

PERCEPÇÕES SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

Org. ASBRAD



PERCEPÇÕES SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude-ASBRAD

Secretaria Nacional de Políticas Para as Mulheres-Ministério dos Direitos Humanos

# PERCEPÇÕES SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

**Organização:** Graziella do Ó Rocha, Dalila Maranhão Dias Figueiredo e Verônica Maria Teresi.

Colaboração: Aldeane Souza e Ivan Carvalho

Projeto Gráfico: Café com Chocolate Design

Diagramação de miolo e capa: Gabriel Nascimento

Especialistas Convidadas: Adonia Antunes Prado; Anna Carolina da C. Aureliano; Beth Fernandes (Roberta Fernandes de Souza); Cláudia Araújo de Lima; Débora Prado; Hilem E. Cosme de Oliveira; Isabella dos Santos; Jamille Mendonça; Maria Cláudia Mello Falcão; Maria Denise Galvani; Maria Lúcia Pinto Leal; Marisa Sanematsu; Noelline Lemos; Rosângela Teixeira Gonçalves; Socorro Santos; Sofia Beatriz Machado de Mendonça e Thaís Dumêt Faria.

ASBRAD. Percepções Sobre o Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência Contra a Mulher Nas Fronteiras Brasileiras. Guarulhos, julho de 2018. 327p.

Distribuição gratuita. ISBN: 978-85-85193-00-3

### **AGRADECIMENTOS**

A equipe da Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad) agradece a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM) da Secretaria de Governo, do Governo Federal e todas as servidoras e os servidores que atuaram conosco durante o desenvolvimento do Projeto Fronteiras. Gratidão por acreditarem em nosso trabalho e contribuírem com a produção de conhecimento sobre o tráfico de pessoas nas fronteiras brasileiras.

Agradecemos igualmente a equipe da Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e aos membros do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap), gestão 2013-2016.

Agradecemos as prefeituras do Oiapoque, Pacaraima, Bonfim, Tabatinga, Brasiléia, Corumbá, Ponta Porã, Foz do Iguaçu, Santana do Livramento e Jaguarão pelo apoio na realização dos diálogos formativos, que deram origem à produção deste livro.

Esta publicação não poderia ter sido realizada sem o apoio, a grande sensibilidade e a cooperação das especialistas engajadas e solidárias que entenderam a importância deste trabalho e dividiram conosco as angústias dos achados na fronteira, ajudando-nos a qualificar este debate e colaborando com os artigos aqui apresentados.

Expressamos ainda os nossos mais sinceros agradecimentos às valorosas mulheres e aos homens, em especial à Pastoral Carcerária, que atuam no sistema penitenciário voluntariamente e denunciam as graves violações de direitos pratica-

5

das contra as mulheres. Ressaltamos que, sem essa importante parceria, não poderíamos lançar luz sobre a situação do aliciamento de mulheres pelo narcotráfico, que resulta num grande número de presas nas fronteiras com histórias pregressas de tráfico de pessoas. Em especial, as mulheres estrangeiras e as indígenas carecem de visibilidade, assistência judiciária e condições para manter contato com seus familiares.

Agradecemos todas as pessoas que colaboraram com este projeto com generosidade e carinho.

Encerramos o Projeto Fronteiras na certeza de que se trata apenas de uma sinalização para o longo caminho que precisa ser percorrido para que o Brasil construa uma agenda para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

PRA COMEÇAR	Apresentação ————————————————————————————————————	— 15 — 19 — 25 — 27
CAPÍTULO 1: Características do tráfico de pessoas em 10 fronteiras brasileiras	Oiapoque (AP) Pacaraima (RR) Bonfim (RR) Tabatinga (AM) Brasiléia (AC) Corumbá (MS) Ponta Porã (MS) Foz do Iguaçu (PR) Santana do Livramento (RS) Jaguarão (RS)	— 36 — 40 — 50 — 54 — 58 — 66 — 70 — 74 — 78 — 82
CAPÍTULO 2:  Problematizando os fatores de risco ao tráfico de pessoas a partir dos achados do Projeto Fronteira	2.1_A situação singular das mulheres nas fronteiras: um ensaio sobre os desafios e o cotidiano dessas vidas em regiões brasileiras  2.2_Narrativas das fronteiras: violência doméstica e o tráfico de pessoas  2.2.1_Violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de mulheres  2.2.2_Problematização: violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de crianças e adolescentes	— 90 — 107 — 110

### CAPÍTULO 2:

Problematizando os fatores de risco ao tráfico de pessoas a partir dos achados do Projeto Fronteira

2.3_Narrativas das fronteiras:	
o tráfico de drogas e o tráfico de pessoas —	
2.3.1_A exploração das mulheres mulas	
pelo narcotráfico ————————————————————————————————————	<del></del> .
2.4_Narrativas das fronteiras: mulheres do campo:	
vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas —	
2.4.1_Problematização: trabalho escravo	
e a violência contra a mulher no campo ————	
2.5_Narrativas das fronteiras:	
garimpos clandestinos e o tráfico de pessoas —	
2.5.1_Problematização: a exploração de	
mulheres e meninas nos garimpos —	
2.6_Narrativas das fronteiras:	
a violência contra a mulher indígena————	
<b>2.6.1_Problematização:</b> mulheres indígenas –	
da vulnerabilidade à violência ————————————————————————————————————	
2.7_Narrativas das fronteiras: a violência contra a	
mulher com orientação de gênero e/ou sexual diferer	ıte do
padrão imposto pela sociedade patriarcal e machista	
2.7.1_A invisibilidade e rejeição das mulheres lésb	vicas,
travestis e transexuais pela rede de enfrentamen	to
à violência —	
<b>2.8_Narrativas das fronteiras:</b> exploração sexual de	
crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas———	
2.8.1_Problematização: vulnerabilidade de criança	
adolescentes para exploração sexual	——— <u>;</u>
ανιστουστίτου ματά σχριστάζαυ υσχάσι	

	<ul> <li>2.9_Narrativas das fronteiras:</li> <li>adoção ilegal e o tráfico de pessoas —</li> <li>2.9.1_Problematização: o lucro na adoção ilegal e a</li> <li>necessidade do reconhecimento como tráfico de pessoas —</li> </ul>	309 3I2
CAPÍTULO 2: Problematizando os fatores de risco ao tráfico de pessoas a partir dos achados do Projeto Fronteira	2.10_Narrativas das fronteiras: o casamento precoce e o tráfico de pessoas ——————————————————————————————————	337 340
CAPÍTULO 3: Conclusão	Apontamentos finais para a inspiração de uma agenda de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil ————————————————————————————————————	356



A Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad) é uma Organização Não Governamental brasileira, sediada na cidade da Guarulhos, no estado de São Paulo. Em dezembro de 2017, a instituição celebrou os 20 anos de sua fundação. Sua história é marcada pela atuação em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade – com atenção especial a mulheres, crianças e adolescentes – e combatendo e denunciando os casos de violações de direitos humanos nas suas mais diversas formas, especialmente o tráfico de pessoas.

A relação da Asbrad com essa temática deu-se pelo viés do combate à violência contra a mulher em meados de 1998, levando em conta a realidade vivenciada dentro do Aeroporto Internacional de Guarulhos. Naquela época, a Asbrad desenvolvia uma série de ações de defesa dos direitos das mulheres na cidade de Guarulhos. A Infraero e a Polícia Federal, então, requisitaram seu apoio para prestar auxílio às brasileiras que retornavam de países estrangeiros apresentando sérias debilidades emocionais e aparentes danos físicos, sem dinheiro e precisando de auxílio jurídico.

Aquele foi o primeiro contato da instituição com a questão e representou uma grande contribuição para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, até então um crime pouco conhecido e debatido no país. A Asbrad permaneceu por II anos na gestão do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, no espaço do Aeroporto Internacional de Guarulhos, provendo atendimento humanizado para dezenas de vítimas do tráfico de pessoas. Esse trabalho resultou na construção da Metodologia de Atendimento Humanizado, e o modelo da Asbrad foi incorporado pelo Ministério da

Justiça e convertido em política pública, inspirando a criação de 17 Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, dispostos por diversas regiões do Brasil.

Desde o início de seu trabalho, a Asbrad começou a percorrer diferentes regiões do país para conhecer as diversas realidades em que esse crime se manifestava. As fronteiras brasileiras sempre foram locais de intervenções e estudos realizados pela instituição e diversos parceiros. Em 2011, a Asbrad, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), realizou o mapeamento de quatro municípios fronteiriços com índices de crianças e adolescentes traficadas, em parceria com a SDH-PR. Foram feitos diagnósticos nos municípios de São Gabriel da Cachoeira (AM), na fronteira com Colômbia e Venezuela; Uiramutã (RR), na fronteira com Guiana e Venezuela: Assis Brasil (AC), na fronteira com Bolívia e Peru; e Tabatinga (AM), na fronteira com Peru e Colômbia. Esse trabalho pioneiro contribuiu com iniciativas voltadas às fronteiras brasileiras, como o desenho da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron).

Em 2015, a Asbrad celebrou uma parceria com a SPM para a realização do *Projeto Fronteiras: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência*. O Projeto Fronteiras foi estruturado no desenvolvimento das atribuições da SPM para execução da meta 3.A.5 do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que visava o apoio a projetos anuais de capacitação realizados com organizações da sociedade civil e órgãos públicos, alcançando profissionais da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Seus princípios respondem também às demandas do Pacto Nacional de Violência contra a Mulher, dialogando com todos os seus cinco eixos estruturantes.

O Projeto Fronteiras teve como objetivo a promoção de cursos livres sobre o atendimento humanizado às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas, voltados para profissionais das redes de enfrentamento à violência contra a mulher, organizações da sociedade civil e cidadãos interessados no tema. Os cursos foram realizados em 10 municípios fronteiriços brasileiros: Bonfim e Pacaraima, no estado de Roraima; Brasiléia, no estado do Acre; Corumbá e Ponta Porã, no estado do Mato Grosso do Sul; Foz do Iguaçu, no estado do Paraná; Jaguarão e Santana do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul; Oiapoque, no estado do Amapá; e Tabatinga, no estado do Amazonas. Da percepção das redes locais e de entrevistas com atores estratégicos, foram extraídos os subsídios que deram origem a este livro.

São muitos os achados das fronteiras que identificamos e compartilhamos neste livro. Esperamos que as problematizações aqui realizadas colaborem com o melhor conhecimento sobre o tema e contribuam com o aprimoramento de práticas para apontar situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas e enfrentar as diversas formas de violência contra a mulher, como exploração sexual, exploração laboral, adoção ilegal, mendicância forçada, exploração pelo narcotráfico, a questão de gênero no trabalho escravo e nos ambientes doméstico e rural, dentre outras formas de exploração da pessoa humana.

A Asbrad acredita que é urgente expandir a noção do atendimento humanizado que busca resgatar a cidadania sem ser insolente e invasivo, garantindo o espaço da denúncia para a criminalização dos perpetradores e a diminuição do dano ao indivíduo e à sociedade.

Boa leitura!



Entre junho de 2015 e janeiro de 2018, a equipe da Asbrad realizou cursos livres para as redes de enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios de Bonfim (RR), Brasiléia (AC), Corumbá (MS), Foz do Iguaçu (PR), Jaguarão (RS), Oiapoque (AP), Pacaraima (RR), Ponta Porã (MS), Santana do Livramento (RS) e Tabatinga (AM). As redes locais eram compostas por agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres e de controle social, núcleos de enfretamento ao tráfico de mulheres etc.); serviços/ programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura); e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

O trabalho desenvolvido deu-se em duas etapas. Primeiramente, realizamos visitas às instituições locais para identificar os atores-chave para o enfrentamento à violência contra a mulher e analisar o conhecimento acumulado sobre o tema do tráfico de pessoas e as principais dificuldades e demandas por informação de cada uma das cidades contempladas no projeto. Após essa sondagem inicial, a Asbrad adaptou sua metodologia de atendimento humanizado às vítimas do tráfico de pessoas, desenvolvida com base na experiência de atendimento às vítimas realizado pela própria instituição em 20 anos de atuação, e desenvolveu uma matriz de formação<sup>1</sup>, abordando o tema do tráfico de pessoas sob

I. Acesse o site da Asbrad para consultar a Matriz de Formação para atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência. Disponível em: <www.asbrad.com.br>. Acesso em: 5 mar. 2018.

perspectiva do enfrentamento à violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

Entre outubro de 2016 e janeiro de 2018, o curso Diálogos Formativos: diretrizes para o atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência foi realizado nas 10 cidades contempladas no Projeto Fronteiras, ofertando 20 horas de treinamento para cada uma delas.

2. Cf. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. A metodologia adotada nos diálogos formativos teve seu alicerce no método Paulo Freire², fundamentalmente humanista e com a proposta de estimular a inserção dos aprendizes em seus contextos social e político, promovendo o despertar para a cidadania. Com a experiência de cada um dos atores participantes de nossos cursos, buscamos identificar os pontos fortes dessas redes, contribuir para a melhoria dos processos, para geração de conhecimento, de partilha desse aprendizado e seu significado.

O método Paulo Freire foi fundamental para pensarmos os diálogos formativos, uma vez que pretendíamos levar subsídios para as redes e, ao mesmo tempo, queríamos nos subsidiar com a experiência, a percepção sobre a violência contra a mulher e o tráfico de pessoas nas fronteiras brasileiras para realizar este diagnóstico global sobre o tema. A dialética freiriana possibilitou-nos uma busca conjunta entre as redes de enfrentamento e a equipe do Projeto Fronteiras, no sentido de ressignificar os fenômenos por meio do universo de cada uma das redes em contato direto com suas comunidades fronteiriças. Após essa identificação e ressignificação, produzimos elementos para subsidiar o enfrentamento ao tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher.

20

Em todos os lugares que percorremos, constatamos problemas na quantificação do tema do tráfico de pessoas, seja pela incompreensão conceitual, seja, até pouco tempo, pela insuficiência da legislação existente, anteriormente à Lei 13.344/2016, ou até mesmo pela dificuldade de identificação dos casos e das competências institucionais. Os diálogos formativos, nesse sentido, permitiram identificar a percepção das redes quanto à existência do tráfico de pessoas nas cidades fronteiriças, ainda que, em muitos casos, sem o devido registro.

O conceito de percepção está ou pode estar vinculado com nosso conhecimento empírico do mundo. [...] a característica fundamental do conceito comum de percepção, que deve ser destacada logo de início e sobre a qual se deve insistir sempre, é que a percepção é uma relação entre uma pessoa que percebe e um objeto ou evento no mundo. No entanto, nem todos entendem que a percepção é uma relação entre uma pessoa e um objeto ou evento no mundo. Muitos tendem a pensar que, quando falamos de percepção, estamos a nos referir a algo que se passa dentro de uma pessoa, como se a percepção fosse somente um estado subjetivo pelo qual uma pessoa passa. Creio que nosso conceito comum de percepção não remete somente a um estado subjetivo de uma pessoa, mas a uma situação na qual uma pessoa tem um certo tipo de relação com um objeto ou evento no mundo (SMITH, 2014, p. 109)³.

Por entendermos que a percepção dos agentes públicos e da sociedade civil que trabalham e vivem nas fronteiras brasileiras é um rico insumo para a compreensão do tráfico de pessoas na América Latina, resolvemos dar visibilidade às narrativas das redes para subsidiar debates que ajudem a identificar qualitativamente situações de violência, reconstruindo suas práticas e seus olhares. Para isso, nos diálogos formativos, desenvolvemos exercícios dialéticos para a identificação das situações de risco com relação ao tráfico de

**2**I

3. SMITH, Plínio Junqueira. A percepção como uma relação: uma análise o conceito comum de percepção. Analytica, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, 2014, p. 109).

pessoas de cada região, mas que, por razões diversas, ainda não tiveram a devida atenção. Também criamos uma ambiência para a identificação das lacunas locais que impedem a efetividade na condução dos casos e na produção de dados estatísticos sobre o tráfico de pessoas.

O primeiro capítulo deste livro aborda as situações narradas nos diálogos formativos e nas entrevistas individuais, divididas pelas particularidades de cada um dos 10 municípios visitados pelo Projeto Fronteiras. Nessa primeira parte, buscamos identificar rotas, pontos de vulnerabilidade e grupos sociais que carecem de maior atenção para o desenvolvimento de ações globais, nacionais e locais para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher nas fronteiras brasileiras.

Observamos que alguns temas foram apontados recorrentemente nos diálogos formativos. São violências contra mulheres, crianças e adolescentes ressaltadas nas regiões de fronteiras, mas que fazem parte do cardápio das diversas violações perpetradas em todo o Brasil, quais sejam: a violência doméstica, a exploração sexual de crianças e adolescentes, o aliciamento de mulheres e meninas como mulas do tráfico de drogas, a violência contra a mulher de áreas rurais, o trabalho análogo ao escravo e a pouca visibilidade à questão de gênero, a violência contra as mulheres indígenas e LGBTTTs, a naturalização da adoção ilegal e do trabalho infantil e a exposição de adolescentes ao casamento precoce.

Os temas supramencionados estão relacionados às diversas formas de exploração do tráfico de pessoas e possuem um conjunto de conceitos que devem ser mais bem compreendidos pelos profissionais que atuam nas regiões das fronteiras e pelos formuladores de políticas e ações voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher.

No segundo capítulo deste livro, buscamos qualificar os debates sobre os principais "achados", ou seja, situações de violência e exploração reveladas nas narrativas locais captadas pela equipe do Projeto Fronteiras, compreendendo que não se trata de problemas focalizados, mas de graves e generalizadas violações que estão ocorrendo no Brasil e precisam ser devidamente incorporadas às reflexões sobre o tráfico de pessoas em nosso país.

O contraponto dessa nossa reflexão foi realizado por especialistas que desenvolvem pesquisas, atuam na militância e/ou possuem notório saber sobre os temas relacionados à violência contra a mulher. Ao longo do desenvolvimento do Projeto Fronteiras, dialogamos com essas especialistas e convidamo-las a colaborarem com esta publicação, traçando panoramas atuais e do ponto de vista das manifestações em todo o Brasil, dando subsídios analíticos e estatísticos àqueles fenômenos identificados nas fronteiras.

Estruturamos os temas intercalando o olhar das redes de enfrentamento à violência contra a mulher nas fronteiras e as ponderações das autoras convidadas.

No terceiro capítulo realizamos uma breve síntese dos achados do Projeto Fronteiras apontando diretrizes que devem ser adotadas no desenvolvimento do ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Dessa forma, esperamos colaborar com o conhecimento construído coletivamente para encontrar caminhos de superação do tráfico de pessoas e de outras formas de violência contra a mulher.

## A EQUIPE

### ■ Sobre a equipe do projeto Fronteiras

Aldeane de Souza é Bacharel em direito. Colabora com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad) desde 2011. Percorreu os 10 municípios fronteiriços do Projeto Fronteiras como Articuladora Nacional dos Diálogos Formativos: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher.

aldeane.anesouza@gmail.com

Dalila Maranhão Dias Figueiredo é advogada e assistente social.

Defensora dos Direitos Humanos e presidente da Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad). Membro do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap) e do Comitê Nacional de Combate à Tortura. Percorreu os 10 municípios fronteiriços do Projeto Fronteiras como facilitadora dos Diálogos Formativos: diretrizes para o atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência.

asbradguarulhos@terra.com.br

Graziella do Ó Rocha é graduada em Comunicação Social.

Doutora em Política Social pela Universidade Federal

Fluminense. É consultora independente em direitos humanos,
planejamento e avaliação de políticas sociais. Colabora com
a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da
Juventude (Asbrad) desde junho de 2015. Foi coordenadora do
Projeto Fronteiras, responsável pelo desenvolvimento da metodologia dos Diálogos Formativos: diretrizes para o atendimento

humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência. Percorreu os 10 municípios fronteiricos como pesquisadora e facilitadora.

grazielladh@gmail.com

Verônica Maria Teresi é Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do ABC, Mestre em Direito Internacional pela UniSantos. Colabora com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad) desde agosto de 2015. Participou do Projeto Fronteiras como pesquisadora e conteudista. Coautora do Livro "Mulheres Brasileiras na Conexão-Ibérica: um estudo comparado entre migração irregular e tráfico" e autora do livro: "A cooperação internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres".

veronicateresi@gmail.com

### ■ Sobre as especialistas convidadas

Adonia Antunes Prado é graduada em Ciências Sociais, com mestrado e doutorado em Educação. É pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) e professora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos ambos do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da UFRI.

adoniaprado@hotmail.com

Anna Carolina da C. Aureliano é feminista, graduada em Relações Internacionais pelo IESB (Instituto de Educação Superior de Brasília). Mestranda em Direito das Relações Internacionais e Integração da América Latina pela Universidad de la Empresa (Montevidéu, Uruguai).

karol\_aureliano@hotmail.com

Beth Fernandes (Roberta Fernandes de Souza) é psicóloga, especialista em Administração Educacional, Planejamento Educacional e Psicologia Clínica pela Universidade de Campinas (Unicamp), é mestre em Saúde Mental pela mesma Universidade, presidenta da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Goiás (Astral/GO) e Coordenadora do Projeto Casulo – casa de passagem para vítimas ou possíveis vítimas do tráfico de pessoas.

fbeth@bol.com.br

<u>Cláudia Araújo de Lima</u> é Pedagoga. Mestre e Doutora em Saúde Pública pela ENSP/Fundação Oswaldo Cruz. Profa. da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Coord. do

Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Políticas Públicas, Direitos Humanos, Gênero, Vulnerabilidades e Violências - NEPI/PANTANAL. claudia.araujolima@amail.com Débora Prado é jornalista, atualmente editora-executiva e coordenadora de projetos especiais no Instituto Patrícia Galvão. Também mestranda em Divulgação Científica e Cultural pelo Labjor/Unicamp, onde realiza pesquisa na área de gênero e tecnologias de informação e comunicação. debora.dpo@gmail.com Hilem E. Cosme de Oliveira é Advogada, mestranda do programa de Ciências Humanas e Sociais da UFABC, integrante do Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHu) e coordenadora adjunta do Grupo de Diálogo Universidade Cárcere Comunidade (GDUCC). hilem@uol.com.br Isabella dos Santos é formada em letras e cinema pela universidade da Nouvelle Sorbonne Paris III em Paris. Nascida em São Paulo, ela foi vítima de tráfico de pessoas para adoção ilegal em 1987. Retornou ao Brasil em 2012 para investigar a própria história. Após muitas pesquisas acabou desvendado uma quadrilha de traficantes de crianças de São Paulo ativa nos 80 e 90. Seu caso foi investigado pela CPI do Tráfico de Pessoas, em 2014, e influenciou a uma mudança da lei para que a adoção ilegal seja reconhecida como tráfico de pessoas. ccohen@hotmail.fr

Jamille Mendonça é Internacionalista do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em Roraima. Especialista em Direito Internacional pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios. jamillemendonca@hotmail.com Maria Cláudia Mello Falcão é formada em engenharia de produção e especialista em gerenciamento de projetos. Integrante da equipe da OIT desde 2004, atuando em projetos de prevenção e eliminação do trabalho infantil e de promoção do trabalho decente. Atualmente coordena o Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil no Brasil e integra a equipe da Secretaria Técnica da Iniciativa Regional "América Latina e Caribe Livres de Trabalho Infantil". falcao@ilo.org Maria Denise Galvani é jornalista, mestre em políticas públicas e doutoranda. Trabalhou no lançamento do projeto "Meia Infância", da ONG Repórter Brasil, que procura atualizar o debate sobre os desafios do combate ao trabalho infantil no Brasil. denise.galvani@gmail.com Maria Lúcia Pinto Leal é Diretora do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM/UnB. Pós-Doutora pelo Programa Pós-Colonialismos e Cidadania Global do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra/Portugal (2008). Fundadora do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA em 1993. mlucia@unb.br

Marisa Sanematsu é jornalista e webeditora. Associada fundadora do Instituto Patrícia Galvão, atualmente é diretora de conteúdo do Instituto e editora da Agência Patrícia Galvão e do Portal Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha. msanematsu@uol.com.br Noelline Lemos é estudante de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima(UFRR). Membro do Grupo de Estudo Interdisciplinar Sobre Fronteiras - GEIFRON. Tem experiência na área de migração, atuando principalmente nos temas: garimpo, tráfico de pessoas, trabalho, Venezuela. noellinefreire@gmail.com Rosângela Teixeira Goncalves é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PCHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC, São Bernardo do Campo, Brasil). Possui mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (Unesp, Marília, Brasil) e graduação em Ciências Sociais pela mesma instituição. rosangela.teixeira@ufabc.edu.br Socorro Santos é especialista em Violência Doméstica pela USP, psicopedagoga pela Unespar, Assistente Social pela UERR e bióloga pela UFRR. Trabalhou 24 anos na SETRABES/ Divisão de Proteção Especial e está atualmente na luta contra o Tráfico de Pessoas pela ALE/RR. socorro.santosrr@gmail.com Sofia Beatriz Machado de Mendonça é médica sanitarista,

1981. Coordena o programa de extensão universitária conhecido como Projeto Xingu, da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP. Atua em outras áreas indígenas como assessora ou consultora em saúde indígena, antropologia, introdução à saúde indígena, saúde da mulher indígena, sofrimento psíquico e saúde mental entre os povos indígenas.

sofia.xingu@gmail.com

Thaís Dumêt Faria é advogada, mestre e doutora em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Integra os grupos de pesquisa da UnB, Grupo Gandango de Criminologia e Percursos, narrativas e fragmentos e possui experiência e artigos publicados nos temas de violência, infância e juventude, orientação sexual e identidade de gênero, discriminação, trabalho e história. É Oficial Técnica em Princípios e Direitos Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

faria@ilo.org

mestre em Antropologia pela PUC/SP, doutoranda em Saúde Coletiva pela Unifesp. Trabalha com os povos indígenas desde

## CAPÍTULO 1:

Características do tráfico de pessoas em 10 fronteiras brasileiras

# INTRODUÇÃO

O Brasil possui 23.102 km de fronteiras, sendo que 15.735 km são compostos por fronteiras terrestres, e 7.367 km, por fronteiras marítimas. Possui 10 municípios bi fronteiriços e 112 de fronteiras simples, ligados a 10 países da América do Sul, com exceção apenas do Chile e do Equador. O Projeto Fronteiras percorreu 10 municípios de fronteiras terrestres, visitando as fronteiras terrestres de países vizinhos ao Brasil: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai.

Realizamos entrevistas e diálogos formativos com cerca de 500 representantes de instituições governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de compreender as principais lacunas da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e a percepção das redes locais sobre as características com que o tráfico de pessoas se manifesta nessas regiões.

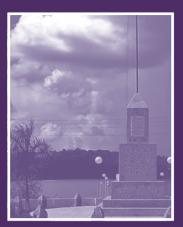
Para retratar a situação das fronteiras brasileiras, de antemão é preciso observar que o Brasil é extremamente diverso culturalmente, regionalmente e em suas desigualdades sociais. É como se existissem diversos "Brasis" dentro do mesmo país. Da mesma forma, as fronteiras brasileiras são diferentes umas das outras. Cada qual possui características que são influenciadas, dentre outros aspectos, pela disposição geográfica, pelo grau de desenvolvimento econômico e social, pela relação estabelecida com o país vizinho, pela possibilidade de acesso e pela qualidade dos bens, serviços e políticas públicos.

As fronteiras com o Uruguai, por exemplo, apresentam interessantes respostas institucionais conjuntas para lidar com a violência contra a mulher, arranjos próprios de proteção social que envolvem a realização de eventos e atendimentos cooperados. As fronteiras com Colômbia, Paraguai e Bolívia são marcadas por grandes conflitos envolvendo o narcotráfico e por uma interlocução entre atores e serviços pouco harmoniosa. A interlocução entre os serviços e equipamentos públicos é complicada, e poucas respostas à questão da violência contra a mulher são apresentadas pelos países vizinhos.

De modo geral, os diálogos formativos apontam que as redes locais apresentam dificuldades na identificação de casos de tráfico de pessoas e das competências institucionais para lidar com essas situações. Há uma real deficiência na produção de dados e na geração de informações sobre o tema. Entretanto, existem evidências, em todos os municípios visitados pelo Projeto Fronteiras, manifestadas pelos depoimentos e relatos dos representantes de instituições governamentais e não governamentais, indicando a ocorrência de casos de tráfico de pessoas subnotificados; ficando evidente, porém, que ele é cada vez mais perceptível aos profissionais e cidadãos que, no dia a dia, lidam com diversas formas de violências nessas regiões.

Neste capítulo, abordamos as especificidades e os principais achados do Projeto Fronteiras referentes à percepção das redes locais sobre as manifestações, rotas e características do tráfico de pessoas em cada uma das cidades onde ocorreram os diálogos formativos.







### OIAPOQUE(AP)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social; Centro Especializado de Assistência Social-CREAS/SEMED; Conselho Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Básica de Saúde; Secretaria Municipal de Educação

### **Conselhos Municipais:**

Conselho Municipal de Saúde; Conselho Tutelar; Esfera Estadual; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-NETP; Polícia Militar; Polícia Civil Secretaria de Justiça do Estado do Amapá-GGI; Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Centro de Referência de Atendimento à Mulher - Hospital Estadual de Oiapoque; Poder Judiciário

#### Esfera Federal:

Departamento de Polícia Federal; Exército Brasileiro; Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI;

### Universidade

Rádio Fronteira FM

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP Sociedade Civil Organizada:

DEPAC/Fronteira; Igreja Católica - Paroco; Missão nas Fronteiras; Paróquia Nossa Senhora das Graças; Pastoral Carcerária; Sindicato Rural do Oiapoque -SBRO; Sociedade Missionária; Instituto Ecovida

Imagem acima: Marco da fronteira Oiapoque/Saint-Georges Acima e a direita: Mapa da região Organizações Não Governamentais: Centro de Cooperação Policial em São Jorge; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Oiapoque é um município brasileiro localizado no extremo norte do estado do Amapá. Sua população, de acordo com o censo de 2010, era de 20.509 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do Oiapoque é 0,658, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,779, seguida de Renda, com índice de 0,693, e de Educação, com índice de 0,527<sup>4</sup> A cidade é conhecida como: "o lugar onde o Brasil começa". Limita-se ao norte com a Guiana Francesa, pela cidade de Saint-Georges.

Os diálogos formativos ocorreram no Oiapoque, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, no Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (Ciosp), em parceria com a prefeitura municipal.

No Oiapoque, as violações contra a mulher começam na falta de infraestrutura. É especialmente dificultoso o trânsito nessa região em decorrência da ausência de pavimentação em parte da rodovia BR-156, único acesso à capital do estado, Macapá, que concentra muitos serviços de alta complexidade de saúde. A estrada possui um trecho de cerca de 100 quilômetros não asfaltado. A viagem leva de 8 a 12 horas, e seus trechos são extremamente perigosos. Em épocas de chuva, é comum que a estrada fique intransitável, e a população, sem acesso a uma série de bens de consumo e serviços públicos.

A Guiana Francesa é o vizinho rico do Brasil, um território europeu na América do Sul. O idioma local é o francês, e as relações econômicas são realizadas em euro, o que atrai muitos trabalhadores em busca de melhores condições de vida e produz maior poder de compra para os moradores daquele país em relação aos brasileiros. Já no Oiapoque, a economia gira em torno do turismo e do comércio voltado aos cidadãos da Guiana Francesa. Isso faz com que seja

4. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/oiapoque\_ap">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/oiapoque\_ap</a>. Acesso em: 9 fev. 2017.

importante, para a sobrevivência da região, a facilidade de trânsito de franceses e a atração de seus turistas.

Observamos que há pouco controle de ingresso no Brasil. Porém, por outro lado, brasileiros encontram grande burocracia para conseguir o visto de acesso ao território francês. O trânsito de brasileiros é tratado com forte rigor no lado francês. Ouvimos relatos de que ocorrem prisões de brasileiros flagrados indocumentados. Nas práticas cotidianas, notamos que a reciprocidade entre os dois países nem sempre se faz verdade.

A proximidade com a Guiana Francesa produz uma série de efeitos nesse município, que influenciam nas diversas formas de violência praticadas contra as mulheres. No que diz respeito às evidências de casos de tráfico de pessoas, segundo a percepção da rede local, a exploração sexual é o maior problema da região. Muitas mulheres adultas (cis gênero e transgênero)<sup>5</sup> do município e localidades próximas são atraídas para o exercício da prostituição na Guiana Francesa, com falsas promessas de enriquecimento com pagamento em euro, mas acabam por sofrer toda sorte de exploração, sem o devido pagamento e submetidas a maus tratos e ameaças.

Turistas encontram, no lado brasileiro, diversão por preços irrisórios e pouco risco de punição quando da prática de crimes. Inclusive, foram relatados casos de leilões de meninas virgens em festas privadas chamadas de "resenhas", organizadas por pessoas de grande influência política para receber clientes do Brasil e da Guiana Francesa com alto poder aquisitivo. Foram relatados ainda casos de crianças recém-nascidas, em sua maioria indígenas, que são comercializadas tanto para a Guiana Francesa quanto para outros estados do Brasil para fins de adoção ilegal.

Muitos problemas correlacionados aos garimpos também estão presentes no cotidiano da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Oiapoque. Todos os dias, homens e mulheres são atraídos para os garimpos com promessas de enriquecimento, tanto na busca direta por ouro e metais preciosos, quanto para outros trabalhos de suporte aos garimpeiros. Existem rotas de aliciamento de mulheres para o trabalho nos garimpos, com falsas promessas de trabalho como cozinheiras ou prostitutas. Essas pessoas acreditam que ganharão muito dinheiro, mas acabam vivendo situações de cárcere privado, tortura, exploração e até morte. Ouvimos muitos relatos de pessoas que foram vistas pela última vez no Oiapoque, indo em direção aos garimpos. Mães deixaram seus filhos com cuidadores na fronteira, com a promessa de voltarem meses depois e com o dinheiro adquirido no garimpo, mas nunca retornaram.

Das autoridades, ouvimos que os garimpos estão localizados, em sua maioria, na Guiana Francesa e em áreas de difícil acesso, e são comandados por facções criminosas, o que dificulta a realização de fiscalizações e resgates.

Além disso, a ausência de alguns serviços e instituições públicos certamente é um dos fatores que dificulta o trabalho de prevenção à violência contra a mulher no Oiapoque. Nesse sentido, para o fortalecimento da rede de proteção à mulher, identificamos a necessidade de implantação de diversos serviços públicos, dentre os quais é urgente a implantação de uma delegacia especializada no atendimento à mulher vítima de violência, da Defensoria Pública e do Ministério Público Federal.

5. Em estudos de gênero, cisgênero é um termo utilizado para se referir às pessoas cujo gênero é o mesmo que o designado em seu nascimento. Isto é, configura uma concordância entre a identidade de gênero de um indivíduo com o gênero associado ao seu sexo biológico e/ou designação social. Já Transgênero (trans) é o termo utilizado para identificar o indivíduo que se identifica com um gênero diferente daquele que corresponde ao seu sexo atribuído no momento do nascimento.

38





### PACARAIMA (RR)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade Básica de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa da Mulher — Centro de Atendimento às Mulheres Migrantes Vítimas de Violência, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Centro Especializado de Referência da Assistência Social-CREAS e Secretaria Municipal de Educação.

### **Conselhos Municipais:**

Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

### Esfera Estadual:

Assembleia Legislativa- Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME), Coordenação Estadual de Políticas para as Mulheres, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### Esfera Federal:

Exército Brasileiro e Departamento de Policia Federal.

#### Sociedade Civil:

Igreja Batista Missionária, Igreja Presbiteriana e Rede um Grito Pela Vida.

Imagem acima: Marco da fronteira Pacaraima/Santa Elena de Uairén. Acima e a direita: Mapa da região.

### Governo da Venezuela:

Instituto Nacional da Mujer da Venezuela – Equivalente a Secretária de Política para as Mulheres do Governo Federal.

O município de Pacaraima localiza-se no nordeste do estado de Roraima, na fronteira com Santa Elena de Uairén, na Venezuela. Sua população, de acordo com estimativas de 2014 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), era de 11.667 habitantes. A cidade ocupa a 3.115ª posição, entre os 5.565 municípios brasileiros, no Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM).

Em função da recente crise política e econômica que se abateu sobre a Venezuela, levando ao deslocamento forçado de milhares de pessoas, especialmente indígenas, Pacaraima passou a conviver com um intenso fluxo migratório e tornou-se uma das principais portas de entrada de solicitantes de refúgio e residência temporária no Brasil.

Os diálogos formativos aconteceram nos dias 6 e 7 de abril de 2016, no Fórum de Pacaraima. Em decorrência da chegada dos migrantes da Venezuela, foi realizada, no dia 11 de maio de 2017, uma segunda rodada de formação, o que possibilitou, à equipe do Projeto Fronteiras, perceber a brusca mudança ocorrida de um ano para o outro, com a presença de migrantes fugidos da crise que se instalou na Venezuela, configurando novas características migratórias para aquela região.

Quando o Projeto Fronteiras esteve pela primeira vez na cidade a preocupação com o fluxo migratório e com as etnias indígenas venezuelanas não fazia parte do repertório dos problemas identificados pela rede, mas o cenário mudou bruscamente no segundo semestre de 2016, em decorrência da grande chegada de migrantes venezuelanos.

A crise de direitos humanos venezuelana é considerada, pela agência internacional *Human Rights Watch*, como similar à das cidades em zonas de conflito.<sup>6</sup> Há uma série de violações de direitos humanos que estão sendo praticadas contra a população daquele país, o que tem gerado a migração em

6. Relatório Produzido pela Human Rights Wacth: Disponível em: <a href="https://www.hrw.org/pt/news/2017/04/18/302397">https://www.hrw.org/pt/news/2017/04/18/302397</a>. Acesso em: 5 mar. 2018.

massa de venezuelanos(as) em busca de alimentos, acesso à saúde, emprego e condições de vida melhores e mais seguras.

Nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, Pacaraima foi território de grande conflito diplomático. O presidente venezuelano Nicolás Maduro decretou o fechamento da fronteira em Santa Elena de Uairén, impedindo o trânsito entre os dois países. A medida foi adotada com o intuito de impedir o êxodo de venezuelanos e uma possível especulação cambial que estava sendo realizada com a comercialização do real, com o objetivo de enfraquecer a moeda venezuelana. No entanto, a decisão de fechar a fronteira "oficial" em nada adiantou, nem para barrar a especulação, nem para impedir a emigração, porque devido à grande extensão de fronteira seca, existem também diversas rotas clandestinas.

Além disso, a decisão gerou estranhamentos entre o corpo diplomático brasileiro e o venezuelano, e, em menos de 30 dias, o presidente da Venezuela voltou atrás em sua decisão e abriu novamente a fronteira. Por sua vez, o governo brasileiro tomou a decisão de impedir a entrada de venezuelanos e, por alguns dias, feriu tratados internacionais de direitos humanos e os acordos do Mercosul ratificados pelo Brasil. Porém, essa decisão também foi revista em poucos dias.

Esse curto período foi muito difícil para a população fronteiriça, que tem sua vida organizada no entorno das duas cidades. Muitos cidadãos, por exemplo, moram no Brasil, mas trabalham ou estudam na Venezuela. Essas são práticas habituais para quem vive nessas regiões, então o risco de fechamento de fronteiras afeta consideravelmente suas vidas. Logo, ambas as decisões governamentais se mostraram equivocadas, tanto para a garantia da soberania nacional, quanto para a proteção das populações migrantes.

A partir da segunda quinzena de janeiro de 2017, o Brasil passou a adotar medidas para possibilitar a solicitação de refúgio de venezuelanos, o que é identificado pela rede como uma ação positiva, sendo a única forma de garantir proteção e impedir que violações de direitos humanos sejam perpetradas contra essas populações. O CNIg (Conselho Nacional de Imigração) aprovou a Resolução Normativa nº 126 em 2 de março de 2017, concedendo residência temporária para a população de países fronteiriços que não sejam parte do MERCOSUL. Posteriormente a resolução foi substituída pela Portaria Interministerial nº 9 de 14 de março de 2018, facilitando a regularização migratória de venezuelanos no país.

Esse ato tem o objetivo de estabelecer políticas migratórias que garantam o respeito integral aos direitos humanos dos migrantes e seu pleno acesso à justiça, à educação e à saúde. A resolução não é exclusiva para venezuelanos, mas permite que os nacionais desse país reconstruam suas vidas no Brasil.

Segundo informações da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública<sup>7</sup>, em 2016 houve um aumento expressivo de solicitações de refúgio de nacionais da Venezuela (307%) em relação a 2015. Em 2014, 3.375 venezuelanos solicitaram refúgio no Brasil, representando cerca de 33% das solicitações registradas no país naquele ano. Em 2015, foram contabilizados 829 pedidos de refúgio de nacionais venezuelanos. Em 2017, 53% do total das solicitações de refúgio no Brasil foram de cidadãos venezuelanos. Segundo dados do Comitê Nacional para Refugiados (Conare), das 33.865 solicitações de 2017, 17.865 foram de venezuelanos<sup>8</sup>.

A rede de proteção social supõe que esse número seja maior, já que o dado reflete aqueles que buscaram regularização migratória. Muitos migrantes venezuelanos estariam em situação irregular, transitando pela fronteira a pé, em uma

7. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Refúgio em números. Brasília, 2016. Disponível em: <a href="http://www.justica.gov.br/news/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugia-dos-em-2016/20062017">http://www.justica.gov.br/news/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugia-dos-em-2016/20062017</a> refugio -em-numeros-2010-2016.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2018.

8.

rota por dentro da mata chamada de "Caminho verde". Essa rota, que liga a cidade venezuelana Santa Elena de Uiarén à brasileira Pacaraima, é a mais utilizada, e esse novo e intenso fluxo migratório.

Tal como outras cidades de fronteira, as travessias clandestinas não são em si novidades. Assim como as pessoas dos países vizinhos buscam recursos no Brasil, brasileiros também acessam serviços e políticas públicas nos outros países em suas fronteiras e essas rotas facilitam o trânsito entre as cidades gêmeas.

A situação em Pacaraima torna-se peculiar especialmente por duas razões: o repentino volume de migração e a grande representatividade de migrantes indígenas. Dentre os venezuelanos, o grupo populacional em maior situação vulnerabilidade no Brasil é composto por famílias indígenas da etnia *Warao*. Muitos indígenas, no primeiro momento que chegam no Brasil, precisam se alojar pelas ruas de Pacaraima como forma de sobrevivência.

Apesar de mencionarem a falta de estrutura dos serviços públicos para lidar com o grande número de pessoas. De modo geral, os servidores públicos que participaram dos diálogos formativos demonstraram comprometimento em garantir a proteção para a população migrante. Foi possível identificar que se não forem construídos aparatos de proteção integral essa população possa ficar exposta ao tráfico de pessoas.

Identificamos preocupação com crianças e adolescentes migrantes, principalmente com os que chegam ao Brasil desacompanhados e as crianças indígenas. Os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) apresentaram dificuldades para atuar na garantia da proteção integral e para prevenir que crianças e adolescentes migrantes sejam vítimas de tráfico. Muitas chegam sem documentação e, rapidamente se deslocam para Boa Vista, ou para outros municípios próximos a Pacaraima, sem deixar registros de seu destino Brasil afora.

A mendicância praticada por crianças venezuelanas, *Waraos* e não indígenas é a maior fonte de preocupação da rede. São muitas crianças que ainda estão na cidade vivendo em situação precária, em acampamentos sem infraestrutura. A rede reconhece que o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e outros tratados de direitos humanos, assim como a recomendação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), proíbem o trabalho de pessoas com menos de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz e na realização de trabalhos artísticos com autorização judicial, e consideram a mendicância como uma das piores formas de trabalho infantil.

No período de nossa visita, em maio de 2017, observamos famílias *Warao* com cerca de 40 crianças dormindo ao relento e praticando a mendicância na rodoviária e no centro comercial da cidade. Assim, os próprios conselheiros tutelares e funcionários dos Cras (Centros de Referência da Assistência Social) estão realizando buscas ativas para identificar possíveis situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

A questão indígena necessita de um olhar cauteloso. Representantes da rede local que lidam com esse aspecto explicaram-nos que a população *Warao* é uma das mais populosas da Venezuela. Trata-se de um grupo marcado por conflitos agrários e prejudicado pelas recentes medidas adotadas pelo governo Maduro, que retirou terras e beneficios sociais destinados a essa população. Essa seria a razão do grande êxodo de famílias dessa etnia.

A decisão de migrar em busca de melhores condições de vida para esse grupo é feita normalmente em família, pois o estabelecimento em outras regiões é difícil para essas pessoas, devido à relação com o plantio, a pesca e o artesanato, que pouco se encaixam na vida na cidade e em um pais estrangeiro. A mendicância é feita pelos *Waraos* como parte de uma estratégia própria de subsistência, balizada pela divisão de tarefas: as mulheres e as crianças são responsáveis por mendigar, enquanto os homens produzem e vendem artesanatos, por exemplo.

Muitos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, por exemplo, disseram que não sabem como agir para proteger e, ao mesmo tempo, garantir o devido respeito aos modos próprios de socialização dos indígenas, o que inclui o respeito à autonomia na educação das crianças e adolescentes.

Portanto, essa é uma questão importante a ser debatida na cidade pelos gestores e agentes públicos e pelas organizações da sociedade civil que estão atuando para colaborar com a acolhida dessa população. Nesse sentido, a rede entende que a região precisa de maior atuação da Funai, inclusive na construção de protocolos de atendimento e procedimentos para a proteção da criança indígena.

Compreender as particularidades antropológicas dessa população é importante para se pensar em estratégias de políticas públicas para garantir proteção primária, em especial às mulheres e crianças, que, em situações de migração forçada, ficam em situação de maior vulnerabilidade e suscetíveis a diversas formas de exploração. Nesse sentido, a relativização cultural é um desafio que está posto em Pacaraima.

Além disso, existe uma grande necessidade de construção de ações de mediação de conflitos de modo a combater a

xenofobia e pacificar integração de migrantes venezuelanos com a população local. Na percepção dos participantes dos diálogos formativos, muitos brasileiros discriminam os venezuelanos, especialmente em momentos de contratação para o trabalho. Aproveitando-se da condição de vulnerabilidade e realizando propostas que os colocam na informalidade.

Foi identificado, por exemplo, que o novo comércio instaurado na cidade está atraindo trabalhadores migrantes e brasileiros de regiões próximas para o trabalho informal, em atividades como descarregar caminhões e vender produtos de consumo na rua. Essa é considerada uma situação de alerta para um possível aproveitamento de uma condição de vulnerabilidade, que pode acarretar casos de exploração do trabalho em condição análoga à de escravo.

A rede também apresentou preocupação com o aliciamento de migrantes venezuelanos por facções do narcotráfico. Foram relatadas situações suspeitas em que brasileiros chegam a fretar táxis para transportar venezuelanos sem documentos, inclusive crianças, para Boa Vista. Existem suspeitas de que traficantes identificam o desejo desses migrantes de sair de Pacaraima e oferecem o deslocamento em troca do transporte de drogas.

A rede observou também que venezuelanos extremamente pobres passam por Pacaraima rumo a Manaus. São pessoas em situação de extrema pobreza, que narram possuir bilhetes aéreos e que precisam ir para Manaus, enquanto poderiam buscar regiões economicamente mais atrativas, como São Paulo.

Uma das hipóteses para esse deslocamento é que essa rota, Santa Elena/Pacaraima/Boa Vista/Manaus, está sendo utilizadas para o transporte de drogas e migrantes em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres e crianças, usadas como "mulas". A proximidade com México e os Estados Unidos, faz com que existam aeroportos clandestinos para dar vasão a saída das drogas que passam pelas fronteiras brasileiras. Na percepção da rede de Pacaraima, essa é uma região sensível onde o tráfico de drogas é sustentado pela exploração de pessoas em situações de vulnerabilidade.

A área da saúde foi a que se demostrou mais fragilizada no município e com maior urgência de investimento de recursos para garantir a proteção à população migrante. Segundo relatos de profissionais que atuam nos serviços de atendimento emergencial, a jornada da migração, com caminhadas diárias e sem acesso a alimentação e itens básicos de higiene pessoal, faz com que muitos migrantes tenham problemas de saúde. Muitos chegam machucados, desnutridos e precisando de cuidados médicos de baixa complexidade. Ocorre que, na cidade, há uma histórica fragilidade no sistema de saúde.

O município conta apenas com um hospital de urgência e emergência, com poucos recursos e insuficiente para a demanda local. Faltam médicos, equipamentos, materiais de consumo, remédios etc. O que aponta para a necessidade urgente de aportes de recursos Governos do Estado e Federal na cidade. Recursos estes que devem ser investidos não apenas em ações pontuais para garantir o atendimento humanizado aos migrantes, mas para melhorar os serviços públicos destinados à toda a população que reside em Pacaraima.





### $BO\overline{NFIM}$ (RR)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); NASF — Núcleo de Atenção à Saúde da Família; Unidade Básica de Saúde Diminiz Diniz da Silva (Posto de Saúde); Centro de Saúde Cristino José da Silva (Posto de Saúde); Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social; Centro de Referência da Assistência Social-CRAS; Centro Especializado de Referência da Assistência Social-CREAS; Outros: Conselho de Segurança Municipal; Conselho Tutelar de Bonfim

### Esfera Estadual:

Assembleia Legislativa- Deputada; Centro Humanitário de Apoio à Mulher CHAME / Assembleia Legislativa; Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres/ SETRABES; Divisão de Ações de Média Complexidade — DAMC/SETRABES; Escola Estadual Aldébaro José Alcântara; Ministério Público do Estado de Roraima; Polícia Militar

### Esfera Federal:

Receita Federal do Brasil; Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos; Vice-Consulado do Brasil em Lethem / Ministério das Relações Exteriores

### Universidades:

Instituto Federal de Roraima – Campus Avançado do Bonfim

### Sociedade Civil:

Artesãs de Mãos Virtuosas – ARMAVIR; Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco – AMABSF; Associação dos Agricultores Familiares Frutos da Terra – AGRIFT ; Rede um Grito Pela Vida;

Imagem acima: Marco da fronteira Bonfim/Lethem. Acima e a direita: Mapa da região. Bonfim é um município do estado brasileiro de Roraima. Faz fronteira com a cidade de Lethem, na República Cooperativista da Guiana. Conforme o censo de 2010, Bonfim contava com 3.711 habitantes – Bonfim (sede) com 454 habitantes, Vila São Francisco com 251 habitantes, Vila Nova Esperança com 520 habitantes e Vila Vilena. Encontra-se em 3.561º lugar no ranking nacional de IDHM e em 7º no estadual, apresentando a média de 0,626º.

Em Bonfim, 40% da população é indígena e essas comunidades enfrentam graves barreiras pela demarcação de suas terras. Em 2014, o município tornou as línguas indígenas, Macuxi e Wapixana, co-oficiais¹o. O que foi considerado um passo importante para a garantia de direitos e preservação social e cultural das populações indígenas. Os Diálogos Formativos: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência foram realizados em Bonfim nos dias 4 e 5 de abril de 2016, na Câmara Municipal.

Segundo a percepção da rede local, a exploração sexual é o maior problema enfrentado na região. Muitas vezes, relacionado à pobreza e à violência doméstica. A exploração ocorre em grande maioria na Guiana, nos centros urbanos e nos garimpos clandestinos. Uma situação que considera muito grave, acontece quando as adolescentes são levadas para festas em Lethem e acabam se deparando em um quarto com 3 ou 4 homens adultos e obrigadas a manter relações sexuais com todos eles, ou seja: são submetidas a estupro coletivo.

Conforme indicado pela própria rede de proteção, os casos de violência são subnotificados. A falta de infraestrutura da cidade contribui para isso. A angustia daqueles que trabalham na proteção à mulher se intensifica porque as instituições de apoio para mulher vítima de violência atuam de forma precária e com grande dependência da capital, Boa

9. Cf. GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Informações Socioeconômicas do Município de Bonfim/RR. 2014. Acesso em 12 de fev. de 2018. 10. As outras cidades brasileiras aue fizeram o mesmo foram:

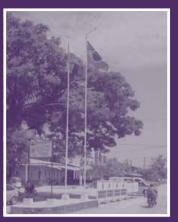
10. As outras cidades brasileiras que fizeram o mesmo foram:
São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, co-oficializando as línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa. No Mato Grosso do Sul, na cidade de Tacuru, o Guarani foi reconhecido como a segunda língua oficial.

Vista. Que por sua vez, também não consegue atender a toda a demanda do estado.

Durante os diálogos formativos foram narrados casos em que mulheres e meninas são aliciadas na região para fins de contrabando e descaminho de mercadorias e tráfico de drogas, com rotas que partem de Lethem para Bonfim, Bonfim para Boa Vista e de Boa Vista para Manaus. Os aliciamentos são feitos em sua maioria presencialmente, com propostas de lucro fácil realizadas nas escolas e nos locais de maior movimento da cidade.

Bonfim também recebe muitas pessoas de outras localidades do Brasil, especialmente mulheres que buscam trabalhos como faxineiras, babás e cozinheiras na Guiana. Algumas são aliciadas com base em falsas promessas de trabalho com salários superiores aos pagos no Brasil e acabam em situações de tráfico internacional com fins de exploração do trabalho em condições análogas à escravidão.

A população indígena foi aquela que apareceu como a mais vulnerável ao tráfico de pessoas e outras formas de violência em Bonfim. De modo geral, há pouco conhecimento da rede sobre os modos de se proteger as mulheres e meninas vítimas de violência nas aldeias e fora delas. A violência doméstica agravada pelo uso compulsivo de bebida alcoólica dentro das aldeias é um fator de risco. Segundo relatos da rede, algumas adolescentes indígenas são obrigadas pela família a trocarem sexo por dinheiro. Existem histórias de meninas indígenas que também buscaram trabalhos nos garimpos e acabaram em situação de exploração sexual, na Guiana.





### TABATINGA (AM)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Prefeitura Municipal- Prefeito; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro Especializado de Assistência Social (CREAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro do Idoso; Secretaria Municipal de Saúde; Unidade de Pronto Atendimento de Saúde; Programa de Combate à DST; Secretaria Municipal de Educação; Coordenadoria de Educação Inclusiva

### Esfera Estadual:

Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante

### Esfera Federal:

Departamento de Polícia Federal; Exército Brasileiro — 8º Batalhão de Infantaria de Selva; Hospital de Guarnição de Tabatinga; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas — Campus Tabatinga; Fundação Nacional do Índio — Coordenação Regional do Alto Solimões; Secretaria Especial de Saúde Indígena — SESAI/ARS

#### Universidades:

Universidade Federal do Amazonas -Observatório da Violência de Gênero do Amazonas - OVGAM

### Sociedade Civil:

Associação de Mulheres na Luta por Direito, Defesa do Meio Ambiente e Povos da; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE Tabatinga; Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM; Associação LBGT da Tríplice Fronteira; Congregação das Irmãs Mercedárias Missionárias do Brasil — REPAM; Congregação de Nossa Senhora - Cônegas de Santo Agostinho; Floresta Alto Solimões; Pastoral Carcerária; Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Tríplice Fronteira; Rede Um Grito Pela Vida

Imagem acima: Marco da fronteira Tabatinga/Letícia. Acima e a direita: Mapa da região. O município de Tabatinga está localizado no estado do Amazonas, na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Tabatinga é irmã gêmea da cidade colombiana de Letícia e é considerada uma área de vulnerabilidade migratória, incluindo situações de refúgio e de tráfico de pessoas." Seu IDHM era de 0,616, em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano médio (entre 0,600 e 0,699). Tem uma população de 63.635 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE em 2017.¹² A população de Tabatinga é altamente miscigenada. É composta por brasileiros, peruanos, colombianos e, dentre eles, indígenas de diversas etnias, com maioria dos Ticuna.

Nos dias 17 e 18 de maio de 2016, no anfiteatro da Escola Professora Jociedes Andrade, ocorreu o curso: *Diálogos Formativos: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência*, realizado em parceria com a prefeitura municipal. Do conjunto das falas dos atores da rede de proteção à mulher, foi possível identificar que o município está situado em uma região com acirrados conflitos agrários entre grileiros, ruralistas e populações indígenas. Além de lidarem com esses problemas, as mulheres indígenas sofrem dificuldades de acesso a serviços e políticas públicas em decorrência de discriminações e dificuldades da rede em lidar com o relativismo cultural.

Essa tríplice fronteira está cercada pela produção de drogas ilícitas, cujo transporte é feito, em sua maioria, por meio fluvial. Não existe uma efetiva fiscalização no deslocamento ao Peru, pois o corpo de oficias da Marinha brasileira é insuficiente para fiscalizar todos os barcos de pequeno, médio e grande porte que circulam livremente. Em nossas visitas, observamos o trânsito de crianças indígenas brasileiras desacompanhadas nos barcos e a ausência de solicitação de documentos. Na parte terrestre da fronteira, onde há a divisa com a cidadã Letícia, existe maior fiscalização. Contudo,

II. GI AMAZONAS. Mais de 200 haitianos entraram em Tabatinga, no AM, em 2012. GI Amazonas, 2012. Disponível em: <a href="http://gI.globo.com/am/amazonas/noticia/2012/01/mais-de-200-haitianos-entraram-em-ta-batinga-no-am-em-2012.html">http://gI.globo.com/am/amazonas/noticia/2012/01/mais-de-200-haitianos-entraram-em-ta-batinga-no-am-em-2012.html</a>. Acesso em: 10 maio 2017.

12.Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/tabatinga\_am">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/tabatinga\_am</a>. Acesso em: 9 fev. 2017.

55

existem rotas de trânsito entre os dois países que passam por estradas clandestinas, sem qualquer tipo de fiscalização.

Em Tabatinga, faltam equipamentos e serviços públicos para a garantia de um atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. Destaca-se a necessidade de implantação da Delegacia Especializada da Mulher (Dean) e do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (Cream).

Apesar da subnotificação de casos, a rede identificou que o tráfico de drogas e o de pessoas são crimes diretamente relacionados e que existem rotas de exploração estabelecidas e conhecidas pela população local. Dentre essas formas de exploração, destacam-se o aliciamento de crianças e adolescentes colombianos, brasileiros e peruanos para transporte de drogas em território brasileiro, seguindo a rota Letícia (Colômbia), Tabatinga, Manaus e Belém (PA), e as situações de facilitação da entrada de crianças e adolescentes estrangeiros para fins de exploração sexual, nas rotas Letícia para Tabatinga e Tabatinga para Manaus. Ocorre também o aliciamento de jovens peruanos, na maioria mulheres, para trabalhar no comércio nas cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, em condições análogas às de escravidão. Nos dois países vizinhos, não há legislação voltada ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, que acontece na rota Santa Rosa (Peru) para Tabatinga e Islândia/Benjamin Constant/Santa Rosa, o que, em grande medida, desonera os estados a investirem em políticas sociais com a finalidade de prevenir e reprimir o crime, prestando apoio às vítimas brasileiras e estrangeiras.

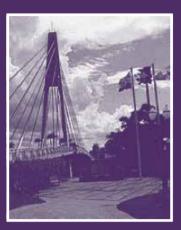


Imagem acima: Marco da fronteira em

Acima e a direita: Mapa da região.



## BRASILÉIA (AC)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Câmara de Vereadores; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro Especializado de Assistência Social (CREAS); Abrigo Municipal; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação

Esfera Estadual: Polícia Civil

#### Esfera Federal:

Departamento de Polícia Federal; Exército Brasileiro

### Sociedade Civil:

Projeto pacificar; Diocese RBR; Pastoral da mobilidade humana

Brasiléia é um município brasileiro situado no sul do estado do Acre. Localizado a 237 km ao sul de Rio Branco, na fronteira com a Bolívia, tem limites com os municípios de Epitaciolândia, Assis Brasil, Sena Madureira e Xapuri. Atualmente, registra forte dependência comercial com o município vizinho boliviano Cobija. Sua população, estimada pelo IBGE em 2014, era de 23.378 habitantes. O IDHM de Brasiléia era 0,614 em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano médio (entre 0,600 e 0,699)<sup>13</sup>.

Em parceria com a prefeitura municipal, os diálogos formativos ocorreram nos dias 5 e 6 de julho de 2016, no Centro Especializado de Atendimento à Mulher. Nessa oportunidade, a rede de proteção à mulher de Brasiléia descreveu os desafios enfrentados anos atrás devido ao grande fluxo de migrantes haitianos que passaram por sua fronteira, em busca de refúgio no Brasil. Fugidos da crise que se instalou em decorrência do terremoto de 2010, no Haiti.

Entre os anos de 2012 e 2014, Brasiléia e a cidade de Assis Brasil foram palco de uma das maiores crises humanitárias recentes ocorridas no Brasil. Até então, a entrada no território nacional de migrantes em situação de vulnerabilidade social e solicitantes de refúgio era paulatina e não impactava de forma significativa nos serviços de atendimento no país. Segundo informações do Ministério do Trabalho, divulgadas no relatório da ONG Conectas,

se até o início da década pouco mais de duas dezenas de haitianos faziam parte do mercado de trabalho no país, esses migrantes provenientes do Haiti passaram, no curto espaço de três anos (entre 2011 e 2013), a ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil, superando os portugueses.<sup>14</sup>

13. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org">http://atlasbrasil.org</a>. br/2013/pt/perfil\_m/brasileia\_ac>. Acesso em: 9 fev. 2017.

14. CONECTAS. Crise invisível: o caso dos migrantes haitianos no Brasil. Ago. 2013. Disponível em: <a href="http://relatorio-conectas.org/2013/relatorio/crise-invisi-vel-o-caso-dos-migrantes-haitianos-no-brasil">http://relatorio-conectas.org/2013/relatorio/crise-invisi-vel-o-caso-dos-migrantes-haitianos-no-brasil</a>. Acesso em 10 iun. 2016.

15. BRASIL. Ministério da
Justiça e Cidadania. Sistema
de refúgio brasileiro: dados e
perspectivas. 5 maio 2016. Disponível em: <a href="http://www.Acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/">http://www.Acnur.
org/t3/fileadmin/Documentos/</a>
portugues/Estatisticas/Sistema
de Refugio brasileiro - Refugio em numeros - 05 05 2016.
pdf?view=1>. Acesso em: 18 jun.

Dados divulgados pelo Conare demonstram, por exemplo, que, entre os anos de 2010 e 2015, houve um aumento de 2.868% no número de solicitações de refúgio (o que inclui os pedidos de vistos humanitários haitianos). Atualmente, haitianos, senegaleses, sírios, bengaleses e nigerianos configuram, respectivamente, as nacionalidades com maior número de solicitações de visto humanitário e refúgio. <sup>15</sup> O Brasil iniciou um significativo processo de aproximação com o Haiti em 2004, quando assumiu o comando da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti. As relações diplomáticas ente os dois países foram estreitadas e permitiram a adoção de medidas humanitárias com relação aos migrantes haitianos que se deslocaram para o país nos anos subsequentes.

Muitos migrantes haitianos que chegaram – e ainda chegam – ao Brasil fogem do desemprego e da falta de oportunidades, buscando encontrar chances dignas e meios materiais e sociais de reconstruir suas vidas e de ajudar suas famílias. Nessas situações, buscam refúgio, ainda que a situação de deslocamento forçado, em decorrência de catástrofe ambiental, não esteja expressamente presente no conjunto de situações passíveis de solicitação de refúgio na Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984) e no Estatuto do Refugiado (1997).

Com o estabelecimento desse novo fluxo migratório, o governo federal deparou-se com uma situação crítica e tomou a decisão inovadora e avançada – na concepção dos direitos humanos – de implementar uma política pública humanitária, com programa de emissão de vistos humanitários. Essa situação particular vivida pelos haitianos foi compreendida pelo governo como uma realidade generalizada de violação aos direitos humanos; por isso, o país ampliou as condições objetivas para a concessão do visto humanitário para além das situações de agressão estrangeira e/ou conflito armado,

minimizando a necessidade de comprovação de temor de perseguição individual.

Inicialmente, o governo brasileiro implementou um programa de emissão de vistos humanitários em Porto Príncipe, capital haitiana. Em janeiro de 2012, foi publicada a Resolução do CNIg nº 97, que criou o visto permanente humanitário emitido na embaixada brasileira em Porto Príncipe, com cota de 100 vistos mensais, perfazendo 1.200 vistos por ano. Em janeiro do ano seguinte, foi editada a Resolução CNIg nº 102, que retirou o teto da cota para emissão de vistos, passando a observar o limite de capacidade de emissão. A estimativa é que cerca de 80 mil migrantes haitianos se deslocaram para o Brasil nesse período.

Para acabar com as entradas pela via terrestre, estimuladas e executadas por organizações criminosas, o governo brasileiro articulou um aumento na capacidade de emissão de vistos no Haiti, permitindo que os haitianos chegassem de avião, de forma mais segura e econômica. A ação coordenada entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério das Relações Exteriores e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) permitiu que a embaixada brasileira em Porto Príncipe aumentasse sua capacidade de concessão de vistos humanitários de 599, em fevereiro de 2013, para 2.295, somente em dezembro. A entrada desses imigrantes no Brasil por vias aéreas saltou de 720 para 2.149 no mesmo período. Além disso, em missão aos países vizinhos – Equador, Peru e Bolívia -, o Brasil reforçou a cooperação internacional para o enfrentamento às organizações criminosas que estimulavam a rota terrestre pelas fronteiras – e para o aprimoramento articulado na política regional imigratória.

O desestímulo às rotas clandestinas e a atuação de contrabandistas e traficantes de pessoas possibilitou a migração com visto humanitário e garantiu uma forma mais segura e 16. BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Sistema de refúgio brasileiro: dados e perspectivas. 5 maio 2016. Disponível em: <a href="http://www.Acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema\_de\_Refugio\_brasileiro\_-Refugio\_em\_numeros\_-05\_05\_2016.pdf?view=1">http://www.Acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema\_de\_Refugio\_brasileiro\_-Refugio\_em\_numeros\_-05\_05\_2016.pdf?view=1</a>. Acesso em: 18 jun.

17. Idem.

planejada para os imigrantes chegarem ao Brasil. Com a implementação dessas medidas, o governo brasileiro conseguiu manter uma política humanitária, com readequação do fluxo migratório para a rota mais segura e planejada de emissão de vistos em Porto Príncipe. Essa atitude gerou maior proteção para essa população contra a violação de direitos humanos por organizações criminosas.<sup>16</sup>

Depois de constatar a inversão no fluxo imigratório – diminuição de entradas pela rota terrestre e aumento no número de entradas já com o visto humanitário –, em II de novembro de 2015, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério do Trabalho permitiram, num primeiro momento, que até 43.871 haitianos, que haviam entrado e se estabelecido no país nos últimos quatro anos, solicitassem residência permanente no país, garantindo seus direitos e sua regularidade migratória definitiva. Essa medida permitiu, por exemplo, que esses migrantes pudessem obter identidades permanentes e benefícios previdenciários, visitar a família no Haiti ou recebê-la aqui no Brasil, além de ter acesso a direitos como saúde, educação e carteira de trabalho, que já eram oferecidos anteriormente.<sup>17</sup>

A chegada da população haitiana ao Brasil mobilizou também estados e municípios, que desenvolveram estratégias, emergenciais e de longa duração, para o acolhimento imediato e a inclusão social, econômica e cultural desses migrantes. Tal situação gerou *expertise* também para a melhoria dos serviços de atendimento para pessoas em situação de refúgio e outros migrantes em situação de vulnerabilidade social. Em Brasiléia, o governo do estado instalou um abrigo que funcionou até abril de 2014, o que impactou no trato dos funcionários da rede de proteção à mulher e na sociedade civil local com relação à migração e ao risco de tráfico de pessoas, ao qual migrantes são expostos quando encontram entraves

burocráticos para a regularização no país e dificuldades de acesso aos serviços e políticas públicos.

A rede de proteção à mulher recorda que, na época em que houve maior atenção dos governos federal e do estado do Acre no município, não foram desenvolvidas ações para prevenir e identificar situações de tráfico de pessoas. Segundo os informantes da rede, muitos migrantes haitianos chegaram ao Brasil por meio do aliciamento de coiotes, característico do contrabando de migrantes, mas não há registros de casos de tráfico de pessoas.

A situação nessa fronteira voltou a sua normalidade, e, na época de nossas visitas ao município, o maior fluxo era dos próprios cidadãos fronteiriços, que se deslocam constantemente entre Brasil, Bolívia e Peru. Devido à pouca oferta de trabalho no município, algumas pessoas buscam renda na Bolívia, em atividades na plantação e produção de cocaína. Algumas famílias moram no Brasil e deslocam-se periodicamente para a cidade vizinha, Cobija, para exercer essas atividades. Há também uma atração de pessoas de outros municípios do estado do Acre e de outros estados do Brasil para traficar essas drogas. Muitas mulheres e meninas são identificadas nessa situação. Existe um caso concreto atendido pela rede de um bebê que foi alugado por sua mãe para que outra mulher transportasse a droga em sua fralda.

Existem casos atendidos pela rede de estudantes brasileiras em situação de exploração sexual na Bolívia. Devido à facilidade de ingresso, muitas jovens migram para a Bolívia para fazer faculdade de medicina. Para pagar as mensalidades, algumas universitárias buscam voluntariamente a prostituição, mas acabam nas mãos de cafetões, inseridas em redes de exploração sexual e em situação de servidão por dívida. Nos casos identificados pela rede, as vítimas disseram que eram constantemente ameaçadas de morte e chantageadas

de revelação da situação para suas famílias no Brasil. Por essas razões, não seriam feitas denúncias às autoridades.

Outra situação identificada nos diálogos formativos foi o recorrente aliciamento de adolescentes travestis e transexuais para exploração sexual, em rotas que saem de Brasiléia e passam por Assis Brasil em direção ao Peru.

Há também uma grande preocupação com o tráfico de meninas com a finalidade de exploração do trabalho doméstico. Adolescentes em situação de extrema pobreza, com o consentimento dos pais, são levadas por famílias de alto poder aquisitivo, saindo de zonas rurais para os centros urbanos do Alto Acre para supostamente estudar, e acabam em situação de trabalho análogo ao de escravo doméstico, caracterizado pela imposição de jornadas exaustivas, restrição de liberdade, servidão por dívida, dentre outros elementos. Em alguns casos, a exploração do trabalho doméstico se dá concomitantemente ao abuso sexual.





## CORUMBÁ (MS)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde; Associação Beneficente de Corumbá-Santa Casa; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - José Fragelli; Centro de Saúde da Mulher; Coordenadoria De Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos não Transmissíveis- DANT- Núcleo de Prevenção à violências e acidentes; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Pronto Socorro Municipal; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica — CRAM; Centro de Referência da Assistência Social-CREAS; Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher; Coordenadoria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial; Programa Social Povo das Águas; Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos; Outros: Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Direitos da Mulher; Centro Municipal de qualificação para o Trabalho; Programa Criança Feliz; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Turismo;

### **Conselhos Municipais:**

Conselho da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal do Idoso

#### Esfera Estadual:

Defensoria Pública do Estado- Núcleo Psicossocial de Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso vítimas de violência; Tribunal de Justiça; 7ª Promotoria de Justiça; Polícia Militar; Delegacia da Mulher

### Universidades:

Universidade Norte do Paraná (Unopar); Faculdade Educacional da Lapa; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Empresa Privada:

Vale

#### Governo da Bolívia:

Conselho Tutelar; Conselho do Idoso; Secretaria de Turismo e Cultura; Defensoria del Pueblo; Sociedade Civil da Bolívia: Corumbá é um município da região Centro-Oeste do Brasil. É o mais importante porto do estado de Mato Grosso do Sul e um dos mais importantes portos fluviais do Brasil e do mundo. Situado na margem esquerda do rio Paraguai e na tríplice fronteira entre o Brasil, o Paraguai e a Bolívia, considerado o primeiro polo de desenvolvimento da região. Seu IDHM era 0,700 em 2010, situado na faixa de desenvolvimento humano alto (entre 0,700 e 0,799). De acordo com informações do censo de 2010, o município possuía uma população de 103.703 habitantes.<sup>18</sup>

Nos dias 4 e 5 de dezembro de 2017, no auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, ocorreu o curso Diálogos formativos: atendimento humanizado às mulheres em situação de tráfico de pessoas e outras formas de violência, desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad) em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. O encontro contou com a presença de cerca de 70 representantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher das esferas municipal, estadual e federal e da sociedade civil organizada.

Houve relatos sobre a possibilidade de recorrentes situações de tráfico de pessoas relacionadas ao turismo de pesca, muito desenvolvido no município. Em embarcações, muitas festas privativas são organizadas contando com a presença de pessoas influentes na região e de mulheres cis gênero e transgênero de diversas regiões do Brasil, que são agenciadas para a realização de programas sexuais. Há relatos de imposição de números de programas realizados e de cobranças de cafetões por programas feitos. Algumas embarcações atraem crianças e adolescentes, caracterizando graves situações de exploração sexual infanto-juvenil. Além disso, as rotas fluviais são utilizadas para o contrabando e descaminho de

18. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/corumba\_ms">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/corumba\_ms</a>. Acesso em: 9 fev. 2017.

Imagem acima: Portal de entrada da cidade de Corumbá Acima e a direita: Mapa da região. mercadorias, em que mulheres e adolescentes são utilizadas por redes criminosas para cometer esse crime.

A rede também identificou que o município é uma rota de passagem para o trânsito de cidadãos bolivianos que estão em deslocamento para o estado de São Paulo, muitos em situação de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

Entre as famílias ricas, há a prática de aliciamento de crianças bolivianas para o trabalho doméstico no Brasil. São feitas promessas, para as famílias empobrecidas, de garantia de estudos e um futuro melhor para essas meninas, mas elas acabam em situação de exploração do trabalho infantil em condições análogas às de escravo.

Foram identificadas também situações de exploração de trabalhadores, homens e mulheres, oriundos do estado do Pará e do Maranhão, em condições análogas às de escravidão em fazendas de Corumbá, na região pantaneira.





### PONTA PORÃ (MS)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde; Pronto Socorro Municipal; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Secretaria Municipal de Assistência Social; Abrigo Municipal — Instituto de Longa Permanência para Idosos; Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência Doméstica - CRAM; Centro Municipal de qualificação para o trabalho; Coordenação do Bolsa Família; Coordenadoria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial; Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); Copa/Fronteira/Marambaia/Salgado Filho; Centros Especializados da Assistência Social; Programa Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde SESAI — Secretaria Especial de Saúde Indígena;

### **Conselhos Municipais:**

Conselho Municipal de Direitos da Mulher;Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Mortalidade

#### Esfera Federal:

Polícia Rodoviária Federal

#### Esfera Estadual:

4º Batalhão da Polícia Militar de Ponta Porã; Delegacia da Mulher; Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã; Defensoria Pública

### Sociedade Civil:

Comunidade Evangélica Sara Terra Nossa; Instituição Restauração de Vida; Universidade de La Empresa - Uruguai

Imagem acima: - Estrada que marca a fronteira Ponta Porã/Pedro Juan Caballero. Acima e a direita: Mapa da região. Ponta Porã é uma cidade do estado do Mato Grosso do Sul, região Centro-Oeste do país. Faz divisa com Pedro Juan Caballero, no Paraguai, e está localizada na mesorregião do sudoeste do Mato Grosso do Sul e na microrregião de Dourados. O IDHM do município era 0,701 em 2010, o que o situa na faixa de desenvolvimento humano alto (entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a longevidade, com índice de 0,812, seguida da renda, com índice de 0,708, e da educação, com índice de 0,598. De acordo com o censo de 2010, sua população era de 77.872 habitantes<sup>19</sup>.

Nos dias 7 e 8 de dezembro de 2017, no auditório do Centro de Convenções de Ponta Porã, ocorreram os diálogos formativos, desenvolvidos em parceria com a prefeitura municipal. Nessa oportunidade, a rede identificou evidências de tráfico de pessoas no município com diversas características.

A exploração sexual de adolescentes é o maior foco de preocupação. Bares e restaurantes são pontos de aliciamento, e a exploração acontece em larga escala, tanto no Brasil, como no Paraguai. Há preocupação também com o público de estudantes universitárias brasileiras que migram para o Paraguai para fazer faculdade. São aliciadas para fazerem programas sexuais em troca do pagamento do curso, mas acabam tornando-se escravas de traficantes, exploradas sexualmente e coagidas a transportar drogas. Muitas dessas estudantes não denunciam os casos por medo de morte e pelo temor de que suas famílias descubram que exerceram a prostituição de forma voluntária antes de serem aliciadas por criminosos. Além de serem exploradas, elas acabam vivendo por longos períodos sob constantes ameaças.

Há também a exploração de mulheres cis gênero e transgênero, crianças e adolescentes para a realização de uma série de atividades ilícitas, como contrabando, descaminho de

19. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/pontapora\_ms">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/pontapora\_ms</a>. Acesso em: 9 fev. 2017.

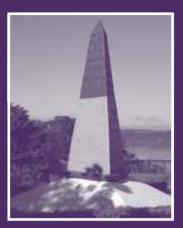
71

mercadorias e transporte de veículos roubados. Os veículos partem de diversas partes do Brasil e passam por Ponta Porã para servir de permuta por drogas no Paraguai.

O narcotráfico exerce forte influência na região. Foram identificadas situações de exploração do trabalho de crianças e adolescentes brasileiros no território paraguaio relacionadas a toda a cadeia produtiva das drogas, desde o plantio até a comercialização. Homens e mulheres adultos também são levados ao Paraguai com promessas de enriquecimento nessa cadeia produtiva, mas acabam sujeitos a diversas formas de exploração, principalmente em condições análogas às de escravidão na zona rural do Paraguai.

Paraguaias de regiões empobrecidas, próximas à fronteira, são exploradas no Brasil de diversas maneiras. Muitas chegam por Ponta Porã para serem empregadas domésticas em casas de famílias abastadas de Campo Grande (MS) e outras regiões, mas, ao chegar no Brasil, não recebem salários e são tratadas com discriminação e até de forma violenta. Existem relatos de meninas que ficaram em cárcere privado e com restrição de liberdade. Diversos setores, em sua maioria estabelecimentos informais (lava-jato, construção civil, comércio, oficinas mecânicas, borracharias), também exploram paraguaios em condições análogas às de escravidão.

A proteção às mulheres, crianças e adolescentes indígenas também apresenta uma questão para essa região. Crianças indígenas e não indígenas da região do Cone Sul são exploradas na mendicância no Brasil. Indígenas da região de fronteira são aliciadas e traficadas em diversas modalidades de exploração: cultivo e tráfico de drogas, trabalho escravo em fazendas e usinas, dentre outras atividades.





# FOZ DO IGUAÇU (PR)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade; Casa Abrigo; Centro de Referência da Mulher -CRAM; Centro de Referência em Assistência Social-CRAS; Secretaria Municipal de Saúde; Outros: Conselho Municipal de Direitos da Mulher; Patronato Penitenciário Municipal

#### Esfera Federal:

Secretaria de Política para as Mulheres

### Esfera Estadual:

Delegacia de Defesa da Mulher; Núcleo de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas —NETP-Secretaria da Justiça; Universidade Estadual do Oeste do Paraná -UNIOESTE

#### Sociedade Civil:

Aldeias Infantis; Associação Fraternidade Aliança; Cáritas Foz do Iguaçu; Ciranda Feminista; Comissão da Mulher Advogada- OAB de Foz do Iguaçu; Instituto Elos; Pastoral Carcerária; Rede Proteger à Criança e Adolescente

#### Universidade

Faculdade União das Américas; Faculdade CESUFOZ; Universidade Federal da Integração Latino Americana- UNILA; Residência Multiprofissional em Saúde da Família-UNILA

Imagem acima: - Marco da tríplice fronteira em Foz do Iguaçu. Acima e a direita: Mapa da reajão. Foz do Iguaçu é um município brasileiro do estado do Paraná. O município situa-se numa tríplice fronteira com Ciudad del Este, no Paraguai, e Puerto Iguazú, na Argentina. Possui uma população de 263.915 habitantes, conforme estimativa do IBGE de agosto de 2016. A distância rodoviária até a capital do estado é de 643 quilômetros. Sua área é de 617,701 km², dos quais 61,200 km² estão em perímetro urbano. O IDHM de Foz do Iguaçu era 0,751 em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano alto (entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a longevidade, com índice de 0,858, seguida da renda, com índice de 0,748, e da educação, com índice de 0,661²0.

Dentre os municípios fronteiriços visitados pelo Projeto Fronteiras, Foz do Iguaçu é aquele que apresenta melhor infraestrutura e a presença de equipamentos públicos importantes para o enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse aspecto, a relação com os dois países vizinhos se dá de forma diferente. A rede de proteção à mulher da Argentina é percebida como mais fortalecida e atuante que a do Paraguai, o que implica na existência de muitas mulheres paraguaias buscando apoio no Brasil.

Em relação à mobilidade na tríplice fronteira, é possível notar que a aduana argentina é mais rigorosa que a paraguaia. No lado argentino, há maior fiscalização de carros, mercadorias e pessoas que atravessam a fronteira. No Paraguai, não se visualiza fiscalização, seja na Ponte da Amizade ou no rio Paraná, onde muitas embarcações transitam diariamente.

Os diálogos formativos ocorreram em Foz do Iguaçu nos dias 18 e 19 de abril de 2016, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desenvolvidos em parceria com a prefeitura municipal. Com a percepção da rede presente, identificamos que

20. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfilm/fozdoiguacu\_pa">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfilm/fozdoiguacu\_pa</a>>. Acesso em: 9 fev. 2017.

o tráfico de pessoas está presente nessa região com diversas finalidades de exploração.

Há um grande fluxo de mulheres paraguaias que entram no Brasil por Foz do Iguaçu, em rotas que passam por Ciudad Del Este, Hernandarias e Presidente Franco, para o trabalho doméstico em casas de família na própria cidade e na capital. Historicamente, nessa região de fronteira binacional, as paraguaias são identificadas como força de trabalho de categoria inferior à de brasileiros e argentinos. Essa percepção local faz com que se criem narrativas com justificativas de ordem "cultural" para contratação de empregadas domésticas paraguaias sem a garantia dos mesmos direitos trabalhistas e de pagamento de salário das brasileiras. Essa foi uma grave e generalizada situação de risco de tráfico de pessoas identificada nos exercícios do Projeto Fronteiras com as redes locais.

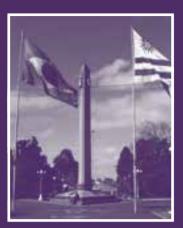
Em seguida, encontramos a preocupação com a exploração de crianças e adolescentes brasileiros e paraguaios como atravessadores pagos para cruzar as fronteiras com mercadorias falsificadas, roubadas ou não declaradas, além de carros roubados no Brasil que são levados para o Paraguai. A juventude também é alvo de aliciamento para o transporte de drogas e armas. Gestantes, lactantes e idosas costumam chamar menos atenção das autoridades nas aduanas e são utilizadas como mulas na tríplice fronteira.

Outra situação de risco de tráfico de pessoas que identificamos está na exploração do trabalho infantil na mendicância. Todos os dias, muitas mulheres paraguaias com crianças, algumas vezes seus próprios filhos, outras com filhos de conhecidos, são alugadas para pedir esmolas nas ruas de Foz do Iguaçu. Em menor escala, crianças indígenas também praticam mendicância.

76

Foram realizados alertas relativos a situações de adoção ilegal de bebês paraguaios e indígenas em Foz do Iguaçu, facilitadas pela falsificação de documentos e até pela corrupção de autoridades.

Por fim, existem situações identificadas de tráfico de mulheres adultas e meninas para fins de exploração sexual na tríplice fronteira.





# SANTANA DO LIVRAMENTO (RS)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria de Assistência Social e Inclusão Social; Albergue Municipal; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência da Mulher -Professora Deise; Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Câmara dos Vereadores; Conselho Tutelar

#### Esfera Estadual:

Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul

### Esfera Federal:

Polícia Federal

### Sociedade Civil:

Imagem acima: - Marco da fronteira Santana do Livramento/Rivera. Acima e a direita: Mapa da região. Associação de Moradores V. Julieta; Grupo de Escoteiros; União de Associação de Moradores Santanense; Instituto Mulheres de Santana; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua Santana do Livramento é um município do estado do Rio Grande do Sul. Localiza-se a 500 km de Montevidéu (Uruguai) e a 634 km de Buenos Aires (Argentina). Faz fronteira com Rivera, no Uruguai, e possui a alcunha de "fronteira da paz". Tinha 82.464 habitantes segundo o censo de 2010. O IDHM de Santana do Livramento era 0,727 em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano alto (entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a longevidade, com índice de 0,846, seguida da renda, com índice de 0,715, e da educação, com índice de 0,636.<sup>21</sup>

Os diálogos formativos foram realizados nos dias 28 e 29 de janeiro de 2018, na Sala Cultural. De modo geral, percebese que existe algum grau de interlocução entre as redes de proteção à mulher no lado brasileiro e no uruguaio, o que garante, por exemplo, a realização de atendimentos conjuntos às famílias em situação de violência doméstica.

Na fronteira com o Uruguai, a questão do narcotráfico não se mostrou tão problemática quanto nas outras fronteiras brasileiras, principalmente com a Colômbia e o Paraguai. Quando o governo uruguaio tornou legal o plantio e a comercialização da planta *Cannabis* (Lei 19.172, de 23 de dezembro de 2013), muito se especulou sobre a possibilidade de aumento da criminalidade e do tráfico de drogas nas fronteiras. Entretanto, segundo a percepção dos moradores locais, não houve mudanças nas dinâmicas da vida nas fronteiras entre o Brasil e a Venezuela. Existem situações de crianças e adolescentes aliciados para o tráfico de drogas, mas não em larga escala, como se temia. Há ainda uma sensação de paz na fronteira, motivo de orgulho para os moradores de Santana do Livramento e Jaguarão (RS) que participaram dos diálogos formativos.

21. Texto adaptado do Atlas do Desenvolvimento Humano. Disponível em: <a href="http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/santana-do-livramento">http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\_m/santana-do-livramento</a> rs>. Acesso em: 10 fev. 2018.

A rede local identificou que o maior risco de tráfico de pessoas no município está relacionado ao aliciamento de trabalhadores rurais para fins de exploração laboral, em que pessoas de Santana trabalham nas rotas das maçãs, na cidade de Vacaria (RS), e das uvas, em Bento Gonçalves (RS), em condições degradantes, com exposição a agrotóxicos, sem equipamentos de proteção individual (EPI), com imposição de jornadas exaustivas e servidão por dívida.

Existem histórias de brasileiros explorados no Uruguai em condições de trabalho análogas às de escravo na colheita de laranja e fumo e no reflorestamento. Muitos trabalhadores narram situações de engano, servidão por dívida em fazendas e não pagamento de salários. As mulheres que passaram por essas situações contam que, além da exploração laboral, foram vítimas de abuso sexual e assédio moral pelos patrões.

Crianças e adolescentes são identificados como o grupo mais vulnerável ao tráfico no município. Existem relatos de exploração sexual de crianças e adolescentes brasileiras e uruguaias em prostíbulos e assentamentos e exploração de crianças brasileiras e uruguaias por familiares e terceiros na mendicância e no aliciamento para o tráfico de drogas.



Imagem acima: - Marco da fronteira

Acima e a direita: Mapa da região.

Iaauarão/Rio Branco.



# JARAGUÃO (RS)

Participaram dos Diálogos Formativos representantes das seguintes instituições:

### Esfera Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Secretaria Municipal de Saúde; Centro Especializado de Referência da Assistência Social (CREAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Conselho Tutelar

Sociedade Civil:

Santa Casa

#### Instituições do Uruguai:

Apasem; Casa Abierta - Fronteras em Acción; Gurises Unidos — Programa En Ruta; Instituto de Formación Docente; Mujeres de Frontera; Servicio de Violencia Basada en Genero - Movimiento Paulina Luissi; Unidad Especializada en Violencia de Genero del Ministerio de Interior; Vozes Vivas — Associación Cresciendo sin Fronteras Localizado no extremo sul do país, na fronteira com Rio Branco, no Uruguai, Jaguarão é um município pequeno, com 27.931 habitantes, segundo o censo de 2010. Seu IDHM era 0,707 em 2010, o que situa esse município na faixa de desenvolvimento humano alto (entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a longevidade, com índice de 0,832, seguida da renda, com índice de 0,698, e da educação, com índice de 0,608<sup>22</sup>.

Os diálogos formativos aconteceram nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2018, no Cras Germano. Essa rodada de curso contou com a forte presença de servidores públicos e da sociedade civil do Uruguai.

22. Informações extraídas do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <a href="http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfilm/jaguarao\_rs">http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfilm/jaguarao\_rs</a>. Acesso em: 10 fev. 2017.

Em Jaguarão, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher percebe que a principal situação de risco de tráfico de pessoas está relacionada ao deslocamento de moradores, homens e mulheres, para trabalhos sazonais na colheita de pêssego e maçã no Brasil e arroz e soja no Uruguai. O município desenvolve, em parceria com o Sistema Nacional de Emprego (Sine), ações para atrair ofertas de trabalho aos cidadãos jaguarenses. Essa é uma política identificada como importante para a geração de renda na região, já que grande parte dos trabalhos intermediados pelo Sine são decentes e respeitam as leis. Contudo, a concentração de trabalhadores dispostos a realizar trabalhos rurais temporários atrai empregadores com a intenção de explorá-los em condições análogas às de escravo.

Uma prática comum da região, influenciada por uma cultura patriarcal e machista, é o casamento precoce de adolescentes, que buscam sair de situações de violência doméstica ou vulnerabilidade social. Muitos desses casamentos são arranjados pelos pais com homens mais velhos, que garantem algum benefício econômico para a família em troca do ma-

trimônio com essas meninas. A vida após o casamento não é fácil, e muitas jovens são vítimas de violência doméstica.

Como em todas as cidades que o Projeto Fronteiras percorreu, a exploração sexual também ocorre no município, ainda que de forma mais velada que em outras regiões de fronteira. A rede local afirma que existe um comércio sexual angariando adolescentes brasileiras para serem exploradas sexualmente no Uruguai e uruguaias a serem exploradas no Brasil.

# CAPÍTULO 2:

Problemantizando os fatores de risco ao tráfico de pessoas a partir dos achados do projeto fronteiras Em que medida as fronteiras impactam na garantia de proteção das mulheres e meninas vítimas de violência? Essa pergunta foi o ponto de partida para a sondagem das redes de atenção à mulher nos 10 municípios que percorremos.

No senso comum as fronteiras são tidas exclusivamente como os limites territoriais dos estados nacionais. Ao conhecer as fronteiras compreendemos que são significativos espaços de interseções materiais e simbólicas. Para a população que vive nessas regiões, as trocas entre países vizinhos são constantes, e os limites geográficos são pouco relevantes na construção da sociabilidade e da própria identidade local. Porém, as relações internacionais moldam o exercício da cidadania e o acesso aos direitos e impactada diretamente na qualidade de vida das pessoas que vivem nessas regiões.

As populações das fronteiras, em sua maioria, desenvolvem as diversas áreas de suas vidas, concomitantemente, em dois ou três países (quando da tríplice fronteira). Por exemplo, é possível morar em Foz do Iguaçu, trabalhar no Paraguai e frequentar um médico na Argentina. Existem arranjos próprios de cada fronteira. Em muitos casos, os serviços de saúde, educação e assistência social são procurados nas localidades que apresentam a melhor estrutura, independentemente do país que os ofereçam. Há, portanto, um trânsito constante de pessoas, culturas, saberes e demandas por serviços públicos. Esse fato importa, sobretudo, para a elaboração de políticas públicas que devem sempre mensurar essa mobilidade e coexistência entre os cidadãos fronteiriços.

No Brasil, as diversas formas de violência contra a mulher nas fronteiras começam na falta de infraestrutura dessas regiões. Com exceção de Foz do Iguaçu, que, dentre os municípios visitados, é o maior e mais bem estruturado, os demais municípios sofrem de forma acentuada com a ausência de creches, serviços médicos especializados, escolas de qualidade, universidades e instituições importantes, como a Defensoria Pública da União e muitas outras.

Esse vazio institucional gera, por um lado, uma deficiência estrutural nessas cidades e, por outro, a dependência dos serviços públicos prestados nas capitais. O problema agrava-se em decorrência das distâncias entre os municípios de fronteira e as capitais e pela dificuldade de acesso a essas regiões. O caminho da capital Macapá ao Oiapoque, por exemplo, é feito por uma estrada, em sua maior parte, não asfaltada, num percurso que leva de 10 a 12 horas em condições climáticas favoráveis. Em épocas de chuva, esse trânsito fica impossibilitado, o que coloca a população em condição de vulnerabilidade e em quase isolamento geográfico.

No âmbito geral, foram identificados problemas comuns e peculiares no cotidiano dos profissionais que atuam na rede de proteção à mulher em regiões de fronteira. Autoridades brasileiras narraram dificuldades, por exemplo, para a repressão aos homens perpetradores de violência doméstica. São diversos os casos em que, para evitar punições, agressores fogem para o país vizinho. Como faltam instrumentos legais de fácil operacionalização, que colaborem para a garantia dos direitos de forma cooperada, muitos casos ficam impunes, e as mulheres, em risco.

Conselheiros tutelares narraram dificuldades na atuação conjunta para garantir os direitos de crianças e adolescentes nas regiões de fronteiras. Existem problemas cotidianos, por exemplo, quanto à garantia da guarda compartilhada, quando os pais moram em países diferentes, na identificação das agressões, na punição dos agressores, bem como no cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo que os adolescentes fiquem próximos de suas famílias.

Compreendemos que as políticas públicas voltadas para as mulheres em regiões de fronteira devem levar em conta ações que produzam seu desenvolvimento corpóreo, econômico e territorial (acesso à terra), a participação feminina nos espaços públicos, o acesso aos direitos de cidadania, a emancipação social e a construção de acordos binacionais que reforcem a rede de proteção à mulher. Por isso, a professora Claudia Araújo de Lima, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, moradora da cidade de Corumbá, na fronteira com a Bolívia, apresenta aspectos importantes para problematizarmos essas questões das fronteiras.

O texto traz à tona a singularidade das mulheres fronteiriças e sinaliza particularidades da vida nas fronteiras brasileiras. Cabe lembrar que cada realidade é diferente da outra; viver em uma cidade de fronteira revela diferenças com outras regiões do país e entre cada uma delas. Identificar essas realidades é essencial para conhecer a complexidade que envolve essas mulheres e compreendê-las melhor, para avançar nos seus direitos e melhorar a qualidade de suas vidas.

2.I.I- A situação singular das mulheres nas fronteiras: um ensaio sobre os desafios e o cotidiano dessas vidas em regiões brasileiras

90

Cláudia Araújo de Lima<sup>23</sup>

23. Pedagoga. Mestre e Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação – Educação Social, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal. Coordenadora e Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI/PANTANAL. E-mail: claudia.araujo@ufms.br

Os espaços territoriais e suas delimitações geográficas entre países, compõem lugares denominados fronteiras. A fronteira geográfica é representada pela divisão de limites territoriais internacionais, dos quais se ocupam áreas de segurança e defesa nacional. A fronteira política dá-se de forma mais complexa e envolve os governos, a cultura, as políticas públicas nacionais e binacionais e a mobilidade humana em contextos que se alteram permanentemente (SILVA, 2008).

Ainda no contexto de conceituação do que seja a fronteira, Silva (2008) discute os apontamentos do estudo realizado pela RETIS (2005), onde afirma-se que existem singularidades nas regiões de fronteiras e necessariamente essas devem ser debatidas:

"Na América do Sul, grande parte delas possuem i) um baixo nível de mostrar uma expressão absoluta de soberania, ii) pequenas densidades de população), iii) tendências à monocultura, e iv) forte dependência em termos comerciais, financeiros e políticos dos principais centros de decisão de seus respectivos países" (SILVA, 2008, p.18).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, O Brasil possui em 2016, 588 municípios de fronteira, localizados em 11 unidades da federação. O que representa 27% do território e possui uma população residente de mais de 10 milhões de habitantes.

Cada cidade de fronteira possui características particulares, seja no desenvolvimento socioeconômico, educacional e cultural, onde a vida das mulheres, também se configuram de modos peculiares. As condições de desenvolvimento são diferentes e para cada região se apresentam potencialidades e dificuldades conhecidas por poucos e nunca discutidas de forma específica pelas políticas públicas nacionais ou internacionais.

O Brasil desenvolve políticas e planos nacionais abrangentes e ainda que condicione ações voltadas as regiões de fronteira, estas são iniciativas dirigidas à segurança do território nacional, vigilância em saúde em casos de epidemias para animais ou seres humanos, entrada e saída de produtos, enfrentamento ao tráfico de drogas, armas e pessoas. É importante a implementação de políticas públicas que apoiem o desenvolvimento humano nas regiões de fronteira.

A impressão de que viver numa fronteira entre países possibilita livre movimentação, transito comercial, acesso a bens materiais e uma potencial capacidade de desenvolvimento, perde o colorido quando nos deparamos com o cotidiano das mulheres que enfrentam diariamente as dificuldades desse universo, cercado pelo receio e o mistério de como funciona a vida do outro lado da fronteira, a dificuldade de comunicação por causa do idioma, os mitos construídos para o controle da mobilidade feminina, a ausência de emprego, trabalho e renda, relações interpessoais complexas e também pela eterna discussão sobre as questões de gênero, os papéis sociais, seus direitos ou ausência de direitos e as variadas vulnerabilidades a que estão expostas, entre estas a violência.

A vida das mulheres que residem em região de fronteira entre o Brasil e os demais países da América do Sul, pode aos olhos da sociedade moderna, de quem vive nas regiões mais populosas do país, constituir-se da mesma maneira que vivem em seus lugares, antenadas pela globalização, onde alcançam autonomias financeiras variáveis, imaginam que conhecem seus direitos como nacionais ou internacionais, que falam ou pelo menos compreendem dois idiomas, que são mulheres com capacidades diferenciadas, o que não ocorre plenamente nesses espaços territoriais, onde a vida para elas pode ser mais difícil do que se possa imaginar. Muitos desconhecem completamente ou não lembram que

existem cidades de fronteira, pessoas que nascem, vivem e morrem nessas regiões. Existem mulheres brasileiras, e não são poucas, que nunca cruzaram a fronteira entre países, que não passaram as pontes sobre os rios de suas regiões, que nunca foram à capital, que jamais saíram de suas pequenas cidades e sendo mulheres fronteiriças desconhecem outras realidades, o que traduz um paradoxo enquanto capacidade das localidades onde vivem e por outro lado, uma condicionante, uma categorização, que as desqualifica, sem uma percepção própria ou assimilação dessa desigualdade social.

Nas fronteiras não existem somente mulheres em situação de fragilidade ou vulnerabilidade, ali também estão colocadas mulheres tiveram e tem possibilidades de desenvolvimento social, acesso a bens e serviços, educação e formação profissional, conhecem e exigem seus direitos e algumas delas defendem e apoiam os direitos de outras. A vida na fronteira exige a articulação entre mulheres para o debate e encaminhamentos sobre a vida, o trabalho, a educação, a violência.

No Brasil, uma das conquistas mais importantes na defesa dos direitos das mulheres, foi a publicação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), com o objetivo de diminuir as desigualdades de gênero, considerando a diversidade de raças e etnias que compõem o território nacional. Esse plano destacou-se pela articulação e mobilização em torno das ações governamentais, que coordenadas, apoiam o desenvolvimento das políticas públicas, buscando o equilíbrio dos direitos humanos e constitucionais para mulheres, com olhares para todas as regiões brasileiras, o que acontece com melhores resultados em regiões urbanas, em especial nos grandes centros urbanos.

Em regiões de fronteira com maior desenvolvimento, as políticas públicas para as mulheres alcançam potencialidades para a proteção de direitos com a instalação de serviços de capacitação profissional, acesso à educação formal, oferta de empregos qualificados, serviços de saúde, delegacias especializadas para mulheres, assistência social e justiça, entre outros.

Quando a região de fronteira não alcançou maiores desenvolvimentos, sobretudo econômicos, as políticas para mulheres oferecem menores capacidades, tendo disponíveis em algumas localidades apenas os serviços de assistência social e saúde. Não existe uma priorização para o desenvolvimento pleno dos direitos humanos para as mulheres como ação do Estado brasileiro, e nesse caso, para as regiões que fazem divisa com outros países, o que acaba por expor essas pessoas a condições de vida que as colocam em maior vulnerabilidade para a exploração do trabalho informal, baixa escolarização, dificuldades de acesso ou a ausência de serviços públicos que atendam todas as suas necessidades e por vezes a pobreza e a miséria se apresentando com toda a sua magnitude.

O poder aquisitivo, a educação e a cultura das famílias brasileiras que vivem em regiões de fronteira no Brasil delimitam as formas de vida das mulheres desses lugares. O estimulo para avanços nos estudos, a entrada de jovens nas universidades, as oportunidades de trabalho formal nas localidades ou fora delas, o acesso ao desenvolvimento e a ampliação das capacidades individuais podem ser modificadoras de realidades e favorecem o crescimento social para mulheres. Por outro lado, quando não existem tais possibilidades, a tendência natural é que mulheres que vivem em condições empobrecidas nas fronteiras, repitam formas de vida transgeracionais de baixa escolarização, de trabalho informal e mal remunerado, de vulnerabilidade social.

A questão econômica e a sobrevivência das mulheres e seus filhos na região de fronteira, enfrenta, assim como nos cen-

tros urbanos, dificuldades variadas. Nesse sentido, o programa de transferência de renda, que no Brasil é denominado Programa Bolsa Família, vem desde 2003 alcançando volumes populacionais empobrecidos, onde as mulheres são as beneficiárias e utilizam os recursos para manutenção alimentar básica e outras necessidades que se apresentem. Para Lavinias, Cobo e Veiga (2012), a América Latina vem ampliando a redução da pobreza com a implementação de programas parecidos com o modelo brasileiro e avaliam positivamente o impacto dessa iniciativa relacionado as condições de gênero e autonomia para as mulheres nos países e particularmente no Brasil.

No estudo realizado por Lavinias, Cobo e Veiga (2012), as mudanças nas condições de vida, trabalho, emprego e renda trazidas para as mulheres pelo Programa Bolsa Família, alteraram e muito a perspectiva de desenvolvimento feminino e as relações de gênero na sociedade. Demostra ainda o estudo das autoras citadas, que o recebimento do benefício, não diminui a vontade de alterar a realidade por parte das mulheres entrevistas. Todas sem exceção almejam não necessitar do auxílio.

Pesquisas em fase de análise de dados coletados por universidades brasileiras, sediadas em regiões de fronteira, devem apresentar em futuro próximo, a condição de dependência quase que total de alguns municípios, das ações dos programas sociais seja do governo dos Estados ou do Governo Federal.

Numa possível adaptação do estudo de Lavinias, Cobo e Veiga (2012) para as regiões de fronteira, acredita-se que os achados seriam parecidos, ainda que as oportunidades de trabalho, educação e formação profissional possam ser diferenciadas, a vontade de criar condições de autonomia financeira entre as mulheres fronteiriças não é díspar.

As distâncias territoriais e políticas afetam o desenvolvimento dos municípios de fronteira em algumas regiões brasileiras. Na maioria dos estados fronteiricos, as cidades de linha e faixa de fronteira por estarem em localidades de difícil acesso ou pelas longas distâncias da capital, não se tornam prioridades na implementação de políticas setoriais, recebem poucas informações, tem pouco acesso aos projetos sociais para incremento, desenvolvem com dificuldades as políticas públicas setoriais, seja pelo efetivo de profissionais, pelas questões da responsabilidade fiscal, seja pela ausência de infraestrutura para o andamento dos processos. Esse fenômeno afeta diretamente a vida de mulheres em todas as faixas etárias, não possibilitando a estas, em algumas situações, o mínimo possível previsto na aplicação de planos e projetos governamentais. O Estado se faz quase que ausente em algumas localidades fronteiriças.

O contexto de inclusão das necessidades nos planos estaduais é exercício de resistência para os municípios de fronteira no Brasil. A não ser que sejam municípios em condições político-econômicas representativas, com arrecadação de impostos que apresentem diferença regional e influenciem nas decisões estatais, na importação e exportação de produtos, há uma transparente dificuldade de acesso de seus gestores aos avanços regionais e por consequência o não desenvolvimento de políticas públicas de atenção à população, como a implementação de creches, ampliação do número de escolas de ensino fundamental e médio, a implantação de instituições de ensino superior, aumento da cobertura de atenção básica em saúde e a implementação de serviços especializados, bem como a fixação e remuneração de profissionais de saúde, em especial médicos, na localidade.

As condições de vida e possibilidades de mudança de realidade social são responsáveis pela migração das mulheres em regiões de fronteira, seja pela oportunidade de estudos,

96

trabalho e saúde desde tempos remotos, sendo demonstrados pelos sensos internacionais realizados a partir da identificação de países de origem, serem maiores os fluxos migratórios para o Brasil. Os fluxos migratórios na América do Sul foram expandidos após a criação do MERCOSUL<sup>24</sup>, e nessa perspectiva, atividades legais e ilegais acontecem ao longo das fronteiras brasileiras, com dificuldades para a coleta de dados, informações e conhecimentos sobre a realidade.

Peres (2015) em seus estudos sobre migração feminina em região de fronteira afirma que:

"Fenômenos migratórios nas fronteiras dos países latino-a-mericanos são ainda mais complexos e de difícil captação. A dinâmica da fronteira exige um olhar específico sobre os fluxos migratórios que abarca, uma vez que se trata de um espaço migratório em constante transformação. O estudo da ocupação desses espaços, associado a dados censitários sobre o país de nascimento permite captar a presença estrangeira, mas não os fluxos migratórios que compõem esta dinâmica" (PERES, 2015 p. 123).

Aspectos culturais particulares podem ser observados em regiões fronteiriças do Brasil. Os costumes alimentares, as formações familiares binacionais, a linguagem desenvolvida para facilitação da comunicação entre países que não se utilizam do mesmo idioma. A educação escolar que inclui crianças e adolescentes de outros países, sobretudo nos estabelecimentos de ensino brasileiros que não desenvolvem condições para o trabalho com esses meninos e meninas estrangeiros. As prefeituras realizam concursos para professores de idiomas, no entanto, o Plano Nacional de Educação e seus similares planos estaduais e municipais, priorizam a língua inglesa, ainda que o Brasil, seja o único país da América Latina que fala português e não o espanhol. Projetos baseados nos Fundamentos da Educação Intercultural – Projeto

24. O Mercado Comum do Sul (Mercosul) foi criado em 26/03/1991 com a assinatura do Tratado de Assunção no Paraguai, pelos governos de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O objetivo primordial do Tratado de Assunção é a integração dos Estados Partes por meio da livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, do estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC), da adoção de uma política comercial comum, da coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais. e da harmonização de legislações nas áreas pertinentes. Todos os países da América do Sul participam do MERCO-SUL, seja como Estado Parte, seja como Estado Associado. Fonte: www.mercosul.gov.br .

Escola Intercultural de Fronteira deixou de funcionar por questões políticas e falta de recursos financeiros, deixando de ser prioridade para universidades, governos estaduais e prefeituras municipais das fronteiras brasileiras, prejudicando o bom congraçamento que vinha acontecendo entre cidades e escolas binacionais e trinacionais.

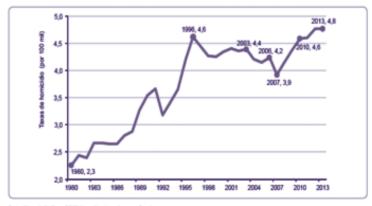
As formações familiares binacionais trazem vantagens e desvantagens aos descendentes dessas combinações interpessoais. Em grande parte das situações, as famílias preferem que seus filhos e filhas venha a nascer no Brasil, posto que adquirem direitos como nacionais, ainda que morando nos países vizinhos. Isso facilita o atendimento em saúde que é grátis, o acesso à educação que também é gratuito e outras questões que podem beneficiar o desenvolvimento individual. No entanto, outras questões se apresentam e que podem prejudicar a formação familiar, tais como a violência doméstica, pelo conflito entre as culturas, as questões religiosas e os costumes patriarcais desenvolvidos ao longo dos séculos na América do Sul e que ainda registra fortemente a condição da dominação de gênero e o controle dos corpos e comportamentos femininos.

O mercado de trabalho formal e informal transita nas regiões de fronteira como uma realidade a ser compreendida. Em localidades onde o desenvolvimento comercial de produtos importados, as chamadas zonas francas funcionam, há fluxo de trabalho para brasileiros nos países vizinhos, pela facilidade da língua portuguesa no atendimento aos fregueses. Em regiões agrícolas localizadas nas linhas ou faixas de fronteira, acontece o mesmo fenômeno, sendo que os latifundiários brasileiros e de outras nacionalidades, ou ainda proprietários de pequenas terras cultiváveis, contratam de maneira informal os trabalhadores rurais em períodos de plantio e colheita, para transferir o gado nas pastagens e outras atividades que implicam na necessidade de ampliar seu quadro de funcionários. Às mulheres nessas regiões, se tiverem disposição física para o trabalho braçal, a

oferta de emprego existe. É grande o volume de mulheres nas regiões de fronteira que não possuem trabalho formal, e, quando com idades mais avançadas, não conseguindo trabalhar em atividades consideradas pesadas, apresentam problemas de saúde como lesões por esforços repetitivos e incapacidades parciais não reconhecidas pela previdência social. A maioria dessas mulheres que sempre trabalhou de maneira informal, não se inclui nos benefícios a que teriam direito.

O Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil, apresenta dados estatísticos sobre a mortalidade e os atendimentos realizados no Sistema Único de Saúde. Nesse Mapa, Waiselfisz (2015) apresenta um levantamento histórico entre os anos 1980 a 2013 que demonstra uma realidade avassaladora sobre a mortalidade violenta que acomete mulheres em todo o território nacional. O Mapa não detalha os feminicídios acontecidos em região de fronteira, no entanto, quando detalha dados por Unidade da Federação e Municípios, a condição preocupante dos fatos ocorridos com as mulheres se apresenta em percentuais preocupantes. A violência de gênero na perspectiva de dados é importante para demonstrar o impacto sobre a realidade das pessoas.

# EVOLUÇÃO DAS TAXAS HOMICIDIOS DE MULHERES (POR 100 MIL) BRASIL.1980/2013



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicido de mulheres no Brasil.

No período entre 2006 a 2013 chama a atenção no estudo de Waiselfisz (2015), que apresenta uma leve redução das taxas de assassinatos de mulheres nos Estados fronteiriços de Mato Grosso do Sul (-1,0%), Amapá (-5,3%), Rondônia (-11,9%) e Mato Grosso (-16,6%) e um aumento significativo nos Estados de Santa Catarina (3,1%) e Roraima que vai ao patamar de 131,6%.

Em março de 2015 entra em vigor no Brasil a lei do Feminicídio, lei nº 13.104/2015, que alterou o Código de Processo Penal, de 1948, para incluir a modalidade de homicídio qualificado, quando o assassinato for cometido contra uma mulher por razões de sua condição de sexo feminino, denominando-o como feminicídio, aumentando as penalidades. A mesma lei do feminicídio altera também, o artigo 1º da lei nº 8.072/1980 denominada lei de Crimes Hediondos, tendo o assassino o acúmulo de penalidades quando identificadas as combinações legais para sua punição. A partir das análises dos dados de mortalidade por violência registrados para o sexo feminino depois de 2015 é que saberemos de fato a repercussão da legislação nos índices nacionais.

Quando se refere aos dados sobre atendimento em saúde para as mulheres em situação de violência, Waiselfisz (2015) utiliza-se dos dados de notificação de suspeitas ou confirmação de violência registrados pelo Sistema Único de Saúde, coletados pelo Sistema de Informação de Agravos (SINAN) no ano 2014. Esses dados, ainda que de forma subnotificada, posto que nem todos os profissionais de saúde consideram relevante informar sobre tais atendimentos, como forma de apoiar o seu enfrentamento, a situação de vulnerabilidade à violência, a que estão expostas milhares de mulheres em todo o país.

Os atendimentos registrados por violência doméstica, sexual e outras violência no SINAN em 2014 chegaram a um total de

223.796 pessoas, sendo que duas em cada três atendidos eram do sexo feminino. Nos registros de atendimento de pessoas adultas, 71,3% desse total foram mulheres vitimadas, o que significa que a cada dia 405 mulheres foram atendidas por terem sofrido algum tipo de violência, nos serviços de saúde do Brasil. Outros estudos são recomendados para comprovar o volume de atendimentos realizados especificamente em regiões de fronteira.

Uma outra forma de violência cometida contra mulheres em regiões de fronteira e a questão do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. A migração feminina em região de fronteira entre países, por vezes, está relacionada a trabalho de prostituição, o que não configura crime. No entanto, redes de aliciamento ocupam o espaço fronteiriço com a oferta de bons lucros para jovens trabalhadoras sexuais, indo para outros países da região ou para mais longe, sendo que, se repete o velho costume da ilusão, do engodo, que vira pesadelo, tortura e até morte em outros países.

Nos anos 2.000, a Organização Internacional do Trabalho - OIT, elaborou mapas de migração e tráfico de mulheres das regiões brasileiras para outros países da América do Sul, América Latina e Europa. As rotas podem ter sofrido alterações, conforme estudos da Universidade de Brasília, por intermédio do Projeto Suindara, desenvolvido entre os anos 2010-2013, mas ainda se configuram em problemas de difícil resolução, posto que em muitos casos, as vítimas do tráfico internacional de pessoas, em especial as mulheres, não se reconhecem como tal, retornando muitas vezes aos mesmos aliciamentos, aos coiotes, como são chamados os atravessadores da comercialização de seres humanos como mercadorias, deixando as polícias nacionais e internacionais, os serviços públicos ou não governamentais de acolhimento e acompanhamento, em situação de impotência.

IOI

Em relação aos crimes cometidos por mulheres, Carvalhas (2012) afirma que há uma evolução no quadro de mulheres que se encontram no Sistema Penitenciário no país. Suas análises apresentam dados informando o aumento de três vezes o número de mulheres condenadas em uma década, conforme dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, do Ministério da Justiça – INFOPEN (2012), com 10.112 mulheres presas no ano 2.000 e um total de 34.058 ao final de 2011. Nas regiões de fronteira a maioria das mulheres é presa e condenada por tráfico de drogas e uma minoria por violências cometidas.

Em relação a ampliação de direitos humanos para as mulheres nas regiões de fronteira do Brasil, percebe-se avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social e justiça. O aumento do número de mulheres jovens e adolescentes que ingressam no ensino médio e nas universidades, institutos federais e faculdades particulares, apontam a qualificação educacional como um fator de fortalecimento feminino e a possibilidade de desenvolvimento para regiões entre países.

A redução da mortalidade infantil e materna apontam para um percurso de saúde que está sendo favorável para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e mulheres que vivem em regiões fronteiriças, sem esquecer que ainda há um problema social grave, que necessita de acompanhamento e esclarecimentos junto à população, que é a gravidez na adolescência e o desenvolvimento da paternidade responsável.

O desafio de viver, sendo mulher, em regiões remotas do Brasil, em especial nas fronteiras, faz dessa parcela da população, pessoas que convivem diariamente com os desafios, sendo recipientes.

As diferenças na formação social e compreensão de mundo para as mulheres que nascem e vivem na fronteira, neces-

sitam ser melhor compreendidas, para que, no cotidiano, seja ajustada se necessário, para avançar no entendimento sobre seus direitos, no alcance dos determinantes sociais que possam melhorar sua qualidade de vida. As mulheres da fronteira podem mudar o mundo que as cerca.

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p.

CARVALHAES, F.F. Mulheres no Crime: deslizamento de fronteiras. Revista Espaço Acadêmico, nº 136 – setembro de 2012. Dossiê: Psicologia Social & Contemporaneidade – Ano XII – Mensal – ISSN 1519.6186

LAVINAS, L.; COBO, B.; VEIGA, A. Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. Revista Latinoamericana de Población, vol. 6, núm. 10, enero-junio, 2012, pp. 31-56. Asociación Latinoamericana de Población. Buenos Aires, Organismo Internacional. Disponível em: <a href="http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=323828757002">http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=323828757002</a>.

PERES, R.G. Mulheres na fronteira: a migração de bolivianas para Corumbá – MS. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 8, n. 2, jul. Dez. 2015

RETIS. Proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Programas Regionais, Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005.

SILVA, G.V. A FRONTEIRA POLÍTICA Alguns apontamentos sobre este tema clássico da Geografia Política. REVISTA ACTA GEOGRÁFICA, ANO II, N°4, JUL./DEZ. DE 2008. P.07-15. Disponível em <a href="http://revista.ufrr.br/index.php/actageo/article/view/191">http://revista.ufrr.br/index.php/actageo/article/view/191</a>.

**I04** 

SILVA, G.V. Desenvolvimento econômico em cidades da fronteira amazônica: ações, escalas e recursos para Oiapoque-AP. Revue Franco-Bresiliénne de Géographie. Confins [Online], 17 | 2013. Disponível em: <a href="http://confins.revues.org/8250">http://confins.revues.org/8250</a>; DOI: 10.4000/confins.8250.

WAISELFISZ, J.J. Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil. 1ª ed. Brasília, DF, 2015. FLACSO BRASIL. Disponível em: www.flacso.org.br.

# 2.2. - PROBLEMATIZAÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O TRÁFICO DE PESSOAS

Os diálogos formativos foram ricos momentos de trocas de experiências e contribuíram para que a equipe do Projeto Fronteiras desenvolvesse importantes reflexões sobre os fatores de risco ao tráfico de pessoas.

A violência doméstica é uma mácula social presente em todas as regiões do Brasil. Em todas as fronteiras que percorremos encontramos narrativas de lares adoecidos pela violência intrafamiliar, permeados por uma cultura patriarcal e machista que coisifica a mulher como objeto de posse e satisfação masculina.

Essa violência tem sua expressão máxima em situações de feminicídio, onde as mulheres são assassinadas em decorrência das desigualdades de gênero. Pelo simples fato de serem mulheres. E, em inúmeras situações as quais os pais e mães expõem suas filhas a situações de exploração sexual, mendicância e em casamentos precoces e até forçados.

Essa vulnerabilidade à diversas formas de violências, entre elas a situação de violência doméstica pode levar também a vulnerabilidade do tráfico de pessoas. Uma mulher em um ambiente violento estará propicia a aceitar qualquer tipo de oferta que a retire daquela situação. Muitas vezes, o que parece ser uma oportunidade para se desvencilhar de um ciclo de violência pode ser o início de um terrível ciclo de exploração.

Essa realidade é potencializada em ambientes com poucas oportunidades de acesso à educação, ao trabalho e à renda. Como é o caso da maioria dos municípios fronteiriços do Brasil.

De modo geral, identificamos que as redes de proteção à mulher buscam ser atuantes na proteção das mulheres nos limites das fronteiras brasileiras, mas essa rede de proteção torna-se fragilizada quando esbarra em pouca infraestrutura, como a ausência de delegacias especializadas, da falta das Defensorias Públicas, das Casas Abrigos para Mulheres vítimas de violência, de espaços próprios e humanizados para a realização de exames de corpo de delito, entre muitas outras.

Nos diálogos formativos foi possível identificar que as redes locais tinham conhecimento das leis que garantem a proteção à mulher vítima de violência doméstica, especialmente a Lei Maria da Penha. Todavia, não estavam sensibilizadas para fazer correlações entre a violência doméstica e o tráfico de pessoas e tampouco para identificar possíveis situações de tráfico de pessoas.

Uma história de violência doméstica pode conter em suas entrelinhas uma situação de exploração sexual ou redução à condição análoga a escrava. Sem a devida sensibilização essa situação passa despercebida pela rede que só consegue dar atenção para a violência doméstica em si.

A rede de proteção à mulher deve estar preparada para atender ocorrências de tráfico de pessoas desenvolvendo uma escuta qualificada que possibilite identificar na narrativa da vítima as situações pregressas de violência. E a prevenir que mulheres em situação de violência sejam prezas fáceis de redes criminosas, vulneráveis ao tráfico de pessoas.

Esse debate importa para a rede de proteção à mulher, sobretudo porque são esses(as) profissionais que convivem com as dinâmicas da vida nas fronteiras e que fazem os arranjos necessários para lidar com a questão contando com a rede possível.

O artigo adaptado do Dossiê violência contra as mulheres e do Dossiê Feminicídio de autoria das jornalistas Débora Prado e Marisa Sanematsu contribui com uma dimensão nacional sobre essa necessária correlação entre a violência doméstica e o tráfico de mulheres e meninas.

25. Este artigo foi elaborado com base nas pesquisas e entrevistas realizadas pelas autoras para produção do Dossiê violência contra as mulheres e do Dossiê Feminicídio #InvisibilidadeMata, plataformas digitais produzidas pelo Instituto Patrícia Galvão e abrigadas na Agência Patrícia Galvão em <a href="http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/">http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/</a>>. Acesso em: 6 mar.

26. Débora Prado é jornalista e mestranda em Divulgação Científica e Cultural pelo Labjor/Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e editora executiva do Instituto Patrícia Galvão.

27. Marisa Sanematsu é jornalista, mestra em Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP) e diretora de conteúdo do Instituto Patrícia Galvão. 2.2.1- Violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de mulheres25

Débora Prado <sup>26</sup> Marisa Sanematsu<sup>27</sup> Sob diversas formas e intensidades, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é um problema global (OMS, 2016)<sup>28</sup>, que motiva crimes hediondos e graves violações de direitos humanos em diversos países.

No Brasil, o cenário é grave: embora os dados disponíveis sejam insuficientes para refletir a real dimensão do problema, as pesquisas existentes já revelam que as violências contra as mulheres brasileiras acontecem cotidianamente<sup>29</sup>.

A pesquisa *Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres* (Instituto Patrícia Galvão e Instituto Data Popular, 2013) mostra que entre os entrevistados, de ambos os sexos e todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira. A pesquisa de percepção revelou ainda que 7 em cada 10 entrevistados consideram que as brasileiras sofrem mais violência dentro de casa do que em espaços públicos.

Neste cenário, ainda são recorrentes os casos em que o assassinato por parceiro ou ex é apresentado como um ato isolado, um momento de descontrole ou intensa emoção em que o suposto comportamento de quem foi vítima é apontado para perversamente dizer que ela – e não o homicida – foi responsável pela agressão sofrida.

"Enciumado", "inconformado com o término", "descontrolado" ou até "apaixonado" são os adjetivos que figuram com frequência nas manchetes da imprensa todos os dias, 'justificando' crimes bárbaros ou culpabilizando a mulher, mesmo no caso do crime mais extremo, o feminicídio.

Neste contexto, o Brasil emerge com um destaque perverso no cenário mundial: o país é o 5° com maior taxa de homicí-

28. Estimativas globais divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que cerca de uma em cada três mulheres (35%) no mundo já foi alvo de violência física e/ou sexual pelo parceiro íntimo ou de violência sexual por um não -parceiro durante sua vida. No mundo, quase um terço (30%) das mulheres que estiveram em um relacionamento relatam haver experimentado alguma forma de violência física e/ou sexual por parte de seu parceiro íntimo. Em âmbito global, cerca de 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro íntimo do sexo masculino.

29. Segundo o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2014, foram registrados 47.643 casos de estupro em todo o país. O dado representa um estupro a cada II minutos, mas não distinque quais das violências sexuais registradas foram cometidas em contexto de violência doméstica e familiar. Já Central de Atendimento à Mulher – Lique 180 realizou 749.024 atendimentos em 2015 – uma média de 62.418 por mês e 2.052 por dia. Do total de atendimentos registrados em 2015, 76.651 corresponderam a→

III

←relatos de violência, sendo que 86,56% referiam-se à violência doméstica e familiar, em situações previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11,340/2006).

30. O Brasil atingiu em 2013 uma taxa média de 4,8 homicídios a cada 100 mil mulheres — 2,4 vezes maior que a taxa média observada em um ranking de 83 nações. Disponível em: http:// agenciapatriciagalvao.org.br/ wp-content/uploads/2015/11/ MapaViolencia\_2015\_homicidiodemulheres.pdf

31. Os dados não apontam outros contextos de mortes, como o próprio tráfico de mulheres, que permitiriam conhecer melhor os 49,7% dos crimes que foram cometidos em 2013.

dio de mulheres entre 83 nações, segundo os dados do *Mapa da Violência 2015* (Waiselfisz, 2015)<sup>30</sup>.

Ainda de acordo com o Mapa da Violência 2015, dos 4.762 homicídios de mulheres registrados em 2013, 50,3%<sup>31</sup> foram cometidos em relações íntimas de afeto – ou seja, das 13 mortes violentas de mulheres que acontecem em média por dia no país, sete foram feminicídios íntimos, isto é, praticados em contexto de violência doméstica e familiar, nos termos estabelecidos pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006; Brasil, 2006).

Com base nos dados, é possível apontar a violência doméstica e familiar como um dos principais fatores que expõem um grande número de mulheres e meninas a situações de violações e risco, inclusive de morte. É apontada por especialistas ainda como um fator de naturalização e perpetuação de relações hierárquicas e desiguais e do uso da violência como forma de manutenção das desigualdades de poder e do controle das mulheres.

Ser mulher já é condição de maior vulnerabilidade para o tráfico de pessoas. No período 2010-2012, 49% das vítimas identificadas são mulheres adultas, 33% são crianças (21% meninas e 12% meninos), sendo que cerca de 40% foram traficadas para fins de trabalho escravo e 53% para exploração sexual. (UNODC, 2014).

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) aponta a violência doméstica entre os fatores que favorecem o tráfico de pessoas; os demais são: a globalização, pobreza, ausência de oportunidades de trabalho; discriminação de gênero; instabilidade política, econômica e civil em regiões de conflito; emigração indocumentada; turismo sexual; corrupção de funcionários públicos; e leis deficientes (OIT, 2006).

A situação de violência vivida em casa alia-se a outros contextos de violências contra as mulheres, como a discriminação e desigualdade sofridas no mercado de trabalho. A vulnerabilidade decorrente da violência doméstica pode facilitar que mulheres e meninas acreditem em promessas ou propostas que as podem levar ao tráfico de pessoas. Como explica a *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres* da Secretaria de Políticas para as Mulheres do governo federal:

(...) as motivações das mulheres que se encontram em situação de tráfico de pessoas estão ligadas ao contexto em que vivem, sendo as principais: falta de perspectiva – fazendo com que qualquer proposta pareça melhor do que a realidade vivida; ambição – busca de novos horizontes e perspectivas de vida; desinformação – muitas nunca ouviram falar em tráfico de pessoas ou não conhecem profundamente seus verdadeiros riscos e especificidades; pobreza – que ocasiona a busca por novas oportunidades; prostituição – busca de melhores oportunidades e condições de exercer essa profissão de forma mais rentável; desestruturação e violência doméstica e familiar faz com que as mulheres desejem sair do local onde vivem e procurarem novas oportunidades em locais distantes. Desse espectro de motivações se extrai o perfil das mulheres em situação de tráfico de pessoas. Geralmente têm idade entre 18 e 30 anos, são oriundas de classes populares, com baixa escolaridade, habitantes de espaços urbanos periféricos, algumas com passagem pela prostituição, moram com algum familiar e têm filhos, as famílias apresentam quadros aqudos de violência social, moradia precária, falta de saneamento, estão inseridas em atividades mal remuneradas, sem carteira assinada, sem direitos assegurados, sem possibilidades de ascensão e melhoria, a maioria já sofreu algum tipo de violência intrafamiliar (como abuso sexual, estupro, abandono, maustratos) (Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011).

II2

Da mesma forma, a própria população brasileira percebe que "falta de oportunidade de trabalho, o turismo sexual e a violência doméstica são fatores que contribuem para o tráfico de mulheres". É o que mostra a pesquisa "Percepção da Sociedade sobre o Tráfico de Mulheres", realizada em 2016 pelo instituto Datafolha a pedido da Associação Mulheres pela Paz. Do total de entrevistados, 45% apontaram a violência doméstica entre os três fatores que mais contribuem para o tráfico de mulheres no Brasil (Vieira e Charf, 2016).

Neste cenário, é fundamental ampliar o debate público sobre as características dessas violências e de suas raízes discriminatórias, buscando assim fortalecer uma compreensão coletiva sobre a urgência de transformá-las – uma vez que forjam grupos cujos direitos são mais facilmente violados e cujas vidas são tidas como desimportantes e até mesmo dispensáveis e, portanto, mais suscetíveis a explorações e violências.

No Brasil, os acúmulos e caminhos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar foram sistematizados na Lei Maria da Penha – considerada pela ONU como uma das mais avançadas do mundo nesta frente (Unifem, 2009). A lei prevê respostas integrais ao problema, passando desde o processo criminal até ações de educação e conscientização da sociedade para desconstrução de relações desiguais e violentas. Sua ampla efetivação, porém, ainda não é realidade no extenso território nacional devido a diversos fatores que buscaremos sintetizar e debater neste artigo, associada a uma reflexão sobre os sistemas discriminatórios que se retroalimentar, construindo o desvalor da vida feminina.

# Quando as instituições e leis agem pela perpetuação de violências

Violências sistêmicas contra as mulheres, como a doméstica e familiar, são a manifestação extrema de diversas desigualdades historicamente construídas nos campos social, político, cultural e econômico em sociedades marcadas por sistemas discriminatórios, como é o caso brasileiro, onde as desigualdades são bastante evidentes e discriminações já foram incorporadas, inclusive, ao quadro de leis nacionais.

Um exemplo é o Código Penal brasileiro de 1940, que previa a extinção da punibilidade a um estuprador caso ele se casasse com a vítima – o que só foi alterado em 2002 e podia ser compreendido como uma permissão tácita para o estupro nas relações conjugais. A violência sexual, até então, era considerada um crime 'contra a honra' e não contra a dignidade sexual.

Além da violência sexual, a violência doméstica e familiar também era banalizada, ao ser abordada nos tribunais sob a Lei nº 9.099/1995, que instituiu os Juizados Especiais Criminais destinados a processar os delitos de 'menor potencial ofensivo'. Sob esse viés, era comum que fossem estabelecidas punições alternativas para os autores de violências contra as mulheres, como a doação de cestas básicas ou o pagamento de multas, sem que houvesse qualquer tipo de política destinada ao fortalecimento da vítima.

O quadro brasileiro se agrava perante o histórico de colonização e desenvolvimento econômico baseado na escravidão seguida da exploração da população negra – o Brasil está há 127 anos fora do regime escravista, contra 388 anos sob a escravidão legal. Passou, ainda, por duas ditaduras somente no período republicano, em que a violência, inclusive contra as mulheres, foi institucionalizada, conforme aponta Teles (2014).

Resgatar o legado de marcos legais discriminatórios ajuda a mostrar que o que hoje é reconhecidamente absurdo já foi até lei e a evidenciar que é possível transformar padrões e legados que perpetuam discriminações e violências.

A partir de intensas mobilizações da sociedade civil organizada e da pressão de organismos internacionais, foram conquistadas leis e normas nacionais e internacionais não discriminatórias, que ajudaram a apontar que relações hierárquicas e desiguais nada têm de natural – são construções que podem, e devem ser transformadas e, sobretudo, não podem ser toleradas pelo poder público.

Leis nacional e internacionais que vigoram no Brasil atualmente frisam que é urgente reconhecer que a violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas é inaceitável e apontam, em especial, a responsabilidade do Estado em protagonizar as transformações necessárias para reverter sua perpetuação.

## Violência doméstica e familiar no marco legal brasileiro

A Constituição Federal (Brasil, 1988) determinou o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações. O reconhecimento dessa igualdade formal possibilitou a retirada de diversas discriminações e estereótipos do ordenamento jurídico que definiam violações de direitos das mulheres. Contudo, a efetividade dessa igualdade necessita de instrumentos adequados, como também prevê o parágrafo 8º do art. 226 da Constituição, ao definir que o Estado deve criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

A igualdade entre homens e mulheres somente tem efetividade se reconhecida a posição jurídica de cada um e se houver instrumentos de tutela que permitam a realização prática

116

dessa igualdade. A Lei nº 11.340/2006 definiu a posição jurídica da vítima e criou esse instrumento de tutela, um sistema interdisciplinar de enfrentamento e prevenção à violência (Scarance 2016).

Em acordo, portanto, com a Constituição, e com base na Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher), de 1994, a Lei Maria da Penha foi promulgada em 2006, definindo a violência doméstica e familiar no artigo 5º como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (Presidência da República, 2006).

A promulgação da Lei Maria da Penha representa, assim, o reconhecimento do Estado brasileiro de que os papéis associados aos gêneros feminino e masculino geram desigualdades de poder nas relações, aumentando a vulnerabilidade das mulheres, que acabam sendo mais expostas socialmente a certos tipos de violência e violações de direitos.

Além de compreender as raízes discriminatórias da violência doméstica e familiar, a Lei Maria da Penha ressalta ainda que se trata de um problema social – e não particular ou do âmbito privado, cujo enfrentamento é um dever do Estado e perante o qual a sociedade não pode se omitir.

Neste sentido, a lei chama atenção para as dinâmicas próprias dessas violências que, por terem características especificas, demandam respostas também específicas e a revisão de preconceitos bastante enraizados nas relações pessoais e institucionais.

A Lei Maria da Penha define, por exemplo, cinco formas de violência<sup>32</sup> e não pressupõe que só há agressão quando esta deixa marcas físicas evidentes. A partir do marco legal,

117

32. Exemplos das cinco formas de violência previstas na Lei Maria da Penha, de acordo com a cartilha Viver sem violência é direito de toda mulher (SPM-PR, 2015): *I)* violência psicológica: xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar: criticar continuamente, desvalorizar os atos e desconsiderar a opinião ou decisão da mulher; debochar publicamente, diminuir a autoestima; tentar fazer a mulher ficar confusa ou achar que está louca; controlar tudo o que ela faz, quando sai, com quem e aonde vai; usar os filhos para fazer chantagem.

2) violência física: bater e espancar; empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos: mutilar e torturar: usar arma branca, como faca ou ferra mentas de trabalho, ou de fogo; 3) violência sexual: forçar relações sexuais quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou sem condições de consentir; fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer; obrigar a mu*lher a fazer sexo com outra(s)* pessoa(s); impedir a mulher de prevenir a gravidez, forçá-la a engravidar ou ainda forçar o aborto quando ela não quiser;→

←4) violência patrimonial: controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos de que ela gosta; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos: 5) violência moral: fazer comentários ofensivos na frente de estranhos e/ou conhecidos; humilhar a mulher publicamen te; expor a vida íntima do casal para outras pessoas, inclusive nas redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer crimes; inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os ou tros com o intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.

33. De acordo com as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios (ONU Mulheres, 2016), feminicídio íntimo é o assassinato de uma mulher cometido por uma pessoa com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher – amiga→

é preciso compreender que diferentes formas de violência acontecem de modo combinado e que a violência física é só mais um traço de um contexto muito mais global de violações, que, muitas vezes, inclui também humilhações, críticas e exposição pública da intimidade, ameaças, intimidações, cerceamento da liberdade de ir.

Profissionais que atuam na efetivação da Lei Maria da Penha afirmam que reconhecer a violência psicológica nas relações e não subestimar o risco por trás de uma ameaça ou de uma aparente 'lesão corporal leve' podem prevenir violências mais graves, incluindo o feminicídio íntimo e familiar<sup>33</sup>.

Isto porque outra característica presente em grande parte dos casos de violência doméstica e familiar é a tendência de que os episódios de agressões se repitam e se tornem cada vez mais graves – o que ficou conhecido na rede de enfrentamento como 'ciclo da violência':

O chamado 'ciclo de violência' é uma forma muito comum da violência se manifestar, geralmente entre casais. Começa com a fase da tensão, em que as raivas, insultos e ameaças vão se acumulando. Em seguida, aparece a fase da agressão, com o descontrole e uma violenta explosão de toda a tensão acumulada. Depois, chega a fase de fazer as pazes (ou da 'lua de mel'), em que o parceiro pede perdão e promete mudar de comportamento, ou então age como se nada tivesse ocorrido e, ao mesmo tempo, fica mais calmo e carinhoso e a mulher acredita que a agressão não vai mais acontecer. Esse ciclo costuma se repetir, com episódios de violência cada vez mais graves e intervalo menor entre as fases. Por isso, permanecer em uma situação violenta sem procurar ajuda, seja de familiares, amigos ou da rede de atenção, pode representar riscos com consequências graves. A mulher que está nessa situação em geral precisa de apoio para quebrar o silêncio e romper esse ciclo. Especialistas observam que, nesse contexto,

118

não se deve julgar a mulher que permanece em uma relação violenta, mas procurar entendê-la e ajudá-la a sair dessa situação, tendo em mente que o rompimento também coloca sua vida em risco. Sem segurança e sem apoio, isso é muito difícil (Instituto Patrícia Galvão, 2015).

É importante compreender que, apesar de algumas características se repetirem em diversos casos de violência doméstica e familiar, não existem padrões e nem perfis de vítima ou agressor: a violência doméstica contra mulheres cometida pelo parceiro, atual ou ex, é a mais comum, mas não é a única. Pode acontecer também entre indivíduos com ou sem vínculo de parentesco, mas que mantêm relações de convivência e, embora maioria, os autores não são unicamente os homens. Ou seja, não há fórmulas para lidar com a questão, mas sim a necessidade de se olhar atentamente cada caso, sem preconceitos e com perspectiva de gênero e raça.

## Discriminação e risco de vida

Com os avanços no conhecimento e nos debates sobre a violência contra as mulheres, os questionamentos à construção de desigualdades baseadas no gênero, que constantemente se materializam em violências, passaram a ser incorporados ao mundo jurídico.

Segundo as *Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios* (ONU Mulheres, 2016), os papéis de gênero podem ser descritos como comportamentos aprendidos em uma sociedade, comunidade ou grupo social, em que seus membros são condicionados a considerar certas atividades, tarefas e responsabilidades como sendo masculinas ou femininas.

Esses papéis são reproduzidos por atitudes, comportamento, valores e hábitos que variam conforme idade, classe, raça,

←ou conhecida — que se negou a ter uma relação íntima com ele (sentimental ou sexual).O feminicídio familiar é a morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre a vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.

etnia, classe social, situação econômica, religião ou outras ideologias, assim como pelo meio geográfico e pelos sistemas econômico, cultural e político de cada sociedade (ONU Mulheres, 2016).

Papéis de gênero, portanto, vão se materializar de diferentes maneiras, variando no tempo e no espaço, entre países e dentro de um mesmo país. Alimentam discriminações e violências por terem características relacionais hierárquicas que acabam convertendo diferenças em desigualdades.

Neste cenário, o acúmulo de mulheres no ativismo político e em pesquisas acadêmicas fortaleceu a discussão sobre a naturalização de papéis supostamente femininos e masculinos.

Toda discriminação costuma ser justificada mediante a atribuição de qualidades e traços de temperamento diferentes a homens e mulheres, que são utilizados para delimitar seus espaços de atuação. Com frequência, esses traços são considerados como algo inato, com o qual se nasce, algo supostamente "natural", decorrente das distinções corporais entre homens e mulheres, em especial daquelas associadas às suas diferentes capacidades reprodutivas (...) O termo "gênero", em suas versões mais difundidas, remete a um conceito elaborado por pensadoras feministas precisamente para desmontar esse duplo procedimento de naturalização mediante o qual as diferenças que se atribuem a homens e mulheres são consideradas inatas, derivadas de distinções naturais, e as desigualdades entre uns e outros são percebidas como resultado dessas diferenças (Piscitelli, 2009).

A construção papéis de gênero de modo rígido e desigual cria e perpetua espaços para que as violências aconteçam sempre que uma pessoa não se encaixa nos padrões esperados.

**I20** 

As discriminações com as condições femininas fazem ainda com que, muitas vezes, a violência sequer seja reconhecida por quem a prática e por quem sofre. Também para que, quando reconhecida, permaneça silenciada. E ainda para que, quando visibilizada e denunciada, seja minimizada por profissionais que, pouco sensibilizados, reproduzem padrões discriminatórios nos próprios serviços criados para garantir os direitos das mulheres.

A compreensão destas desigualdades e de suas consequências ajuda a entender a repetição de casos como o assassinato de mulheres por parceiros ou ex que, motivados por um sentimento de posse, não aceitam a autonomia da mulher romper um relacionamento ou consideram que uma traição é uma justificativa legitima para cometer um crime contra a vida. Ou de casos de violência sexual, muitas vezes praticada por conhecidos da vítima em relações resguardadas pela Lei Maria da Penha, em que a mulher é objetificada.

Casos que se repetem cotidianamente sem que o enfrentamento às raízes dessa violência extrema esteja no centro do debate público e aconteça com a intensidade e profundidade que a gravidade do problema demanda.

Nesse sentido, a naturalização de construções culturais que hierarquizam as diferenças é determinante também para que o Estado – e a sociedade – zelem por algumas vidas e por outras não, determinando quais delas podem ser tiradas sucessivamente, como tragédias anunciadas, com alto grau de impunidade e banalização – como os feminicídios, o genocídio da população negra e os crimes associados à LGBTfobia.

**I2I** 

Nas suas reformulações, o conceito de gênero requer pensar não apenas nas distinções entre homens e mulheres, entre masculino e feminino, mas em como as construções de masculinidade e feminilidade são criadas na articulação com outras diferenças de raça, classe social, nacionalidade, idade; e como essas noções se embaralham e misturam no corpo de todas as pessoas, inclusive aquelas que, como intersexos, travestis e transexuais, não se deixam classificar de maneira linear como apenas homens ou mulheres (Piscitelli, 2009).

Nestas articulações, algumas mulheres serão consideradas mais "merecedoras" de seus direitos do que outras, até mesmo no caso do direito mais essencial à vida. Ou seja, os preconceitos com as condições femininas, neste cenário, não só aumentam o risco da violência, como funcionam como uma séria barreira para o acesso a direitos e a meios de interromper um ciclo de violência antes que ele chegue ao extremo da morte.

O *Mapa da Violência 2015* revela que o racismo é um fator preponderante para colocar a vida das mulheres em risco no Brasil. A pesquisa mostra que o número anual de mortes violentas de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013. Chama atenção que, no mesmo período, a quantidade anual de homicídios de mulheres brancas diminuiu 9,8%, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013 (Waiselfisz, 2015).

Crenshaw (2002) aponta aí uma lacuna nas leis e políticas públicas quando estas segmentam questões de gênero e raça, desconsiderando que essa separação é impossível na vivência das mulheres.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw) aborda, principalmente, questões relacionadas a violações dos direitos humanos das mulheres, da mesma maneira que a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial aborda questões raciais. Um dos objetivos é identificar mecanismos para que instituições traba-

lhem em conjunto para garantir que a discriminação racial que afeta mulheres e a discriminação de gênero que afeta mulheres negras sejam consideradas mutuamente e não de uma maneira excludente (...). No entanto, as leis e as políticas nem sempre prevêem que somos, ao mesmo tempo, mulheres e negras (Crenshaw, 2002).

Mulheres e meninas negras, jovens e de minorias étnicas sofrem violências de maneiras similares às outras mulheres. Isso inclui assédio e abuso na infância, violência sexual, tráfico e exploração, violência por parceiro íntimo, entre outras. No entanto, as múltiplas discriminações potencializam ainda mais as dimensões das violências que atingem as mulheres negras.

Ainda são escassos os dados sobre a raça/cor das vítimas, informação que é frequentemente omitida nos registros referentes às denúncias e notificações de tráfico. Dos casos notificados de tráficos de pessoas que estão registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificações (Sinan), do Ministério da Saúde, 50,4% das vítimas são negras (12,1% pretas e 38,3% pardas), 43% brancas, 3,7% indígenas e 2,8% amarelas.

Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho (SIT/TEM) apontam que, dos trabalhadores resgatados de situações de exploração laboral entre 2003 e 2013 e para os quais havia informação sobre raça/cor: 39,7% são negros (pretos e pardos), 30,3% são amarelos e 26%, brancos (Ministério da Justiça, 2015).

## Naturalização da violência gera omissão do Estado e violência institucional

A conjugação das normas internacionais com leis nacionais foi essencial para tirar a violação dos direitos humanos das mulheres da invisibilidade e corrigir legislações discriminatórias.

Os avanços legislativos, entretanto, ainda não representam a garantia de uma vida livre de agressões para uma parcela significativa das mais de 100 milhões de mulheres que vivem no Brasil, uma vez que, ao lado da persistência de sistemas discriminatórios, como o racismo e o sexismo, o país sofre ainda com a falta de compromisso político, que se reflete na escassa dotação orçamentária e compromete a implementação de políticas públicas de enfrentamento e prevenção.

Diante da falta de investimento e de uma lacuna na compreensão sobre as desigualdades de gênero e raça, os profissionais que estão nos serviços do Estado podem ser reprodutores de discriminações, revitimizando a mulher que busca seus direitos. Isso ocorre, por exemplo, quando os profissionais buscam no comportamento da mulher – e não do autor do crime – uma justificativa para o episódio de violência ou a desencorajam a fazer a denúncia e não oferecem orientações e encaminhamento a serviços de acolhimento e proteção; ou ainda quando reproduzem 'sensos comuns' que buscam 'justificativas' para o comportamento agressivo, como o abuso de álcool e drogas ilícitas ou o ciúme. Estas não são causas da violência e não servem como 'justificativa' para agressões – são apenas fatores que podem contribuir para a eclosão do episódio de violência.

Exemplos como esse mostram algumas das dificuldades que as vítimas de violência enfrentam para conseguir atendimento nos serviços públicos, processo também conhecido por profissionais que atuam na área como 'rota crítica': o caminho fragmentado que a mulher percorre, arcando sozinha com uma série de obstáculos, que vão do acesso a transporte a repetir reiteradas vezes o relato da violência sofrida e ter que enfrentar com frequência a violência institucional praticada por profissionais que reproduzem discriminações contra as mulheres nos próprios serviços que deveriam acolhê-las com atenção e respeito. É crítica em especial porque

nela se pode perder a mulher, sem oferecer condições para que ela rompa o ciclo de violência.

### Medidas para coibir a violência doméstica e familiar

Promover estas discussões e oferecer formação sobre a violência doméstica e familiar é um dever das instituições, assim como é importante que estruturem serviços suficientes de forma adequada por todo o país. Infelizmente, porém, no Brasil os serviços ainda estão concentrados nas capitais e maiores cidades e atuam quase sempre com número de pessoas e recursos financeiros aquém do necessário. Neste cenário, muitas vezes, a sensibilização dos profissionais não acontece e estes ainda têm que atuar em situação de sobrecarga.

De acordo com a *Recomendação Geral nº 33* sobre o acesso das mulheres à justiça, emitida pelo Comitê Cedaw (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres) das Nações Unidas, entre as principais medidas para efetivar direitos é preciso que o Estado expanda os serviços e, para isso, que conheça os diversos contextos em que vivem as mulheres, desenvolvendo mecanismos eficazes e adaptados às diferentes necessidades. Além disso, deve adotar meios para mensurar os resultados de suas ações e reavaliar a efetividade das políticas públicas (Cedaw, 2015).

É necessário ainda que o Estado informe a população sobre os direitos das mulheres e a urgência em inserir a capacitação nos serviços públicos, para que não sejam reprodutores de discriminações e violências. Ainda que trabalhe na prevenção, promovendo o debate e desnaturalização de preconceitos em espaços como a escola e a mídia.

Este conjunto de medidas faria com que o poder público oferecesse um apoio efetivo em grande parte dos casos que chegassem ao seu conhecimento, garantindo alternativas para

que seja possível romper o ciclo de violência antes do desfecho fatal, por um lado, e, por outro lado, que a violência doméstica e familiar não continuasse se perpetuando por gerações.

O acúmulo e repetição de violências e violações de direitos, muitas vezes, empurram as mulheres para a busca de 'alternativas' frágeis de saída do ciclo de violência – ponto de encontro em que a violência doméstica e familiar emerge como um importante fator de vulnerabilidade ao tráfico:

O cotidiano da violência doméstica influencia hoje no tráfico de pessoas. Quando a gente está na rua atendendo às mulheres, elas falam que todo dia apanham e são agredidas pelos seus companheiros. Quando falei em uma palestra sobre a violência que sofre a vítima do tráfico, o entendimento foi o de que se ela apanha do marido, pode apanhar lá fora ganhando dinheiro. A violência doméstica é uma situação muito maior. É a síndrome da mulher vítima de agressão que causa o outro gatilho. Essas mulheres ficam suscetíveis, e as mulheres travestis e transexuais também." Beth Fernandes, presidenta da Astral (Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás) e membro do Conatrap (Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas) (Vieira; Charf, 2016).

Muitas vezes a situação de violência doméstica inclui ainda a agressão sexual, ou abuso, no caso de crianças, em que é praticado em sua maioria por pais, padrastos, tios e avôs, o que faz com que, para muitas vítimas, acreditar nas promessas de aliciadores das redes de tráfico de pessoas pareça ser uma alternativa para sair da situação de violência.

É importante destacar também a violência praticada pela família que não aceita a orientação sexual da criança ou adolescente, que para fugir da violência muitas vezes abandona a casa e passa a buscar moradias precárias em locais em que acaba ficando mais exposta à ação das redes de tráfico humano.

Com isso, o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas prevê entre suas metas para o enfrentamento do tráfico de pessoas a "capacitação das equipes de Saúde da Família para identificar e mediar situações de violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas" (Brasil, Secretaria Nacional de Justiça, 2013).

A realidade, porém, é outra. Enquanto setores fundamentalistas cooptam a política nacional em uma verdadeira cruzada contra a perspectiva de gênero e contra os debates necessários para a desconstrução de relações discriminatórias e violentas (sobretudo nas escolas), os poucos equipamentos e políticas públicas criados nas últimas décadas estão ameaçados por cortes orçamentários e descontinuidades administrativas – no momento particularmente intensificados após um processo de *impeachment* presidencial ainda hoje bastante questionado – e pelo recrudescimento de práticas conservadoras e antidemocráticas no contexto da crise política e econômica que o país atravessa.

# Prevenção à violência doméstica e familiar e ao tráfico de mulheres

No contexto político adverso tornam-se ainda mais importantes os debates sobre a urgência da desconstrução de discriminações que alimentam as violências e as mobilizações para cobrar a efetivação dos direitos das mulheres. O envolvimento dos profissionais que atuam nos serviços criados para efetivar estes direitos é fundamental para que haja a necessária transformação de uma nação estruturada sobre um processo contínuo de hierarquização de pessoas que resulta em violências e explorações.

Nesse sentido, é preciso que as políticas para as mulheres sejam transversais e que os serviços que atuam no enfrentamento à violência de gênero e os que atuam no embate contra o tráfico de pessoas estejam melhor equipados para promover uma escuta de qualidade, que permita compreender o histórico do caso e então correlacionar as diferentes violências que atingem as mulheres no Brasil hoje, identificando que tipo de apoio elas esperam dos serviços. É o que já recomendava a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres em 2011:

As ações de prevenção ao tráfico de mulheres devem basear-se nas diferentes dimensões de violências sofridas e nas violações de direitos, situações enfrentadas pelas mulheres em momentos anteriores ao tráfico e que colocam as mulheres em situações de vulnerabilidade para o tráfico e exploração, tais como a discriminação de gênero e raça/etnia, a violência doméstica e sexual. (...) a prevenção ao tráfico de mulheres deve atingir as principais causas sociais e culturais do fenômeno e as motivações das mulheres. Assim, todas as ações desenvolvidas no sentido de empoderá-las, na busca de uma sociedade iqualitária e que garanta mais cidadania, formação, trabalho, habitação, combate à violência doméstica, conscientização sobre os direitos e políticas migratórias que prezem pela garantia de direitos aos estrangeiros, mudança do padrão sexista da mídia, da imagem estereotipada das mulheres, do combate a coisificação do corpo feminino, são exemplos de ações eficazes de prevenção ao tráfico de mulheres (SPM-PR, 2011).

É importante lembrar que a reprodução de desigualdades e discriminações na própria estrutura do Estado afasta as mulheres, em sua diversidade, da formulação de políticas públicas voltadas para a efetivação de seus direitos, conforme sintetiza Yamamoto (2016):

Muito antes e para além da violência, a luta é pela desconstrução de formas estruturantes de desigualdade na nossa sociedade, aquelas baseadas nas relações de gêneros e raça. Enfrentar essa realidade exige um esforço diuturno que ainda permanece oculto: precisamos avançar na divisão das tarefas de cuidado, na maior participação das mulheres em espaços de decisão e poder, na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, na revisão do ensino e educação formal, com a inclusão de temas como discriminação de gênero e raça, na revisão das estruturas opressoras do sistema capitalista, na mudança das formas hierárquicas tão presentes nas nossas diversas relações humanas e muito, muito mais. Precisamos envidar esforços para alcançar aquelas e aqueles que historicamente têm ficado para trás na luta por direitos. Isso significa reconhecer que somos muitas mulheres, que as diversas formas de desigualdades se intercruzam e há aquelas que enfrentam maiores dificuldades e estão mais longe de ter sua dignidade humana reconhecida e respeitada (Yamamoto, 2016).

A prevenção das violências contra as mulheres, assim, demanda uma verdadeira transformação do próprio Estado e passa pela compreensão que a efetivação de direitos sociais e processos democráticos que garantam uma vida digna, em que a diversidade é respeitada e valorizada, pode ser muito mais importante que as respostas penais para que as mulheres vivam seu direito a uma vida sem violência.

Esta correlação passa, porém, pelo reconhecimento da capacidade de agência das próprias mulheres, cujas vivências, relatos, formas de agir e resistir têm sido ignorados nas políticas públicas e que muito poderiam contribuir para a formulação de respostas mais integrais e efetivas no seu dia a dia.

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Justica. Secretaria Nacional de Justiça. II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/ publicacoes/anexos/ii-plano-nacional-1.pdf. . Ministério da Justica. Secretaria Nacional de Justica. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011. Brasília: UNODC/Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08 Publicacao diagnostico ETP.pdf. \_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2013. Brasília: UNODC/Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: https://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-relatorios/relatorio- 2013 final 14-08-2015.pdf. \_. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil o3/constituicao/constituicaocompilado.htm. \_. Presidência da República. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. \_. Presidência da República. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. \_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Balanço 2015 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. Brasília: Secretaria de Políticas para

as Mulheres, 2016. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf">http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco180-2015.pdf</a>.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Cartilha Viver sem violência é um direito de toda mulher. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livreto-maria-da-penha-2-web-1.pdf">http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livreto-maria-da-penha-2-web-1.pdf</a>.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Tráfico de Mulheres: Política Nacional de Enfrentamento. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/trafico-de-mulheres">http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/trafico-de-mulheres</a>.

BUTLER, Judith. "Vida precária, vida passível de luto" (Introdução). Quadros de Guerra - Quando A Vida É Passível de Luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CEDAW. "Recomendação Geral Nº 33 sobre o acesso das mulheres à justiça". Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, 3 de agosto de 2015". Disponível em: <a href="http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Recomendacao-Geraln33-Comite-CEDAW.pdf">http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Recomendacao-Geraln33-Comite-CEDAW.pdf</a>.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. "Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, 'Convenção de Belém do Pará', de 9 de junho de 1994". Disponível em: <a href="http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm">http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm</a>.

CRENSHAW, Kimberle. "A Intersecionalidade na Discriminação de Raça e Gênero". In Revista Estudos

Feministas, n°I. Universidade Católica de Salvador, 2002. Disponível em: <a href="http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf">http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf</a>.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Lei Maria da Penha: O processo penal no caminho da efetividade. São Paulo: Atlas, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2015. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario\_2015.retificado\_.pdf.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê Feminicídio #InvisibilidadeMata. 2016. Disponível em: <a href="http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/feminicidio">http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/feminicidio</a>.

\_\_\_\_\_. Dossiê Violência Contra as Mulheres. 2015. Disponível em: http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/.

\_\_\_\_\_; INSTITUTO DATAPOPULAR. Pesquisa Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres. 2013. Disponível em: <a href="http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro-pesquisa-violencia.pdf">http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro-pesquisa-violencia.pdf</a>.

OIT BRASIL. Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2ª ed., 2006. Disponível em: <a href="http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/trafico-de-pessoas-384.pdf">http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/tip/pub/trafico-de-pessoas-384.pdf</a>.

ONU MULHERES. Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: <a href="http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes feminicidio.pdf">http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes feminicidio.pdf</a>.

PISCITELLI, Adriana. "Gênero: a história de um conceito". In: ALMEIDA & SZWAKO. Diferenças, Igualdade. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons. New York: United Nations, 2014. Disponível em: <a href="http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics\_TIP/Publicacoes/GLOTIP\_2014\_full\_report.pdf">http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics\_TIP/Publicacoes/GLOTIP\_2014\_full\_report.pdf</a>.

UNIFEM – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A MULHER. Progresso das Mulheres do Mundo 2008/2009, 2009. Disponível em: <a href="http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWWo8 Report-Full Text-pt.pdf">http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWWo8 Report-Full Text-pt.pdf</a>.

VIEIRA, Vera; CHARF, Clara (coords.). Percepção da Sociedade sobre o Tráfico de Mulheres. São Paulo: Associação Mulheres pela Paz, 2016. Disponível em: <a href="http://www.mulherespaz.org.br/wp-content/uploads/LIVRO-COMPLETO.pdf">http://www.mulherespaz.org.br/wp-content/uploads/LIVRO-COMPLETO.pdf</a>.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <a href="http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/">http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/</a> MapaViolencia 2015 mulheres.pdf.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. "Violence against women. Intimate partner and sexual violence against women. Fact sheet. Updated November 2016". Disponível em: <a href="http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/">http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/</a>.

YAMAMOTO, Aline. "Avançamos, mas ainda é preciso mais para desconstruir as desigualdades de gênero e raça no Brasil". In Agência Patrícia Galvão, 2016. Disponível em: <a href="http://agencia-patriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2016/08/10-anos-LM-P-ALINEYAMAMOTO\_VERSAOFINAL.pdf">http://agencia-patriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2016/08/10-anos-LM-P-ALINEYAMAMOTO\_VERSAOFINAL.pdf</a>.

# 2.2.2- Problematização: violência doméstica como fator de vulnerabilidade ao tráfico de crianças e adolescentes

Maria Denise Galvani<sup>34</sup>

34. Maria Denise Galvani é
jornalista no Instituto Federal de
Pernambuco (IFPE), mestre em
Políticas Públicas e doutoranda
em Ciência Política na UFPE.
Coordenou o projeto "Meia
Infância", executado pela ONG
Repórter Brasil, que discute os
atuais desafios do combate ao
trabalho infantil no Brasil.

No panorama do combate ao tráfico de pessoas, um problema especialmente delicado merece atenção: o tráfico de crianças e adolescentes. Estima-se que um terço das pessoas traficadas em todo o mundo são menores de 18 anos. Mais de 60% deste total é de meninas.<sup>35</sup>

Também preocupante é uma tendência de intensificação do tráfico de crianças e adolescentes: em seu último relatório sobre o tema, a Organização das Nações Unidas aponta que a parcela de crianças e adolescentes traficados subiu de 13% para 33% entre 2004 e 2011.

Por trás de qualquer episódio de tráfico humano, existe uma complexa rede causal: a existência de uma "demanda" por trabalho irregular ou por outras formas de exploração; a estruturação de redes de aliciadores e traficantes; e fatores relacionados à vulnerabilidade das pessoas recrutadas por essas redes. Meninas são visadas por exploradores de trabalho doméstico e sexual, entre outras formas de trabalho infantil comuns no Brasil; são alvo de redes de aliciadores que às vezes contam com o consentimento da própria família; por fim, podem envolver-se em situações de tráfico por incentivo de uma família abusiva, ou para se afastar dela.

Este capítulo trata da violência doméstica contra crianças e adolescentes, em especial contra meninas, como um fator de vulnerabilidade ao tráfico. Para entender como se dá a relação entre essas duas pontas – a violência doméstica e o tráfico –, vamos abordar algumas ideias e conceitos que informam atualmente um consenso no Brasil e na maior parte dos países do mundo: a necessidade de proteção integral da criança e do adolescente.

A partir daqui este texto está dividido em três partes, com os seguintes objetivos:

35. O relatório da ONU traz a seguinte categorização das "vítimas" de tráfico humano identificadas no ano de 2011: 49% são mulheres adultas; 21%, meninas com menos de 18 anos; 18% são homens adultos e 12%, meninos menores de 18 anos. Ver: UNODOC, 2014.

I) apresentar o paradigma que sustenta o atual direito à proteção integral de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento;

2) conceituar de forma clara que tipos de atitude constituem violência doméstica contra a criança e o adolescente, abordando a legislação mais atual e as dificuldades para se combater o problema na sociedade brasileira;

3) apontar as conexões entre a luta mais ampla contra a violência dirigida a crianças e adolescentes e o tráfico humano.

# I. Doutrina na Proteção Integral: garantir os direitos de crianças e adolescentes é responsabilidade de todos

Nas sociedades contemporâneas, é amplamente aceita a noção de infância e adolescência como estágios iniciais do desenvolvimento humano: são fases da vida que preparam jovens seres humanos a tornarem-se adultos e adultas funcionais e responsáveis.

Nem sempre foi assim, no entanto: em sociedades da Antiguidade e da Idade Média, crianças apenas um pouco crescidas eram vistas como recursos à disposição do Estado, ou como propriedades das famílias. Pais, mães e adultos poderosos, em geral, podiam dispor sobre as ocupações e o futuro das crianças. Se a criança receberia ou não qualquer tipo de educação formal, por exemplo, ficava inteiramente a critério da família; muitas eram empregadas como força de trabalho. A adolescência era uma fase da vida praticamente inexistente: pouco depois da puberdade, meninas e meninos eram considerados prontos para se casar, procriar e trabalhar jornadas completas, como os mais velhos.

É bastante recente em nossa história, portanto, o reconhecimento da infância e da adolescência como períodos pecu-

liares da vida humana, que merecem um tratamento especial. A evolução dos sistemas educacionais, que passaram a preparar jovens para a vida em sociedades e funções cada vez mais complexas, foi essencial para isso, assim como a evolução da Medicina e Psicologia nos últimos cem anos.

Um resultado desse longo processo histórico de conceituação da infância e da adolescência é que, em nossa cultura atual, ainda subsistem elementos das culturas antigas – aquelas que enxergavam crianças e adolescentes não como sujeitos em formação, mas como propriedades dos adultos. Esse fenômeno, que pode ser chamado de "coisificação" da infância ou da juventude, cria espaço para a prática e a aceitação de violências e abusos de poder.

Foi só no século XX que as crianças e os adolescentes vieram a ser reconhecidos como titulares de direitos específicos, que devem ser assegurados para seu bom desenvolvimento físico, psíquico e social. Essa concepção foi sintetizada como "doutrina da proteção integral" dos direitos de crianças e adolescentes, que inspirou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, de 1992, e legislação similar em várias partes do mundo.

Segundo a doutrina da proteção integral, é obrigação da família, da sociedade e do Estado garantir que crianças e adolescentes vivenciem plenamente seus direitos e não sejam submetidas a qualquer tipo de violência.

Isso não significa que pais, parentes e educadores tenham perdido autoridade sobre crianças e adolescentes sob sua guarda; apenas quer dizer que esses adultos agora têm obrigação de respeitar o direito de meninas e meninos de crescerem e se desenvolverem plenamente.

36. SILVA, 2013.

Historicamente, o caráter privado da família ajudou a acobertar abusos e violações sistemáticas de direitos das crianças e adolescentes<sup>36</sup>. A doutrina da proteção integral desafia a visão comum de que a família faz parte da esfera privada e, portanto, não deve satisfações a ninguém. Mas essa é uma visão improcedente: pais, avós e adultos de uma família têm o dever de garantir que os direitos de crianças e adolescentes estão sendo respeitados.

Fato é que os Direitos Humanos aplicam-se tanto à esfera pública quanto à esfera privada. A proteção integral exige que pais, mães e outros adultos cuidadores respeitem os direitos de crianças e adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. A doutrina também determina que, se há violência intrafamiliar contra esses indivíduos, a sociedade e o Estado têm a obrigação de intervir.

# 2. Definindo claramente: o que é violência doméstica contra crianças e adolescentes

Ainda hoje, são comuns no Brasil opiniões que concorrem para aprovar ou relevar condutas que a ciência e a legislação modernas consideram violência doméstica ou intrafamiliar. Sob o pretexto de disciplinar, ensinar a respeitar os mais velhos, ou mostrar "quem manda" na família, adultos reproduzem por gerações comportamentos violentos no trato com as crianças e jovens da família.

Em síntese: pais, mães, avós e tios que foram vítimas de violência doméstica quando crianças, depois de adultos muitas vezes tornam-se agressores de meninas e meninos³7. Frases como "na minha casa sempre se apanhou e todos viraram pessoas direitas"; ou "fulano(a) é meu filho e nele(a) mando eu" retratam alguns pensamentos que contribuem para ofuscar situações de violência doméstica. Todos eles "coisificam" a infância: ignoram crianças e adolescentes como sujeitos de direito, reconhecendo-os como objetos inertes, submetidos à vontade da família.

Uma consequência da legitimação cultural de comportamentos violentos é que a violência doméstica contra crianças e adolescentes, apesar de disseminada na sociedade brasileira, ainda é subnotificada. Isso torna o combate à violência doméstica bastante complexo, deixando crianças e adolescentes vulneráveis a situações degradantes dentro e fora de casa.

Mas como, então, definir e identificar a violência doméstica contra crianças e adolescentes, que é ao mesmo tempo a origem e o resultado de tantos problemas sociais no Brasil?

Uma definição precisa vem das pesquisadoras Maria Amélia Azevedo e Viviane Azevedo Guerra (1989), pioneiras no estudo do tema no Brasil. Para elas, a violência contra crianças e adolescentes é:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis que — sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica — implica, de um lado, numa transgressão de poder/dever de proteção do adulto, e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Embora muitas violências sejam cometidas com a intenção ou a pretexto de educar, na verdade elas configuram uma transgressão do dever do adulto de proteger a criança e o adolescente. Sempre haverá conflitos e desencontros intergeracionais na vida familiar, isso é fato; mas as respostas a eles não devem ser violentas.

37. A sociologia emprega o conceito de "síndrome do pequeno poder" (AZEVEDO e GUERRA, 1989), para explicar a dinâmica intergeracional de adultos recorrendo a práticas destrutivas e violentas como forma de afirmar sua autoridade sobre crianças e adolescentes. Esse fenômeno pode ser identificado na sociedade brasileira, independentemente de origem e classe social.

Não se trata, portanto, de questionar a estrutura familiar ou a autoridade dos mais velhos; ao contrário, trata-se de reconhecer que os adultos têm responsabilidades em relação aos mais jovens. Crianças e adolescentes precisam da presença de adultos que exerçam sua autoridade de maneira confiável e respeitadora de seus direitos<sup>38</sup>.

38. SILVA, 2002.

Para sermos objetivos, vamos tratar, brevemente, dos tipos mais comuns de violência doméstica contra crianças e adolescentes encontrados hoje no Brasil.

O mapeamento da violência doméstica contra crianças e jovens no Brasil aponta para os seguintes problemas:

### 2.I. Violência física

Caracteriza-se quando há agressão física contra crianças e adolescentes, isoladamente ou de maneira recorrente, de parte dos pais ou adultos responsáveis. A violência física ocorre quando dor ou dano é infligido de maneira intencional, com ações que podem ir de uma palmada ao espancamento ou o infanticídio.

A Constituição Federal brasileira reconhece como dever da família, da sociedade e do Estado colocar crianças e adolescentes "a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, devendo a lei punir severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente" A Lei 8.069 de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atendeu ao mandado constitucional no tocante à violência física vedando a aplicação de "maus-tratos" e estabelecendo penas para o crime de tortura contra menores<sup>40</sup>.

39. Artigo 227, pár. 40 da Constituição Federal.

40. Artigo 233 do ECA, revogado pela Lei 9.455/97, que define o crime de tortura e prevê punição mais severa se a vítima for menor de 18 anos. Em 2014, a Lei 13.010 modificou o ECA para tornar mais claro o atual entendimento da norma que veda a violência física contra menores.

Essa lei reconhece expressamente o direito de crianças e adolescentes à educação sem o uso de castigos físicos, definidos como qualquer "ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente, que resulte em sofrimento físico ou lesão". Ou seja, a lei exige a renúncia a qualquer tipo de força física, mesmo que "branda", como meio método de educação.

A lei não foi recebida sem polêmica, dada a prática disseminada dos castigos físicos em muitas famílias brasileiras, ponto que já discutimos aqui. No entanto, fato é que a evolução da legislação brasileira atende ao consenso internacional que vem se formando já desde os anos 1980: crianças e adolescentes, em condição peculiar de desenvolvimento, precisam de proteção especial. Suas consequências podem ser mais ou menos severas, mas a violência física sempre deixa marcas psíquicas e afetivas em suas vítimas.

#### 2.2. Violência sexual

Constituem violência sexual tanto a conjunção carnal entre menores de 18 anos e um adulto quanto a prática de atos libidinosos, como toques, carícias e provocações de natureza sexual dirigidas à criança ou adolescente. Outra possível definição: é violência sexual toda conduta que utilize crianças e adolescentes como estimulação sexual, ou que tenha o objetivo de as estimular sexualmente<sup>41</sup>. A redação do art. 227 da Constituição Federal, genérica, veda tanto o abuso quanto a exploração sexual de menores.

41.AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 42.

Em 2015, o Disque Denúncia Nacional recebeu mais de 17,5 mil ligações reportando casos de violência sexual contra

42. No total, foram 80.347 denúncias de violência contra crianças e adolescentes em 2015. Meninas eram as vítimas em 54% das denúncias (EBC, 2016). A proporção de meninas é ainda maior nas denúncias a respeito de abuso e exploração sexual. crianças e adolescentes (quase 50 denúncias por dia).<sup>42</sup> A rede de proteção a crianças e adolescentes trabalha com o combate a duas formas de violência sexual: o abuso e a exploração sexual.

As situações de abuso denotam que a violência sexual está presente nas casas de família. Em geral, o adulto violador costuma ser uma pessoa de confiança da vítima, que se vale de seduções ou ameaças para submetê-la. Em grande parte dos casos, a violência sexual contra crianças e adolescentes é incestuosa, partindo do pai, padrasto ou de uma figura que exerce o papel de cuidador(a) do jovem. Também por isso, os abusos sexuais são pouco notificados: a criança ou adolescente pode ser incentivada a manter os abusos em "segredo", pode temer denunciar o violador ou, ainda, pode denunciá-lo e enfrentar o descrédito ou a desinformação da própria família.

A exploração sexual se manifesta também de várias formas, da prostituição de menores à produção, comercialização e posse de pornografia infantil – crimes incorporados ao ECA, de forma explícita, pela Lei II.829/2008. O tráfico de meninas, muitas vezes, tem por objetivo a exploração sexual. Certas meninas vítimas de exploração sexual sofreram também abusos intrafamiliares, e em vários casos seus exploradores contam com a conivência da família.

A naturalização da violência sexual contra as adolescentes na sociedade brasileira desencoraja a denúncia e prejudica o combate aos exploradores. "´É só uma prostituta", "já sabe o que está fazendo", "meninas amadurecem cedo" são expressões comuns em contextos nos quais se busca justificar abusos e exploração. Comentários desse tipo não reconhecem nas adolescentes sua condição peculiar de desenvolvimento, que exige da sociedade seu resguardo de qualquer tipo de exploração.

**I42** 

A violência sexual talvez seja o crime contra a criança e o adolescente mais veementemente combatido pela legislação brasileira, ao longo de nossa história recente. Tanto o abuso quanto a exploração sexual são enquadrados penalmente como corrupção de menores e estupro ou atentado violento ao pudor (arts. 218 e 214 do Código Penal), considerados crimes hediondos desde 1990. No entanto, em muitos casos, nem esses notáveis avanços normativos garantem o tratamento correto das ocorrências e a punição adequada aos agressores: recentemente, por exemplo, tornou-se pública e objeto de investigação a atitude de um promotor de justiça que humilhou em juízo uma adolescente de 14 anos, vítima de estupro cometido pelo próprio pai<sup>43</sup>.

43. ZH, 2016.

### 2.3 Violência psicológica

São as palavras e atitudes de adultos destinadas a humilhar, envergonhar ou depreciar a criança/adolescente. A violência psicológica pode se manifestar em atitudes de rejeição ou abandono afetivo, que provocam sofrimento e comprometem o desenvolvimento saudável das habilidades psicossociais de crianças e adolescentes.

Todo tipo de violência contra crianças e adolescentes é subnotificado, em função da já discutida aceitação cultural de certas práticas, tidas erroneamente como naturais ou corretivas; mas a violência psicológica é especialmente invisível, já que não deixa marcas físicas. Ainda assim, seus possíveis efeitos, como a baixa autoestima, os sentimentos de culpa e insegurança, podem acompanhar a vítima até a vida adulta.

Vários trabalhos consideram que esse é o tipo de violência mais comum contra crianças e adolescentes. No Brasil, um estudo com jovens matriculados em escolas públicas e privadas de São Gonçalo (RJ)<sup>44</sup> constatou que cerca de metade deles sofriam ou assistiam a violência psicológica em casa. A

44. ASSIS e AVANCI, "Labirinto de Espelhos: A formação da Autoestima na Infância e na Adolescência". apud. UNICEF, "Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes", 2004.

I43

ocorrência de baixa autoestima severa entre os adolescentes expostos a algum tipo de violência doméstica era consideravelmente maior.

Em sua redação original, de 1990, o ECA já previa a criminalização da conduta de "submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou constrangimento". A Lei 13.010/2014, que especificou as formas de tratamento violento já vedadas pelo ECA, sintetizou a violência psicológica como "tratamento cruel ou degradante", assim definido: "conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize".

## 2.4 Negligência

É a omissão dos responsáveis em assegurar à criança e ao adolescente as condições básicas para seu desenvolvimento sadio – alimentação, medicamentos ou abrigo, por exemplo. Configura-se a negligência quando a família tem condições materiais de prover essas necessidades, mas não o faz.

Historicamente, denúncias de negligência contra crianças e adolescentes são as mais recorrentes, de parte de pessoas que identificam a ausência ou inadequação do cuidado da família.

A negligência alcança também as necessidades emocionais e sociais das crianças e adolescentes. Por isso, pode se confundir com a violência psicológica e tem consequências parecidas. Uma forma extrema de negligência é o abandono.

O artigo 5º do ECA proíbe "qualquer forma de negligência", ao lado de formas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Desenvolvimentos recentes da legislação que repercutem sobre a situação de negligência vieram com a Lei 12.010, de 2009, que dispõe sobre o direi-

to à convivência familiar, e com a Lei 13.257 de 2016, sobre diretrizes para a formulação de políticas públicas para a primeira infância; as leis mais recentes tratam de maneira mais igualitária as responsabilidades dos membros adultos da família que exercem poder familiar sobre a criança, evitando explicitamente um viés contaminado pelo histórico desequilíbrio de gênero que atribui peso maior à negligência da mãe.

## 2.5 Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Desprotegido

A Constituição Brasileira veda o trabalho aos menores de 16 anos, e proíbe o emprego de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. A única exceção é o trabalho de aprendizes, a partir dos 14 anos, admitido pelo ECA desde que se concilie a aprendizagem de uma profissão com a educação formal do(a) adolescente.

Qualquer tipo de trabalho fora dessas hipóteses constitui um tipo de violência contra crianças e adolescentes, que na maior parte dos casos ocorre com a conivência ou por obrigação da família. A exploração do trabalho de crianças e adolescentes também está por trás de muitas redes de tráfico de pessoas, inclusive a exploração sexual (considerada pela ONU uma das "piores formas de trabalho infantil" e que vitimiza principalmente meninas).

O brasileiro está acostumado à criança que "ajuda" na renda, na casa ou no negócio da família, e muitas vezes não identifica as situações de violência e exploração de trabalho infantil. É natural que, a partir de determinada idade, mude a divisão de tarefas entre os membros de uma família de modo a incorporar os mais jovens; mas é fato que nenhuma obrigação de trabalho pode se sobrepor ao direito da criança ou do adolescente de se desenvolver plenamente, em sua condição peculiar. Isso envolve assegurar o acesso delas à

educação, mas também a um tempo adequado para o lazer, para o relacionamento com pessoas de sua idade e para o desenvolvimento de habilidades específicas.

Ainda no âmbito da violência intrafamiliar, destaca-se no Brasil a exploração do trabalho doméstico de crianças e adolescentes, que atinge também principalmente as meninas. Há gerações, muitas desempenham o papel de donas da casa e cuidadoras dos irmãos mais novos, enquanto os pais trabalham "fora". São comuns também os casos de meninas e meninos introduzidos pela família no comércio informal, nas indústrias e nos serviços domésticos em casas de terceiros.

45. Maurício Antunes Tavares. "O Trabalho Infantil e as Múltiplas Faces da Violência Contra Crianças e Adolescentes". In: SOUZA, 2002. Um estudo conduzido no Recife identificou a relação entre o engajamento precoce em atividades de trabalho e o distanciamento de crianças e adolescentes do núcleo familiar. Alheios de atividades infantis ou adolescentes, crianças e jovens constroem sua identidade e buscam se realizar no trabalho, alheios à família. Fecha-se o círculo, assim, com a vulnerabilidade dessas crianças e adolescentes aos esquemas de tráfico de pessoas que exploram trabalho irregular.

## 3. A vulnerabilidade das vítimas de violência doméstica ao tráfico de pessoas

A violência doméstica contra crianças e adolescentes e o tráfico de meninas e meninos são problemas que se relacionam em várias frentes. Para entender porque esses são temas são problemas coligados, é importante considerar o conceito de vulnerabilidade. Sem entrar em maiores discussões teóricas sobre o tema, basta considerar que, na estrutura das sociedades, grupos historicamente alijados dos centros de poder têm maiores chances de verem seus direitos fundamentais desrespeitados. Por exemplo: a desigualdade de gênero ex-

põe as mulheres a diversos tipos de violência, como os crimes de abuso, exploração sexual e violência doméstica.

No caso da criança e do adolescente, alguns conceitos aqui discutidos – como a "coisificação" da infância, e o desrespeito ou desconhecimento do dever de proteção integral – ajudam a explicar a vulnerabilidade desse grupo. Se a condição peculiar de desenvolvimento dessas pessoas muitas vezes é desrespeitada na própria família, núcleo onde se desenvolvem relações de afeto e de proteção, que dirá fora dela.

O primeiro elo entre a violência doméstica e a violência do tráfico de crianças e adolescentes, então, é cultural. Uma cultura permissiva com a violência contra crianças e adolescentes repercute no ambiente doméstico e em outros espaços, como nas relações sociais de amizade e de trabalho. A leniência com o trabalho infantil, por exemplo, está na raiz de muitas redes de tráfico humano: existem pessoas, empresas e cadeias dispostas a explorar crianças e adolescentes.

Um segundo ponto de interface entre os temas da violência doméstica e do tráfico de crianças e adolescentes está na esfera da vulnerabilidade individual: diz respeito às experiências que tornam uma criança ou adolescente mais vulnerável do que outro(a) a certos tipos de violência.

Crianças e jovens vítimas de violência doméstica estão mais vulneráveis a outros episódios de violação de seus direitos, fora do âmbito familiar. A já mencionada pesquisa com adolescentes de São Gonçalo, por exemplo, constatou que os jovens que sofrem violência doméstica também vivem mais experiências violentas fora de casa e estão mais propensos a cometer transgressões sociais. Outros estudos mostram que esta também é a percepção de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, como professores, assistentes sociais e agentes de saúde: um ambiente familiar instável

ou agressivo eleva o grau de vulnerabilidade dos jovens a outros problemas sociais. O envolvimento em uma rede de tráfico – às escondidas ou com o consentimento da família – é um desses possíveis problemas.

Por fim, pode-se abordar ainda um terceiro fator, de ordem ainda mais pessoal e íntima, relacionando a violência doméstica ao problema do tráfico humano: as motivações das pessoas que se deixam envolver em redes de tráfico.

É preciso lembrar que, antes da chegada a qualquer lugar, existiu o desejo de partir. Ao encontrar mulheres e meninas traficadas e submetidas a situações degradantes, é comum que agentes de segurança, profissionais de saúde e assistentes sociais se perguntem: "Mas como ela chegou aqui? Não sabia que sua vida seria assim? Como aguentou semanas, meses, anos em condições tão ruins?".

Sabe-se que o tráfico humano está frequentemente ligado a processos migratórios e propostas de trabalho, também no caso de crianças e adolescentes. É muito mais rara, por exemplo, uma situação em que a vítima é abduzida e levada à força ao local da exploração<sup>46</sup>. Conforme explica Kempadoo (2005), as pessoas traficadas geralmente aceitam uma proposta para emigrar, com informações incompletas sobre seu destino:

O que essas mulheres muitas vezes não sabem, ou às vezes aceitam tacitamente, são os perigos das rotas subterrâneas que têm que usar para atravessar a fronteira, os custos financeiros, o tipo de atividades, as condições de vida e de trabalho na chegada, o alto nível de dependência de um conjunto específico de recrutadores, agentes ou empregadores, os riscos de saúde, a duração do emprego, seu status criminoso no exterior, a violência e/ou períodos de detenção ou encarceramento que poderão ter que enfrentar. As pesquisas mostram que a maio-

ria das "pessoas traficadas" expressam algum desejo de migrar

e, por exemplo, em torno da metade das mulheres no trabalho sexual global parecem conscientes antes da migração de que estarão envolvidas em alguma forma de trabalho sexual.

O que muitas vezes escapa aos profissionais que trabalham com o combate ao tráfico humano são as circunstâncias em que essas pessoas viviam antes do tráfico, e suas motivações para embarcar em uma jornada tão cheia de incertezas.

Vários fatores pesam em decisões desse tipo, da falta de oportunidades socioeconômicas a um legítimo desejo de "ver o mundo", tentar outros caminhos, conhecer lugares novos. O tráfico de pessoas aproveita-se da capacidade do ser humano de imaginar realidades e sonhar com um futuro melhor – e a vontade de perseguir um sonho talvez seja especialmente forte entre os mais jovens, inclusive crianças e adolescentes.

Também o desejo de libertar-se de uma situação de violência, em que a pessoa intuitivamente se sente privada de seus direitos fundamentais, compõe o quadro das possíveis motivações de pessoas traficadas. Um ambiente familiar agressivo pode estar na raiz da motivação de um(a) jovem que aceita uma proposta de trabalho, de parceria ou de casamento longe de casa.

## 4. Para concluir

O trabalho de combate ao tráfico de pessoas precisa ser sensível aos mais modernos padrões de proteção dos Direitos Humanos. No que diz respeito a crianças e adolescentes, isso significa reconhecê-las como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, e reconhecer-se como agente social corresponsável pelo respeito a seus direitos, conforme exige a doutrina da proteção integral.

46. Crianças e adolescentes, naturalmente, estão mais vulneráveis à abdução que adultos.

A violência doméstica é um pano de fundo que se relaciona com o tráfico de crianças e adolescentes em várias frentes.

Em primeiro lugar, porque crianças e adolescentes são visadas ou admitidas por exploradores de trabalho doméstico e sexual, entre outras muitas formas de exploração. É importante reconhecer que está presente em muitas casas de família brasileiras certo conjunto de crenças e comportamentos que sustentam a exploração de trabalho infantil e adolescente desprotegido.

Em segundo lugar, deve-se considerar que as jovens vítimas de violência doméstica estão mais vulneráveis a vários riscos e problemas sociais, entre eles o envolvimento em redes de tráfico. Com o incentivo da família ou para afastar-se dela, muitas crianças e adolescentes se deixam levar por promessas e propostas duvidosas de aliciadores e traficantes.

Uma mudança sociocultural é necessária para que a sociedade seja menos conivente com a exploração de crianças e adolescentes. Para isso é importante que, já em suas casas, os adultos as enxerguem como o que são: crianças e adolescentes que têm direitos e precisam de proteção para se desenvolverem bem. Nós todos temos que ser agentes dessa mudança.

## Referências bibliográficas

AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N.A (orgs.). 1989. Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder. São Paulo: Iglu.

UNICEF. Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes – Um Cenário em (Des)construção. Cartilha disponível online em: <a href="http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap\_01.pdf">http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap\_01.pdf</a>> Acesso em out. 2016.

EBC. Denúncias de violência sexual contra crianças chegam a quase 50 por dia. 18 de maio de 2016.

KEMPADOO, K. Mudando o Debate sobre Tráfico de Mulheres. Cadernos Pagu (25), Julho-Dezembro de 2005, pp. 55-78.

SILVA, L.M.P (org.). 2002. Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente. Recife: EDUPE.

SILVA, E. G. 2013. A violência familiar e as relações de poder: a diminuição do outro. Portal PsicoLogado. Publicado online em Outubro de 2013. Disponível online em <a href="https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/a-violencia-familiar-e-as-relacoes-de-poder-a-diminuicao-do-outro">https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/a-violencia-familiar-e-as-relacoes-de-poder-a-diminuicao-do-outro</a> Acesso em out. 2016.

UNODOC, 2014. Global Report on Trafficking in Persons 2014. (United Nations publication, Sales No. E.14.V.10).

ZH, 2016. Declarações de promotor contra vítima de abuso sexual chocam desembargadores no Rio Grande do Sul. 08 de novembro de 2016.

## 2.3. - NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: O TRÁFICO DE DROGAS E O TRÁFICO DE PESSOAS

Como se dá a relação entre o narcotráfico e o tráfico de pessoas nas fronteiras brasileiras? Essa foi a pergunta norteadora que levou a equipe do Projeto Fronteiras a visitar presídios femininos nas cidades de Jaguarão, Ponta Porã, Tabatinga, Rio Branco, Boa Vista e Foz do Iguaçu. Buscamos conhecer histórias de mulheres jovens, com idade entre 18 e 35 anos, sem antecedentes criminais e apreendidas com pouca quantidade de drogas ilícitas nas fronteiras. Com base nas narrativas pessoais, procuramos investigar principalmente três elementos: possíveis ocorrências de violência doméstica e/ ou abuso e exploração sexual anteriores ao crime cometido; a conjuntura do aliciamento; e a existência de violações de direitos humanos.

Ao todo, conversamos com 20 mulheres brasileiras e 7 estrangeiras. Desse universo, 12 cumpriam sentença e 15 aguardavam julgamento. A equipe do Projeto Fronteiras não obteve autorização para gravar as entrevistas. Complementarmente, foram entrevistados defensores públicos federais e estaduais, assistentes sociais, diretores dos presídios visitados e missionárias da Pastoral Carcerária da Igreja Católica. Estas últimas nos acompanharam em todas as visitas realizadas.

Nossa amostra é pequena e não figura como uma pesquisa científica. No entanto, nossas entrevistas ajudaram-nos a identificar alguns padrões que evidenciam o tráfico de drogas como um componente real do agravamento da violência contra a mulher, especialmente em regiões conturbadas e deram-nos *insights* importantes sobre a exploração de mulheres e meninas como mulas do tráfico de drogas.

Foi possível perceber que muitas adolescentes e mulheres adultas são aliciadas nas redes sociais. As entrevistadas

I54 I55

narraram histórias semelhantes de abordagens ocorridas via *WhatsApp* e *Facebook*, em grupos coletivos criados para divulgar festas ou propostas de trabalho temporário. Os aliciadores são, em sua maioria, homens que utilizam das redes sociais para se aproximar, conhecer o estilo de vida e ganhar a confiança das mulheres.

Muitas adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos também são aliciadas. Em Tabatinga, por exemplo, houve um caso de apreensão de três meninas, respectivamente com 14, 15 e 16 anos, e uma jovem de 18 anos que levavam pastas de cocaína amarradas em seus corpos. Em seus pertences, foram encontradas fotografias sensuais e de sexo explícito, evidenciando situações de abuso e exploração sexual, além da exploração para o transporte de drogas.

O valor inicial pago a essas meninas para transportar pasta de cocaína e maconha prensada, em regra, não ultrapassa 300 reais por quilo, e, em geral, as mulas presas não recebem grandes quantias pelo serviço prestado. As rotas são variadas, mas normalmente a droga ilícita é adquirida nos países estrangeiros, em muitas cidades da Colômbia e do Peru. Após abastarem-se das cargas, as "mulas" seguem para grandes capitais do Brasil.

A denúncia anônima é a principal fonte que leva as autoridades de repressão a identificarem essas mulheres e meninas mulas. Muitas acreditam que foram denunciadas pelas próprias quadrilhas e serviram como "boi de piranha", ou seja, foram usadas para chamar a atenção das autoridades policiais de modo a criar mecanismos de distração para que cargas maiores passassem pelas fronteiras no momento de suas prisões.

Os defensores públicos entrevistados acreditam que, no judiciário, há a tendência sexista de aplicação de pena maior

para as mulas mulheres, se comparadas com os homens que perpetram o mesmo crime. Em depoimentos e audiências, essas mulheres comumente escutam: "Você não pensou nos seus filhos quando decidiu ser traficante?".

Durante todo o processo penal, normalmente não há, por parte das autoridades, qualquer tentativa de que as mulheres façam delações de seus aliciadores. É como se todo o sistema se satisfizesse com a prisão dessas mulheres, enquanto os reais traficantes de drogas permanecem livres. Além do mais, nossas entrevistadas nos disseram que, mesmo se estimuladas, não realizariam denúncias por medo de represálias. Disseram ter certeza de que elas e suas famílias morreriam se o fizessem e sabem que o estado não apresenta nenhuma garantia de proteção.

As presas estrangeiras estão em pior situação de vulnerabilidade nos presídios femininos nas fronteiras. Grande parte não é assistida pelos consulados e não recebe visita dos familiares, e a ausência da Defensoria Pública da União nos municípios fronteiriços agrava ainda mais essa situação. Muitas mulheres estão sem assistência jurídica, completamente abandonadas nos presídios. As presas indígenas, muitas vezes, também sofrem com o abandono de suas famílias e comunidades e a falta de assistência da Funai.

Os achados nas fronteiras confirmam estudos e pesquisas que estão sendo realizados pelo Brasil afora, mostrando a grave situação das mulheres encarceradas e a exploração de mulheres e meninas pelo narcotráfico. Convidamos, então, as pesquisadoras Rosângela Teixeira Gonçalves e Hilem Estefânia Cosme de Oliveira, da Universidade Federal do ABC, para apresentar o estado da arte do tema no Brasil e a refletirem sobre os limites e possibilidades da correlação entre o tráfico de pessoas e o tráfico de drogas.

O Protocolo de Palermo não reconhece o tráfico de pessoas para fins de cometimento de crimes, mas, no Brasil, diariamente mulheres e meninas são aliciadas para cometer crimes e são exploradas em suas condições de vulnerabilidade econômica e social. A legislação brasileira, por sua vez, considera o tráfico de drogas como crime hediondo, mas não apresenta muitas alternativas para o debate sobre a exploração das pequenas mulas.

Este artigo ajuda-nos a identificar a urgência de uma grande mobilização nacional para a construção de agendas conjuntas de combate ao narcotráfico e ao tráfico de pessoas sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos, especialmente das mulheres e meninas aliciadas.

## 2.3.1- a exploração das mulheres mulas pelo narcotráfico

Rosângela Teixeira Gonçalves<sup>47</sup> Hilem Estefânia Cosme de Oliveira<sup>48</sup>

47. Doutoranda em Ciências Humanas e Sociais — Universidade Federal do ABC. Mestre em Ciências Sociais — Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" — UNESP.

48. Mestranda em Ciências Humanas e Sociais – Universidade Federal do ABC.

## Introdução

O Brasil é considerado o quarto país<sup>49</sup> no mundo que mais encarcera, tendo atingido em 2014, o número de 607.731 pessoas presas. De acordo com os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em junho de 2014, havia no Brasil 37.380 mulheres privadas de liberdade, sendo 11.269 sem condenação.

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres (2014)<sup>50</sup>, ainda que o número de mulheres presas seja menor que o número de homens, chama a atenção o aumento da taxa de encarceramento feminino, que foi de 567,4% no período de 2000 a 2014, sendo suficiente para posicionar o Brasil em quinto lugar no ranking mundial em aprisionamento de mulheres, atrás somente dos Estados Unidos (205.400 mulheres presas), da China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751).

Ainda, de acordo com esse levantamento, do total de crimes tentados/consumados por mulheres condenadas ou que aguardavam julgamento no Brasil, 68% correspondiam ao tráfico de drogas, 9% furto, 8% roubo, 7% homicídio, 2% receptação, 2% latrocínio, 1% formação de quadrilha. Quando comparado às proporções de cada tipo penal, por gênero, o tráfico de drogas representa 26% e o roubo 26% do total de crimes registrados para os homens. Esses dados apontam a importante contribuição do crime de tráfico de drogas no encarceramento em massa de mulheres.

Uma das razões para o aumento da representatividade do tráfico de drogas na apreensão de mulheres pode ser atribuída a Lei II.343/06, conhecida como Lei de Drogas, marco legal rigoroso, que em relação à anterior, a Lei nº 6.368/76, não pune o usuário de drogas com pena de privação de liberdade, mas, não resolve a ambiguidade presente na definição

49. A série de levantamentos não possibilita a desagregação de dados por gênero para as pessoas custodiadas nas delegacias e carceragens, de modo que não se pode afirmar com precisão o número de mulheres privadas de liberdade no país em junho de 2014. Cf. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres - Junho de 2014.

50. O Infopen refere-se a um programa de coleta de dados do Sistema Penitenciário no Brasil, alimentado pelos órgãos de administração penitenciária, possibilitando a criação de bancos de dados federal e estaduais sobre estabelecimentos penais e populações penitenciárias. O Infopen Mulheres trata-se de uma comissão especial sobre o encarceramento feminino do Depen, e o último relatório publicado com alguns dados sobre a condição específica da mulher presa é referente a junho de 2014.

de quem é traficante e quem é usuário, pois essa diferenciação fica a cargo de ato discricionário do magistrado. O Judiciário brasileiro privilegia uma interpretação punitivista da lei, apesar de algumas decisões do Supremo Tribunal Federal buscar adequar à legislação criminal às garantias da Constituição.

O resultado dessa política punitivista passa a ser a criminalização dos grupos mais frágeis que se ocupam do comércio varejista de drogas, ou seja, o expressivo aumento do número de mulheres encarceradas, não aponta para um maior cometimento de crimes por mulheres e sim de uma maior criminalização das condutas por tráfico.

Cunha (2002), em trabalho de campo realizado na maior prisão feminina de Portugal, o estabelecimento prisional de Tires, entre os anos 80 e 90, constatou que no país, os índices de encarceramento por tráfico de drogas chegavam a representar 69% para as mulheres, enquanto para os homens esse índice era de 34%. Nesse contexto, a população de mulheres presas era quase que homogeneamente pertencentes a bairros degradados e estigmatizados onde a venda de drogas é alvo de um constante escrutínio policial. A investigação da autora possibilitou concluir que, o tráfico de drogas em Portugal, configurou-se como uma estrutura de oportunidades ilegais inclusivas as mulheres como nenhuma outra havia sido antes, o que alterou a paisagem carcerária no país.

Embora dados recentes venham demonstrando a feminilização do encarceramento, grande parte das produções acadêmicas sobre o sistema prisional está relacionada às instituições para presos do sexo masculino e no papel dos homens, tradicionalmente responsáveis pelo estabelecimento das redes criminosas transnacionais (SOUZA, 2013), existindo uma ausência de investigações que busquem compreender o papel das mulheres no mundo do crime<sup>51</sup> e o aprisiona-

mento feminino em massa, decorrente do tráfico de drogas, em especial o tráfico internacional.

Mesmo diante da escassez de pesquisas, o Infopen Mulheres (2014) aponta que as mulheres submetidas ao cárcere são jovens, 50% delas tem entre 18 e 29 anos<sup>52</sup>. Quanto a raça, cor e etnia, 67% das mulheres encarceradas são negras, o que representa que duas em cada três mulheres presas são negras, se levamos em conta os dados do IBGE<sup>53</sup> no que diz respeito a população brasileira, cuja proporção de negros é de 51%.

A maternidade é uma realidade dentro do cárcere, muitas das mulheres encarceradas têm filhos, são oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e em período anterior ao aprisionamento exerciam atividades de trabalho informal <sup>54</sup>. Quanto ao estado civil, 57% dessas mulheres são solteiras, e se levarmos em consideração que muitas são mães, podemos concluir que são as responsáveis pela provisão do sustento familiar. O relatório também informa que essas mulheres têm baixa escolaridade, - 50% delas possuem o ensino fundamental incompleto e apenas 1% têm o nível superior completo.

No tráfico de drogas, é comum que os homens ocupem um papel central, apesar de existirem mulheres que exerçam uma posição de liderança, essa é ainda é uma posição excepcional. O tráfico de drogas segue a mesma linha mercadológica do mercado formal de trabalho, é machista e costuma determinar que as mulheres exerçam posições mais subalternas. Esse envolvimento vulnerável com o tráfico é a principal causa do fenômeno de encarceramento feminino em massa (CUNHA, 2015; LIMA, 2015).

Assim, a mulher subjugada dentro do mercado do tráfico de drogas, é comumente recrutada para exercer o papel de "mulas", sendo usadas como atrativos à fiscalização, desvian-

52. Conforme o Infopen Mulheres (2014) o perfil etário da mulher encarcerada repete o padrão nacional jovem em quase todos os estados, com a grande maioria das mulheres privadas de liberdade abaixo dos 34 anos, ou seja, em pleno período economicamente ativo da vida. No Maranhão e no Acre, foi registrado um percentual considerável de mulheres entre 18 e 24 anos (45% e 41%, respectivamente).

53. Dados fornecidos no Infopen 2014.

54. Esses dados não estão gerados no sistema em forma de gráfico, mas o texto de apresentação Infopen Mulheres de 2014 p. 3, informa essas características presentes no perfil da mulher encarcerada.

mundo do crime como um conjunto de códigos de condutas, em torno de atividades ilícitas que oferece aos indivíduos que ingressam nela experiências limite, "a sensação de que os pares são "iguais" e "igualmente" "outros" frente aos de "fora do crime" (FELTRAN, 2008, p. 106).

51. Feltran (2008) designa o

do os olhos da polícia dos grandes carregamentos de drogas, funcionando como iscas que são presas durante o transporte dos entorpecentes. (LIMA, 2015).

As chamadas "mulas" do tráfico de drogas é a forma comumente utilizada para denominar pessoas usadas para o transporte ilegal de drogas, além dos limites de seus estados ou países de origem, mediante pagamento ou coação (SILVA, 2012). Segundo Silva (2012), o perfil das pessoas utilizadas como "mulas", são em sua grande maioria, pessoas sem o envolvimento na prática de crimes anteriores, desempregadas, que em decorrência de inúmeras circunstâncias acabam sendo aliciadas para transportarem drogas em seus corpos ou bagagens.

E, ainda que nem sempre as mulheres saibam que a atividade para a qual foram recrutadas está relacionada ao tráfico de drogas, esse trabalho é considerado complementar à renda básica, dessa mulher que não consegue acesso às oportunidades geradas pela economia formal (LIMA, 2015).

## As mulheres e meninas mulas no tráfico de drogas

Ainda que a média de mulheres presas no Brasil seja de 5,8%, nos estados fronteiriços como Roraima, 10,7% da população prisional é composta por mulheres, no Mato Grosso do Sul, 9,43% são mulheres e no Amazonas 8,62% (Infopen, 2014)55. O estudo realizado por Souza (2013), em dezembro de 2012, apontou que no estado do Mato Grosso do Sul, 78% das mulheres presas, respondiam a acusações de crimes relacionados ao tráfico de drogas, em comparação com 35% dos homens e em Roraima, o percentual de mulheres presas por tráfico atinge 90%.

Em relação às meninas em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, de acordo com o último

Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (2011)<sup>56</sup>, a média no Brasil é de 5%, no entanto, cinco estados apresentam percentuais acima da proporcionalidade, sendo eles Acre com 8,19%, Amapá com 8,41%, Alagoas com 8,98%, Tocantins com 11,76% e Sergipe com 16%. A pesquisa Dos espaços aos direitos – a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontou que, assim como para as mulheres, é o ato infracional que vêm impulsionando a internação das meninas, representando 43% dos atos infracionais em São Paulo, 25% no Distrito Federal, 22% em Pernambuco e 14% no Pará.

56. O levantamento não desagrega os dados por ato infracional.

Segundo a pesquisa<sup>57</sup> ENAFRON - Diagnóstico Sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira, publicada pelo Ministério da Justiça em 2013 a fronteira terrestre brasileira, conhecida como "fronteira seca", que abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina, dada sua diversidade cultural, étnica, política, está sujeita a diversas atividades lícitas e ilícitas como tráfico de drogas, armas e de pessoas.

57. O relatório foi financiado pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça e foi realizado em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNO-DC) — Escritório de Ligação e Parceria de Brasília.

De acordo com os dados apresentados pela pesquisa ENAFRON, o tráfico de pessoas para a prática de crimes, como o tráfico de drogas, vêm atingindo principalmente mulheres e meninas, o que pode estar impulsionando as taxas de encarceramento feminino nesses estados, ainda que o Protocolo de Palermo<sup>58</sup> reconheça o tráfico de pessoas, apenas para a exploração da prostituição ou exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão e a remoção de órgãos.

58. Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, ficou conhecido como Protocolo de Palermo, foi assinado pelo Brasil em 2000, e promulgado pelo Decreto 5017/2004.

55. Infopen – Dezembro - 2014

O relatório da pesquisa teve como objetivo diagnosticar o fenômeno do tráfico de pessoas nas cidades de fronteira, a fim de transformar essa informação em conhecimento, para apoiar as políticas e ações de prevenção, assistência às pessoas traficadas e a repressão a este crime.

O levantamento indicou que no estado do Pará, mulheres e travestis são traficadas para São Paulo e estariam sendo levadas para a Europa, sendo obrigadas a transportar drogas. Ainda segundo o relatório, no Amapá, quando as mulheres são recrutadas para o tráfico de pessoas, geralmente o primeiro contato é feito pelo traficante, uma vez que grande parte das profissionais do sexo do estado são usuárias de drogas. Ao contrair dívidas em decorrência do consumo de drogas, muitas mulheres são aliciadas a trabalhar com a prostituição no Suriname ou na Guiana Francesa e para pagar o transporte, são obrigadas a realizar o transporte de substâncias ilícitas. No estado do Mato Grosso do Sul, grupos indígenas estariam sendo cooptados para trabalhar nas colheitas de abacaxi no Paraguai, no entanto, eram explorados nas plantações de maconha e outras drogas. Nesse mesmo estado, o Departamento de Operações de Fronteira, apontou que adolescentes estariam sendo cooptados para atividades ilícitas, principalmente o tráfico de drogas. Nas fronteiras do Brasil com a Bolívia e o Paraguai, nos estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná, o relatório destacou o emprego de crianças e adolescentes de ambos os gêneros no tráfico de drogas. No Paraná, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público do Trabalho, também apontaram a incidência do tráfico de crianças e adolescentes, para a prática de delitos na Tríplice Fronteira, como o contrabando de drogas e mercadorias (Ministério da Justiça, 2013).

Desse modo, ao analisarmos os dados do relatório, podemos afirmar, em síntese que as mulheres, sobretudo prove-

nientes de regiões fronteiriças, estão à mercê de promessas de ganhos monetários e sociais que giram em torno da exploração e do tráfico de drogas, no qual jovens e adultas das regiões podem ser utilizadas como mão de obra em esquemas criminosos (SOUZA, 2013).

No estado de São Paulo, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)<sup>59</sup>, aplica desde o ano de 2008 questionários com as mulheres estrangeiras que estão detidas na Penitenciária Feminina da Capital (PFC), com o objetivo de verificar quais os meios empregados com mais frequência para induzir as mulheres a participação no transporte internacional de drogas, pois a utilização de meios como a coação, o engano e o abuso de situação de vulnerabilidade, diferenciam a situação dessas mulheres que são injustamente encarceradas, daquelas que optam pelo tráfico de drogas, pois a vítima do tráfico de pessoas não pode ser punida (SOUZA, 2013).

E, ainda que as mulheres saibam que estão realizando o transporte de drogas, e possuam agência para optarem pelo tráfico de drogas, entre outras atividades lícitas como fonte de renda, as relações de poder assimétricas no mundo do crime, relega as mulheres funções subalternas e mal remuneradas. Desse modo, quando o sistema de justiça, criminaliza as funções mais baixas no tráfico, como as "mulas", acaba por realizar uma discriminação de gênero, pois, como apontam os dados e as pesquisas, essas funções vêm sendo ocupadas por mulheres, que tem nelas, alternativas para geração de renda (LIMA, 2015).

## A invisibilidade das mulheres e das meninas no sistema prisional e socioeducativo brasileiro

A política proibicionista e criminalizadora do consumo de drogas, associada à seletividade do sistema de justiça crimi-

59. O Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC é uma importante organização não-governamental, fundado em 1997, dedicado à defesa e garantia dos direitos das pessoas presas, egressas e familiares, a fim de reduzir o encarceramento. crescente no Brasil. Dentre as propostas específicas do instituto, o Projeto Estrangeiras, que tem início no ano de 2001, tem como objetivo prestar orientação jurídica e acompanhamento social às migrantes em privação de liberdade no estado de São Paulo, Para saher mais acesse: http://ittc.org.br/quem-somos/

nal que prende e pune os menores traficantes, geralmente as pessoas que estão à frente do transporte e da entrega das drogas, e não acessam os mais altos níveis financeiros e de controle dos grupos criminosos (SOUZA, 2013), infla o sistema penitenciário brasileiro.

A seletividade do sistema de justiça criminal e a participação das mulheres no tráfico de drogas faz com que a mulher venha a ocupar espaço representativo nos estabelecimentos penais do país. O aumento expressivo dessa população, e consequentemente dos problemas relacionados a ela, torna o encarceramento feminino um fenômeno, que precisa ser amplamente debatido, para que soluções favoráveis e condizentes com a normativa nacional e internacional sejam apontadas e implementadas de fato.

No momento, o cenário escancara a ausência de estrutura para que as mulheres cumpram suas penas, e ainda, endossa um descaso geral com as outras necessidades específicas de gênero que não são consideradas e atendidas pelo sistema prisional. Quando encarceradas, as mulheres têm seus direitos ignorados e violados, encontrando-se em situação de vulnerabilidade e invisibilidade, o que intensifica ainda mais as balizas de desigualdades de gênero, com as quais as mulheres são submetidas na sociedade.

O encarceramento feminino tem implicações distintas daquelas vivenciadas pelos homens, sendo de máxima importância à situação que se arroja devido à escassez de políticas públicas voltada para atender as necessidades de mulheres que estão dentro dos presídios.

As violações contra as prerrogativas das mulheres encarceradas não confrontam apenas as recomendações, tratados e convenções internacionais<sup>60</sup>, como as Regras de Bangkok,

de 2010<sup>61</sup>, da qual o Brasil é signatário e prevê critérios para o tratamento de mulheres presas e aplicação de medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, mas confrontam, principalmente, a legislação nacional que, a partir da Constituição Federal de 1988 e de outros diplomas legais, reconhece e assegura um amplo rol de direitos e garantias às pessoas que têm suas liberdades privadas.

No Brasil há um conjunto de leis garantistas, responsáveis pela consagração de um rol de direitos e consoantes com as principais recomendações internacionais na área, ou seja, formalmente o Brasil ratificou todos os principais tratados internacionais de direitos humanos que em alguma medida abordam a questão prisional e criou uma série de órgãos institucionais para promover e proteger tais direitos. Na prática o que acontece é bem diferente, verifica-se a dificuldade institucional de compreender os direitos dos quais deveriam gozar as mulheres que estão reclusas em presídios, tendo em vista que há um estigma social pregando a isenção de direitos às pessoas privadas de liberdade.

O quadro geral de insuficiências e violações pode ser verificado, desde a estrutura arquitetônica dos estabelecimentos prisionais, aos dados revelados e ocultos nos levantamentos de informações penitenciárias, o que obscurece as particularidades do universo prisional feminino. Conforme aponta Lima, Fonseca e Braga (2016), embora a produção do Infopen tenha avançado na inserção de um filtro de gênero para a coleta dos dados, contemplando-o em todas as variáveis, o texto do levantamento traz poucas referências às particularidades femininas.

Segundo a autora e os autores, o Infopen Mulheres, ainda que pretendesse suprir esta lacuna, foi obrigado a lidar com a limitação da indisponibilidade de informações sobre mulheres custodiadas em unidades geridas pelas Secretarias de

61. Devido às especificidades do cárcere feminino, As Regras Mínimas Para o Tratamento de Prisioneiros (adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955), não são suficientes para atender às necessidades específicas da população prisional feminina, pois tratam de forma muito genérica em alguns dos seus artigos da questão da mulher encarcerada. Assim sendo, durante a 65ª Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 2010. na Tailândia, foram adotadas as "Bangkok Rules" que são as Regras Mínimas para o tratamento de Mulheres Presas. Estas regras não substituem as Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Presos, mas acrescentam necessidade de considerar as especificidades das mulheres. Essas Regras das Nacões Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas tiveram como inspiração princípios e fundamentos contidos em convenções e resoluções das Nações Unidas, estando em conformidade com as vertentes estabelecidas pelo Direito Internacional.

60. O Brasil, na condição de signatário de diversos protocolos internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, está sujeito à fiscalização e monitoramento das condições de seu sistema prisional por mecanismos instituídos no âmbito da ONU. Uma das resoluções são as chamadas Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros (Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners) de 1955.

Segurança e reincidiu na omissão do número de filhos das pessoas privadas de liberdade e na identificação do número de mulheres gestantes, lactantes e parturientes.

A obscuridade no que tange ao tratamento dado ao aprisionamento feminino revela a ineficácia do levantamento sobre a real condição de mulheres presas durante a gestação, por exemplo, onde são reclusas em locais deletérios, que não dispõem de o mínimo de estrutura para tratar a situação e que desconsideram a condição feminina, "submetidas a um "tratamento penitenciário" atrelado à perspectiva de gênero." (VIEIRA, 2013).

A Lei de Execução Penal (Lei 7210/84) e a Constituição Federal de 1988 estabeleceram como direito fundamental o cumprimento da pena ou prisão provisória em unidades separadas por gênero, o que decorre do princípio constitucional da individualização da pena. Não obstante os marcos legais, a detenção de mulheres em unidades mistas, e em alguns locais até em celas mistas, é ainda uma realidade em muitas cadeias públicas no país. 62

Mesmo quando cumprem penas ou aguardam decisão judicial em estabelecimentos femininos, é certo que as necessidades das mulheres nas prisões, decorrentes da especificidade do gênero, são sistematicamente ignoradas e violadas no país. Desde a estrutura arquitetônica, concebida e prevista para custodiar homens, até a violação de direitos sexuais e reprodutivos, são múltiplos os desrespeitos aos direitos e a violência perpetradas diuturnamente no sistema (CERNEKA, 2009; COLARES & CHIES, 2010).

A omissão do Estado Brasileiro no que diz respeito à ausência de políticas públicas que abarquem com preocupação a mulher presa detentora de direitos e principalmente de peculiaridades inerentes ao seu gênero, não pode ser justi-

ficada pela ausência de legislação para tratar o tema, conforme relatado anteriormente. O Brasil possui uma normativa tanto nacional quanto internacional<sup>63</sup> de cunho garantista e que volta o olhar para a mulher presa observando as particularidades do cárcere feminino.

Destarte, as necessidades específicas das mulheres em situação de privação de liberdade não são consideradas e atendidas pelo sistema prisional. Esta inadequação, especialmente no que concerne ao exercício de direitos sexuais e reprodutivos, emerge dos dados oficiais: apenas 48 unidades prisionais informam dispor de cela ou dormitório adequado para gestantes (34% das unidades femininas e 6% das unidades mistas); berçários ou centros de referência materno infantil existem em apenas 32% das unidades femininas e em 3% das unidades mistas; as creches, em apenas 5% das unidades femininas e em nenhum dos estabelecimentos mistos. Convém lembrar, ainda, que a maior parte das mulheres se encontra encarcerada em unidades mistas de privação de liberdade. 64

O levantamento de informações penitenciárias mais recente, sistematizado através das bases de dados Infopen, de dezembro de 2014 e Infopen Mulheres, de junho de 2014, não revelam o número total de crianças instaladas no sistema prisional nacional, afetadas pela situação de privação de liberdade da genitora, nem a quantidade de gestantes privadas cautelar ou definitivamente de liberdade.

Quanto à infraestrutura para custodiar crianças, parturientes e gestantes, são apontados nos dados, que os berçários ou centros de referência materno-infantil são direcionados à acolhida de crianças com até dois anos de idade. A capacidade dos berçários e centros dos 41 estabelecimentos que informaram dispor de uma estrutura como essa, no entanto, chega somente a 365 vagas.

63. A partir da declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, surgiram muitos outros tratados e convenções internacionais que garantem a defesa e promoção dos direitos humanos da população carcerária feminina, como a Convenção de Belém do Pará e as Rearas de Banakok. A legislação brasileira também é garantista. O Código penal de 1940 já estabelecia o tratamento distinto às mulheres infratoras, como cumprimento da pena em estabelecimento específico para tal. A Lei de Execução Penal, de 1984, estende este leque de garantias à educação e ao trabalho prisional, à implantação de berçários, obrigatoriedade de agentes penitenciárias do sexo feminino, assistência médica, visita íntima, direito a espaços de lazer, ente outras. A própria Constituição Federal também reforça a garantia de permanência da mulher com o filho recém nascido e da obrigatoriedade de estabelecimentos distintos.

64. Conforme dados do Infopen Mulheres de Junho de 2014.

violações aos direitos humanos das mulheres encarceradas que ocorriam no país. Esse documento ficou conhecido como Relatório sobre as mulheres encarceradas no Brasil de fevereiro de 2007 formulado por Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL; Associação Juízes para a Democracia, AJD; Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, ITCC; Pastoral Carcerária Nacional CNBB; Instituto de Defesa do Direito de Defesa, IDDD; Centro Dandara de Promotoras Legais Popular; Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, ASBRAD; Comissão Teotônio Vilela, CTV: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM. Disponível em: http://www.asbrad.com br/conte%C3%BAdo/relat%-C3%B3rio oea.pdf

62. No ano de 2007, o Grupo de

Estudos e Trabalho Mulheres

Encarceradas, GET - Mulhe-

res Encarceradas redigiu um

documento intitulado "Relatório

sobre as Mulheres Encarceradas

no Brasil", denunciando as graves

Cabe então questionar como vivem, onde são amamentadas e em que condições se desenvolvem essas crianças. Pode-se dizer, com toda a dificuldade imposta pela falta de dados confiáveis e pela heterogeneidade do sistema prisional, que essas crianças vivem aprisionadas (STELLA, 2006). Para além do quadro geral de insalubridade, insegurança, dificuldade ou obstaculização do acesso à saúde e do convívio com a comunidade por essas crianças, é marcante a falta de condições propícias para o seu desenvolvimento, afetandolhes de forma significativa sua capacidade de aprendizagem e socialização.

Cerneka (2009) ao discutir as especificidades e necessidades da mulher aprisionada, reafirma as dificuldades de as "instituições de sequestro" pensá-las, sobretudo, para elaborar uma agenda de políticas públicas. Com base na afirmação "homens que menstruam", a autora, ligada ao movimento da Pastoral Carcerária<sup>65</sup>, explicita que, para a sociedade e para o Estado, o cárcere parece ser um espaço ocupado apenas por homens. No entanto, uma vez por mês mais de 28.000 presos menstruam, ou, por vezes, engravidam, seus filhos nascem, requerem atendimento, contato com hospitais e entrega aos familiares.

A maternidade no cárcere é uma realidade, mas o aprisionamento feminino não se limita a isso. Pensar em políticas que abarquem as necessidades de mulheres presas, vai além de apenas distribuir absorventes, ou garantir pré-natal, embora seja de extrema relevância.

Nesses espaços nem mesmo a vaidade pessoal é respeitada. Ela, no geral, é abafada e aviltada a partir dos inúmeros dispositivos e instrumentos utilizados de despersonalização e masculinização. Se o corpo tem que se esconder atrás do uniforme – na maioria das vezes em péssimo estado – o rosto pode mostrar sua beleza e suas particularidades, a

fim de fugir da despersonalização geral. Assim, bijuterias, esmaltes, maquiagens, lingeries são importantes elementos na elevação da autoestima destas mulheres e, apesar disso, são proibidos em muitas unidades prisionais e sistemas socioeducativos (SOUZA, TEIXEIRA, OLIVEIRA, 2012).

Com relação às unidades socioeducativas de internação para as adolescentes, em pesquisa com egressas do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente do estado de São Paulo (Fundação CASA), Gonçalves (2015), constatou a ausência de produtos de higiene pessoal, queixas referentes à qualidade da alimentação e unidades atendendo acima da sua capacidade. A pesquisa ainda apontou a existência de cursos profissionalizantes de maquiadora, pintura em tela, teatro, culinária, horticultura, ou seja, atividades predominantemente voltadas para o lar, para preparar as jovens para ocupar o papel de "dona-de-casa".

A autora constatou, segundo as narrativas das jovens entrevistadas, uma maior proporção de funcionários do sexo masculino responsáveis pela segurança da unidade. Ainda que a lei 12.121/09, sancionada em 16 de dezembro de 2009, que proíbe a entrada de agentes masculinos em presídios femininos esteja em vigor em todo país, parece que a normativa deixou à parte as jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.

É possível afirmar que, a maior proporção de funcionários do sexo masculino em unidades femininas da Fundação CASA está atrelada à lógica de respeito e submissão à hierarquia masculina que deve ser interiorizada por tais jovens, pois, de acordo com Colares e Chies (2010), embora os presídios nos quais realizaram pesquisa abriguem mulheres, são instituições cujas dinâmicas estão permanentemente ligadas à sustentação da moralidade e da sexualidade viril. "Essa condição acarreta práticas administrativas perversas por

65. A Pastoral Carcerária realiza um trabalho voluntário com a população aprisionada e mantém contatos e relações de trabalho e parceria com organismos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, como também ONG's locais, nacionais e internacionais.

reafirmar o "outro", a presença masculina, como princípio de orientação das interversões formais secundarizando e invisibilizando as mulheres em seus espaços" (COLARES; CHIES, 2010, p. 421). Pois, subsiste nas prisões femininas o objetivo de transformá-las e encaixá-las em modelos tradicionais, de acordo com os padrões sexistas. Ou seja, a mulher deve reestabelecer seu papel de mãe, esposa e guardiã do lar (FACHINETTO, 2008).

Quando a lei 12.121/09 que proíbe a entrada de agentes masculinos em presídios femininos deixa de ser aplicada às unidades socioeducativas femininas, abre-se margem para que as violações e abusos vigentes no período anterior à lei continuem ocorrendo com as jovens internas nas unidades socioeducativas, seja como moeda de troca por privilégios ou na condição de abuso sexual.

A pesquisa "Dos espaços aos Direitos – a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontou com relação à estrutura física das unidades, que no estado do Pará, os banheiros são improvisados, com sistema de esgoto situado no interior do quarto das adolescentes, gerando situações nas quais seus colchões são atingidos por dejetos. A unidade com estrutura física mais recente, localizada no Distrito Federal, mesmo estando em melhores condições, adota um padrão arquitetônico semelhante a um presídio, pavilhões, segurança ostensiva, e regime de contenção das adolescentes durante todo o dia em seus quartos. No estado de São Paulo, os problemas encontrados estão nos uniformes cuja numeração é práticamente única, o que não permite que as adolescentes o ajustem a seu corpo. O único estado em que o uso de espelho é permitido é no Rio Grande do Sul, desse modo, as adolescentes tem de deixar suas subjetividades e identidades para fora da unidade.

174

Assim, diante do cenário aqui apresentado onde observamos a antagônica relação entre o aparato legal garantista e a real situação em que se encontram as mulheres presas e as jovens em cumprimento de medida socioeducativa, nos depararmos com a necessidade de qualificar o debate público para assim, discutir quais os motivos que levam o sistema prisional e socioeducativo feminino a ser deixado em segundo plano na formulação das políticas de segurança pública brasileira e de enfrentamento a essa problemática.

#### Políticas de Enfrentamento

O fenômeno do encarceramento feminino em massa é apenas umas das consequências da política proibicionista de drogas e do envolvimento vulnerável de mulheres com o tráfico - onde na maioria das vezes apenas as "pequenas mulas" são presas contribuindo essencialmente, e unicamente, para a criminalização de mulheres pobres e negras, em nada favorecendo o enfretamento do narcotráfico de modo mais amplo - mas não é a menos arrasadora.

Diante do aqui discutido, o que podemos verificar é uma falência do sistema penitenciário que viola drasticamente os direitos de qualquer pessoa que é submetida à reclusão, sendo mais gravoso no caso das mulheres, por não considerar especificidades de gênero. A precariedade, os maus tratos e a tortura, tão presentes na realidade carcerária feminina, poderiam ser drasticamente reduzidos se a resposta estatal a essa problemática fosse diferente.

Medidas alternativas ao encarceramento também poderiam significar a redução da vitimização de centenas de mulheres estrangeiras. Segundo parecer elaborado pelo ITTC66 denominado "As Mulas do Tráfico Internacional de Drogas", no Brasil, entre a população carcerária feminina estrangeira acusada pelo delito de tráfico internacional de entorpecentes

66. Parecer elaborado sobre as consequências do discurso punitivo contra as mulheres "mulas" do tráfico internacional de drogas. Disponível em: http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Parecer-Mulas-corrigido.pdf .

(artigo 33 c.c 40, I da Lei II.343/2006) prevalecem as bolivianas e as sul-africanas, seguidas de outras mulheres sul-americanas, africanas e asiáticas. Também é importante acrescentar os crescentes números de mulheres brasileiras que têm sido presas no país ao tentar sair carregando drogas, "como consequência de uma coação exercida por redes criminosas que traficam essas mulheres para trabalhar na Europa, onde são submetidas a diversas explorações". (SOUZA, 2013, p. 19). No entanto, mesmo diante desse cenário é importante pontuar que o Protocolo de Palermo, não reconhece o tráfico de pessoas para fins de cometimento de crimes, sendo fundamental para as políticas de enfrentamento, que as pessoas presas em decorrência da condição de vulnerabilidade, afetadas pelas redes criminosas que atuam para além das fronteiras dos Estados Nacionais, sejam protegidas juridicamente, bem como acolhidas pela rede de proteção. A Diretiva Europeia de 2011 adota um conceito mais amplo do tráfico de pessoas, que inclui novas formas de exploração como "a mendicância forçada, a adoção ilegal, o casamento forçado e a exploração de pessoas para atividades criminosas (pequenos furtos ou roubos, tráfico de drogas, etc.)!" (BRASIL, 2013, p. 12).

De acordo com o livro Tráfico de Pessoas – Uma abordagem para os direitos humanos, organizado pelo Ministério da Justiça (MJ) o combate ao crime organizado que explora pessoas como mercadoria lucrativa, somente irá surtir efeitos se o foco central das iniciativas for a proteção do indivíduo que é vítima do tráfico de pessoas. Desse modo, é necessária uma série de estratégias coordenadas, que perpassem programas educacionais, voltados à prevenção, proteção da integridade e dignidade das pessoas vulneráveis a responsabilização dos envolvidos.

Havemos então de reconhecer como política de enfrentamento, importante decisão do Supremo Tribunal Federal, no dia 23 de junho de 2016 no Habeas Corpus 118.533, onde

a Corte entendeu que o chamado tráfico privilegiado, no qual as penas podem ser reduzidas, conforme o artigo 33, parágrafo 4º, da Lei II.343/2006 (Lei de Drogas), não deve ser considerado crime de natureza hedionda, sendo atitude desproporcional adotar esse posicionamento.

Esse entendimento supera definitivamente o argumento de que não caberia a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, e a pessoa que for condenada por tráfico privilegiado não se submete mais a um regime mais gravoso na execução penal. Isso significa ter direito a terminar o cumprimento de sua pena fora do regime fechado mais rápido<sup>67</sup>.

Devemos levar em consideração que 68% das mulheres encarceradas estão presas por tráfico de drogas e antes da referida decisão, sendo o tráfico considerado crime hediondo, portanto sujeito a regime prisional mais gravoso, alguns benefícios previstos em lei para os crimes comuns, não eram concedidos a mulheres presas por este crime, contribuindo ainda mais para o superencarceramento. Dessa forma, a decisão do Supremo poderá trazer impacto significativo no desencarceramento de mulheres, principalmente das "pequenas mulas", pois acarretará na efetivação de direitos, tais como o indulto, o livramento condicional e a progressão de regime mais cedo.

Pode-se também apontar como fundamentais políticas, as discussões sobre a descriminalização do consumo de drogas, como alternativa ao encarceramento. Essa medida pode representar pequeno, mas importante passo para a redução da violência no país, pois lançaria um novo olhar sobre a política de combate às drogas, todavia, não basta para resolver o problema da superlotação do sistema prisional.

67. Em momento anterior, às pessoas primárias era necessário cumprir <sup>2</sup>/<sub>5</sub> da pena para progredir de regime, e às pessoas reincidentes, 3/5. O outro benefício, conhecido como livramento condicional era vedado às reincidentes em crimes hediondos, e às primárias era necessário cumprir ¾ da pena. A partir dessa decisão, o Supremo entendeu que a normativa a ser seguida para quem estiver cumprindo pena por tráfico privilegiado seque a mesma regra dos lapsos dos crimes comuns. Ou seja, ao cumprir 1/6 da pena, será permitido a pessoa que se encontra presa, poderá progredir de regime mais benéfico. Quanto ao livramento condicional, esse passa a ser concedido às pessoas reincidentes, ao cumprirem 1/2 da pena, e às primárias ao cumprirem 1/3. Outro benefício importante diz respeito a aplicação do indulto ao crime de tráfico privilegiado, pois mesmo que os últimos decretos presidenciais já entedendessem pela concessão do indulto a este crime, havia negativa, por parte do Judiciário em concedê-lo argumentando se tratar de um crime hediondo.

Se considerada a motivação econômica, que leva muitas mulheres a cometerem crimes, principalmente no que diz respeito ao tráfico de drogas, bem como a predominante função que ela ocupa no seio das famílias, como cuidadora e provedora, é fundamental para seu entorno que a esta mulher sejam conferidas oportunidades de não ficar presa e, consequentemente, de melhorar suas chances de obter um emprego dentro do que o mercado de trabalho formal oferece (CERNEKA, 2012).

#### Considerações Finais

O crescimento da criminalidade e do aprisionamento feminino vem ganhando representatividade no cenário das práticas punitivas e encarceradoras nos últimos anos. O aumento expressivo dessa população, e consequentemente dos problemas relacionados a ela, tornam o encarceramento feminino um fenômeno que exige discussões por parte da sociedade e também do sistema de justiça, para que soluções favoráveis e condizentes com a normativa nacional e internacional de cunho garantista e humanitário sejam apontadas e implementadas de fato.

Conforme apontado por esse estudo, o aumento massivo do encarceramento feminino no Brasil é impulsionado pelo envolvimento subalterno e vulnerável de mulheres com o tráfico de drogas. Por ocupar posições inferiores na dinâmica do tráfico, a mulher, muitas vezes explorada como "mulas" torna-se a isca mais fácil e assim, encarcerada de imediato. As pequenas "mulas" superlotam o sistema carcerário e muitas dessas mulheres são responsáveis pelo sustento de suas famílias e são aliciadas com base em falsas promessas de enriquecimento rápido e fácil e até de ameaças, fortalecendo a relação entre os crimes de tráfico de drogas e o tráfico de pessoas.

Quando encarceradas a situação é ainda mais grave, o cenário deflagrado expõe a falta de estrutura para que as reclusas cumpram suas penas, e confirmam o descaso geral com outras necessidades específicas das mulheres privadas de liberdade que não são consideradas e atendidas pelo sistema prisional, tendo em vista que este, não considera questões de gênero o que acarreta em graves violações de direitos às mulheres.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL, Secretária de Direitos Humanos. Levantamento Nacional Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. 2012

\_\_\_\_\_, Ministério da Justiça. Pesquisa Enafron - Diagnóstico Sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira. Secretária Nacional de Justiça. 2013.

\_\_\_\_\_ Ministério da Justiça. Tráfico de Pessoas. Uma abordagem para os Direitos Humanos. Secretária Nacional de Justiça. 2013.

\_\_\_\_\_, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa Dos espaços aos Direitos – a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões. 2015

CERNEKA, H. A. (2009), Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. Veredas do Direito, 6 (II), 61-78. São Paulo.

——H. A. (2012). Mulheres Invisíveis? Condição da Mulher no Sistema de Justiça Criminal brasileiro. In: Desafios à segurança pública: controle social, democracia e gênero / Luís Antônio Francisco de Souza, Bóris Ribeiro de Magalhães, Thiago Teixeira Sabatine (org.). – Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 163-180.

COLARES, L. B. C., & CHIES, L. A. B. (2010), "Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos". Revista Estudos Feministas, 18(2), 407-423, s/d.

CUNHA, R, T, I. Divisão sexual do trabalho e o papel da mulher no tráfico internacional de drogas. I Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Universidade de São Paulo. 2015.

CUNHA, M, I. Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos, Lisboa, Fim de Século. 2002.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen). Dez. 2014. Disponível em: <a href="http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\_dez14.pdf">http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\_dez14.pdf</a>.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen Mulheres). Jun. 2014. Disponível em: <a href="https://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf">https://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf</a>.

FACHINETTO, R.F. A "casa de bonecas". Um estudo sobre a unidade de atendimento socioeducativo do RS.(Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul, 2008.

FELTRAN, S. G. Fronteiras em tensão. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Campinas, São Paulo. 2008.

GONÇALVES, T, R. A Juventude fora da CASA – Os jovens egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho, Marília, 2015.

LIMA, R. da C. Mulheres e Tráfico de Drogas: Uma Sentença Tripla. Artigos do ITTC. 2015. Disponível em: <a href="http://ittc.org.br/mulheres-e-trafico-de-drogas-uma-sentenca-tripla-parte-i/">http://ittc.org.br/mulheres-e-trafico-de-drogas-uma-sentenca-tripla-parte-i/</a>.

\_\_\_\_\_\_, FONSECA, A. L., B. & F. E. L. "O silêncio eloquente sobre as mulheres no Infopen", Informativo da Rede Justiça Criminal, 8ª edição, Janeiro/2016. Disponível em: http://redejusticacriminal.org/pt/portfolio/o-silencio-eloquente-sobre-as-mulheres-no-infopen/.

RAUPP, M. O Seleto Mundo da Justiça: análise de processos penais de tráfico de drogas. São Paulo: Dissertação (Mestrado em Sociologia), FFLCH/USP. 2005

SOUZA, L. A. F.; TEIXEIRA, J. D.; OLIVEIRA, I. V. Breves a notações a respeito da vulnerabilidade e violência: condições de mulheres no sistema de justiça criminal. In: Flávia Cristina S. Lemos; Ana Lúcia S. da Silva; Cristiane S. Santos; Débora Linhares da Silva. (Org.) Transversalizando no ensino, na pesquisa e na extensão. Iªed.Curitiba: CRV, 2012, v. 01, p. 380- 400.

SOUZA, L, L. As consequências do discurso punitivo contra as mulheres "mulas" do tráfico internacional de drogas: ideias para a reformulação da política de enfrentamento às drogas no Brasil. Parecer elaborado no âmbito do Projeto Justiça Criminal do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, financiado pelo Instituto Lafer. Dezembro de 2013. Disponível em: <a href="http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Parecer-Mulas-corrigido.pdf">http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Parecer-Mulas-corrigido.pdf</a>.

SILVA, E, M. As mulas do tráfico, um olhar diferenciado. Portal de e-governo, inclusão digital, sociedade e conhecimento. Dezembro de 2012. Disponível em: <a href="http://www.egov.ufsc.br/">http://www.egov.ufsc.br/</a>

portal/conteudo/mulas-do-tr%C3%Aıfico-um-olhar-diferenciado.

STELLA, C. (2006), Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. LCTE Editora. São Paulo.

## 2.4- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: MULHERES DO CAMPO – VÍTIMAS DIRETAS E INDIRETAS DO TRÁFICO DE PESSOAS

Os conflitos nas regiões rurais estão cada vez mais acirrados. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), no ano de 2017 o Brasil superou estatísticas históricas de mortes no campo, contabilizando 65 pessoas assassinadas. Ocorreram duas chacinas envolvendo posseiros e trabalhadores rurais sem-terra, o que faz de nós o país mais violento para as populações camponesas no mundo, de acordo com a CPT.<sup>68</sup>

Como estão as mulheres nesse contexto? Quais violências são peculiares à mulher do campo?

Em nossas andanças pelas cidades contempladas pelo Projeto Fronteiras, deparamo-nos com diversos relatos angustiados de mulheres que narram o medo de viver em regiões rurais, empobrecidas e conflituosas, as dificuldades para se conseguir trabalho e renda e o sentimento de abandono, quando são deixadas por seus companheiros e filhos que precisam buscar trabalho em lugares distantes. Muitos enfrentam jornadas que levam somente à escravidão. As mulheres que ficam tornam-se as "viúvas de marido vivo", habituam-se ao luto por aqueles que não sabem se estão vivos ou mortos e sofrem severas consequências na saúde física e emocional. Soma-se a isso o risco à segurança física, pois são constantemente ameaçadas por aliciadores, exploradores e posseiros.

As redes de proteção à mulher precisam estar sensibilizadas e preparadas para identificar e lidar com essas situações. Nos diálogos formativos, percebemos que a mulher no campo não é percebida como uma possível vítima direta e indireta do tráfico de pessoas. Entendemos que é preciso descontruir o senso comum de que mulheres somente são vítimas quan-

68. MARTINS. Helena. Pastoral da terra: 65 pessoas foram assassinadas em conflitos no campo em 2017. Agência Brasil, 15 jan. 2018. Disponível em: <agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-01/pastoral-da-terra-65-pessoas-foram-assassinadas-em-conflitos-no». Acesso em 26 jan. 2018.

69. CPT. Campanha De Olho Aberto para não Virar Escravo. 2016.

do exploradas sexualmente. Ainda que os homens figurem como maior número de trabalhadores resgatados em fiscalizações do Ministério do Trabalho, muitas mulheres também são submetidas ao trabalho análogo ao escravo. Dados de 2016, apurados pela CPT, <sup>69</sup> demostram que, no período de 2003 a 2016, 1.726 mulheres foram resgatadas, num universo de 34.286 homens.

Convidamos a professora Adônia Antunes Prado para traçar um panorama da questão do trabalho escravo contemporâneo pelo viés da condição feminina. Integrante do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é uma das poucas pesquisadoras do Brasil que tem se debruçado sobre a questão das mulheres no contexto das violências no campo e da exploração em condições análogas às da escravidão.

# 2.4.1-Problematização: o trabalho escravo e a violência contra a mulher no campo

Adonia Antunes Prado<sup>70</sup>

70. Doutora em Educação
Brasileira; professora e pesquisadora do Grupo de Pesquisa
Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), do Núcleo de
Estudos de Políticas Públicas em
Direitos Humanos Suely Souza
de Almeida (NEPP-DH), da
Universidade Federal do Rio de
Janeiro. E-mail:
adoniaprado@hotmail.com

## Escravidão contemporânea e mundialização da vida

O mundo atual, apesar de apresentar o maior volume de riquezas jamais visto e níveis de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico inalcançados anteriormente, se caracteriza, também, por uma dívida social inédita. O atual modelo unipolar de produção capitalista cria condições globalizadas - para que uma massa de seres humanos, de pessoas que, no dizer do professor José Willington Germano, da UFRN, "não têm lugar na sociedade, que não são integradas e talvez não sejam integráveis" (http://www.dhnet.org. br/educar/redeedh/bib/transformacao.html), migrem entre países, entre estados, entre cidades, em busca da sobrevivência. O autor denuncia uma nova questão social, pautada não pelo fim do trabalho, como querem alguns, mas pelo fim do emprego, enquanto trabalho protegido por direitos. O autor usa a expressão sobrantes para indicar esse "super exército de reserva de mão de obra", que ao mesmo tempo em que garante a superexploração de grande parte dos "não sobrantes" assegura a inelasticidade da procura por bens materiais, o que, de certa forma, mantém seus altos preços de compra e o controle da massa de meios de pagamento em circulação na sociedade (muito ao gosto do Banco Mundial e do FMI).

O economista Amartya Sen ajuda a articular a discussão desenvolvimento e liberdade trazendo ao debate a constatação de que pobreza e falta de liberdade são irmãs siamesas. O autor relaciona ausência de liberdade à pobreza econômica, que rouba a liberdade de saciar a fome. A privação da liberdade que está associada à carência de serviços públicos e assistência social e resulta, não raro, na negação das liberdades civis e políticas (SEN, 2010).

Sem denuncia a impossibilidade de participação do mercado de trabalho como uma das formas de o sistema manter a sujeição e o cativeiro da mão de obra. Explicitamente, se refere à escravidão contemporânea (cita, inclusive a América Latina) e destaca a importância da luta contra este fenômeno no mesmo patamar das lutas travadas na Guerra Civil americana. O autor menciona a "exclusão forçada do mercado de trabalho" como empecilho ao desenvolvimento - entendido para além de seus aspectos econômicos - e lembra que Marx já havia afirmado a "importância da liberdade do contrato de trabalho em oposição à escravidão". Entre os desafios cruciais do desenvolvimento em muitos países inclui a necessidade de "libertar os trabalhadores de um cativeiro explícito ou implícito que nega o acesso ao mercado de trabalho..." (SEN, 2010, p. 21). São essas as "vidas desperdiçadas", esses seres humanos "demasiados", na expressão de Bauman (2005).

Nos dias presentes, a globalização dos processos econômicos e as mudanças sistêmicas têm criado condições para o aumento do desemprego estrutural onde a precarização do trabalho coincide com os avanços tecnológicos, contribuindo com a geração de desemprego nas regiões de capitalismo mais desenvolvido ao mesmo tempo em que cresce a escravização de trabalhadores nos países mais pobres e menos desenvolvidos. Tom Brass (2011) afirma que, desta forma, a exploração de mão de obra escrava no chamado terceiro mundo finda por ser funcional aos interesses do capitalismo atual, dado que cria condições para que os trabalhadores do primeiro mundo sejam obrigados a aceitar a degradação de suas condições de trabalho, salário, etc. frente à competição desigual com os custos irrisórios do trabalho escravizado.

A existência do trabalho escravizado em pleno século XXI pode parecer uma contradição. Na era das grandes conquistas tecnológicas que, segundo alguns humanistas, serviriam para liberar homens e mulheres para o gozo do tempo livre, para o lazer, para uma vida mais Humana, observa-se uma onda crescente de desrespeito ao trabalho livre - supostamente inerente à ordem laboral que teve início no século XIX.

No contexto da aurora do capitalista industrial moderna, as lutas de trabalhadores e trabalhadoras resultaram em conquistas que atualmente parecem "negociáveis" e/ou prescindíveis.

Em 2012, a OIT estimou que cerca de 21 milhões de pessoas estivessem submetidas a trabalho forçado sendo que:

quase metade delas (II,4 milhões) são mulheres e meninas. Do número total de vítimas, 19 milhões são exploradas por indivíduos ou na economia privada, e mais de dois milhões por Estados ou por grupos rebeldes. Quatro milhões e meio são vítimas de exploração sexual forçada.<sup>71</sup>

O documento menciona, ainda, o alcance global do problema que "afeta todos os países do mundo, de uma forma ou de outra." (idem). E é a mesma entidade que, de certa forma, corrobora os estudos acadêmicos e afirma que "O fenômeno adaptou-se às transformações das relações de capital, trabalho e produção ocorridas ao longo dos últimos séculos, e tomou novas formas."

No que se refere às formas que hoje tal prática assume destacam-se, segundo o mesmo documento: o trabalho forçado, a exploração do trabalho infantil, a utilização de crianças em conflitos armados, a servidão por dívidas, a servidão doméstica, casamentos servis, a escravidão sexual e o tráfico de pessoas. As atividades econômicas onde a escravidão contemporânea é mais frequentemente encontrada são trabalho doméstico, a agricultura, a construção, a manufatura e a indústria do entretenimento estão entre os setores mais afetados globalmente pelo problema e os grupos mais frequentemente alcançados são trabalhadores migrantes, afrodescendentes e povos indígenas, ainda segundo o documento.

71. ONUBR. Trabalho escravo. Disponível em: <a href="https://nacoe-sunidas.org/wp-content/uplo-ads/2016/04/position-paper-trabalho-escravo.pdf">https://nacoe-sunidas.org/wp-content/uplo-ads/2016/04/position-paper-trabalho-escravo.pdf</a>. Acesso em: 11/12/2016.

## Escravidão contemporânea no Brasil

Desde 2003, o Artigo 149 do Código Penal Brasileiro considera passível de penalização a exploração de seres humanos em condição análoga à de escravo tendo a sua redação passado a ser a considerar que o crime consiste em:

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de II.12.2003)Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de II.12.2003)

Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

- I Cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)
- II Mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 20 A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

Entre 1995 e 2016 o Estado brasileiro libertou 53.405 trabalhadores e trabalhadoras de diversas atividades econômicas em todas as unidades da Federação, em 2.417 casos fiscalizados. Aquelas onde ocorreram os maiores números foram a pecuária, seguida da cultura canavieira. Ainda segundo a CPT, apenas somando-se as libertações dos anos de 2002 e 2003 – anos em que houve os maiores de libertados -, tem-se o contingente de 18.798 trabalhadores.

Estudo publicado realizado pelo fr. Xavier Plassat, publicado pela Comissão Pastoral da Terra no início de 2015, apresenta e comenta aspectos importantes da situação brasileira. Intitulase CPT: 30 anos de denúncia e combate ao trabalho escravo e trata do desvelamento e das denúncias de tal realidade, desde os anos setenta, passando por pela atuação das autoridades do Estado brasileiro, dando destaque a informações de caráter quantitativo, seguidas de comentários sobre tendências observáveis naqueles 30 anos que o documento abarca. 72

A seguir apresento as tendências observadas pelo autor (em negrito), comentadas por mim:

I- A partir de 2002 aumenta sensivelmente o registro de casos de trabalho escravo no Brasil, o que denota o maior envolvimento das autoridades brasileiras com o combate ao problema. Em 1995 o governo brasileiro admitiu a existência de trabalho escravo no país. A mudança na orientação política do governo da República e na condução das políticas públicas parece ter tido consequências positivas naquele aspecto observado por Plassat;

2- O registro (Tab. B) apresenta entre 1991 e 1995 uma média anual de 18.230 envolvidos, valor exorbitante se comparado à tendência dos anos anteriores. O autor identifica as razões para a quebra de padrão à incorporação de dados estimativos "baseados em critérios objetivos" nas informa-

72. Ver https://www.cptna-cional.org.br/attachments/article/2634/30%20anos%20 de%20denúncia%20e%20fisca-lização%20do%20TE%20-%20 Análise%20XP%20dados%20 1985-2014%20-red.pd. Acesso em 17/12/2016.

ções colhidas em operações feitas em Minas Gerais e no Mato Grosso do Sul referentes à produção de carvão "para a produção de ferrogusa em Minas Gerais." Também teriam contribuído para o comportamento inusual dos números a presença de frequência mais expressiva nos dados dos seguintes estados: Pará, Mato Grosso, Bahia, Goiás, São Paulo, Acre, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Maranhão.

3- O autor também indica como tendência o fato de que somente a partir de 1995 podemos considerar de forma diferenciada os números do trabalho escravo "presumido" (as denúncias) e os números tecnicamente (ou administrativamente) validados pela fiscalização, por meio de efetiva libertação. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (GEFM) atua no combate ao trabalho escravo no Brasil desde 1995, ano em que foi criado, mas é a partir do ano de 2002 que Plassat observa um maior ímpeto em suas ações. As ações de fiscalização aumentam e o mesmo acontece com os casos de identificação dos casos de escravização e, consequente, de libertação.73

4- Mudou também a geografia e a economia do trabalho escravo: no período estudado, o campo em questão sofreu grandes modificações, tanto no que se refere às atividades econômicas em que a prática do crime vem sendo encontrada, como às localidades onde se dá, à migração das áreas rurais para as áreas urbanas e ao crescimento notável da escravização feminina. "Essa mudança reflete a intensificação da presença da fiscalização, especialmente em regiões onde a mesma não costumava chegar e, mais ainda, em setores de atividades até então reservados à fiscalização comum. Reflete também as condições próprias de expansão e transformação do agronegócio, bem como a incorporação do novo marco

- 5- Algumas peculiaridades são apresentadas como a indicação de que entre os 15 estados que estão na frente pelo número de libertados no período 2003-2009, segundo os dados de fr. Plassat, 5 são da Amazônia legal. E que "Alguns avançam significativamente e ingressam no grupo dos primeiros 6 colocados." Sendo que "A causa principal dos avanços neste período de 2003-2009 são as libertações com a característica de apresentar maior número de libertados por fiscalização", dentre outros aspectos dignos de nota, como o fato de que na região Norte "mais da metade dos casos denunciados deixaram de ser fiscalizados."
- 6- Período recente (2010-2014) se caracteriza por grandes mudanças no ranking do trabalho escravo entre os estados, como é o caso da presença mais acentuada do estado de São Paulo e de atividades urbanas.
- 7- No 1° período (1995-2002), somente 10 estados tiveram ocorrência de libertação; 6 destes eram da Amazônia legal. No período 2003-2009, todos os estados do Brasil, menos AP, PB e DF, tiveram tal ocorrência. No último período (2010-2014), nenhum estado ficou de fora.
- 8- No 1º período (1995-2002), somente 10 estados tiveram ocorrência de libertação; 6 destes eram da Amazônia legal. No período 2003-2009, todos os estados do Brasil, menos AP, PB e DF, tiveram tal ocorrência. No último período (2010-2014), nenhum estado ficou de fora.
- 9- Os números mostram a Fr. Plassat que em relação ao total de casos identificados, o setor canavieiro representa uma proporção bem menor [em número de casos] que a proporção encontrada na pecuária (e desmatamento, atividade geralmente vinculada), mas tem explorado um contingente bem maior na condição do trabalho escravo. O estudo revela que, recentemente, casos de trabalho escravo têm sido

73. O Grupo foi criado em 1995, pela Portaria nº 550 de 14 de junho de1995. É composto por auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, procuradores e policiais federais podendo, de acordo com a situação, ter engenheiros florestais, médicos ou outros profissionais.

legal do trabalho escravo", afirma fr. Xavier Plassat.

encontrados em atividades onde anteriormente não eram observadas, como mineração, construção civil, confecção, além de outras atividades não agrícolas ou especificamente urbanas. Segundo o frei, "Em 2013, pela primeira vez, o número de escravos encontrados em atividades urbanas ultrapassou o dos "rurais".

IO- A região Norte continua dominando pela frequência da prática do trabalho escravo, apesar da presença ainda marcante do que o autor identifica como "áreas geográficas de concentração já antiga ou de expansão recente da cana-de-açúcar (csul e centroeste)."

II- O surgimento de novos estados nos registros nacionais de trabalho escravo deve ser interpretado dentro do contexto de 'descobrimento'. Ou seja, tanto as modalidades de superexploração diferem, variando quanto ao grau de gravidade, quanto a espacialização das fraudes a nível nacional também é diversa e aparentemente crescente. Na medida em que o Estado (O Grupo Móvel de Fiscalização e ... algumas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego) age no sentido de descobrir o crime e punir seus perpetradores, o mapa e novos dados vão surgindo.

12- Outra tendência importante observada é quanto ao número decrescente de trabalhadores identificados em situação de escravidão. Tal tendência se dá desde 2009, segundo o estudo, o mesmo acontecendo em relação às denúncias colhidas pela Comissão Pastoral da Terra. O estudo chama atenção, porém, para a relativização necessária à compreensão deste aspecto. Frente a esta informação, a reação que naturalmente se poderia ter seria de regozijo, não fosse o fato de que ele certamente não signifique menor frequência do crime, mas, sim, que não esteja ocorrendo o número desejável de fiscalizações. O efetivo dos grupos móveis diminuiu significativamente nos últimos anos, faltam

auditores fiscais e concursos para suprir ao menos uma parte das necessidades etc.

## Escravização: uma questão feminina

A escravidão contemporânea atinge as mulheres de formas diversas. Direta e indiretamente, esse flagelo contemporâneo se impõe à vida de uma infinidade de pessoas no mundo, especialmente quando se trata de populações vulnerabilizadas de áreas rurais ou das cidades, de qualquer gênero. As mulheres, porém, são mais atingidas, dado que sua múltipla condição de trabalhadoras pobres e/ou desempregadas, de mães, filhas, companheiras, irmãs entre outras condições, aumenta a área de exposição a esse tipo de crime.

Dados de 2016, apurados pela CPT,<sup>74</sup> sugerem um mapa da presença feminina diretamente atingida pela exploração do trabalho análogo à escravidão no Brasil, a partir de 2003 até 2016. Vale observar que tais informações foram retiradas das guias do Seguro Desemprego – benefício a que tem direito todo trabalhador ou trabalhadora maior de 18 anos, resgatado de situação de trabalho análogo à escravidão, desde 2003.

Tal pesquisa informa que o total de mulheres, no período de 2003 a 2016, é de 1.726 mulheres, no universo de 34.286 resgatados. Cinco por cento, como média do Brasil. As três maiores porcentagens por unidade federativa são 28,6 no Amapá; 19,1 em São Paulo e 14,6, no Rio de Janeiro. O maior número absoluto encontrado em um estado foi de 396 mulheres, no Pará onde, em relação ao contingente masculino, representa 7,6%. Destacam-se, ainda, 7,7% no Pará; 7,2% no Tocantins; 6,8% em Minas Gerais; 6,7% no Amazonas e 5,0% na Bahia.

A presença feminina está em grande número de atividades econômicas, mas presentemente tem crescido nas cidades, sobretudo em atividades desenvolvidas por trabalhadores e 74. CPT/Campanha de Olho Aberto para não Virar Escravo. 2016 trabalhadoras migrantes, ocupados em oficinas de confecção de peças de vestuário. Nessas situações, a precariedade é grande, tanto do ponto de vista da segurança laboral quanto da própria segurança física, pois famílias inteiras têm sido encontradas vivendo em espaços totalmente inadequados ao convívio humano, às condições mínimas necessárias de higiene e trabalho adequados. Crianças, mulheres e homens convivem com o assédio – moral e algumas vezes sexual - e com máquinas de costura, fogões ligados botijões de gás, fios elétricos desencapados, em um cenário de horror, para que trabalhadores e trabalhadoras produzam mais e mais peças por dia, a preços irrisórios, muitas vezes sem direito a sair ao ar livre, a não ser com autorização.

A escravidão contemporânea, no entanto, não atinge apenas aquelas que se encontram na lavoura, na oficina de costura, no serviço doméstico ou no exercício de alguma outra atividade laboral. Quando ficamos sabendo que 53.405 foram libertados desde que tiveram início as ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, em 1995 até parte do ano de 2016, e que cada um deles provavelmente deixou em seu domicílio mãe, filha, esposa, ou outro familiar do sexo feminino, forçoso se torna ter em mente a dimensão da tragédia humana produzida por este modelo de exploração da força de trabalho no Brasil.

Alguns municípios brasileiros se destacam como polos "exportadores" de mão-de-obra, em grande parte em razão da pobreza e falta de perspectivas de mudança locais. Por isso, um contingente expressivo da população masculina adulta na região emigra. Razões familiares, desavenças em casa, desejos de jovens empreenderem viagens como um rito de iniciação à maturidade etc. também podem justificar deslocamentos de pessoas e de grupos de pessoas. Mas, de fato, a razão predominante é a econômica. Ali, as mulheres vivenciam as situações de pobreza, saudade, sentimento de

abandono, carga excessiva de responsabilidades, carência material e afetiva, medo e pesar em relação aos maridos, pais, irmãos e filhos afastados sobretudo pela carência material quase que absoluta. <sup>75</sup>

Inúmeras são as discussões que tratam da questão da pobreza relacionada ao gênero e vice-versa. Não vou entrar aqui no âmago de tais debates, mas considero importante mencioná-los, tendo como referência o cenário em que se dão os casos de escravização de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, suas causas e consequências.

Guadalupe Espinoza, por exemplo, (Apud Miranda, 1997: 33), referindo-se a realidades da América Latina e do Caribe, considera que as mulheres estão empobrecendo, ao mesmo tempo em que assumem a chefia da família. A emigração masculina, as chances diferenciadas de acesso à educação e consequente capacitação para o mercado de trabalho, a desigual divisão sexual do trabalho, dentre outros fatores tendem a agravar a situação. Mais ainda, denuncia a presença dos chamados programas de ajuste estrutural e a reorganização do mundo do trabalho, considera-se que tais fatores penalizam prioritariamente as mulheres.

No Brasil a professora Hildete Pereira de Melo é a grande referência nesta discussão. Dentre suas obras, destaco *Gênero e pobreza no Brasil* (http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/.arquivos/integra genero pobreza) e *Linha de Pobreza: um olhar feminino* (http://www.uff.br/econ/download/tds/UFF\_TDI69.pdf).<sup>76</sup>

Ainda neste campo de reflexão, outro tema que cabe aqui é abordado por autoras como SCOTT (1990) e MATTOS, (2006) que ajudam a entender, não somente a dificuldade de se reconhecer a presença feminina em momentos importantes da produção da vida (inclusive por elas próprias), como

75. Ver Prado, 2008.

76. Veja-se, ainda De Melo.
Estatísticas Rurais e a Economia
Feminista um olhar sobre o trabalho das mulheres, em co-autoria com Alberto Di Sabbato,
Maria Rosa Lombardi e Nalu
Faria (http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/
files/pageflip-4204232-487363-lt
Estatsticas Rurais e -2443273.
pdf), obra organizada por
Andrea Butto. E De Heredia,
Beatriz Maria Alasia e Cintrão,
Rosângela Pezza, 2006.

de perceber o sentido dos atos femininos nos contextos em que as mulheres são chamadas a participar publicamente. Trata-se da denominada "invizibilização" do papel das mulheres, com a agravante de que, muitas vezes, elas são os principais sujeitos desse processo. Muitas mulheres desconhecem o seu desempenho como direção de família, a sua importância como garantidoras da normalidade da vida nas comunidades na ausência dos homens e como provedoras dos lares ao trabalhar como quebradeiras de coco babaçu e se representam de forma a "invisibilizar" o sentido de seus atos nas relações sociais de que participa. Exemplo disto encontra-se na pesquisa realizada pela autora em 2007 onde observei que no município de Barras - estado do Piauí, um dos mais pobres da Federação, por ocasião da realização do censo demográfico de 2000, foi declarada a porcentagem de 82,6% para a condição de "responsável pelo domicílio" a cargo de um homem e 17,4% assumida por uma mulher.

Ora, outra pesquisa realizada no mesmo município dá conta de que ao menos um homem em cada família daquela região do Piauí já "saiu", viajou em busca de trabalho em regiões distantes (CPTE, 2002: 3). Dentre estes, grande é o número dos que levam meses ou anos "viajando". Cabe a pergunta: nestas situações, quem são os responsáveis pelos domicílios? Suspeito que, estando tantos homens fora, boa parte das respostas às entrevistas do IBGE foi realizada pelas próprias mulheres. Ou seja, mesmo sendo de fato "chefes de família", as mulheres atribuíram, no momento da coleta do Censo Demográfico, a chefia do lar ao homem ausente na maior parte do tempo. No caso, parece evidente que desconhecem a importância do seu papel na condução da vida familiar. Pergunto, então: será a mulher e a importância dos seu trabalho - doméstico e na produção da vida material - invisível, também para ela própria? Parece que sim.77

77. Ver Prado, 2005.

#### Considerações finais

O objetivo deste artigo, longe de ser o de esgotar a discussão sobre a problemática feminina no cenário das condições degradantes de trabalho e de vida no Brasil dos dias atuais, é o de chamar atenção para alguns aspectos assumidos pelo tema, levando-se em conta a escala global, sem perder de vista que no mundo globalizado, a fome e a insegurança do trabalhador do interior brasileiro não pode ser desassociada das características das condições mundiais de vida e trabalho. E que tal pano de fundo também se expressa nas diferentes nos elementos culturais (por exemplo, a reprodução dentro das famílias de relações coloniais e opressivas) presentes no cotidiano das populações identificadas por Ricardo Antunes como a "classe que vive do trabalho". Estas são partícipes subalternizadas e precarizadas, do projeto global de enriquecimento sem limites de alguns poucos, à custa do sangue e do sonho da imensa maioria das populações.

#### Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaios sobre afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BAUMAN, Z. Vidas desperdiçadas. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRASS, Tom. Labour regime change in the Twenty-First Century - Unfreedom, capitalism and primitive accumulation. Leiden Boston: 2011.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA/CAMPANHA DE OLHO ABERTO PARA NÃO VIRAR ESCRAVO. Documento de trabalho. 2016.

CPTE - Comissão Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo. Campanha de Prevenção ao Trabalho Escravo e Combate ao Aliciamento de Trabalhadores no Piauí. [Teresina:] CPT/PI-FETAG/PI- Pastoral do Migrante -DRT/PI, [2002]. Inédito.

DE HEREDIA, Beatriz e CINTRÃO, Rosângela Pezza. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural. Presidente Prudente. Revista NERA, Ano 9, no. 8, jan./jun. 2006. Pp. I-28.

GERMANO, J. W. A transformação da questão social e a educação. Disponível em: <a href="http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/transformacao.html">http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/transformacao.html</a>. Acesso em 20.12.2016.

MATTOS, Patrícia. A mulher moderna numa sociedade desigual. In: SOUZA, Jessé (Org.). A invisibilidade da desigualdade brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp. 153-196.

PLASSAT, Xavier e COMISSÃO PASTORAL DA TERRA/ CAMPANHA DE OLHO ABERTO PARA NÃO VIRAR ESCRAVO. CPT: 30 ANOS DE DENÚNCIA E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO. Maio de 2015. Publicado em: https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/trabalho-escravo/2634-cpt-30-anos-de-denuncia-e-combate-ao-trabalho-escravo.

PRADO, Adonia Antunes. Entre lembranças e perdas: a memória que não se cala. In: Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições para sua análise e denúncia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008. Pp. 311-330.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade. Porto Ale-gre, 16 (2), p. 5-22, jul/dez, 1990.

SEN, Amarthya . Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

## 2.5-NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: GARIMPOS CLANDESTINOS E O TRÁFICO DE PESSOAS

"A única lei que existe é a do dono, que explora mulheres e crianças e mantém tudo na base da bala com seus capangas" (Padre ouvido no Oiapoque).

Este capítulo tem o objetivo de chamar a atenção para uma realidade pouco conhecida no Brasil: o tráfico de mulheres e meninas para fins de exploração sexual e laboral em garimpos clandestinos nas fronteiras brasileiras. Em Bonfim, no Oiapoque e em Pacaraima, foram relatados possíveis casos de tráfico de mulheres adultas, crianças e adolescentes aliciadas para trabalhar em garimpos. Foram descritas situações inclusive de desaparecimento de pessoas, assassinatos, estupros coletivos e outras barbaridades. Existem situações de adolescentes que são entregues para os garimpeiros pelos próprios responsáveis.

Os casos permanecem invisíveis em decorrência da ausência de identificação, investigação ou mesmo punição. O aliciamento é feito no Brasil, mas a exploração acontece no exterior, na República Cooperativista da Guiana, na Guiana Francesa e na Venezuela. Assim, a falta de cooperação internacional para enfrentar esse problema é a principal razão para que as autoridades brasileiras sintam-se de mãos atadas para lidar com o problema.

Convidamos a especialista Maria do Socorro dos Santos, com larga experiência na atenção primária às mulheres vítimas desses crimes e com estudos e pesquisas na área desenvolvidos em parceria com as autoras Noelline Freire Lemos e Jamille Mendonça Martins de Sá, para apresentar dados gerais e informações que possam ser úteis para compreendemos melhor a existência dos garimpos como regiões historicamente marcadas pela exploração humana.

# 2.5.1-. Problematização: a exploração de mulheres e meninas nos garimpos

206

Maria do Socorro Batista dos Santos<sup>78</sup> Noelline Freire Lemos<sup>79</sup> Jamille Mendonça Martins de Sá<sup>80</sup>

78. Graduada em Serviço Social pela UERR e Pós-graduada em Psicopedagogia pela USP.

79. Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Roraima.

80. Graduada em Direito e Relações Internacionais pela Universidade Potiquar — UNP. A exploração sexual tem sido discutida em todo o mundo como uma das formas mais extremas de violação aos direitos humanos. Temos como marco importante na história o Congresso de Estocolmo que mobilizou Nações no mundo com o propósito de acordarem em suas agendas ações para o enfrentamento a exploração sexual no mundo além de ter definido o conceito de exploração sexual.

Neste sentido, entendemos ser de suma importância o estudo e o diálogo sobre a exploração de mulheres e meninas nos garimpos, realidade existente na fronteira Pan-Amazônica, uma vez que este fato se configura em constante crescimento no mundo.

A exploração sexual atinge a todas as classes sociais e está ligada também a aspectos culturais, como as relações desiguais entre homens e mulheres. Sabe-se que crianças e adolescentes, principalmente aqueles em situação de pobreza, acabam sendo inseridos no mercado de trabalho precocemente.

Estudos qualitativos realizados pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2001 e 2003<sup>81</sup> demonstraram que a exploração sexual comercial absorve na maioria das vezes a mão-de-obra feminina, expondo esse público a situação de exploração, riscos e danos físicos, psicológicos, moral e sexual.

s, tico Rápido, OIT.2003.

81. O Trabalho Infantil Domés-

tico nas Cidades de Belém, Belo

Horizonte e Recife. Um diagnós-

Em países que constantemente ocorre tal fenômeno social complexo e altamente violador, envolve, em muitos casos a privação de liberdade, a exploração e o uso da violência, é possível observar alterações quanto à cultura, economia, construção de cidadanias transnacionais, entre outros.

Dentre as elevadas mudanças ocorridas na sociedade decorrentes dos processos de deslocamentos populacionais

transnacionais, encontra-se o mercado de exploração sexual de mulheres e meninas nos garimpos, que compõe as dinâmicas fronteiriças brasileiras.

Hoje, este fenômeno representa um tema de suma importância para a República Federativa do Brasil, pela sua existência dentro do país e entre os seus nacionais vivendo no exterior. Neste trabalho buscou-se analisar as dinâmicas desse mercado sexual nos garimpos que compõe as faixas fronteiriças da República Federativa do Brasil (Roraima - Bonfim - Pacaraima), República Cooperativa da Guiana (Lethem, Mahdia) e a República Bolivariana da Venezuela (Santa Elena de Uairén, Las Claritas- km88).

Este trabalho objetiva evidenciar as fronteiras gêmeas desses respectivos países, assim como, algumas regiões que os adentra, que também são compostas por garimpos e pouco observada por pesquisadores.

Primeiramente vamos conceituar o termo garimpo, que na linguagem de mineração, é aplicado para indicar o local ou sítio em que se encontram minas de diamantes ou onde se explora a extração ou cata de pedras preciosas. Extensivamente, serve para designar o lugar ou povoado em que habitam ou moram os garimpeiros (MEDEIROS et. al, 2006).

Nesse contexto, nossa abordagem inicial será sobre a República Cooperativa da Guiana, único país anglófono da América do Sul, se caracteriza por ter um fluxo de emigração de grande escala particularmente para países anglófonos mais desenvolvidos do Caribe e também os garimpos que compõe o país.

A Guiana está localizada no norte da américa do Sul, entre a Venezuela, o Brasil, o Suriname e o oceano Atlântico e tem uma população aproximada de 746.955 habitantes (GUYANA BUREAU OF STATISTICS, 2012), e é composta por dez regiões administrativas, conforme demarca o recorte geográfico de acordo com a figura I, logo abaixo:



Fonte: Welt-Atlas

Lethem, está localizada ao sul da Guiana, nas proximidades do limite internacional com o Brasil (Bonfim – Roraima), levou este nome, segundo informações da prefeitura local obtidas no ano de 2014, em homenagem ao Sir. Gordon James Lethem, ex-governador da Guiana (*District Comissioner*), no período de 1941 a 1947.

A cidade é formada por dois distritos: Lethem, pertencente ao Distrito Sul, e Annai, ao Distrito Norte. Lethem e Bonfim (Roraima – Brasil) formam duas manchas urbanas que se encontram separadas pelo rio Takutu, sobre o qual passa por uma ponte Brasil-Guiana numa extensão da BR-401.

No que se refere ao garimpo, pode-se afirmar que a procura por esta atividade intensifica o fluxo de pessoas em direção à cidade de Lethem, Mahdia e outras regiões do país, muitas vezes motivadas pelas ofertas laborais como: cozinheiras, ajudantes comerciais, atendentes em casas noturnas, etc.

Como no garimpo as ofertas salariais superam o salário mínimo do Brasil, tais ofertas se tornam atrativas aos olhos daqueles que buscam melhores condições econômicas, para prover o estudo dos filhos, a aquisição de um bem ou ainda motivadas por sonhos pessoais. No entanto, tais ofertas são mera ilusão.

Nessa conjuntura de informações, denota uma realidade pouco abordada; o tráfico de pessoas, fenômeno apontado como forma de escravização do século XXI, e deve ser compreendido como um processo que pode ocorrer em qualquer instância social. É um crime de efetivação persistente que envolve vários atos criminosos individualmente considerados. Cada ação de tráfico de pessoas contorna aspectos peculiares, rotas diferentes e pessoas distintas.

No entanto, normalmente os grupos criminosos adotam um modo laboral padronizado, com aspectos comuns, permitindo que algumas fases no procedimento do tráfico passem a ser identificadas, como o recrutamento, o transporte de pessoas, a exploração e o controle das vítimas.

De acordo com a cartilha, "Tráfico de Pessoas em Roraima: Desperte para esta Realidade" (2016), esta atividade restringe os direitos fundamentais do cidadão, baseia-se em uma forma de tratamento desumano e degradante, restringindo a liberdade de locomoção do aliciado e causando danos psicológicos, acarretando principalmente a depressão, traumas e tendências suicidas, o uso abusivo de drogas dentre outros fatores negativos ao ser humano. Nesse sentido, existem diversas finalidades relacionadas ao Tráfico de Pessoas, são elas: a exploração da prostituição de outrem, outras formas de exploração sexual, a exploração laboral, os serviços forçados, a escravidão ou situações análogas à escravidão, a servidão e a extração de órgãos.

O foco do presente texto visa chamar atenção para uma realidade pouco conhecida e debatida no Brasil, que é a exploração sexual de mulheres e meninas no garimpo, a invisibilidade desta realidade e a falta de cooperação internacional para enfrentar o tema são questões importantes que serão debatidas nas páginas seguintes.

Inicialmente, traremos uma entrevistada<sup>82</sup>, que colaborou para a realização deste trabalho, e uma breve descrição sobre a mesma.

Paula<sup>83</sup>, 13 de Janeiro de 2015. Entrevista concedida à Noelline Freire Lemos. Mahdia (Potaro – Siparuni), Região 8, Guiana. Gravador Digital: duração de 32 min. 07s.

Paula, 36 anos, amazonense, alta, olhos verdes, morena, longos cabelos ondulados, mãe de duas meninas, uma de 10 e outra de 14. Cursou o ensino médio completo. Paula relata um pouco de sua história e vivência na Guiana enquanto bebe um refrigerante em seu ambiente de trabalho, durante o dia. A entrevistada está há 5 anos em Mahdia.

Paula: Bom, eu morava no interior do Amazonas[...], então resolvi me mudar para Manaus com as crianças por que era

82. Entrevista realizada em âmbito de viagem particular, para fins acadêmicos.

83. Os nomes dos entrevistados foram trocados, com a intensão de preservar a imagem e de se evitar constrangimento. Os locais aqui citados, existem e os fatos dos personagens são reais.

melhor para arrumar um emprego e tinha melhores escolas para elas estudarem. Em Manaus, arrumei logo um emprego em uma boate, onde trabalhava como atendente no bar ou como garçonete em festas privadas, durante o período da noite, recebia bem, mas o trabalho me deixava muito exausta, tinha alguns clientes muito exigentes.

N: Suas filhas sabiam que você trabalhava em uma casa noturna?

P: Sim, sabiam. Mas eu dizia que tomava conta das finanças do dono da boate, para não pensarem que eu fazia programa ou algo do tipo.

N: Mas você fazia programa?

P: Logo no início não, mas depois que fiquei amiga das outras meninas, tomei interesse por fazer também, até pela grana que se ganhava, em média R\$150,00 a hora, para fazer o básico, e eu era independente, marcava com os clientes fora da boate em hotel de minha escolha.

N: Certo. E o que seria o básico?

P: Sexo oral, masturbação, um carinho...menos beijo na boca, se eu gostar do cliente até deixo o beijo ou acontecer mais coisas, por esse valor. Para um sexo completo R\$250,00 valendo tudo (risos).

N: E como foi para você vir parar aqui na cidade de Mahdia, me conte sua trajetória migratória? Você trabalhou/trabalha em garimpos?

P: Então[...] lá na boate em Manaus, iam muitos clientes/ empresários importantes convidar as meninas para virem trabalhar aqui na Guina em boate, como dançarinas, e vi várias amigas minhas da boate aceitando a propostas se dando bem, quando elas iam a Manaus passear, sempre dava uma passada lá na boate, e contavam que estavam bem, ganhando bem, em ouro, que pessoa não sonha com isso? Ganhar em ouro, melhorar de vida, é o sonho de qualquer pessoa sem muitas oportunidades e com filhos para criar. Então um dia, falei para uma delas que queria vim trabalhar *pra* cá, e perguntei como que deveria fazer. Bom, ela disse que iria me apresentar a um cliente/empresário e ver se ele me aprovava. Certo dia, fui apresentado a um senhor, e ele gostou de mim e me trouxe para o a Guina e aqui estou eu...

N: É suas filhas, ficaram com alguém? Você não teve medo de vir para cá? Você falava inglês? E sua documentação?

P: Eu me mudei com minhas filhas para Boa Vista, aluguei uma casa, enquanto aguardava os trâmites para realizar essa viagem, expliquei a elas que viria trabalhar na Guiana para ganhar mais dinheiro para elas, e dei a maior a responsabilidade de cuidar da casa e da irmã menor, disse a ela que todo mês viria vê-las e que era para se comportarem. E assim foi [...] não sabia uma palavra de inglês, mas aprendi rápido, e quem resolveu para mim minha documentação e o meu translado foi o senhor que me trouxe, dono dessa boate aqui. Viagem cansativa [...] a estrada é perigosa, sem asfalto, tive um pouco de medo, mas como fui eu que fui procurar, não ia dar *pra* traz [...].

**N:** E como foi para você quando chegou aqui, com toda essa diversidade de pessoas? Alguém, além do senhor que a trouxe, recepcionou você?

**P:** Foi estranho, até por que você vê que a cidade não é bonita, e toda esburacada e aqui a facada corre solta, basta você dizer um nome para os da polícia, pagar um pouquinho que eles eliminam, aqui os homens guianense não tem respeito

pela mulher, aqui é terra sem lei, terra de quem tem dinheiro, terra de garimpeiro, no dia em que cheguei presenciei uma morte por acerto de contas, mas depois as meninas me explicaram como funciona o negócio aqui, então já me acostumei [...] Quem me recebeu aqui foi a gerente da casa, dona Ruth, ela já esperava a minha chegada, tinha um quarto com cama de solteiro, uma cômoda e ar-condicionado, pois aqui é muito quente. Me instalei e fui descansar um pouco, mais não consegui dormir muito, devido o barulho aqui em baixo, já fui dormir quase amanhecendo.

N: E como foi no dia seguinte?

P: No dia seguinte, eu sai do quarto umas 10 horas da manhã, tomei meu café da manhã, aí dona Ruth, estava lá em baixo, passando a ordem do dia para as meninas e me chamou, disse que eu era a estrela daquela noite, logo entendi que iria dançar para os homens e fazer algum programa. O dono do local, apareceu e deu um dinheiro a ela, para ela ir comigo comprar roupas para à noite, assim foi, porém com um pouco mais de emoção.

N: Como assim emoção?

P: Emoção, porque eu era a estreia daquela noite, eu era a mulher desejada, logo o maior lucro viria para mim [...]

N: E como foi a sua estreia aqui?

P: Foi boa, a casa deu lotada, dancei no *polly dance*, só de roupa íntima, nunca havia usado essa coisa, mas como observava as meninas lá em Manaus, tirei de letra, foi fácil (risos). Nessa noite eu atendi sete clientes, a maioria brasileiros que vieram dos garimpos nas redondezas. Os brasileiros são bons amantes, pelos menos a maioria, sempre dá a mais para a gente e até se apaixona, teve muita puta aqui que casou com

garimpeiro e estão bem, vivendo em Boa Vista, ou trabalhando na cozinha nos garimpos deles, mas também tem aquela coisa, o garimpeiro do Brasil, gosta da mulher brasileira e trata bem, quem não trata bem são esses guianenses, tudo violento com as mulheres deles e as das boates, sendo que até as mulheres deles eles vendem.

**N:** Como assim os Guianenses vendem as mulheres deles? Você já passou ou presenciou violência aqui dentro?

P: Então, a senhora tem que vim aqui a noite ver o funcionamento da cidade, e das boates, aqui os guianenses, eles são violentos, eles batem muito nas esposas, nas filhas, pra eles só o que vale é o filho homem, espanca a mulher com pau, garrafa, até mata se der e ninguém faz nada e nem se mete. Quanto a vender, que eu falei, é que tem família aqui que todo mundo se prostitui, a mulher, as crianças e até o marido, para terem algum dinheiro para comprar comida e outras coisas, é uma prática comum. Os homens guianense são muito violentos, se a gente não faz o que eles querem na cama, eles batem na gente, enfiam coisa na nossa vagina, semana passada uma moça de outra boate foi parar no hospital, o quarto dela foi invadido durante a noitada, o guianense pagou para ter sexo com ela, aí lá na hora ele foi, mas combinou com mais 2 parceiros dele para ter a mulher os três de uma vez com ela, como ela não quis eles bateram muito nela, pisaram nela e meteram uma garrafa de cerveja pequena dentro da vagina, ninguém ouviu os gritos dela de socorro, por conta da música que é muito alta. De manhã que foram dar falta dela, ela estava lá no chão desmaiada e com a garrafa dentro ainda, levaram ela para o hospital para cuidar dela e curar os ferimentos, por pouco não morreu. Graças a Deus isso nunca aconteceu comigo, a única coisa que ocorreu, foi uma vez que fui para a capital, Georgetown, muito longe daqui, na volta pra cá, a gente para na polícia na cidade de Malbura, eu tive que deitar com o policial porque

estava sem meu passaporte, e sem dinheiro para dar a ele, e sabia falar pouco o inglês ainda, mas entendi o que ele queria, e ele me levou para uma cela e fizemos ali, ele por traz e puxando meu cabelo, depois fiz oral nele, é comum os policiais das estradas fazerem isso com quem não sabe falar inglês e é mulher brasileira, se não tem propina para pagar a eles, tem que pagar com sexo ou eles te prendem e fazem pior, é normal [...].

N: Como é o atendimento à saúde aqui? Observei que tem muitas campanhas de combate à Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis, pintados nos muros de algumas casas, assim como em construções inacabadas. Vocês vão ao médico fazer consultas periódicas? Como é a prevenção?

P: Olha, aqui se você não tiver dinheiro para ir a capital se cuidar ou até comprar um remédio aqui para malária, por exemplo, você morre...tem um posto de saúde aqui que atende a população, mas é mais para aplicar as vacinas [...] mas o povo aqui não tem o interesse de ir lá saber, é raro. Campanha de prevenção a DST até tem, mas os homens guianenses não gostam de usar camisinha, aqui se a senhora não sabe a Aids assim como outras doenças corre solta, tem muita mulher brasileira aqui com Aids, assim como as mulheres guianense também e as indianas também, aqui Aids é como uma gripe, ninguém se importa, até brincam "é só uma aidszinha, você não pega não". A mulher que eu disse para a senhora que foi violentada com a garrafa, ela foi atendida, mas ninguém cuida do jeito que tem que ser, eles passam um remédio rapidinho e mandam você ir embora, como a mulher que foi agredida estava desmaiada, passou dois dias lá internada, mas o dono teve que pagar, sendo que esse atendimento é o governo daqui que dá, mas você paga por fora para ter um atendimento melhorzinho, os médicos cubanos que gostam, eles são até bons no atendimento, eu gosto. A senhora perguntou da prevenção, eu compro sem-

216

pre camisinha, como eu deito mais com brasileiro e é da minha confiança, se ele não quiser eu não uso, mais alguns sempre querem, pois não querem levar doença pra esposa que ficou no Brasil (risos).

N: Você já trabalhou em algum garimpo? Já saiu aqui da Guiana e foi a outro país vizinho?

P: Trabalhei dois meses só em uma draga<sup>84</sup>, no rio, estava i 84. Existe ainda outro tipo de exajudando a cozinheira que veio do Brasil, eu era auxiliar, mas ganhava pouco, sai e voltei pra cá, aqui tiro bem mais. No baixão<sup>85</sup> nunca trabalhei, porque é mais sofrido, acorda muito cedo, tem que fazer o café do pessoal, lavar a roupa deles, aí não dá, sem contar que nem todos têm conforto, dormem em fuscão<sup>86</sup> que é uma casinha de lona, isso não é pra mim, na i metros de diâmetro manejadas draga é mais requintado...a senhora perguntou se eu já sai aqui do país...eu já sai sim, fui ao Suriname, na capital, fui à Venezuela também, só não fui ainda na Guiana Francesa, lá é muito rigoroso para entrar, mas soube que os garimpos são legalizados e as mulheres ganham em ouro, diamante, euro que vale muito, é a moeda da Europa. Lá as putas se fazem, ficam um pouco lá e partem para a Europa, que sorte!

N: E você já presenciou menores trabalhando no mercado do sexo, aqui em Mahdia ou no garimpo por onde esteve, ou ainda mulheres que vem contra a vontade?

P: olha [...], já sim. Mas aqui o povo faz vista grossa pra isso, só quando vem a polícia lá da capital, eles apresentam uns documentos aí, e fica tudo certo, é claro dão umas pepitas<sup>87</sup> e tudo se resolve. Menores trabalhando tem, tanto aqui quanto no garimpo, aí *pra* dentro, tem menina de 12, 13 anos, mas é em garimpo muito pra dentro da mata fechada, que o acesso é difícil, às vezes em topo de montanha, em mata recém aberta, que eles instalam o maquinário, às vezes tem. Eu sei porque, quem é novo aqui na cidade a gente sabe, e vez

tração de ouro no leito do rio, são as chamadas dragas. Não usam ı mergulhador, são instaladas sobre uma balsa ainda maior. Usam manqueiras de 30 centísobre a balsa.

1 85.Crateras feitas pela enxurrada ou por garimpeiros nas margens dos rios.

86.Cabana provisória feita de I lona e madeira, serve como a morada da pessoa que vive no garimpo.

87.Pedra pequena de ouro. encontrada em zonas afluentes, possui um brilho diferente.

ou outra aparece uma carinha nova que eles trazem para fazer programa, ganhar dinheiro, quando a polícia vai lá no garimpo, eles dizem que é sobrinha às vezes, ou que ajuda a cozinheira, mas é mentira, elas fazem programa também, tem filhos dos homens lá, mas é normal aqui. Aqui até as criancas guianense se vende, a senhora vê essas menininhas correndo aí pela rua, se a senhora viesse aqui a noite a senhora ia ver, tem muito estupro nesses becos aí, mas ninguém faz nada não, essas meninas até gostam. Seis anos aqui, já fazem programa [...] e a família toda tá envolvida... das mulheres que a senhora perguntou tem também, tem mulher que vive aqui contra a vontade, mas não pode voltar que nem o caminho por onde veio sabe, e tem os donos dela, se atrever a sair é morta, se não for por eles é pelos bichos da mata e elas até aceitam esse destino, se acostuma, já tá na vida mesmo, fazer o que, não é? Quando a senhora vê por aí uma mulher com tatuagem de cobra é porque é mulher que veio contra a vontade, elas usam essa tatuagem pra serem identificadas como propriedade, caso resolvam fugir.

**N:** E suas filhas, você tem ido vê-las, liga p elas? Elas já vieram aqui?

P: Logo que cheguei aqui não fui vê-las, mas ligava aos finais de semana e expliquei que era por conta do trabalho, mas mandava dinheiro sempre. Depois de uns 5 meses eu fui a Boa Vista ver elas, estavam bem graças a Deus. Nunca trouxe nenhuma das duas aqui, não é lugar *pra* elas, elas tem que estudar[...].

No discurso de nossa entrevistada percebemos além da exploração sexual o fenômeno do deslocamento populacional, que esteve presente em toda a história da humanidade, embora tenha se acentuado com o processo de globalização e com o desenvolvimento de novas tecnologias de transporte e de comunicação (HALL, 2003).

218

O perfil das aliciadas são de maioria afrodescendentes, vem de classes populares, tem baixa escolaridade, habita em espaços urbanos periféricos ou em municípios de baixo desenvolvimento socioeconômico. Muitas dessas mulheres e meninas já sofreram algum tipo de violência (intrafamiliar<sup>88</sup> e extrafamiliar<sup>89</sup>).

Cabe ressaltarmos, que embora os atrativos dos ganhos financeiros sejam relevantes, percebe-se que, naqueles em que o tráfico tem origem nos municípios interioranos a necessidade de sobrevivência e a violência intrafamiliar influenciam diretamente na decisão em aceitar as ofertas ilusórias dos aliciadores. Portanto, o lado financeiro da questão não é o único a ser levado em conta na decisão, há casos em que os problemas nas famílias também são fatores determinantes.

De acordo com a Pesquisa sobre Tráfico de mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual comercial no Brasil – PESTRAF90, ficou demonstrado que a exploração e o tráfico para fins sexuais estão organizados em sofisticadas redes que funcionam com a participação de diversos atores que desempenham diferentes funções, com o objetivo de explorar para obter algum bem material ou lucro.

De modo geral, elas se escondem sob as fachadas de empresas comerciais (legais e ilegais), voltadas para o ramo do turismo, entretenimento, do transporte, moda, da indústria cultural e pornográfica, e essas redes de tráfico também são respaldadas pelo uso da tecnologia, e controlar tal *locus* virtual que atinge todo o mundo, torna-se tarefa difícil, tanto no âmbito operacional, como Legal (Landini,2004), facilitando o sistema de informação entre elas, mantendo a relação com o mercado do crime organizado, condicionando o aliciamento, o transporte, o alojamento, a vigilância e o controle de suas ações, podendo estruturar-se e desmobilizar-se com tremenda agilidade.

88. É aquela violência que ocorre em âmbito doméstico, ou seja, no espaço do lar. O termo diz respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão.

89. Não ocorre necessariamente no âmbito das relações familiares. Geralmente é ocasionada por um adulto sem laços parentais e que pode ser conhecido ou não da família.

90. LEAL, Maria Lúcia Pinto.; LEAL, Maria de Fátima Pinto (orgs.). Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil – PESTRAF. Brasília: CECRIA, 2002.

O tema proposto neste trabalho justifica-se pela ausência de debate nos âmbitos sociais e políticos, apesar de se constituir na atualidade um fenômeno que desafia o poder público e a sociedade. Por essa razão abordar esse problema nas zonas fronteiriças descritas aqui, significa oferecer subsídios para uma reflexão mais aprofundada sobre esse complexo fenômeno, onde as produções teóricas sobre o assunto apresentam-se restritas a poucos debates.

Configurações do Tráfico para a Exploração de Mulheres e Meninas nos garimpos na Fronteira Brasil - Venezuela.

Por ser de difícil acesso e longe dos grandes centros, a região amazônica fica à mercê dos traficantes e dos exploradores de mulheres, crianças e adolescentes que agem impunemente em busca de seus alvos, sendo que apenas alguns casos ganham visibilidade através da mídia que denuncia esse tipo de exploração sexual.

Entre os anos de 1996 a 2000, foi realizado um grande levantamento, feito em 14 jornais da Amazônia e o resultado foi de 262 matérias sobre o tema de exploração sexual de crianças e adolescentes (Hazeu, 2003, p.32).

Nesse sentido Hazeu (2003, p.7) afirma que:

As denúncias geralmente provocam ações imediatistas e isoladas por parte de órgãos públicos, às vezes com parceria com entidades não-governamentais, agindo através de meios de repressão e atendimento emergencial. Questiona-se, porém, se a preocupação e indignação do momento se traduzem em mudanças estruturais na sociedade e no enfrentamento permanente da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A exploração sexual de pessoas de maneira internacional está caracterizada de acordo com as peculiaridades de cada

país e no caso da Venezuela ainda não existem estudos direcionados para minimizar a situação da exploração sexual de mulheres e meninas nos garimpos.

Na República Bolivariana da Venezuela, mais precisamente regiões garimpeiras das cidades de Santa Elena de Uaíren e Las Claritas - km88, a exploração sexual de mulheres e menina é um delito continuado e recorrente, pois sempre existirão pessoas em situações vulneráveis, se expondo a riscos em busca de trabalho, sejam nessas cidades ou nos garimpos que as compõem, sempre em busca de uma melhor condição social.

Nesse diapasão, a rede do tráfico de pessoas se aproveita, usando suas estratégias para submeter essas pessoas ao convite, para serem usadas posteriormente para a exploração. Segundo Oliveira (2007) o modo como o sistema organizado se articula em redes, proporciona conexões com o defensor da exploração sexual, aos quais agregam menores, com o propósito de conduzi-los além das demarcações limítrofes com o Brasil.

Esse trânsito de pessoas, ocorre ao longo da rodovia Troncal 10, em média uma Alcabala<sup>91</sup> em cada limite municipal, chega a custar R\$100,00 por garota, geralmente são atravessadas quatro por carro e o pagamento e realizado em real por conta da valorização da referida moeda frente ao Bolívar (Luiz Neto, 2009, p.II).

Nesse sentido, convém ressaltar que o tráfico de pessoas para atuarem na exploração de mulheres e meninas nos garimpos é muitas vezes oportunizado da seguinte maneira:

> Pela fragilidade da fiscalização, tanto na Venezuela quanto no Brasil, onde a Polícia Rodoviária Federal ao longo da BR-174 esta somente preocupada em coibir os casos de tráfico de

91. Alcabala Posto Fiscal na Venezuela (Neto.L. 2009,p.11).

drogas, de armas e combustível, pouco observa a presença de mulheres que migram para atravessar a fronteira ilegalmente, ao passo que na Venezuela, assim como no Brasil, a corrupção se faz presente nas instituições que exercem funções de controle e fiscalização ao longo de BR-174 e Troncal 10, contribuindo assim para manter a invisibilidade do tráfico de mulheres com fins de exploração sexual comercial (LUIZ NETO, 2009, p.13).

É muito comum, ao conversarmos com taxistas brasileiros e venezuelanos que trabalham em Santa Elena de Uairén, escutar relatos sobre a travessia de brasileiras para as áreas de garimpo e turísticas do território Venezuelano. Vale ressaltar que a entrada é realizada, em sua maioria, sem passaporte, onde os taxistas, se valendo da "amizade e convívio" com o exército Venezuelano estruturam uma rede para transladarem com as garotas brasileiras até as zonas garimpeiras.

Passar pelo intenso controle é encarado pelos atravessadores como uma ação natural do dia-a-dia, pois misturam os garimpeiros portando valores ilegais e/ou mulheres e meninas sem passaporte com passageiros venezuelanos e, até mesmo, turistas em condições legais, colocando assim a vida de pessoas desavisadas em risco durante o deslocamento.

A Venezuela tem sido considerada como área de grande atração, assim como outras partes dos destinos venezuelanos, por conta da atividade garimpeira liberada. A fama das extensas áreas de ouro e dimanante no país, alimenta o sonho do enriquecimento rápido, atraindo diversos públicos para as regiões de minério (NETO, 2009).

Desse modo é pertinente conhecer as redes que fazem todo esse translado e levam essas mulheres e meninas as zonas de minério, tendo em vista que nas zonas garimpeiras da Venezuela, os garimpos se configuram dentro da mata fechada, o modo de acesso a essas regiões se dá primeiramente por água e depois por terra, as estradas que levam são de difícil acesso configurando certa dificuldade caso as traficadas queiram sair.

Em entrevistas com três adolescentes, que foram resgatadas de cativeiros na Venezuela, evidenciou-se que os aliciadores no país em questão, buscam por determinadas características conforme relatam Lua<sup>92</sup>, Estrela<sup>93</sup> e Sol<sup>94</sup> respectivamente, ambas de 14 anos:

Nós estávamos numa balada, quando chegou G bonito, bonito pensa nun homem bonito, mas ele não mi escolheu, escolheu M que era morena pequena de cabelos negros e um pouco magrinha não tinha corpão como a gente [...] as meninas morenas são mais guardadas, existem mais olheiros em cima delas, G dizia que éramos joias raras. Eu só depois compreendi porque ele nos chamava assim quando eu cheguei lá. Valíamos muito dinheiro nas mãos daqueles homens[...] comecei a juntar boa noite cinderela, que é uma bebida que dávamos para os clientes para eles dormirem e ficar com maior número de clientes[...] aquele grandão que fica na porta estava doido para deitar comigo e na primeira oportunidade chamei e ele aceitou e lá para as tantas dei bebida para ele e consequi fugir[...](ENTREVISTA/2010).

[...] quando chegamos aquele rapaz que se dizia bonzinho foi gritando dizendo que a partir daquele momento iriamos nos prostituir e que teríamos que pagara nossa dívida e nos mostrou uma dívida que já tínhamos feito na viagem e que a hospedagem daquele quarto era muito cara, alimentação e até a água para beber teriam que pagar [...] teríamos que f... para pagar tudo[...] (ENTREVISTA/2010).

[...] quando saí para ir a uma balada pela primeira vez, que estava aqui, encontrei o[...] que estava no carro e fiquei com

- 92. Os nomes dos entrevistados foram trocados, com a intensão de preservar a imagem e de se evitar constrangimento. Os locais aqui citados, existem e os fatos dos personagens são reais.
- 93. Os nomes dos entrevistados foram trocados, com a intensão de preservar a imagem e de se evitar constrangimento. Os locais aqui citados, existem e os fatos dos personagens são reais.
- 94. Os nomes dos entrevistados foram trocados, com a intensão de preservar a imagem e de se evitar constrangimento. Os locais aqui citados, existem e os fatos dos personagens são reais.

muito medo, a loura descobriu o telefone da casa de minha mãe e ligava direto me convidando para sair, ir à festa e comprar roupas. Eu só pensava em morrer, não queria mais aquela vida, mas precisava de dinheiro porque eu estava viciada em cocaína[...] (ENTREVISTA/2010).

95. Pesquisa de campo realizada para fins de estudos acadêmicos.

Observa-se nessa entrevista<sup>95</sup> que a exploração de mulheres e meninas nos garimpos da Venezuela tem cor, estrutura e limite de idade. Na atualidade essa é uma questão de suma importância, pois mulheres jovens estão ligadas à necessidade de um lucro rápido, impulsionando esse público para que sejam alvo fácil do mundo do crime.

E estimula ainda para a região das minas um cenário que traz a criação de bares e casas destinadas a atividade da prostituição (currutelas<sup>96</sup>), em sua maioria de brasileiras, mas não se excluem outras nacionalidades, como venezuelanas colombianas e indígenas.

Importante ressaltarmos que a atividade de exploração sexual que se instala nas áreas de garimpo é voltada, quase que exclusivamente, para atender os garimpeiros, sendo assim muito perigoso frequentar os bares onde estão estruturadas as atividades da prostituição desse segmento.

Assim sendo, a prostituição nas cidades de garimpo apresenta maior risco para os "de fora", pois parece que já existe um público (clientela) específico, onde a presença de turistas à procura desse tipo de atividade é encarada pelos garimpeiros e proprietários dos estabelecimentos dedicados à prostituição com muita estranheza e desconfiança.

O fenômeno do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, no caso da fronteira Brasil-Venezuela, é fortalecido pelas condições socioeconômicas das cidades fronteiriças e propiciado pela falta de fiscalização, além dos inúmeros atos ilícitos que acompanham essa relação entre as cidades, a saber: o tráfico de drogas, o contrabando de combustível e produtos importados, o garimpo ilegal de ouro/diamante e o câmbio ilegal, lembrando que as fiscalizações existentes nessas demarcações limítrofes não possuem os recursos necessários para conter os atos ilícitos facilitando a dispersão dessas redes.

#### Considerações Finais

As informações aqui contidas certamente não refletem a magnitude e a totalidade do problema, o texto oportuniza o reconhecimento da região como rota para o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual pela fragilidade na fiscalização por carecerem de treinamento especifico, fato que se comprova com a presença de agentes de fronteira ou alfandegários, que está mais preocupada em coibir o tráfico de drogas, armas e combustível esquecendo que a rede criminosa que comercializa também corpos humanos está fortemente presente no local.

Embora possamos constatar que a comunidade internacional empregue esforços significativos para o controle e erradicação do tráfico de pessoas soluções definitivas para o problema apenas surgirão quando a repressão ao crime organizado, a proteção e a assistência as vítimas estiverem aliadas a medidas econômicas e políticas duradouras que mudem a face da desigualdade, da pobreza e da violação de direitos.

O interesse pelo que ocorre nas regiões garimpeiras deve ser uma busca incansável, pois as máfias/crime organizado que controlam as regiões estão sempre articulando novas estratégias em busca de inovações mais audaciosas. Assim sendo, esperamos que outras pesquisas, iniciativas e ações afirmativas ocorram para aglutinar esforços no combate à

prostituição, venda de bebidas e ao narcotráfico, localizados nas áreas que rodeiam os "buracos" ou minas. As características das estruturas variam dependendo da população e da longevidade do garimpo.

96. Espaços destinados a

exploração sexual de mulheres e meninas nos garimpos, contribuindo assim na discussão e compreensão acerca desse preocupante fenômeno mundial e sua ocorrência na tríplice fronteira do Brasil, Guiana e Venezuela.

#### Referências Bibliográficas

ATLAS OF THE WORLD. South American. Guyana [país], 2017. Mapa, colorido. Disponível em: <a href="https://www.welt-atlas.de/Karte\_von\_guyana\_9-764">https://www.welt-atlas.de/Karte\_von\_guyana\_9-764</a>>. Acesso em: 10 fev.2017.

CARTILHA TRÁFICO DE PESSOAS EM RORAIMA: Desperte para esta Realidade, 2016.

GUYANA BUREAU OF STATISTICS, GUYANA POPULATION AND HOUSING CENSUS SUMMARY, Georgetown, 2012.

HALL, Stuart. Da Diáspora. Identidade e mediações Culturais. Org. Liv. Sovik. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HAZEU, Marceu. Tráfico de mulheres criança e adolescentes para fins de exploração sexual comercial na Amazônia. Movimento República de EMÚS/TXAÍ. Belém: OIT, 2003.

LANDINI, T.S (2004). A pornografia infantil na internet: uma perspectiva sociológica. In R. M. Libório, & S. M. G. Sousa (Eds.), Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisa e intervenções psicossociais (pp.165-162). São Paulo, Brasil: Casa do Psicólogo e Goiânia, Brasil: Universidade Católica de Goiás.

LEAL, Maria Lúcia Pinto.; LEAL, Maria de Fátima Pinto (orgs.). Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil. Brasília: PESTRAF/CECRIA, 2002.

MEDEIROS, Aldinéia D. et. al. Garimpo e Devastação Ambiental. Universidade de Cuiabá, 2006.

NETO, Luiz Alvino de Souza. Projeto Centro de Acolhimento às Mulheres migrante vítimas de violência. Pacaraima/RR: 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.O Trabalho Infantil Doméstico nas Cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife. Um diagnóstico Rápido, OIT.2003.

OLIVEIRA, Maria Luiza Moura. Campanha educativa pelo fim da exploração sexual de crianças e adolescentes: uma experiência de mobilização social em Goiânia. In: (Re) descobrindo faces da violência sexual contra crianças e adolescentes/Org. [por] Maria LUIZA Moura Oliveira e SÔNIA m. Gomes Sousa. – Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos; Goiânia: Cânone Editorial, 2007.

# 2.6- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER INDÍGENA

Este capítulo tem o objetivo de problematizar o tema da garantia de direitos às mulheres indígenas em regiões de fronteiras. Por todo o Brasil, comunidades indígenas sofrem uma série de violências, desencadeadas, sobretudo, por conflitos por demarcações territoriais e pelo preconceito sofrido por essa população. Além disso, a proximidade com cidades nas fronteiras expõe essas comunidades ao consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas ilícitas, o que desenvolve uma série de problemas, como o agravamento da violência doméstica e o vício em crack por adolescentes.

Na cidade do Oiapoque, ouvimos relatos de exploração de indígenas em condições análogas às da escravidão. Mulheres e homens indígenas são aliciados para o trabalho no plantio e no transporte de drogas. Em Foz do Iguaçu, foram narrados casos de adoção ilegal de bebês indígenas na tríplice fronteira, facilitados pela falsificação de documentos e até pela corrupção de autoridades nas aduanas. Em Tabatinga, foram descritas situações de violência doméstica e abuso sexual de crianças indígenas, além de altos índices de estupro de mulheres adultas indígenas e não indígenas. Já as adolescentes indígenas foram identificadas nessas cidades como um público requisitado no mercado do sexo. Especialmente nas regiões onde existe grande presença de homens estrangeiros em busca de diversão no Brasil, como o Oiapoque e Corumbá, mulheres indígenas são vistas como exóticas e valem algum dinheiro.

Diante disso, é preciso desconstruir a postura relativista dos profissionais que atuam na rede de atenção

que abandona mulheres ou crianças em situações de violência sob o rótulo de que "são problemas culturais". Urge conhecer o território e os povos com os quais se atua, visto que o diálogo intercultural pode ajudar a compreender o que se passa e apontar caminhos para um melhor acesso das mulheres indígenas às políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher.

Muitos profissionais dos equipamentos da rede de proteção à mulher, como Centros de Referência da Assistência Social (Cras), Centros de Referência e Atenção à Mulher (Cram) e Deans, apresentam dúvidas sobre a competência institucional para lidar com questões como a violência doméstica em uma comunidade indígena. Há uma crença comum de que somente a Funai é o órgão com atribuições para dar conta de todas as necessidades das populações indígenas, mas essa crença muitas vezes se dá pela falta de informações e treinamentos voltados para o cuidado com populações indígenas, impactando diretamente na vida de mulheres que sofrem com a violência doméstica em suas comunidades e não conhecem os serviços públicos.

Para nos auxiliar na abordagem de correntes de debate sobre o universalismo e o relativismo das "questões culturais" e de como as redes podem intervir e respeitar essas situações, chamamos a médica sanitarista e especialista, Sofia Beatriz Machado de Mendonça, coordenadora do Projeto Xingu - EPM/Unifesp. O texto exemplifica ainda protocolos de atendimento e legislação que abordam o tratamento a mulheres e crianças indígenas.

2.6.1- Problematização: mulheres indígenas — da vulnerabilidade à violência

Sofia Beatriz Machado de Mendonça<sup>97</sup>

97. Médica Sanitarista, Mestre em Antropologia, Coordenadora do Projeto Xingu - EPM/Unifesp. Este capítulo tem o objetivo de problematizar a questão da vulnerabilidade e da violência entre as mulheres indígenas e a dificuldade de produzir políticas públicas sensíveis e acessíveis a elas. Para começar a conversa é preciso ter em mente que falar em Povos Indígenas pressupõe se debruçar sobre situações extremamente diversas de contato e convívio com a sociedade nacional que caracterizam diferentes formas de vulnerabilidade e violência. São histórias particulares de sofrimento e perdas que atravessaram séculos de desrespeito e seguem até os dias de hoje.

O que é comum entre todos os povos é que sua qualidade de vida, sua vulnerabilidade ou sua fortaleza vai depender da história de contato, dos interlocutores que fazem a mediação no espaço intercultural e da face da sociedade nacional que se apresenta a eles. Portanto, a questão da mulher indígena deve ser analisada a partir destas histórias, a partir das trajetórias de seus povos.

Temos pela frente um grande desafio ainda ao tentar decifrar o que se considera como vulnerabilidade e violência na especificidade da mulher indígena no contexto cotidiano das aldeias. Como analisar uma situação de vulnerabilidade ou sofrimento a partir do olhar do outro, do indígena, que tem um modo diferente de compreender e ser no mundo? Em quais contextos se percebe a violência? Como estes povos lidam com isso?

O que consideramos como vulnerabilidade? De qual vulnerabilidade estamos falando?

Podemos trabalhar com a dimensão da vulnerabilidade individual ou social da mulher indígena. Neste texto temos como referência a dimensão social da vulnerabilidade.

Segundo ZOBOLI, E, 2005:

98. ZOBOLI, E et FRACOLLI, L.A. - A vulnerabilidade do sujeito da pesquisa: uma abordagem multidimensional. BIS - Boletim do Instituto de Saúde no. 35, abril- 2005. São Paulo - SP

99. GUIMARAES, MCS, Novaes SC. Autonomia reduzida e vulnerabilidade: liberdade de decisão, diferença e desigualdade. Rev Bioética. 2010;7(1):21-4

100. TENGAN, C - Autonomia e Vulnerabilidade do sujeito da pesquisa. Rev. de Direito Sanitário, SP - São Paulo. V.6 no 1/2/3 p 25-37, ano 2005. A vulnerabilidade social inclui a pobreza, as desigualdades sociais, o acesso às ações e serviços de saúde e educação, o respeito às diferenças culturais e religiosas, a marginalização de grupos em particular, as relações de gênero e com as lideranças dos grupos e coletividades<sup>98</sup>.

Ainda sobre o conceito de vulnerabilidade vamos partir da abordagem de GUIMARAES, MCS, 2010 e TENGAN, C, 2005:

A vulnerabilidade é decorrência de uma relação histórica entre segmentos sociais diferenciados, onde a diferença entre eles se transforma em desigualdade<sup>99</sup>.

A vulnerabilidade é função de uma relação social, cultural, política e econômica desigual e, como consequência de uma relação de desigualdade, pode manifestar-se de modo individual ou coletivo, manifestar-se entre indivíduos, entre diferentes grupos, culturas ou etnias minoritárias em relação a um grupo mais amplo, ou mesmo, entre países.<sup>100</sup>

A relação de colonizador - colonizado pressupõe um jogo de forças e de poder que, no caso dos povos indígenas, os fragiliza e vulnerabiliza não apenas como indivíduos, mas como grupos sociais.

Partimos então de sociedades ou povos, vulneráveis, homens e mulheres que já estão em situação de risco.

A mulher em contexto indígena, é uma mulher implicada em um tema que transcende e agrega a questão de gênero. A luta pelo povo, pela terra, pela autodeterminação, pelo modo tradicional de viver e se organizar é visceral, diz respeito à sobrevivência física e espiritual, individual e coletiva.

Para nós, território é todo o conjunto. É o universo, onde estão todas as coisas que garantem a nossa sobrevivência, o

exercício do nosso modo de vida no sentido cultural, político e a relação íntima com a natureza e meio ambiente. Não é terra, lote ou bem que se quer para vender. É espaço onde se tem relação muito íntima com a água, o sol, a lua, as estações, as árvores. É todo esse conjunto. Não tem como falar em território se não se tem todo esse conjunto livre. A gente sempre diz que índio sem território deixa de existir. Sem território não temos como manter viva a nossa identidade. É a partir disso que a gente conseque nos reafirmar e nos manter como povos indígenas.... Para as mulheres, isso é ainda mais forte. Para nós, terra é como mãe. A terra é a nossa mãe, a nossa protetora. É uma relação sagrada e onde temos tudo. A gente acredita que a terra é que dá toda a força para as mulheres atuarem e exercerem o seu próprio jeito. Sonia Guajajara, liderança da APIB e do Projeto Voz das Mulheres Indígenas/ ONU Mulheres<sup>101</sup>.

Em todas as sociedades as mulheres desempenham um papel social fundamental de salvaguarda da cultura. Elas são responsáveis pelo ensino da língua, boa parte da cultura material, rituais, ritos de passagem e pelos cuidados com a família, crianças, mulheres e anciãos. As mulheres indígenas não se separam do coletivo. Como em um quebra-cabeças cada um, homem e mulher, é necessário para compor o todo, o equilíbrio. O que as fragiliza e expõe à violência é tudo aquilo que coloca em risco este equilíbrio.

É preciso buscar o desequilíbrio, o sofrimento, a vulnerabilidade e a violência na relação com o *outro*. Buscar exatamente na fronteira, não entre países, mas entre as diferentes sociedades. É no espaço intercultural que se encontram os conflitos, as vulnerabilidades e a violência. Relatórios e documentos oriundos de seminários, encontros regionais e nacionais de mulheres indígenas, evidenciam sua percepção sobre a vulnerabilidade, violência e sofrimento<sup>102</sup>. As grandes bandeiras são as mesmas do movimento indígena como um

101. http://www.onumulheres. org.br/noticias/o-compromissodo-brasil-tem-que-ser-com-osnossos-direitos-diz-sonia-guajajara-do-movimento-de-mulheres -indiaenas/

102. http://www.adital.com.br/site/noticia2.asp?lang=PT&-cod=25465 - Documento final do Seminário "Mulheres Indígenas Fazem a Diferença, TI Raposa Serra do Sol, RR, 10 de novembro de 2006; Relatório do VI Encontro de Mulheres Xinguanas, Polo Diauarum, 2010; .

todo, compartilhando a responsabilidade: a demarcação das terras, educação, saúde, projetos de apoio à agricultura familiar e ao artesanato.

Em abril de 2016, no Acampamento Terra Livre (ATL) em Brasília, com o apoio da ONU no contexto do Projeto Voz das Mulheres Indígenas foi validada a 1ª Pauta Nacional do movimento de mulheres indígenas, elaborada coletivamente, por representantes de 104 povos indígenas. Segundo a ONU o Projeto teve como objetivo produzir uma agenda que coletasse e defendesse as necessidades e propostas das mulheres indígenas considerando a diversidade e a realidade dos povos indígenas do Brasil.

O documento, ainda não divulgado na íntegra, levanta várias questões considerando os seguintes eixos<sup>103</sup>:

- I. Violação dos direitos das mulheres indígenas incluindo, mas não se limitando, ao enfrentamento à violência contra a mulher;
- 2. Empoderamento político e participação política das mulheres indígenas;
  - 3. Direito à saúde, educação e segurança;
  - 4. Empoderamento econômico;
  - 5. Direito à terra e processos de retomada;
- 6. Conhecimentos tradicionais e diálogo intergeracional.

A organização das mulheres indígenas tem ganhado espaço nos últimos anos desde as aldeias até os organismos internacionais como a ONU Mulheres. Em relação às demandas específicas, voltadas às questões de gênero, o que se coloca de maneira mais contundente nos depoimentos são os casos de violência contra a mulher envolvendo o uso de bebidas alcoólicas, por indígenas e não indígenas. Nas cartas de recomendações aparece com destaque a necessidade de diminuir o acesso às bebidas alcoólicas dentro e fora das aldeias, procurando estratégias de proibir a sua venda aos indígenas nos municípios do entorno.

Diante das múltiplas questões levantadas em torno do ser mulher e ser indígena vamos aprofundar a conversa em alguns tópicos, mesmo sabendo que na vida real eles se entrelaçam continuamente.

A vulnerabilidade e a violência contra as mulheres indígenas em suas comunidades.

Esta é uma questão extremamente complexa que se insere no debate envolvendo noções como direitos individuais e direitos coletivos, ou direitos universais e direitos culturais, assim como coloca em pauta o etnocentrismo e o relativismo. É preciso muita cautela ao interpretar situações do cotidiano que são construídas em outra lógica de pensamento e outro modo de se constituir como sociedade. É muito arriscado emitir qualquer juízo de valor sem que esteja impregnado por outra leitura de mundo, no caso, do mundo ocidental.

Portanto, para uma aproximação mais respeitosa é importante saber:

Como está a organização social deste povo? Existem lacunas ou esgarçamentos do tecido social? Existe coesão social? Quais são os conflitos internos?

O que é levado para dentro da aldeia que gera violência e sofrimento?

103. http://www.onumulheres. org.br/noticias/mulheres-indigenas-validam-pauta-nacional-no -acampamento-terra-livre/ Como acontece a relação entre homens e mulheres?

O que existe dentro da aldeia que propicia a violência e o sofrimento de mulheres?

O que percebemos como situações de violência a partir da nossa leitura de mundo?

O que não percebemos como violência e a tomamos como parte da paisagem?

Em geral, os povos indígenas vivem o seu cotidiano em busca de um equilíbrio entre os diferentes planos do viver, entre o sagrado e profano, entre a cultura e a natureza, entre homens e mulheres. Segundo a antropóloga Carmen Junqueira entre os Kamaiurá, por exemplo, existe a busca de um equilíbrio nas relações de gênero, explicadas e justificadas no plano espiritual:

O mundo dos espíritos, dos mamaé, e de outras entidades, garante o controle das forças que ameaçam o corpo e a alma e que se manifestam como poluição e desordem. As relações entre homem e mulher são explicadas e justificadas a partir dos conhecimentos nascidos nesse universo, que é o lugar das manifestações mais profundas do espírito humano e onde são esculpidos os sonhos da sociedade. 104

Em muitos povos as mulheres não têm acesso aos espaços de poder e tomada de decisões. Anos atrás era proibido para as mulheres Kamaiurá o acesso a este mundo espiritual. Hoje em dia, existem mulheres pajés que têm gozado de grande prestígio, dentro e fora do Parque Indígena do Xingu. Também nos últimos anos, várias mulheres têm assumido posição de destaque entre os conselheiros de saúde ou de educação.

É importante considerar que as culturas não são estáticas, ao contrário, são dinâmicas e estão em permanente reordenação a partir de novas demandas, incorporando novos elementos e novos sonhos de sociedade.

Em conversas com várias mulheres indígenas uma das questões que mais aparece como fonte de sofrimento é não cumprir a expectativa do grupo social em relação a elas. Colocar sua família ou seu povo em situação de vergonha como não conseguir acolher parentes e visitantes em sua casa, não conseguir produzir e prover alimentos para sua família, ou mesmo quando acontece uma gravidez indesejada. Para outras mulheres o sofrimento está associado ao desprezo do marido quando este assume mais uma esposa, para quem dá mais atenção e cuidado.

Está muito presente no senso comum que a mulher indígena é submissa ao homem, que vivem em uma sociedade machista, entre outros adjetivos sempre associados às referências ocidentais. Antes de tirar conclusões apressadas é preciso entender melhor como funcionam estas relações. Ouvir mais as próprias mulheres indígenas a esse respeito e o quanto estas relações têm se modificado ao longo do tempo. Quando se aprofunda o olhar podemos perceber o quanto a nossa sociedade nos fragmentou e nos privou, por exemplo, do domínio sobre o nosso próprio corpo. Entre as Kamaiurá, segundo Carmen Junqueira:

Sobre a situação da mulher.... Poucos povos modernos conseguem garantir tão amplo domínio sobre o próprio corpo como o exibido pela mulher Kamaiurá. Vê-se que ela tem liberdade porque dispõe de informação e conhecimento para tomar decisões conscientes e porque também conta com o apoio da sociedade. A situação é invejável principalmente se comparada com a que vigora no mundo capitalista, onde a mulher enfrenta severas limitações. Mas uma reflexão mais detida

104. Junqueira, Carmen - Excerto de Sexo e Desigualdade: entre os Kamaiurá e os Cinta-Larga, pg 56 - São Paulo, Ed. Olho d'Áqua, 2002.

pode nos levar a conclusão de que o domínio sobre o próprio corpo é um procedimento tão óbvio quanto natural e que só assume dimensões surpreendentes por força do contraste com o obscurantismo da nossa tradição. Nesse sentido, a mulher que toma em suas mãos o uso e o controle do próprio corpo exercita um direito que é inerente à constituição da pessoa. As sociedades que violam essa regra certamente se deixaram deformar no decorrer da história pela convivência com ideologias destinadas a validar modalidades de exploração social. Assim, não servem de referência, quando se busca compreender regras que vigoram em sociedades menos assimétricas e, portanto, mais igualitárias. 105

105. Junqueira, Carmen - Excerto de Sexo e Desigualdade: entre os Kamaiurá e os Cinta-Larga, pg 56 - São Paulo, Ed. Olho d'Áqua, 2002.

Por outro lado, é preciso desconstruir a postura relativista dos profissionais que atuam na rede de atenção que abandona mulheres ou crianças em situações de violência ao rótulo de "são problemas culturais". Daí a importância de conhecer o território, conhecer os povos com os quais atua. O diálogo intercultural pode ajudar a compreender o que se passa e apontar caminhos para sua solução.

Ainda sobre este tema sugiro a leitura do livro "Mulheres Indígenas, Direito e Políticas Públicas" organizado por Ricardo Verdum do Inesc, 2008<sup>106</sup>. Neste livro encontramos uma reflexão importante de Rita Laura Segato (2003)

106. VERDUM, Ricardo (org.) Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas - Ela Wiecko, V. de Castilho ..[et al] - Brasília, Inesc - 2008.

O direito das mulheres dos povos indígenas é, portanto, uma área de dificuldades múltiplas. Depois de iniciado o período de contato intenso com a sociedade nacional, a mulher indígena padece de todos os problemas e desvantagens da mulher brasileira, mais um: o mandato inapelável e inegociável de lealdade ao povo a que pertence, pelo caráter vulnerável desse povo. Se elas reclamam seus direitos baseados na ordem individualista, elas parecem ameaçar a permanência dos direitos coletivos nos quais se assenta o direito comunitário à terra e à divisão do trabalho tradicional na unidade doméstica como base da

sobrevivência. Isso torna frágil a sua vontade e legitimidade na reclamação de direitos individuais, que são, por definição e natureza, "universais", e cujos pleitos dirigem-se aos foros de direito estatal e de direito internacional, ultrapassando a jurisprudência tradicional do grupo étnico.....

Como as mulheres indígenas podem lutar pelos seus direitos específicos como mulheres sem que isso prejudique sua luta pelos direitos dos seus povos?.<sup>107</sup>

107. idem.

108. SANTOS, B.S. - Por uma

concepção multicultural de direi-

Para aprofundar essa conversa podemos acolher a proposta de Boaventura Sousa Santos da transformação cosmopolita dos Direitos Humanos, isto é, optar por uma concepção multicultural de Direitos Humanos que atenda a uma ética universal com legitimidade local.

Com relação ao relativismo e universalismo Boaventura nos diz:

Todas as culturas são relativas, mas o relativismo cultural enquanto atitude filosófica é incorreto... Todas as culturas aspiram a preocupações e valores universais, mas o universalismo cultural, enquanto atitude filosófica, é incorreto. 108

Em cada canto do país encontraremos situações diferentes, de maior ou menor vulnerabilidade e sofrimento, para os povos indígenas e para as mulheres indígenas.

iferentes, tos humanos. Revista Crítica de , para os Ciências Sociais, no. 48, junho de 1997 - pq 11 a 32.

#### A violência que passa despercebida pela sociedade ocidental

É muito comum percebermos atos e situações de violência a partir de nossas referências ocidentais. Por exemplo, quando presenciamos práticas rituais relacionadas à iniciação masculina, como a utilização da luva de formiga tucandeira, entre os Sateré-Mawé. O rapaz coloca a luva e precisa aguentar as picadas da tucandeira para se revelar um bom e

corajoso guerreiro e ser legitimado em seu novo papel social de adulto. O uso da arranhadeira pelos Alto Xinguanos para tornar o corpo forte ou tirar as impurezas. A tatuagem facial das crianças entre os Ikpeng. Ou ainda como os Guarani criam as crianças de pé no chão para que experimentem o frio, a umidade, o calor e a energia da terra para crescerem fortes e conhecerem o jeito Guarani de ser. Estes rituais e práticas têm explicações e justificativas dentro de cada povo. Para eles não têm o significado de violência.

Por outro lado, não percebemos uma série de atos e situações de violência que levamos para dentro das aldeias.

Ao realizarmos uma ação de prevenção do Câncer do Colo do Útero entre mulheres indígenas, por exemplo, acreditamos que estamos diminuindo o risco de sofrimento e da própria doença entre elas. Mas como elas percebem esta atividade? Em vários povos, o exame ginecológico é considerado como uma agressão, como uma violência, dependendo de como é realizado, como é introduzida a ação, se existe conversa com a comunidade e a família, com a mulher e o marido.

Existem outras situações que podem caracterizar violência sem ser percebida pelos profissionais de saúde. Negar ou repelir o conhecimento tradicional relacionado ao autocuidado nas diferentes fases do ciclo da vida é uma violência. As práticas e cuidados relacionados à gestação, nascimento, passagem de menina ou menino para o adulto são de domínio das mulheres indígenas. Quando a biomedicina usurpa ou anula esse conhecimento é um ato de violência. As mulheres sempre atuaram na área de saúde em suas aldeias, seja na elaboração do diagnóstico, seja no cuidado e tratamento. Atuam como parteiras ao longo de séculos, acompanhando e orientando as gestantes, as parturientes, as puérperas e os recém-nascidos. São conhecimentos e práticas legitimados pelo grupo social.

244

Nos últimos anos tem ocorrido um aumento significativo de profissionais de saúde nas áreas indígenas o que não necessariamente trouxe melhor condição de saúde e qualidade de vida entre estes povos. O que temos visto é uma sistemática anulação de todo o conhecimento tradicional sobre a saúde, justamente o contrário do que foi proposto pelas conferências nacionais de saúde indígena quando foi criado o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASISUS que apontava para uma atenção diferenciada e a articulação das práticas tradicionais indígenas às práticas da biomedicina. Infelizmente na maioria dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas as parteiras têm sido excluídas do processo de trabalho em saúde. Esta é mais uma condição de violência contra a mulher indígena, tanto contra a parturiente como contra a parteira.

Na educação também encontramos situações de violência. A escolarização da vida, a perda dos espaços de ensinar e aprender do cotidiano, onde participam homens e mulheres detentores de saberes ancestrais e do presente, porque vivem e viveram histórias e experiências. Também é uma forma de violência.

A valorização do espaço da escola, no sentido físico e de acesso ao conhecimento, em muitos casos, acontece em detrimento do espaço tradicional do aprendizado quando são repassados e revistos os conhecimentos e as experiências vividas pelo povo.

Por outro lado, a possibilidade de prosseguir nos estudos, seguir uma carreira universitária para as mulheres é mais difícil do que entre os homens indígenas. Segundo o relato de algumas lideranças, mulheres indígenas, deixar a aldeia, deixar a família ou parte dela para seguir uma profissão, morar na cidade, é um caminho para poucas e, em geral, exige muito sacrifício.

Outra forma de violência que tem se imposto no cotidiano das aldeias é a presença de seitas religiosas, que rejeitam e proíbem práticas tradicionais, inclusive relacionadas ao comportamento de mulheres, dos especialistas tradicionais como pajés, rezadores e raizeiros. Em várias áreas indígenas estas religiões têm exacerbado conflitos intra e interétnicos.

Além de todas essas formas não explícitas de violência, existe um aspecto relevante que se relaciona diretamente à violência e vulnerabilidade das mulheres indígenas que é o impacto sofrido nas aldeias pelos projetos de desenvolvimento e outras atividades do entorno das áreas indígenas.

Angela Sacchi faz uma reflexão muito interessante sobre estas questões (Sacchi, A – 2014):

As problemáticas ocorridas no entorno e dentro dos territórios indígenas têm implicações diretas na realização das atividades femininas cotidianas. As mulheres podem enfrentar um menor nível de produção associado aos exíguos espaços de terra para o cultivo, esgotamento dos solos derivado do desmatamento, contaminação do meio ambiente e escassez de água. Fatores que provocam sobrecarga do trabalho feminino, pois a ausência de recursos disponíveis aumenta as distâncias a serem percorridas para buscar água e lenha para cozinhar os alimentos e conseguir matéria prima para o trabalho artesanal. 109

A medida que os grandes projetos econômicos avançam, principalmente no Norte e Centro-Oeste, a economia local e a sustentabilidade dentro das áreas indígenas são comprometidas, seja por conta da contaminação das águas e das terras, pelo desmatamento, seja pela perda literal dos espaços de plantio, roça, coleta, pesca e caça. Novas pragas, sem predadores, se desenvolvem e atacam plantios tradicio-

109. SACCHI, Angela - Violências e Mulheres Indígenas: justiça comunitária, eficácia das leis e agência feminina. - São Paulo, Patrimônio e Memória, UNESP - V. 10, no. 2, p. 62-74, julho-dezembro, 2014. nais, roças e pomares comprometendo também a segurança alimentar.

Em todos os relatos, relatórios de encontros e seminários, as mulheres indígenas se posicionam denunciando esta situação.

#### A fronteira entre os dois mundos, onde os limites esvanecem e a vulnerabilidade se exacerba

É justamente nesta fronteira entre os dois mundos, indígena e não indígena, que a vulnerabilidade se expressa de modo mais agudo e veemente. É o espaco onde as regras sociais das aldeias não se impõem e as regras do mundo ocidental não são conhecidas. Onde se dão os desencontros e é maior a possibilidade de situações de violência em geral e contra as mulheres. As cidades vizinhas às áreas indígenas constituem o cenário do encontro intercultural, onde se travam os jogos de poder mais concretos. É no contexto das cidades: nas escolas, nas praças, nos bares e no ir e vir que acontece a discriminação e a violação. Basta uma olhadela pelas cidades fronteiriças de áreas indígenas para fazer uma leitura completamente diferente da presença indígena. A história de contato reaparece e o pano de fundo é a relação de colonizador e colonizado. A relação de intolerância ou tolerância dos munícipes caminham no mesmo sentido, sem alcançar a possibilidade de conviver e compartilhar.

#### Angela Sacchi também traz uma reflexão interessante:

A convivência com diferentes agentes (posseiros, traficantes, policiais, militares, patrões, vizinhos não indígenas) desencadeia uma série de violências físicas e morais, tais como: agressões verbais, desrespeito, discriminação, intimidação com armas nas entradas das Terras Indígenas e em situações de retomada de terras, violência sexual, prostituição,

trabalho infantil. Além disso, a moradia próxima aos centros urbanos e a realização de atividades nestes locais também determinam a ocorrência de violências de diversos tipos, que se manifestam de modo intenso na atualidade. Nas escolas e nos empregos sofrem marginalização e discriminação por causa da aparência estética e utilização de vestimentas e pinturas corporais de seus povos.<sup>10</sup>

110. SACCHI, Angela - Violências e Mulheres Indígenas: justiça comunitária, eficácia das leis e agência feminina. - São Paulo, Patrimônio e Memória, UNESP - V. 10, no. 2, p. 62-74, julho-dezembro, 2014.

Ainda nas cidades é onde se dá o acesso às bebidas alcoólicas e às outras drogas. É muito comum pré-adolescentes ou adolescentes acompanharem seus pais que trabalham na cidade, no comércio, associações indígenas, organizações não governamentais ou em instituições como a FUNAI e SESAI. Ao frequentarem as escolas e sofrerem com o preconceito e segregação, procuram criar laços e grupos de referência. Em muitos destes momentos, para serem aceitos, acabam fazendo uso da bebida alcoólica e se iniciando em outras drogas. Em um diagnóstico participativo sobre o uso abusivo de bebidas alcoólicas no Xingu este foi um dos principais caminhos da entrada no mundo da bebida alcoólica e das drogas. Depois, como segue este caminho vai depender da família, dos quereres, das frustrações, do vínculo que este jovem tem com sua cultura e com suas referências de mundo.

Hoje em dia, com a ampliação da cobertura dos benefícios sociais, como bolsa família, auxílio maternidade, entre outros, os indígenas têm se deslocado mais para os municípios vizinhos criando com maior frequência situações de vulnerabilidade e violência. A monetarização da economia dentro das aldeias também aumenta o acesso aos bens de consumo e entre eles alimentos industrializados e bebidas alcoólicas.

# Propostas de prevenção e enfrentamento

Pensar propostas de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a mulher indígena passa necessaria-

mente pelo protagonismo do movimento indígena e das mulheres indígenas em todos os espaços formais e informais de interlocução. Nos últimos anos a participação de mulheres indígenas nos encontros locais, regionais, nacionais e internacionais tem aumentado significativamente. Este movimento de ocupar esses espaços, fora das aldeias, no contexto e nas regras do não indígena, sendo capacitadas e instrumentalizadas para isso é muito importante.

Ao mesmo tempo, devem ser ocupados também os espaços internos de convivência e de tomada de decisões nas terras indígenas. Rodas de conversa sobre a vida e sobre os novos desafios devem ser estimuladas dentro das aldeias, onde se vive e se produz o bem viver.

É fundamental a oferta de capacitações, formação de competências para os agentes da rede de apoio e equipes locais dos diferentes setores, que deem conta da interculturalidade no combate à violência entre as mulheres indígenas, com a participação de lideranças homens e mulheres.

Estes interlocutores devem conhecer os povos com os quais trabalham, constituir vínculo e estabelecer relação de confiança e continuidade.

Conhecer os espaços tradicionais para tomada de decisões e os diferentes atores que produzem as regras sociais e de convivência são movimentos importantes que podem contribuir para a construção coletiva de estratégias de superação da vulnerabilidade individual e de enfrentamento dos problemas relacionados à violência contra as mulheres e crianças.

Trabalhar com as próprias comunidades, estimular o protagonismo, potencializar a mobilização social e a valorização dos próprios sistemas de regulação e punição dos povos

indígenas deve estar na pauta nacional de enfrentamento da vulnerabilidade e violência entre as mulheres indígenas.

#### Segundo Sacchi,

O enfrentamento às violações é principalmente referenciado pela solução interna, respeitando as formas tradicionais de resolver os problemas, com leis e formas de punição próprias (SACCHI, A-2014).

A prevenção e o enfrentamento da violência entre as mulheres indígenas devem concebê-las como mulheres com preocupações comunitárias e no equilíbrio das relações de gênero. Não se trata de trazê-las, mais uma vez, para as leis e regras da sociedade nacional, mas fortalecê-las em sua própria regra, em sua própria sociedade. As mulheres indígenas não se pensam destacadas de seu povo, mas buscam o equilíbrio perdido.

As políticas públicas destinadas a elas devem garantir o acesso às leis universais, nacionais, do Estado brasileiro, porque são mulheres. Compor estas leis com o sistema tradicional e reconhecer outros eixos de luta, relacionados à terra e ao desenvolvimento sustentado porque são mulheres indígenas.

de Segundo Boaventura<sup>™</sup>:

Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

III. Santos, Boaventura de Sousa. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003: 56.

#### Referências Bibliográficas

GUIMARAES, MCS, Novaes SC. Autonomia reduzida e vulnerabilidade: liberdade de decisão, diferença e desigualdade. Rev Bioética. 2010;7(1):21-4.

JUNQUEIRA, Carmen..Sexo e Desigualdade: entre os Kamaiurá e os Cinta-Larga, Ed. Olho d'Água, São Paulo, 2002, p. 56.

MENDONÇA, S - Relatório do VI Encontro de Mulheres Indígenas, "Alcoolismo, Violência e outras drogas" - Polo Diauarum, 2010. Projeto Xingu - EPM/Unifesp.

SACCHI, Angela - Violências e Mulheres Indígenas: justiça comunitária, eficácia das leis e agência feminina. - São Paulo, Patrimônio e Memória, UNESP - V. 10, no. 2, p. 62-74, julhodezembro, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. - Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Revista Crítica de Ciências Sociais, no. 48, junho de 1997 - pg II a 32.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003: 56

TENGAN, C - Autonomia e Vulnerabilidade do sujeito da pesquisa. Rev. de Direito Sanitário, SP - São Paulo. V.6 no I/2/3 p 25-37, ano 2005.

VERDUM, Ricardo (org.) Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas - Ela Wiecko, V. de Castilho ..[et al] - Brasília, Inesc - 2008.

ZOBOLI, E et FRACOLLI, L.A. - A vulnerabilidade do sujeito da pesquisa: uma abordagem multidimensional. BIS - Boletim do Instituto de Saúde no. 35, abril- 2005. São Paulo - SP.

ONU. Mulheres indígenas aprovam 1ª pauta nacional elaborada com contribuições de 104 povos e apoio da ONU. Disponível em: <a href="https://nacoesunidas.org/mulheres-indige-nas-aprovam-1a-pauta-nacional-elaborada-com-contribui-coes-de-104-povos-e-apoio-da-onu/">https://nacoesunidas.org/mulheres-indige-nas-aprovam-1a-pauta-nacional-elaborada-com-contribui-coes-de-104-povos-e-apoio-da-onu/</a>. Acesso em: 03/01/2017.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA. Carta do Encontro de Mulheres Indígenas sobre Direitos Econômicos e Articulação de Mulheres Indígenas do Brasil e das Américas. Disponível em: <a href="http://www.cir.org.br/index.php/component/k2/item/377-carta-do-encontro-de-mulheres-ind%C3%ADgenas-sobre-direitos-econ%C3%B4micos-articula%C3%A7%C3%A3o-de-mulheres-ind%C3%ADgenas-do-brasil-e-das-am%C3%Agricas. Acesso em: 03/01/2017.

FACEBOOK. Pagina Voz das Mulheres Indígenas. Disponível em: <a href="https://pt-br.facebook.com/vozdasmulheresindigenas/">https://pt-br.facebook.com/vozdasmulheresindigenas/</a>. Acesso em: 03/01/2017.

# 2.7.- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM ORIENTAÇÃO DE GÊNERO E/OU SEXUAL DIFERENTE DO PADRÃO IMPOSTO PELA SOCIEDADE PATRIARCAL E MACHISTA

O termo "gênero" recentemente tornou-se um tabu no Brasil e tem sido objeto de muitos ataques contraproducentes ao combate à violência contra a mulher. Essa rejeição está ligada, dentre outros aspectos, à falta de uma política pública de educação em direitos humanos e ao grande preconceito da sociedade brasileira com mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos (LBTTIs) ou qualquer outra categoria que identifique pessoas com orientação sexual e gênero diferentes dos padrões patriarcais.

Nos diálogos formativos, vivenciamos diversas situações de desconforto dos servidores públicos e de membros de organizações da sociedade civil ao abordar o tema LBTTI no conjunto das capacitações sobre o combate ao tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher. Ouvimos de profissionais que atuam em serviços como os Crams diretrizes de recusa de atendimento às mulheres travestis e transexuais, porque "tratam-se de equipamentos voltados à mulher". Vimos a ausência de ações, programas e políticas voltados ao acolhimento e à proteção dessa população e a pouca vontade em dialogar sobre o tema. Quando conseguimos quebrar as barreiras do preconceito, deparamo-nos com profissionais que não foram treinados, em suas formações, para lidar com essa população e que são carregados de preconceitos pessoais que dificultam a geração de empatia, requisito fundamental para um atendimento humanizado.

Entretanto, simples explicações, como a apresentação de dados sobre o assassinato de mulheres trans no Brasil e a importância do uso do nome social e da escuta qualificada, foram capazes de modificar posturas reativas e transformar

os diálogos formativos em momentos de reflexão coletiva sobre a rejeição como fator de invisibilidade desse grupo social e como condição de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas.

Este capítulo tem o objetivo de chamar a atenção para o preconceito no atendimento pelas redes de enfrentamento à violência contra a mulher e a população LBTTI. Para tratar do assunto, convidamos a psicóloga e militante dos direitos humanos Beth Fernandes. Membro da primeira gestão do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e presidenta da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do estado de Goiás (Astral/GO), Beth é uma das principais ativistas e especialistas no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, uma voz ecoante contra a opressão e a violência, que muito conhece das vias-crucis vivenciadas por lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos, que precisam de proteção contra as mais diversas formas de violência em todo o Brasil.

112. Beth Fernandes (Roberta Fernandes de Souza), psicóloga e especialista em Administração Educacional, Planejamento Educacional e Psicologia Clínica pela Universidade de Campinas (Unicamp), é mestre em Saúde Mental pela mesma universidade, presidenta da Associação de Travestis. Transexuais e Transgêneros do estado de Goiás (Astral/GO) e coordenadora do Projeto Casulo – casa de passagem que presta assistência a mulheres LBT possíveis vítimas do tráfico de pessoas.

2.7.1. A invisibilidade e a rejeição das mulheres lésbicas, travestis e transexuais pela rede de enfrentamento à violência

Beth Fernandes<sup>112</sup>

Fui fazer compras no centro de Goiânia, e covardemente dois homens no qual não conhecia me agrediu me chutando e me dando murros sem explicação. Só gritavam: vira homem, veado safado! Bicha tem que morrer! E gritavam alto: tem que morrer. Resultado da agressão: perdi um dente e fiquei cheia de hematomas e ninguém fez nada; ninguém me ajudou. (fala de uma travesti no atendimento na ONG/Astral em Goiânia).

Relatos como estes são feitos frequentemente pelas travestis e transexuais na ONG Astral/Goiás (Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Goiás), se multiplicam quando acessamos as redes sociais, e talvez aumentassem também se houvesse uma delegacia de polícia contra crimes de ódio no Estado de Goiás.

Refletir sobre temas e/ou fenômenos particulares às distintas orientações afetivo-sexuais e identidades de gênero possibilita a abertura de alternativas de relação do ser humano com o mundo, mas revela, entretanto, que ainda existe uma invisibilidade também das violências sofridas nas redes de enfrentamento quando falamos de pessoas LTT (Lésbicas, Travestis e Transexuais). Essa crítica é feita no sentido de entendermos, ou, no mínimo, reaprendermos determinados temas, o que nos levaria talvez a alguma mudança de pensamento/comportamento.

Para que aconteçam essas mudanças, é preciso sair da estagnação. Uma das alternativas para que isto ocorra está na formação profissional. O aprendiz e a aprendizagem necessitam de informações seguras sobre temas relativos à sexualidade em nossa sociedade hoje. Só assim pode-se pensar sobre sexualidade dentro da sociedade contemporânea.

Informações contribuem efetivamente na luta contra o preconceito e contra a discriminação sofrida por alguns segmentos populacionais, pois são estes preconceitos e discriminações cometidos contra lésbicas, travestis e transexuais que aumentam as desigualdades relativas às questões sociais.

O temor do "ativista político" no movimento social é o futuro profissional. Ao sair da universidade, tendem a acreditar que existem categorias superiores e inferiores. Se assim for, esse pensamento de que os negros, as mulheres lésbicas e as mulheres travestis e transexuais são categorias inferiores, as faculdades e os professores terão falhado no princípio básico da ética e do respeito humano.

Talvez os pesquisadores sintam-se provocados a começar a orientar trabalhos aos futuros profissionais para descobrir "em campo" o que é a vivência das mulheres lésbicas, da transexualidade e da travestilidade. Entretanto, o desafio é fazer com que esses trabalhos saiam dos muros acadêmicos e possam ir além dos consultórios médicos e psicológicos, pois as informações sobre determinados segmentos precisam vencer os preconceitos e os rótulos. O maior prejuízo que existe é não ter informações nas universidades e nas faculdades para entendermos sem pré-julgamento estes seres, como é o caso das pessoas LGBTTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo).

Quando investigamos estudantes sobre sexualidades, orientação afetivo-sexual e identidade de gênero percebemos que a maioria mal sabe diferenciar o que é a heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade, ou seja, as orientações sexuais\*. Estes futuros profissionais não conseguem "definir" ou "conceituar" sujeitos pelo seu desejo e ou pela sua atração sexual. E tudo piora quando temos que discutir e refletir com estes futuros profissionais sobre identidade de gênero, que é o caso dos segmentos de travestis e transexuais dentro de uma perspectiva socializada, não dentro da psicopatologia.

Fica mais fácil para os estudantes a reflexão sobre este tema diante de questões da psicopatologia, pois dentro de alguns cursos estes conseguem "enquadrar" e "rotular" determinados seres em certas "doenças". Quando, contudo, partimos para discussões sobre gênero, violências, desigualdades de gênero e outras questões sociais, muitos destes futuros profissionais não sabem dar sentido para a teoria aprendida nas universidades.

O desafio apresentado aqui é se livrar das imposições ideológicas dominantes que impedem a formação do profissional da rede de atendimento, seja na saúde, educação ou em outras áreas. Este estudo tem o objetivo de analisar quais são os elementos de preconceito e discriminação que integram a formação dos profissionais. Aqui precisamos nos debruçar sobre a invisibilidade de lésbicas, travestis e transexuais, e como está relacionada ao machismo e a uma sociedade heteronormativa.

A sexualidade e as diversas formas de expressão sexual fazem parte de discussões e práticas muito antigas. O que é novo é pensar essas informações sobre sexualidades desprovidas de pré-julgamentos.

Orientação sexual - diz respeito à atração que se sente por outros indivíduos e envolve questões sentimentais, e não somente sexuais. Desta forma; a pessoa gosta de indivíduos do sexo oposto designamos ser heterossexual (ou heteroafetiva). E se a atração é por aqueles do mesmo sexo, sua orientação é homossexual (ou homoafetiva). Já as que interessam por ambos os sexos: os bissexuais (ou biafetivos). Já LGBTs designa pessoas de orientação sexual e de identidades de gênero como significado são pessoas: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

260

**26**I

De nada adianta falar para o futuro profissional sobre direitos humanos e saúde mental se não pensarmos em uma convivência humana mais justa e igualitária, que possa fazer o usuário de nossos serviços de saúde se sentir respeitado, independentemente do que ele é. Para isso, precisamos constituir o saber teórico com elementos que extingam o preconceito.

Não basta aprendermos e/ou ensinarmos as diferenças sobre os conceitos de psicopatologias, ou como funcionam os transtornos de personalidade, e/ou talvez aprender e ensinar sobre diferenças entre o gênero masculino e feminino em nossa cultura. Precisamos "intervir" na formação do futuro profissional com mais informações "corretas", desprovidas de pré-conceitos e de pré-julgamentos; uma "intervenção" que possa mudar as ideias que reforçam a heteronormatividade.

A ideia neste texto é costurar conceitos teóricos, as diferenças desses conceitos no movimento social, com ilustrações extraídas da realidade dessas pessoas. Essas ilustrações são alternativas para reforçar a teoria e o entendimento do movimento social e demonstrar qual a contribuição desse movimento para o aprendizado dos profissionais. É preciso desconstruir os muros que invisibilizam lésbicas, travestis e transexuais na rede de enfretamento à violência. Visibilizar este público é uma medida para solucionar parte do atendimento na rede de enfrentamento à violência.

#### 2. Repensando os conceitos e a inviabilização dos seres

(...) "sua opção sexual é travesti? Nós respeitamos aqui sua opção de ser travesti" (fala de uma enfermeira no atendimento a uma transexual num Posto de Saúde em Goiânia).

Existe uma armadilha ideológica que traz concepções e conceitos equivocados sobre a temática de gênero e da sexualidade. Conceitos sobre ser homem e ser mulher na sociedade

que impõem papeis sociais. A identidade de gênero das mulheres travestis e transexuais faz parte do desenvolvimento que adquire expressões e noções de feminilidade na cultura que, ao longo do processo da transformação corporal e de adequação de gênero, não podem ser associadas a uma classe social, ou seu estado de riqueza ou pobreza. Ou seja, a transexualidade e a travestilidade são expressões de vida no mundo; não são sinônimos do prazer ou de uma orientação sexual. E se assim o fizerem, as pessoas travestis e transexuais estão compreendidas dentro do manual da psicopatologia médica como aquelas pessoas que optam pelo prazer em vestirem roupas opostas ao seu sexo. A travestilidade não é fetiche.

Neste texto utilizamos a palavra "transexualismo" sempre entre aspas, pois em um fórum de gênero ou em discussões de gênero estas reflexões são permeadas pela compreensão das desigualdades de gênero. É por isso que levantamos a ideia de que o uso do sufixo "-ismo" em determinados conceitos só vem reforçar a condição de doença e da diferença do ser. Essas diferenças dos seres são "marcadas" pela heteronormatividade. Assim como não utilizamos o sufixo "-ismo" para definição de algumas pessoas ditas com sexualidade "normal" – exemplo disso é o caso da heterossexualidade, que é sempre o termo usado em todos os contextos e referências –, não usamos e nunca foi usado o termo "heterossexualismo" como referência a essas pessoas.

Desta forma, neste texto utilizaremos apenas o termo transexualidade e travestilidade, e, quando necessário, usaremos o termo "transexualismo", sempre entre aspas. Talvez essa seja uma provocação aos manuais de doenças e de psiquiatrização sobre o sufixo "-ismo", abrindo pressuposto para desconstruir determinados rótulos e construir novos códigos dentro da democracia sexual.

O que alguns profissionais aprendem nos bancos escolares das faculdades sobre o tema de gênero e sexualidade? A discussão sobre gênero nas políticas educacionais não é discutida e nos tempos atuais parte de uma falácia de que gênero, sexualidade e identidade de gênero são invenções ideológicas. Gênero é uma identidade. E podemos diferenciar em síntese que orientação afetivo-sexual está ligada ao desejo e à atração sexual, podendo as pessoas serem: heterossexuais, bissexuais ou homossexuais. Heterossexuais são aqueles indivíduos que possuem atração afetiva e sexual por pessoas de sexo diferente do seu. Bissexuais são indivíduos que se relacionam sexual e/ou afetivamente com pessoas do sexo masculino e feminino, ou seja, de sexo diferente do seu e igual ao seu. Homossexuais são aqueles indivíduos que têm orientação sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo. Os Gays são indivíduos que, além de se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo sexo, têm um estilo de vida de acordo com essa sua preferência, tentando viver abertamente sua sexualidade. Já lésbicas é uma nomenclatura utilizada para designar a "homossexualidade feminina". Neste estudo, contudo, reforçaremos a palavra "Lésbicas" como forma de retirá-la da versão masculina da homossexualidade, que tem por intuito aqui o de visibilizar as mulheres lésbicas para empoderá-las politicamente pelo feminismo. Em tempo de resistência utilizar a palavra - Lésbicas é uma luta contra o patriarcado. Já a palavra "Gays" neste texto respeita a decisão do movimento social -, pois o termo gay significa alegre, o que não significa o que vem passando às pessoas homossexuais no território brasileiro, dado que a homofobia tem causado muitas dores físicas e emocionais, o que torna improvável ser alegre.

Já a identidade de gênero está ligada ao fato de como as pessoas se sentem se comportam, e/ou se relacionam. De forma simplificada (e não simplista) e, principalmente, conceitual, podemos dizer que gênero é um conceito que explica os

comportamentos de mulheres e de homens em nossa sociedade e como estes comportamentos podem identificar os sentimentos internalizados (masculinos e femininos) das pessoas. Gênero define como as pessoas se sentem, e essas pessoas, homens e mulheres, podem culturalmente se sentir masculinas e ou femininas. Este talvez seja um pensamento binário, mas a teoria de gênero pode ser uma ferramenta teórica adequada para compreender as questões de gênero na espécie humana.

Com isso, essas pessoas podem desempenhar papeis do gênero masculino ou feminino, independentemente do sexo anatômico biológico, e os papéis de gênero ultrapassam a maneira de "sentir-se" do indivíduo, levando as pessoas a se comportarem socialmente como masculinas ou femininas. As pessoas se sentem masculinas ou femininas independentemente de seu sexo anatômico, e desempenham papeis do gênero masculino ou feminino independentemente da imposição social.

A identidade de gênero não tem nada haver com a orientação sexual, pois as mulheres transexuais podem ser heterossexuais, bissexuais ou lésbicas. E, por último, conceituamos o significado da orientação afetivo-sexual utilizando a palavra afetiva, porque as pessoas, além de atraírem e terem desejo sexual, também se amam e expressam afetos por outras pessoas.

Com a inclusão da palavra "afetiva" na terminologia orientação sexual, pode-se diferenciar o que muitos estudiosos pensam sobre orientação sexual e educação sexual. As pessoas desejam outras pessoas sexualmente, mas como seres humanos têm uma "ordem" afetiva para esse desejo. Contudo, em relação ao gênero (masculino e feminino), existem pessoas que se sentem masculinas e ou femininas. Ou não se sentem em nenhum dos dois gêneros ou em ambos os gêneros.

Um ser humano então pode nascer macho (sexo masculino), se sentir do gênero feminino e desempenhar papéis de gênero feminino ao longo de sua vida. Comportar-se de maneira feminina e, assim, vir a "adequar" seu corpo nascido macho para o de fêmea, com utilização de técnicas da hormonioterapia ou técnicas cirúrgicas, de forma que seu corpo de nascimento se "adapte" ao seu "sentimento" de gênero.

Essas pessoas, que nascem do sexo masculino ou feminino e que têm sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico assumem papeis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade para seu sexo de nascimento, são consideradas com "transtornos de gênero", "disfóricas", pelos manuais médicos e psicológicos e são chamadas de homens ou mulheres transexuais pelo movimento social e pelo fórum de gênero. Já no campo do movimento social e do fórum de gênero, essas pessoas "vivem" uma transexualidade e constroem uma identidade de gênero, pois, anteriormente ou após a adequação cirúrgica, elas são mulheres ou homens como outros, nascidos com o órgão genital. E muitas vezes não precisam de realização cirúrgica para construção de sua identidade de seu gênero.

Esses corpos que não estão em consonância com o gênero podem e são muitas vezes modificados para que haja uma coerência entre corpo e gênero, mas é este processo de transformação para adequação dos corpos ao gênero que incomoda a sociedade e algumas pessoas, causando as discriminações que marginalizam as pessoas, excluindo-as das relações sociais. Muitas vezes essas transformações para adequação dos corpos e o gênero são feitas na clandestinidade – a exclusão da rede de saúde fortalece a invisibilidade destes seres.

Mas a educação é a instituição que mais expulsa estes seres da escola e do convívio social, por causa da transformação.

São os profissionais que mais podem contribuir para diminuir a intolerância e os preconceitos com essas pessoas, e, por falta de entendimento, não fazem e não ajudam diminuir o preconceito. É neste contexto que mulheres lésbicas, travestis e transexuais se encontram. Ou seja, em opressão, pois a carga de inferiorização no processo de exposição da sexualidade aumenta a opressão e tudo aumenta quando a raça ou etnia também é desvalorizada. Essa realidade aumenta a invisibilidade desta população na rede de atendimento e enfrentamento à violência. Uma existência identitária muitas vezes esquecida historicamente, como se as lésbicas, transexuais e travestis fossem ausentadas da comunidade feminina e principalmente da sociedade.

Sabemos que a orientação afetivo-sexual não é mutável, mas os corpos, sim, podem se transformar. Nessa mesma linha de raciocínio, o fato é que precisamos "entender" que a transexualidade não pertence à categoria de orientação afetivo-sexual; a transexualidade é uma identidade de gênero e que orientação sexual não é uma opção. Existem transexuais que são mulheres lésbicas, ou seja, pessoas que nasceram com o sexo masculino, transformaram seus corpos através de técnicas cirúrgicas e hormônioterapia para serem mulheres, se sentem atraídas e com desejo sexual por outra mulher.

Quando pensamos em uma sociedade preconceituosa e hipócrita, não conseguimos imaginar o que é ser uma pessoa transexual "dentro" dessa sociedade. Muitos profissionais não respeitam as vivências deste segmento, reforçando os estereótipos de gênero que aprisionam os seres em caricaturas ou discriminam essas pessoas. E às pessoas que sofrem com a exclusão por serem lésbicas, travestis ou transexuais não é permitido que se expressem no mundo da maneira que lhes parece mais satisfatório, sendo masculinas ou femininas na sociedade. Esse tipo de discriminação é chamado de "lesbotransfobia", e continua a produzir muitas dores físicas

e emocionais, o que tem consequência direta sobre a baixa qualidade e expectativa de vida dessas pessoas.

Podemos deduzir que, quanto mais longe do "padrão ditado como normal" e quanto mais longe das características de gênero masculino e feminino ditados pela sociedade, mais ocorrerão violências contra essas pessoas e mais a rede de enfrentamento à violência desconhece estes seres e as violências sofridas por eles, pior que a mesma rede de atenção as revitimizam. E, também, quanto maior as modificações dos corpos, mais se manifestam as violências e a opressão de gênero, e maior é a invisibilidade nos atendimentos na rede de enfrentamento as violências.

Muitas vezes o espanto sobre a transformação dos corpos dessa população "trans" do masculino para o feminino está ligado ao "abandono" do poder masculino ou das escalas hierárquicas no gênero. Existe simbolicamente uma hierarquia de pontuação da transformação e do poder e da submissão; e existe também o não direito de decisão destas pessoas sobre as transformações corporais que muitas vezes é feita na clandestinidade. As identidades são vistas como patologizadas, e suas transformações corporais são como doença. O preconceito e os estigmas é o que provoca inúmeras violências e marca as condições de vida dessa população.

A carência de informações e de conhecimentos sobre essas pessoas é a principal causa de violência e que aumenta a intolerância a esse segmento. As informações trazidas pelos estudos sociais e pelo movimento social podem esclarecer a vivência destas populações, diminuindo os estigmas e, consequentemente, as violências. Algumas dessas violências não só alimentam as desigualdades, como reforçam a condição marginal do indivíduo. O ser humano resulta na comunhão da rede de todos os aspectos da sexualidade: da identidade genital, da identidade sexual, da identidade de

gênero, da identidade do papel sexual e de gênero. E, por último, de uma identidade de orientação afetivo-sexual, não tendo ("nós") que privilegiar nenhum destes aspectos. Essa última (orientação afetivo-sexual) não é a determinante da estrutura das sexualidades; ela faz parte da comunhão de todos os aspectos da sexualidade que expressa o desejo sexual do ser humano.

Torna-se evidente que as travestis e transexuais sofrem opressão duplicada pelo machismo (abandono do poder masculino), e, por sua aparência feminina (submissão de ser mulher) em nossa cultura e de uma sociedade heteronormativa que só acentua essa opressão. E a violência dessas opressões está entrelaçada com outras violências que as marginaliza como seres fora do padrão. Os espaços públicos as inviabiliza e renega como seres políticos ou sociais. Desta forma, a vulnerabilidade e a fragilidade dessa população ao crime do trabalho sexual estão intimamente ligadas às discriminações e ao preconceito.

Ainda que não haja uma definição uníssona, o termo vulnerabilidade é empregado por várias disciplinas, como justiça criminal, segurança humana, saúde, meio ambiente, entre outras. Deste modo, nos deparamos com o uso de expressões tais como: "Vulnerabilidade social, vulnerabilidade psíquica, vulnerabilidade a doenças, vulnerabilidade ao HIV/AIDS, vulnerabilidade de redes ou sistemas". É essa última, vulnerabilidade das redes, que problematiza todo o texto. Em uma "análise superficial" das instituições que compõem a rede de atendimento ás violências apontaram uma dificuldade destes órgãos de proteção e de intervir efetivamente em casos de violência LGBT e assim invizibilizam estes seres. Verifica uma falta de comunicação entre as instituições para articular as medidas de proteção necessárias e acompanhar seu cumprimento. Estes possíveis resultados desta "análise" sugerem à necessidade de capacitar a rede de atendimento,

visando à compreensão real dos casos e dos sujeitos, bem como a condução de intervenções adequadas.

A intencionalidade das opressões e as violências se entrelaçam e marginalizam os seres que fogem do padrão dito normal de ser homem ou mulher na sociedade. Essa organização heteronormativa, que reforça um serviço marginal, nos faz refletir sobre a prática de atendimento à população de mulheres lésbicas e de travestis e transexuais. O não preenchimento do espaço público e do político por essa população é justificado pela vulnerabilidade das redes de atenção e enfrentamento à violência; a exclusão destes seres e as violações de seus direitos são muitas vezes ignorados pela rede de atenção, intimidando essa população. Exemplo disso é a utilização da Lei Maria da Penha por mulheres lésbicas, travestis e transexuais. Poucas procuram as delegacias, em razão do desconhecimento do direito, e a própria rede de enfrentamento à violência muitas vezes desconhece que essa lei abarca casos de violência em âmbito familiar e que violência doméstica independe de orientação sexual e da identidade de gênero.

Desta forma, a vulnerabilidade enumera várias agressões aos direitos à cidadania. Como outro exemplo, as mulheres travestis e transexuais serem chamadas para atendimentos médicos ou psicosociais na rede de enfrentamento à violência pelo seu nome de batismo (João), e não pelo nome social (Maria), e, quando necessitam ser internadas em enfermarias, as colocam justamente na masculina, o que se torna um erro de percepção, pois sua aparência é feminina – o que causa desconforto indescritível a ela e estranhamento a todos os outros usuários da saúde que também aguardam atendimento e assistência.

Para piorar a situação, não existe muita pesquisa sobre o assunto de saúde da população de travestis e transexuais.

270

Podemos atestar, contudo, que poucas são as travestis e as transexuais que chegam à terceira idade, e, quando chegam, carecem, além da saúde, de direitos e de cidadania; e mais: quanto mais próximas e perto do óbito, continuam a não existirem e a serem invisíveis.

Precisamos de novas iniciativas para alcançar as mudanças sociais, e o termômetro para alcançarmos as mudanças de comportamento é a diminuição da violência sobre estas populações, sendo que uma das violências institucionalizadas é não considerá-las como vítimas, em especial no que tange como crime do tráfico de pessoas. Muitas autoridades desconhecem os indicadores e vulnerabilidades das mulheres lésbicas na prostituição e das mulheres travestis e transexuais vítimas do tráfico de pessoas. Precisamos de informações que possam esclarecer a vivência dessas populações, diminuindo os estigmas, consequentemente diminuindo as violências, pois algumas violências não só alimentam a desigualdade, como reforçam a condição marginal do indivíduo.

Urgem as mudanças sociais, e o termômetro para alcançarmos as mudanças de comportamento é diminuir a violência contra essas populações. Nesse sentido, uma das violências é não considerar essas pessoas como vítimas do tráfico de pessoas. Infelizmente, a rede de atendimento à violência reforça a exclusão desses seres. São necessárias informações que possam esclarecer a vivência dessas populações, diminuindo os estigmas e, consequentemente, as violências, pois algumas dessas violências alimentam a desigualdade. Estes seres são invisíveis na rede de atendimento, e o conceito de tráfico de pessoas passa de moral, tornando-se imoral como se fosse um mal necessário.

#### Considerações finais

Para concluir o debate em torno da questão do atendimento na rede de enfrentamento à violência é de suma importância entender a opressão de gênero. Neste texto procurou-se, entretanto, discutir a impotência do profissional como parte do sistema de proteção que acolhe pessoas vítimas de violência. O profissional assume o papel de preservar a integridade dessa população e tudo se revela ainda muito obscuro no campo desses estudos para alguns profissionais.

As reflexões sobre as violências causadas às mulheres lésbicas, travestis e transexuais, principalmente a partir das modificações dos corpos, possibilitam contribuir decisivamente para a mudança de costumes e valores na sociedade, colocando em pauta a importância da discussão da democracia sexual. Precisamos desarticular uma cultura de ódio e de violência alimentada pela opressão de gênero. Desejamos que essa sociedade tenha condições mais justas e democráticas para todos, deixando claro que nenhum ser humano, mesmo em transformação, é igual, desmistificando os rótulos e elucidando que nem toda transformação corporal se expressa de forma fixa nos seres, que são, em suma, sujeitos diversos e plurais.

Uma sociedade harmônica é aquela que preza o respeito pelo outro, qualquer que ele seja. Contudo, essa harmonia só pode ser construída pela elaboração minuciosa de um conjunto de proposições que subsidiem políticas públicas de assistência a essas pessoas no âmbito, principalmente, da Saúde e da Educação. Urge a necessidade de rever os atendimentos e qualidade destes. É uma obrigação de o Estado zelar pela qualidade da saúde mental, social e física dessa população. O serviço deve ser, então, o de ocupar-se em compreender e levar as pessoas ao entendimento e aceitação das contradições internas e externas do ser humano; e

o silêncio das vítimas muitas vezes reforça a invisibilidade na rede. O não existir é político. A compreensão das questões de gênero e sexualidade, subjetivas, também promove o respeito às diferenças e à dignidade humana.

A responsabilidade do profissional diante a culpabilidade do crime das violências é mínima, mas diante do ser humano é enorme. Ele tem que reconhecer a existência de elementos ligados ao sofrimento físico, psíquico e social – para isso tem que viabilizar a construção de novas referências, que auxiliem na condução harmônica do viver. São responsáveis, ainda, por auxiliar essas pessoas a vivenciarem suas dores, culpas e fantasias, a fim de melhor conviverem com sua condição de mulheres "LTs" em nossa sociedade.

Os estudos ainda parecem tímidos, mas a efetivação de políticas depende de um esforço coletivo. A invisibilidade das mulheres lésbicas, travestis e transexuais na rede de enfrentamento à violência é uma herança ideológica que impossibilita as vítimas de se enxergarem como sujeitos de direitos e de a própria rede reforçar que os direitos não existem, destituindo o lugar de existência do outro e alimentando o poder do agressor ou do criminoso. Culpabilizar estes seres só os inviabiliza a existência e seus diretos dentro do âmbito privado e público. A negação, muitas vezes, é da sua condição sexual e de seu gênero; percebe-se que estes sujeitos nos relatos e nos inquéritos não existem. Muito pior é o fato de o nome social das pessoas "trans" não serem respeitados, o que reforça uma exclusão da realidade material; inviabilizando a existência deste ser no mundo, inviabilizase a existência das pessoas. Percebe-se isto claramente nos obituários das travestis e transexuais; já não existiram em vida, muito menos na morte.

Para concluir, a resistência ao novo é nossa principal inimiga como "educadores", pois é ela que não permite compreender o valor das relações afetivas e a importância da expressão sexual que envolve o corpo. É essa resistência que nos ameaça em nossas certezas conceituais sobre o que é vida e ser humano. Existe necessidade imediata de mecanismos para empoderamento dessas pessoas (lésbicas, travestis e transexuais) para ocuparem espaços políticos e públicos, a fim de, inicialmente, combater a opressão de gênero nas instituições, e que, posteriormente, venham a conquistar os espaços e permanecer nos avanços políticos, que é o mais difícil em uma sociedade conservadora.

#### Referências Bibliográficas

ARÁN, M (2006) "A Transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo gênero". Revista Agora. Estudos em Teoria psicanalítica. Vol. IX, nº I. Rio de Janeiro: Editora Contra capa.

FERNANDES, Beth. DAIS Gonçalves Rocha (Organizadora); Diversidade e equidade no SUS: parceria universidade e educação popular. Capítulo III; Goiânia; Cânone Editorial, 2008.

FERNANDES; Beth. *Da relação das travestis e transexuais com o Trafico de pessoas*. Revista eletrônica do Simpósio Vozes e Plurais; 2009.

FERNANDES; Beth. As deficiências dos serviços de acolhimento: relato de atendimento de mulher vítima de tráfico interno. Goiânia. Revista Caminhos do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em Goiás, ano I, abril/junho de 20II.

FERNANDES; Beth. As vulnerabilidades das travestis e transexuais com o HIV/AIDS: relato de um grupo em Goiânia, Curitiba. Revista do VIII Congresso da Sociedade Brasileira de DST, IV Congresso Brasileiro de AIDS e I Congresso ALAC/IUSTI Latino América, maio de 2011.

FERNANDES; Beth. *Orientação sexual e identidades de gênero: repensando conceitos*, São Paulo. **Mulheres e Homens trabalhando pela paz e contra o tráfico de mulheres e a violência sexual**, Engegraf Gráfica e Editora; 2015.

FOUCAULT, Michel. Historia da sexualidade: a vontade de saber. Albuquerque MTC. Albuquerque JAG. (tradução), Rio de Janeiro; Edições Graal; 1998.

SOUZA, Jessé. A construção social da subcidadania: para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

# 2.8- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O TRÁFICO DE PESSOAS

"As meninas daqui viram putinhas aos 13 anos. Elas trocam sexo por recarga de celular. Não adianta fazer nada, porque é cultural."

#### Servidor público em Corumbá

"Se eu identifico casos de tráfico de pessoas aqui na região? Acho que não. Se vejo meninas 'menores' atravessando a fronteira para fazer programa? Vejo o tempo todo; é só ir ali na margem do rio à noite que você encontra."

#### Servidora pública no Oiapoque

"Aqui é normal as meninas (menores de 18 anos) atravessarem a ponte para fazerem programa aqui no Brasil."

#### Servidora pública de Foz do Iguaçu

"Nós temos uma grande preocupação com as brasileiras 'chicas' que atravessam a fronteira para fazer programa no Uruguai."

Representante da sociedade civil uruguaia nos diálogos formativos em Ponta Porã

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma prática ainda muito comum e naturalizada em todas as regiões do nosso país. Ainda que tenhamos um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente estabelecido, o Estatuto da Criança e do Adolescente e todas as prerrogativas de proteção integral à pessoa com menos de 18 anos, as cenas que vimos nas fronteiras e os relatos que ouvimos levam-nos à

triste constatação de que ainda temos um longo caminho a percorrer no enfrentamento desse crime.

Pelo que pudemos observar nas fronteiras, de modo geral, não existem dificuldades, por parte dos profissionais que atuam na rede de proteção à mulher e/ou de proteção da infância e da juventude, em reconhecer situações de exploração sexual de crianças e adolescentes e de agir no recebimento de denúncias, no acolhimento às vítimas e na busca de reparação de danos e criminalização dos perpetradores. O grande paradoxo é que, apesar disso, em todos os lugares que percorremos, encontramos situações conhecidas como pontos vulneráveis e práticas de exploração sexual que se inserem no cotidiano daquelas comunidades e que são pouco ou quase nada enfrentados. Em todos os lugares, as pessoas sabem que isso acontece e conhecem as rotas nas fronteiras que levam e trazem meninas brasileiras e estrangeiras para trocarem sexo por dinheiro, mas isso não é correlacionado ao tráfico de pessoas e à exploração das piores formas do trabalho infantil.

Vejamos alguns exemplos mais notáveis. Em Foz do Iguaçu, há um conhecimento geral da existência do tráfico de mulheres adultas e meninas para fins de exploração sexual na tríplice fronteira, nas rotas Brasil — Paraguai (passam pela fronteira sem muita fiscalização); Brasil (Foz do Iguaçu) — Paraguai (Ciudad Del Este/Presidente Franco) — Argentina (Puerto Iguazu); Paraguai — Brasil (Foz do Iguaçu) — Argentina (Puerto Iguazu). Em Tabatinga, existem relatos de facilitação de entrada de menores estrangeiros brasileiros para participarem de festas com narcotraficantes na Colômbia. Paga-se muito bem pelas adolescentes brasileiras. Em Brasiléia (AC), ouvimos histórias de aliciamento de adolescentes travestis e transexuais para exploração sexual, saindo do município, passando por Assis Brasil e indo ao Peru. Em Corumbá, o turismo de pesca normalmente é atrelado ao turismo sexual,

envolvendo crianças pequenas e adolescentes. Festas em barcos luxuosos são atrativos para os próprios pais, que entregam suas famílias para um ou dois pernoites em troca de dinheiro. No Oiapoque, todos conhecem as histórias dos leilões de meninas virgens, que envolvem autoridades e homens ricos do Brasil e da Guiana Francesa.

Convidamos Maria Claudia Falcão e Thaís Dumêt Faria, especialistas da OIT, para refletirem sobre esse grave e generalizado problema sob a perspectiva da exploração do trabalho infantil. As autoras trabalham com um caso concreto, que nos ajuda a perceber que os desafios para a erradicação da exploração sexual de crianças e adolescentes perpassam não somente o cumprimento das leis, como também significativas mudanças estruturais de nossa sociedade patriarcal e banalizadora do mal.

2.8.1-Problematização: vulnerabilidade de crianças e adolescentes para exploração sexual

excluídas diversamente: um breve estudo de caso no coração do Pantanal

Maria Claudia Falcão<sup>113</sup> Thaís Dumêt Faria<sup>114</sup>

113. Coordenadora nacional do projeto IPEC OIT Brasil.

114. Advogada, doutora em Direito pela UnB, Oficial Técnica Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

### Introdução

A exploração sexual de crianças e adolescentes talvez seja uma das situações mais difíceis de se combater e prevenir por ser carregada de estereótipos que excluem suas vítimas do convívio social. Apesar de ser uma das piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Convenção 182 da OIT, as crianças e adolescentes vítimas permanecem sendo vistas, muitas vezes, como responsáveis pelas suas ações e por isso não recebem a proteção e garantias asseguradas às pessoas em situação de trabalho infantil. Ademais, exatamente por conta do alto grau de estigmatização, suas alternativas de vida são quase nulas, fortalecendo o ciclo da exploração sexual, violência e prostituição quando adultas.

Este artigo pretende discutir a vulnerabilidade de crianças e adolescentes à exploração sexual nas regiões de fronteiras, suas especificidades nas políticas de prevenção e a necessidade de romper com estereótipos para garantir a proteção e tratamento devidos às vítimas desse crime. Para isso é fundamental compreender o processo histórico de construção desses estigmas sociais que pesam sobre as mulheres para buscar estratégias de romper com a herança preconceituosa e consequentemente com o ciclo da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, o artigo abordará, inicialmente, o processo histórico de construção do modelo de "mulher ideal" que determinou as condutas adequadas para uma mulher e impôs limites e restrições à sexualidade feminina. Compreender esse processo é fundamental para perceber algumas das razões que fazem com que a exploração sexual seja uma violação com diversas questões a serem enfrentadas, inclusive o preconceito que recai sobre as meninas vítimas desse crime e as razões pelas quais, muitas vezes, elas são vistas como parte ativa e responsável e não como criança ou adolescente,

que efetivamente são, exploradas e com direitos a serem assegurados. É fundamental, entretanto, ressaltar que o artigo trata de crianças e adolescentes em uma das piores formas de trabalho infantil, qual seja, a exploração sexual. Apesar de narrar o contexto histórico de construção dos estereótipos femininos e abordar, claramente, as consequências também para as mulheres adultas, deve-se fazer a diferença entre a situação das pessoas com menos de 18 anos e das acima dessa idade. O exercício da prostituição por pessoas adultas é uma atividade lícita e às mulheres e homens deve ser garantido os direitos de escolha, de liberdade e de respeito. Não repetir a dominação dos corpos femininos feita no passado é um passo fundamental para uma sociedade equitativa.

Abordar-se-á também as principais legislações internacionais e nacionais sobre o tema da exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas para esses fins, com o objetivo de compreender o arcabouço jurídico atual e perceber as condutas que são criminalizadas. Em seguimento, será discutido, brevemente, um caso que ocorreu em Corumbá/MS, região de fronteira, envolvendo três adolescentes, sendo uma delas transexual. Essa questão é particularmente relevante pelo alto índice de exclusão e violência acometidos a esta população fruto do preconceito construído e que urge ser ressignificado, garantindo a dignidade e respeito a que todo cidadão e cidadã têm direito.

Espera-se que essa narrativa auxilie na reflexão da necessidade de quebra de estereótipos femininos, sobretudo com relação à sexualidade da mulher como um dos meios principais de garantia de direitos. Aliado à essa discussão, que possibilite a clareza na diferença entre crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual e, nesse caso, em situação de trabalho infantil, devendo ser protegidas e das pessoas adultas no exercício da prostituição que são livres e possuidoras de todos os direitos pela lei garantidos, sobretudo o da dignidade.

#### As vítimas da herança

O início do século XX foi marcado por políticas eugênicas e higienistas na busca de uma sociedade evoluída. A medicalização das relações foi um processo com significativas decorrências para a história da construção social do Brasil e teve repercussão nas regras de procriação e, portanto, no papel das mulheres, considerado central, porque responsável pela transmissão da conformação hereditária das gerações futuras (STEPAN, 2005, p. 116). As regras da ciência foram responsáveis por uma mudança de comportamento social fundamental para a compreensão da nova configuração familiar que agora defendia a "qualidade" da prole e, por conseguinte, o papel das mulheres na geração "higiênica". "Os eugenistas pensavam a reprodução não como uma atividade individual, consequência da sexualidade humana, mas como responsabilidade coletiva que levava à produção de boa ou má hereditariedade" (STEPAN, 2005, p. 115).

A eugenia via a fertilidade feminina como um recurso crucial da nação, reforçando o confinando das mulheres a papéis reprodutivos (STEPAN, 2005, p. 131). Nesse caminho, o padrão de homem e mulher passou a ser ligado aos papeis de pai e mãe, os que faziam sentido à existência humana naquele período (virada do século XIX-XX). No caso das mulheres, o papel de mãe passou a ser cada vez mais destacado, como forma de garantir a mulher na sua função de "cuidadora" e responsável por zelar pelo futuro da sua família. Dessa forma, as que não cumpriam esse papel eram "rechaçadas" e, algumas vezes, criminalizadas. E as que não possuíam um perfil médico adequado, ou seja, "higiênico", incentivadas, em muitas situações, a não procriar. Um bom exemplo é o discurso do médico Perrusi (1950, p. 91):

Pois bem: comparadas com a mulher ideal, à qual daremos o valor 100, por isso que possui o máximo de todas as qualidades,

veremos que nem todas as mulheres se aproximam igualmente desta cifra que representa a cúspide. Há muitas mulheres que valem 90 (infelizmente poucas), muitas outras valem 70 ou 80 e outras ainda apenas atingem 60 ou 50% daquele valor máximo, e, finalmente, constituem legião aquelas a que só se podem assinar valores de 20 a 30...Compreenderão agora nossas leitoras por que muitas mulheres vivem aparentemente felizes e sem anormalidades apesar de não terem filhos. Explica-se: por possuírem valores biológicos bem distantes da mulher ideal, pouco importa à Natureza que não cumpram estritamente suas leis.

Essa lógica deixa clara a intenção de categorizar as mulheres, ressaltando a necessidade de procriação para as "evoluídas" ao contrário das demais, cujos "valores biológicos" não são propícios a uma boa hereditariedade. A reprodução, portanto, era tarefa das mulheres higienicamente adequadas.

Num período de busca pelo avanço do país, os argumentos higienistas e eugenistas de "limpeza racial" foram condutores de reformas sociais profundas e importantes para se entender o papel que as mulheres passaram a representar do início do século XX no país. Algumas autoras chamam esse período de "processo de construção da domesticidade feminina" (RAGO, 1997; NARI, 2004), que teve reflexos profundos nas políticas públicas, incluindo a trabalhista e a penal.

No campo do trabalho, havia uma dubiedade com relação ao seu papel na vida das mulheres. Ao mesmo tempo em que era considerado "moralizador" e capaz de impedir comportamentos indesejáveis, a depender da sua forma, era visto como prejudicial à família. No entanto, esse trabalho moralizador era dirigido às mulheres das classes mais pobres, como, fundamentalmente, prevenção à prostituição. "A chaga da sociedade, de todos os tempos, foi, e é, a prostituição: é principalmente causada pela procura masculina, egoísta e mal

educada, e pela oferta feminina, que determina o desejo de luxo, de prazeres, de conforto, na incapacidade de prover a isso, pelo trabalho (PEIXOTO, 1936, p. 171)."

A sexualidade das mulheres passou a ser objeto de controle para que o comportamento ideal e higiênico fosse mantido. Para isso, dever-se-ia banir as práticas sexuais "degeneradoras" para as mulheres e, mais uma vez, a medicina contribuiu para "comprovar" os malefícios e os estigmas atávicos ligados aos comportamentos sexuais indesejáveis.

A prática da masturbação era impedida de diversas formas, sobretudo entre as jovens. As famílias aumentavam a vigilância e as mantinham ocupadas, a fim de que não houvesse tempo ou oportunidade para essa prática. Segundo o médico Perrusi (1950, p. 245): "A masturbação feminina é a principal causadora de todas as anormalidades que se observam no ato sexual das esposas, e que são a frieza, a lentidão, a falta de libido (total ou parcial), incômodos e incompatibilidades diversas, etc. E as repercussões psicológicas individuais e matrimoniais que têm esses defeitos costumam ser reconhecidamente graves".

Os comportamentos considerados "desajustados" eram, portanto, ligados à criminalidade e tinham por base os argumentos da ciência para comprovar os malefícios à sociedade. Os conselhos e teorias dos médicos sobre higienismo e eugenia não eram os únicos utilizados para "disciplinar" as mulheres. O comportamento sexual passou a ser causa de controle, que Foucault (2010, p. 31) chamou de "Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição".

Ao longo da sua discussão sobre a criminalização de alguns comportamentos femininos, Peixoto (1935) discutiu como a moral influenciava comportamentos considerados ilegais, como nos casos do aborto e até do infanticídio, que podiam ser cometidos por medo das represálias sociais. É relevante perceber o discurso crítico de Afrânio Peixoto, que supera a discussão biológica e propõe uma análise mais profunda do contexto social a que as mulheres estavam inseridas, questionando inclusive as leis que, por serem feitas pelos homens, não atendiam à realidade feminina. "O direito civil pelos favores com que prestigia o chamado poder marital, cercêa ainda os direitos femininos. Dos direitos políticos são as mulheres inteiramente privadas. È que as leis não foram feitas por elas" (grifo nosso) (PEIXOTO, 1935, p. 125).

De acordo com a tal perspectiva, a mulher, pelas suas próprias características fisiológicas, disporia apenas de duas únicas alternativas para a realização de seus instintos sexuais: como esposa/mãe (sexualidade sadia) ou prostituta (sexualidade doente) (ENGEL, 2004, p. 78).

No caso dos crimes ligados à sexualidade, como a prostituição, a beleza era considerada definidora para medir a periculosidade da mulher, em outros casos a aparência física era utilizada para minimizar situações em que a mulher era autora de crimes. Vê-se então que, como as questões da sexualidade eram ligadas diretamente à criminalidade, as prostitutas eram um dos principais alvos para as políticas criminais e higienistas, consideradas, muitas vezes, uma categoria à parte das mulheres.

No estudo da mulher criminosa, a beleza e a sedução eram constantemente evocadas para justificar a periculosidade e a capacidade de cometer determinados delitos. As prostitutas eram consideradas parte de um grupo com o maior índice de criminosas, muito estudadas pelos teóricos da época e muito temidas por grande parte da sociedade, sobretudo pelo seu poder de "enganação" e sedução. Estreitamente vinculada às

ideias de prazer excessivo e não reprodução, a prostituição é inserida pelo médico no espaço da sexualidade pervertida.

Deste modo, a prostituta é classificada – ao lado do libertino, do pederasta, do onanista, do sodomita, da lésbica e da ninfomaníaca – entre os tipos que apresentam um comportamento sexual desviante, segundo os critérios médicos de avaliação (ENGEL, 2004, p. 72). Não à toa vê-se atualmente uma construção de exclusão total das prostitutas ou vítimas de exploração sexual, confinando a elas o espaço limitado das cidades e da noite.

Portanto, a sexualidade feminina era um tema fortemente discutido e que demandava ações tanto no campo privado quanto no público para seu controle. Nesse sentido, era imposto à mulher um conjunto de regras a serem seguidas para obedecer aos padrões principalmente de esposa e mãe. A prostituta era vista, nesse contexto, como uma grande ameaça social porquanto disseminava um modelo de liberdade e sexualidade que deveria ser eliminado para evitar a repetição por outras mulheres.

Assim, considerada uma atividade remunerada ilegítima, é inserida na categoria de desordem social que, compreendendo desde a noção de delito até a noção de crime, classifica a prostituta entre os tipos considerados socialmente doentes, tais como o mendigo, o vagabundo, o vadio, o capoeiro, o jogador, o bêbado, o ratoneiro, o estelionatário, o ladrão, o malfeitor e o criminoso.

Na discussão sobre a prostituta, também no Brasil essas mulheres eram tratadas como um grupo diferenciado, que não só eram mais perigosas, mas que, pela sua natureza, deveriam arcar com o risco da violência. Assim, o Código Penal de 1890 previa o crime de estupro em seu artigo 268, cuja pena era de um a seis anos. No entanto, nos casos em

que a vítima fosse "mulher pública ou prostituta" a pena seria reduzida para seis meses a dois anos. É interessante notar que essa situação se aplica não somente às prostitutas, mas às "mulheres públicas", ou seja, àquelas que não exerciam o meretrício por profissão, mas que tinham um comportamento público sexual. Portanto, a repressão não parecia ser somente contra a atividade da prostituição em si, mas contra o comportamento desregrado e público da mulher. Apesar de prevista alguma punição nos casos de estupro contra prostitutas, juristas ainda discutiam se essas mulheres seriam passíveis de serem vítimas desse crime ou não, porque não teriam mais a "honra", elemento fundamental para caracterização do delito.

Assim, a figura da prostituta era muito estudada não só nas questões morais, mas no campo da criminalidade, sendo ela vítima ou autora de delitos. "A prostituição tem sido considerada como meio e causa de criminalidade" (PEIXOTO, 1933, p. 211). A questão da criminalidade feminina era tão ligada à prostituição que, sobretudo durante a virada do século XIX para o XX, o controle penal era voltado com muito mais ênfase para esse grupo de mulheres, restando para as demais o controle social e familiar. À medida que se elabora o conceito de higiene social, a teoria da prostituição inata e hereditária ganha cada vez maior número de adeptos e só é contestada pelos grupos anarquistas, no Brasil e na Europa. São também inúmeros os estudos que pretendem provar através da antropologia criminal que as prostitutas, assim como os criminosos e anarquistas, possuem uma configuração do cérebro diferente e alguns sinais orgânicos que as distinguem da maioria das pessoas normais (RAGO, 1997, p. 90).

#### Conceitos e realidades

As consequências desse passado não muito distante de estereótipos com relação à prostituição atingem claramente a

elaboração das políticas de proteção e repressão de vítimas de exploração sexual e as ações de inserção social. Não é difícil encontrar decisões judiciais ou ações do governo ou sociedade civil que tratem de maneira distinta as meninas e meninos em situação de exploração sexual pela sua associação com a prostituição e, portanto, com pessoas perigosas e que devem ser excluídas. Note-se que a leitura do contexto histórico mostra como os estigmas da prostituição foram criados e em uma analise da situação atual de exclusão de muitas mulheres, pode-se perceber essa relação entre passado e presente. Essa construção precisa ser refeita para garantir à mulher a liberdade e dignidade de direito e, portanto, o respeito pelas suas escolhas. Essa nota é fundamental para uma vez mais, diferenciar a situação de crianças e adolescentes e pessoas adultas. A exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil e deve ser combatida e prevenida, enquanto a prostituição (pessoas adultas) deve ser respeitada como escolha, atividade e não ser causa, em absoluto, de exclusão social. Afinal, a prostituição de pessoas adultas não é crime, ou seja, é uma atividade lícita.

Esse artigo, entretanto, tem nas crianças e adolescentes sua centralidade, é sobre elas que a análise terá o foco.

Como o tema é extremamente amplo e com muitas nuances que merecem ser observadas, o objetivo central será abordar as situações de vulnerabilidade nas fronteiras que, muitas vezes, incluem ou se confundem com tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Para isso, um breve estudo de caso será utilizado para ilustrar e dar um sentido mais real às diversas situações que podem se mostrar em uma situação de exploração sexual.

Previamente ao caso, é fundamental esclarecer os conceitos e legislações que tratam dos temas em termos nacionais e internacionais. Como marcos internacionais, a Convenção 182 da OIT, de 1999, ratificada pelo Brasil em 2000, define como piores formas de trabalho infantil:

115. Importante notar que criança para a ONU é todo indivíduo com menos de 18 anos. art. 3. a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças<sup>115</sup>, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas...

Ademais, o Protocolo de Palermo, de 2003, que entrou em vigor no Brasil em 2004 (Decreto n. 5.017/2004), define a expressão "tráfico de pessoas" como:

o "recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, ou trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos...

Fundamental é esclarecer que o Protocolo de Palermo também prevê que o consentimento não é um requisito para pessoas menores de 18 anos, incluindo assim todas as crianças e adolescentes.

Em termos de legislação nacional, alguns avanços devem ser considerados. Em 2000, uma mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente incluiu o artigo 244-A que tipifica a exploração sexual como "submeter criança ou adolescen-

te...à prostituição ou à exploração sexual: Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa". De maneira mais recente, em 2016, entrou em vigor a modificação no Código Penal para a inclusão do artigo 149-A: "agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:...V-exploração sexual...Pena – reclusão de quatro a oito anos, e multa". Note que o Código Penal já utiliza a expressão exploração sexual para casos de crianças, adolescentes e adultas porque esse crime já prevê em sua tipificação a ameaça ou violência.

A diferença básica entre os dois crimes é que o do Estatuto da Criança e Adolescente diz respeito a situações de exploração sexual com vítimas menores de 18 anos e o artigo do Código Penal inclui qualquer pessoa como vítima e diz respeito a situações de tráfico interno ou internacional para fins de exploração sexual, sendo que há um aumento de pena para os casos envolvendo crianças e adolescentes.

Outro ponto a ser ressaltado é que fruto da discussão, sobretudo da sociedade civil, acordou-se em utilizar a expressão exploração sexual para a situação onde a vítima é submetida a um ato, seja por vulnerabilidade, violência ou ameaça, entretanto, considera-se também a autonomia da mulher ou homem adultos para decidirem, livremente, atuarem no mercado do sexo. Nesse caso então, seriam pessoas exercendo a prostituição. Note-se que para crianças e adolescentes é sempre utilizada a expressão exploração sexual para respeitar sua condição de desenvolvimento e a necessidade de uma maior maturidade para decidir sobre seu corpo e caminhos a seguir.

Essas definições, entretanto, não são pacíficas em termos de lei e em todos os grupos de atuação, sendo necessário,

portanto, a análise dos textos e das falas de uma maneira mais ampla e dentro dos contextos apresentados.

Ademais de leis e conceitos, é fundamental conhecer a realidade para melhor organizar suas ações. Esse, entretanto, deve ser um dos maiores "gargalos" em termos de conhecimento, já que é extremamente difícil ter dados confiáveis e um dos motivos é que a atividade é ilegal, fazendo com que as vítimas ou pessoas que têm conhecimento do fato não o narrem em uma pesquisa por medo de represarias a outras pessoas ou a si mesmo.

Algumas pistas da realidade podem ser verificadas em fontes já divulgadas como o Relatório Global da OIT de 2005 do seguimento da declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Dele podem-se extrair os seguintes dados: no mundo há 20.9 milhões de pessoas vítimas de trabalho forçado, desses, 11,4 milhões são mulheres e meninas, ou seja, mais da metade. Da totalidade, 4,5 milhões são submetidas à exploração sexual, o que dá cerca de ¼ das vítimas de trabalho forçado no mundo. O próprio relatório aduz que os dados devem ser subestimados em virtude da dificuldade de fontes confiáveis, mas dá uma ideia da dimensão da violência e dos lucros gerados por essa atividade ilegal de exploração do ser humano por outros seres humanos.

#### O caso

Esse caso que será apresentado, de maneira resumida, para ilustrar as dificuldades específicas das regiões de fronteira, é fruto de um trabalho realizado pela OIT e pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, campus de Corumbá, em 2012<sup>116</sup>. O projeto tinha como objetivo fortalecer a rede de atenção à criança e adolescente, especificamente com relação aos casos de exploração sexual e tráfico para esses fins, através do apoio à implementação do PAIR (Programa de

ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro). O PAIR era uma ação coordenada à época pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e possuía diversos parceiros governamentais, não governamentais e organizações internacionais.

O desafio maior de implementar o projeto foi exatamente ser Corumbá uma região de fronteira seca com a Bolívia e à margem esquerda do rio Paraguai, facilitando o trânsito em uma tríplice fronteira (Brasil, Paraguai e Bolívia). Ademais, é uma região de turismo de pesca por estar no coração do pantanal, atraindo muitos grupos de homens que, frequentemente, têm incluídos programas com mulheres e meninas nos seus roteiros. Atuar na região foi então um desafio múltiplo, incluindo ressignificar a economia local, demonstrando que as mulheres e meninas não poderiam fazer parte do "atrativo" turístico e que mudar essa dinâmica não faria a economia diminuir, mas geraria outras oportunidades para as pessoas locais. Esses temas dariam um texto à parte, mas é importante pontuar esses desafios.

Existe uma conurbação de Corumbá com mais três cidades: Ladário (Brasil), Puerto Suarez e Puerto Quijarro (Bolívia), onde a vulnerabilidade é ainda maior pelo alto fluxo de transeuntes e as zonas de fronteira. É em Ladário onde o caso se passou. Para efeitos de sigilo, os nomes foram alterados e outros dados que não mudaram o caso em sua expressão mais relevante.

#### **RESUMO DO CASO**

Local: Albuquerque, ditrito de Corumbá/MS

**Principal atividade econômica:** turismo e pesca (e turismo para pesca – fortemente masculino)

116. O projeto foi executado em parceria com o CREIA (Centro de referência de estudos da infância e da adolescencia) Característica sócio-econômica: grande número de famílias na pobreza e de crianças e adolescentes no trabalho.

117. Todos os nomes são fictícios.

Vítimas: Manoela<sup>117</sup>, 14 anos, cis, boliviana, quarta série do fundamental, pai, mãe e três irmãos, solteira, um aborto de uma relação com o vizinho para pagar dívida da família. Fugiu de casa.

Aline, 15 anos, trans, brasileira, nascida em Albuquerque, primeira série do fundamental, pai, mãe e cinco irmãos, expulsa de casa quando começou a transição. Passou um ano internada em unidade Sócio Educativa por infração de tráfico de drogas.

Amanda, 12 anos, cis, brasileira, nascida em Tocantins, analfabeta, filha de pescadores, pai, mãe, número de irmãos desconhecidos, vendida pela mãe a uma mulher.

Alguns dados chamam a atenção imediatamente e indicam o motivo desse caso ser tão emblemático. Primeiro, o fato de envolver adolescente transexual, ou seja, uma menina que nasceu biologicamente com genitais masculinos, mas se identifica como mulher e assim se coloca socialmente, podendo ou não fazer modificações corporais. As demais são cisgêneras, ou seja, possuem a identidade de gênero de acordo com o sexo biológico de nascimento: nasceram com genitais femininos e se colocam no mundo como meninas.

118. http://tgeu.org/transgenderday-of-visibility-2016-trans -murder-monitoring-update/ Esse tema é muito relevante, considerando que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans<sup>118</sup>, sem contar na exclusão que sofrem socialmente e no mercado de trabalho, restando, muitas vezes, a prostituição como sobrevivência e não escolha. Essa realidade de perigo de vida é urgente e necessita de uma atuação coordenada para que a mudança de olhares, de políticas e ações, possibilitem às pessoas trans os mesmos

direitos de atuação social, de formação e de colocação no mercado de trabalho.

Ademais, envolve também caso de tráfico de pessoas e toda a dinâmica de percepção das meninas sobre suas condições de vítimas, já que, em muitos casos e por diversos motivos, as vítimas desse crime não se veem como tais e isso dificulta a atuação dos órgãos de defesa e proteção.

Em dezembro de 2011, o Conselho Tutelar de Corumbá/ MS recebeu uma denúncia de uma senhora por agenciar garotas para prostituição. Após investigações da Polícia Civil, a acusada foi presa, denunciada com base no artigo 218-B (exploração sexual de crianças e adolescentes) e 230 (rufianismo) do Código Penal. No local, foram encontradas 7 pessoas que ali residiam, sendo 3 menores de 18 anos e 4 com idade superior. As três adolescentes, descritas acima, foram encaminhadas ao Conselho Tutelar e posteriormente a um abrigo da cidade, contra a vontade de todas. Esse tema da vontade é complexo porque, como restará claro da narrativa, as meninas não tinham consciência da situação de vítima e, geralmente, a visão de abrigo é ligada à de uma prisão. Romper com essas imagens não é tarefa fácil e requer um grande preparo de todas as instituições envolvidas na rede. Por esse motivo a noção de rede é imprescindível, já que a mudança de procedimento poderá ser uma realidade se todas as partes da rede de proteção forem formadas com as mesmas bases.

As três meninas tiveram trajetórias distintas, mas desenvolveram um laço familiar por compartilharem da mesma realidade e terem histórias de vida de abandono similares. Essa amizade era fundamental para que elas pudessem seguir, mas criava uma barreira da realidade, ou seja, fazia parecer que o processo pelo qual passavam era de liberdade e autonomia.

#### As Meninas

Manoela nasceu na Bolívia em uma família muito pobre, mas apesar da situação econômica, estudava, já que a educação em seu município era de qualidade e gratuita. No entanto, como seus pais precisavam trabalhar vários turnos, ela ficava frequentemente sozinha com irmão e primos. Seu primo de 28 anos era viciado em drogas e, para pagar suas dívidas, obrigou Manoela a ter relações sexuais com um vizinho. Essa prática tornou-se frequente e envolvia ameaças para que fosse mantida em segredo. Após um ano, Manoela fugiu de casa e crê que seus pais nunca souberam o motivo. Viveu cerca de 5 meses em uma casa de prostituição na Bolívia, onde não é crime a exploração de crianças e adolescentes, até que recebeu uma proposta para ir para o Brasil, em uma região de grande turismo, onde os homens podiam pagar mais. Diz que não gostava muito da vida na Bolívia e que no Brasil era mais bem tratada e independente.

Quando o Conselho Tutelar chegou, recusou-se a dar os dados de seus pais temendo que nunca fosse recebida de volta e tivesse que retornar à casa de prostituição onde vivia na Bolívia.

Aline nasceu em Albuquerque, região administrativa de Corumbá/MS. Desde pequena, quando era reconhecida como menino, sentia que havia algo errado e queria ser como sua mãe e irmãs. Quando tinha 5 anos, levou uma surra de seu pai por usar os vestidos da sua irmã e sofria agressões constantes na escola e na vizinhança por ser um menino "diferente". Chamavam-na de gay, florzinha, e outras palavras de cunho discriminatório, quando ainda sequer sabia o significado. Era de família de classe média baixa, mas nunca passou fome ou teve grandes dificuldades. O pai era comerciante conhecido na cidade e a mãe, professora primária. Quando completou 12 anos, Aline, até então Alberto, conheceu uma travesti na volta da escola, percebeu que

era possível ser o que desejava e começou a reconhecer-se como mulher, pedindo para ser chamada de Aline e usando roupas femininas.

O pai, ao verificar a situação, expulsou-a de casa e proibiu toda a família de fazer contato ou ajudar Aline, que precisou buscar caminhos para sobreviver antes dos 13 anos. Nesse processo, Aline conheceu um grupo que a buscou para ser "aviãozinho" de drogas, o que pareceu uma boa oportunidade, na verdade a única, e que lhe daria além dos recursos para sobreviver possibilidade de fazer os tratamentos a que tanto desejava. Um dia o local onde trabalhava com o tráfico foi invadido pela polícia e ela passou um ano na Unidade Sócio Educativa masculina, onde seguiu sofrendo violência sexual e física. Quando saiu da unidade encontrou uma amiga que indicou a casa da "tia" para que fosse morar. Nunca pensou em trabalhar com sexo, mas não tinha alternativa e temia ser "presa" novamente.

Amanda, a mais nova, nasceu em Tocantins e sempre teve uma vida muito pobre, mas se considerava feliz. Uma irmã já havia "viajado" e nunca voltou. Certo dia, aos II anos, sua mãe a apresentou a uma mulher que pagou para levá-la para outra cidade maior para trabalhar de doméstica. Ela conta que não entendeu porque a mulher pagou se era algo bom para ela, mas de qualquer maneira não relutou muito já que todas as mulheres trabalhavam cedo na sua família... ao menos ela poderia estudar. Entretanto, a sua viagem foi para Corumbá, onde foi direto para a casa da "tia" morar e trabalhar. Diz que não esperava essa vida, mas acha bom ser independente.

### Noção de trabalho

As três meninas têm clara a noção de que exercem um trabalho que, apesar de ser alvo de preconceitos, é legítimo e responsável pelo sustento e independência delas. Nenhuma apresentou a consciência de estar em uma situação de exploração ou de trabalho forçado, ao contrário, há uma imagem de liberdade e independência que ajuda a suportar a situação de exploração sexual, mas dificulta a saída para outros contextos, gerando uma acomodação ou desesperança de um futuro diferente.

#### Na fala das meninas:

Manuela — "É minha forma de sobreviver, de ajudar na casa que vivo, de comprar o que preciso. Não vou ter outro trabalho, isto é o que sou, este é meu trabalho".

Aline – "Com esse Trabalho decido para onde vou, quanto vou cobrar e quando vou trabalhar. Travesti pode até ganhar mais".

Amanda – "É para ser dona do meu nariz sabe?"

Percebemos que a ideia de ser independente e viver do que faz dá uma sensação de dignidade, apesar de ser uma atividade muito discriminada. Uma forma de lidar com esse fato é que as meninas não se reconhecem como prostitutas e criam outras formas de classificar o que fazem para ressignificar suas realidades, além de se desconsiderarem como vítimas.

Aline: "Não é coisa boa, mas é o que posso fazer agora".

Amanda: "Sou dona do meu nariz, decidi a vida que tenho".

Manuela: "Sou independente, não sou prostituta porque não rodo a bolsinha na calçada". "Faço sexo para sobreviver que este é o meu Trabalho e porque quero e gosto dessa vida"

#### Trabalho forçado?

Ao conhecer a história das meninas, percebe-se que, como não se veem como vítimas, são incapazes de ter uma visão crítica sobre a obrigatoriedade da sua atividade e relativizar o conceito de liberdade. Além de serem muito jovens, foram também apresentadas a poucas ou quase nenhuma alternativa de vida, o que faz com que encarem o cenário atual como normal e livre.

Aline: "A tia fica com um pouco do dinheiro para ajudar na casa, Acho certo."

Quando perguntada se pode decidir não trabalhar..." posso, eu que mando na minha vida, mas tenho que pagar onde moro né? Aí decido quando vou trabalhar".

Amanda: "A tia cuida de tudo. Faço minha parte e fica tudo hem".

#### **Futuro**

A preocupação das autoridades era para onde encaminhar as meninas ou quais eram as opções de vida que poderiam ter após o ciclo de exploração sexual. As próprias meninas não conseguiam perceber a possibilidade de nova estrutura de vida e quando questionadas o que mudariam nas suas vidas, nenhuma falou que não gostaria de ter ido para a "casa da tia".

Aline: "Teria saído mais cedo de casa".

Amanda: "Teria aprendido a ler".

Manuela: "queria ter denunciado meu primo".

O Conselho Tutelar tentou incluir as três em programas de auxílio, mas como não tinham família era impossível finalizar o cadastro, segundo as autoridades municipais. Além disso não conseguiram a inclusão em programas de combate ao trabalho infantil ou de profissionalização. Quando o Conselho solicitou aos programas de formação profissional de jovens a resposta foi que não tinham estrutura para receber "esse tipo de jovem".

Após duas semanas, duas delas "fugiram do abrigo" e apenas Amanda permaneceu e pediu para voltar para sua casa. Durante todo o período as meninas insistiram que queriam voltar a trabalhar com o que sabiam e cuidar das suas vidas. Queriam ser vistas:

Manuela: "como uma pessoa qualquer que tem seu trabalho e não incomoda ninguém".

Aline: "como uma mulher".

Amanda: "como um ser humano".

### Considerações Finais

O crime de exploração sexual de crianças e adolescentes congrega uma série de preconceitos que dificulta a sua prevenção e repressão. As vítimas são, em sua maioria, pessoas já em situação de discriminação como meninas, transexuais, negras, pobres e migrantes. Quase toda a gama de preconceitos está presente na exploração sexual. Aliada a isso, encontra-se a discriminação pelas condutas sexuais das mulheres e os estereótipos criados historicamente para as prostitutas e transexuais. Dessa forma, uma estratégia de prevenção e repressão a esse crime deve ter como um dos

pilares basilares a ressignificação dos conceitos de mulher e sexualidade criados socialmente e que geram uma série de atos de violência, subserviência e exclusão de grande parte da população.

Foi importante dar um destaque para uma adolescente transexual porque há um grande número que é expulsa de casa, sofre violência na escola e por isso a abandona e acaba em uma situação de total vulnerabilidade, onde a única saída possível de sobrevivência é ser explorada sexualmente por outros grupos. É fundamental trabalhar com orientação sexual e identidade de gênero quando se trata de exploração sexual porque essas são causas diretas de vulnerabilidade de muitas e muitos adolescentes.

Perceber a exploração sexual de crianças e adolescentes como uma das piores formas de trabalho infantil é compreender que essa é uma ação de violência e submissão de crianças e adolescentes, por diversos fatores, a uma atividade perigosa física e emocionalmente e capaz de danos profundos no desenvolvimento dessas meninas e meninos. É fundamental também compreender que nem todas as vítimas vão procurar ajuda se não perceberem que estão em uma situação de violência, ou seja, mudar os olhares das crianças e adolescentes é igualmente necessário para uma ação eficiente de prevenção e reestruturação de vidas. As ações precisam ser pensadas com as meninas e meninos, ouvindo suas falas, seus desejos e suas percepções da vida e não pretendendo construir uma realidade idealizada por pessoas externas a seus mundos.

Por fim, o trabalho decente deve ser a chave do desenvolvimento com justiça social. Nele estão incluídos os princípios de liberdade, equidade, dignidade e segurança humana, imprescindíveis a uma construção de uma sociedade justa e da preservação da infância como fase de desenvolvimento,

onde a formação para a vida e trabalho são fundamentais de acordo com cada fase de vida e prevista em lei para a devida proteção.

#### Referências Bibliográficas

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. I. ed. Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico

e comportamento no Brasil (1870-1930). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

BRASIL. Decreto n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Código penal. 1940. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm</a>>. Acesso em: 04 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 8.069, de 13 de julho de 1990: dispõe sobre o Estatudo da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 2000. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8069.htm</a>. Acesso em: 04 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5017, de 12 de março de 2004: promulga o protocolo adicional das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças. 2004. Disponível em <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.

CASTRO, Livio de. A Mulher e a Sociogenia. I. ed. Rio de Janeiro: Franciso Alves, 1887.

ENGEL, Magali. I. ed. **Meretrizes e Doutores**: Saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 2004.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. 20. ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

NARI, Marcela. Políticas de maternidad y maternalismo político: Buenos Aires (1890 -1940). I. ed. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2004.

OIT. Uma aliança global contra o trabalho forçado. Trad. Edilson Cunha. Genebra: OIT, 2005.

\_\_\_. Convenção 182: sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. 1999. Disponível em <a href="http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS\_236696/lang--pt/index.htm">http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS\_236696/lang--pt/index.htm</a>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2017.

PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1933.

\_\_\_\_\_, Afrânio. **Medicina Legal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1935.

\_\_\_\_\_, Afrânio. A Educação da Mulher. 1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

PERRUSI, Leonardo. A mulher e seus transtornos sexuais. I. ed. Trad. Luiz Paulino de Melo. Rio de Janeiro: Casa Editôra Vecchi Ltda, 1950.

RAGO, Margareth. Do Cabaré ao Lar: A utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890- 1930. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

STEPAN, Nancy Leys. A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina. 20. ed. Trad. Paulo M. Garchet. rev. Marcionílio Cavalcanti de Paiva. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

#### 2.9- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: ADOÇÃO ILEGAL E O TRÁFICO DE PESSOAS

A adoção ilegal de crianças nas fronteiras foi um tema recorrente nos diálogos formativos. Ouvimos relatos de sequestro e venda de crianças em Pacaraima, para fins de adoção ilegal por famílias em Boa Vista e Manaus, comercialização de crianças indígenas e não indígenas recém-nascidas no Oiapoque para diversos estados brasileiros e outros países, compra de bebês paraguaios e indígenas por famílias em Foz do Iguaçu, na tríplice fronteira, facilitada pela falsificação de documentos e até pela corrupção de autoridades, e venda e sequestro de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e adoção ilegal em Bonfim.

O novo marco legal do tráfico de pessoas no Brasil, a Lei 13.344, de 6 de outubro de 2016, ampliou o conceito brasileiro de tráfico de pessoas e passou a considerar a adoção ilegal como uma de suas finalidades, o que cria a obrigação do Estado de produzir respostas institucionais de combate a essa prática, agora no bojo das ações focalizadas no enfretamento ao tráfico de pessoas. Os debates sobre o tema costumam ser acalorados e revelam a tendência de defesa da prática por parte da sociedade brasileira. De modo geral, existem dificuldades em reconhecer a adoção ilegal como prática criminosa, uma vez que normalmente famílias ricas adotam crianças pobres, e esse ato é visto como benevolência. No entanto, isso provoca ruídos em um debate mais amplo sobre os danos da adoção ilegal, especialmente quando se trata da comercialização de crianças.

Não é apenas no Brasil que a problematização da adoção ilegal, como uma das finalidades do tráfico de pessoas, é recente. Ainda não há um consenso internacional sobre a identificação dessa prática como uma das modalidades de exploração tipificadas, por exemplo, no Protocolo de Palermo

(art. 3°, alínea a). Quando há uma situação de adoção ilegal, em que a criança foi retirada de uma situação de miséria extrema e criada em condições econômicas melhores, qual direito foi violado? Quem foi explorado? Configura-se tráfico de pessoas?

Convidamos a professora Isabella dos Santos para refletir sobre essa questão. Com o discurso de autoridade de quem foi vítima do tráfico de pessoas para fins de adoção ilegal, a autora discorre de maneira primorosa sobre o conjunto de violações de direitos humanos que são perpetrados quando se subtrai o direito à adoção legalizada, com todas as prerrogativas previstas em lei para a proteção da criança adotada, o que inclui o direito de conhecer suas origens e de conviver com sua família biológica.

Isabella fez do anseio por conhecer sua história, sua luta, uma verdadeira via-crúcis pelo judiciário brasileiro em busca de sua mãe biológica. Para isso, mergulhou em estudos e investigações sobre os mecanismos perversos de adoção à brasileira, revelando que essa prática é uma grave violação perpetrada com a anuência do Estado brasileiro.

Hoje, ela é uma das principais especialistas do Brasil no tema da adoção ilegal. A autora revela que o país tem um grande passivo com milhares de pessoas que, nos anos 1980 e 1990, assim como ela, foram vendidas para famílias europeias. Nenhum ato de reconstrução dessa memória até hoje foi realizado, e muitas crianças brasileiras, agora adultas, buscam pelo direito de conhecer suas histórias, convivendo com as perdas e as ausências de suas histórias que foram mudadas com aquele crime..

Como identificamos nas fronteiras, a venda de crianças ainda é uma realidade no Brasil, porém ainda falta uma tomada de consciência coletiva sobre o tema. Este artigo desperta uma série de *insights* importantes para compreendermos as razões pelas quais devemos lutar pelo direito à adoção legal e combater com veemência qualquer prática de negociação e comercialização de bebês e crianças.

2.9.1- Problematização: o lucro na adoção ilegal e a necessidade do reconhecimento como tráfico de pessoas

Isabella dos Santos<sup>119</sup>

119.Bacharel em Letras e Cinema

– Universidade de Sorbonne

– França. Conhecedora das
questões que envolvem o tráfico
internacional de pessoas e a
adoção ilegal, a partir de
experiência pessoal.
E-mail: ccohen@hotmail.fr.

## INTRODUÇÃO

O Brasil está entre os dez países com mais vítimas do tráfico de pessoas no mundo. O tráfico de pessoas, a esse respeito, pode ser realizado com diversas finalidades, as quais não se pretende discorrer detalhadamente neste ensaio. Sob esta ótica, consideramos que a adoção ilegal é umas das modalidades do que se convencionou chamar de tráfico de pessoas. Portanto a legislação brasileira foi modificada pela lei 13.344 de 06 de outubro de 2016, nesse sentido em resposta projeto de lei proposto pela CPI do tráfico de pessoas, em 2014.

Para fins de definição, observa-se que a adoção ilegal engloba diversos tipos de condutas ou atividades que contrariam o procedimento de adoção no Brasil. Ocasionalmente pode ser precedida de sequestro, desaparecimento e ocultação das identidades das crianças, na maioria dos casos recém-nascidas, muitas vezes através de partos clandestinos e adoções ilegais. Não são incomuns, também, casos nos quais aliciadores, mediante propostas tentadoras, acabam ganhando a confiança de mães e pais ingênuos e pouco instruídos, resultando no desaparecimento de crianças e adolescentes.

A adoção ilegal, a esse respeito, é particularmente preocupante, pois nega Direitos Humanos básicos de pais biológicos e de crianças, dentre os quais se destaca um direito de importância fundamental na sociedade que é o de possuir uma família.

Mesmo nos dias de hoje – em que a globalização e o desenvolvimento sem precedentes dos meios de comunicação tornaram o acesso à informação mais facilitado, ainda se observam crianças sendo compradas, vendidas e transportadas para longe de suas cidades natais.

A despeito do caráter criminoso da adoção ilegal, observa-se que tal prática se constitui como negócio multimilionário e

que continua a crescer em todo o mundo, apesar dos esforços normativos e operacionais para combatê-la. A dificuldade em deter o desenvolvimento deste negócio criminoso se torna ainda mais notável na medida em que se observa que a adoção ilegal se traveste, em muitos casos, de atitude de caridade, cujo discurso mais simbólico é o de salvaguardar o futuro de crianças pobres.

É inegável que o problema internacional da adoção ilegal ainda encontra muitos entraves a sua efetiva solução. No entanto, a sensibilidade internacional, sobretudo a partir da última década, motivada, em grande medida por um aumento significativo nas investigações e ações públicas, publicizando casos significativos e mobilizando a opinião pública, tornouse mais preocupada com a questão do tráfico de pessoas em geral, e com a adoção ilegal, em particular, tornando mais visível o caráter criminoso da conduta. Também, oportuno enfatizar que a sensibilidade internacional vem sendo aguçada, na medida em que jovens adultos que outrora foram traficados e vendidos, buscando conhecer suas origens, tornaram-se, com suas histórias e relatos, porta-vozes de ações combativas do tráfico de pessoas e da adoção ilegal.

A cada ano, milhares de crianças são contrabandeadas através das fronteiras e vendidas como meros objetos. A adoção ilegal não comporta uma avaliação cuidadosa de quem vai receber essa criança e de qual forma ela será tratada. Essa situação deixa a criança exposta a exploração por adultos, portanto, seu desenvolvimento físico-emocional e seu bem -estar estão ameaçados.

Apesar disso, não existem números oficiais sobre a adoção ilegal no Brasil, porque essa prática nunca foi realmente reconhecida como crime nem pelo próprio governo e tão pouco pela sociedade brasileira. A adoção ilegal de crianças brasileiras por famílias brasileiras, e até mesmo estrangei-

ras, no formato da tão conhecida popularmente "adoção a brasileira", em que a mãe adotiva ou pais adotivos registram o filho como filho biológico, envolvendo testemunhas, baseando-se numa falsificação ideológica e de fatos, todo este processo de adoção por ser aceito pela sociedade, tornou-se a base e a raiz da adoção ilegal no Brasil. Apesar de tratar-se de uma prática ilegal, até mesmo pelas leis brasileiras, em que todos os dados da família biológica desaparecem, falso testemunho, etc, surpreendentemente nunca foi tratada como crime. Essa prática se fazia na década de 70 e 80 e até na década de 90, pelos muitos casos já conhecidos, sem nenhum controle da justiça sobre a aptidão e reais condições psicológicas e sociais da família adotiva. Desta forma, como o próprio processo formal de adoção na justiça não existe nestes casos, impediu qualquer resgaste da identidade da mãe biológica e da família, pois pais adotivos e pessoas envolvidas na adoção além de negarem a verdade, muitas vezes exercem coação psicológica sobre o adotado, inibindo-o da liberdade de conhecer sua história. A falta de fiscalização do Estado, neste contexto, viola direitos humanos, começando pela mãe biológica, que muitas vezes foram enganadas na sua fragilidade, e atinge cruelmente, os direitos da criança adotada. A ausência de controle do Estado, e muitas vezes com a própria conivência de funcionários públicos, também possibilitava o lucro de intermediários com a adoção, principalmente, sobre todo recém- nascido adotado.

Os intermediários se deram conta que existia uma grande demanda de bebê por parte de estrangeiros. A adoção em países da Europa, e também em Israel, requer procedimentos locais longos e critérios rigorosos de seleção dos candidatos querendo adotar crianças. Além disso são países onde existe menos desigualdade social, e por consequência menor taxa de natalidade, portanto menos bebês disponíveis para adoção.

# II - A ADOÇÃO INTERNACIONAL E O TRÁFICO DE CRIANÇAS

As primeiras adoções internacionais conhecidas começaram nos anos 70 e só se começa a falar, ou seja, ter conhecimento publicamente de comércio de bebês no final dos anos 80. Nos anos 80, o Brasil tinha uma taxa de fecundidade de 4,4 filhos por mulher, número bem mais elevado do que nos países mais ricos. Numa maternidade como a Maternidade São Paulo da Capital do Estado paulista, existiam catorze andares, aonde foram realizados centenas de milhares de partos, na década 1980 chegando a ter dezesseis mil partos por ano. Esse índice sofre variações, caindo entre as mulheres de etnia branca e elevando-se entre as pardas e negras. Tal variação está relacionada ao nível socioeconômico desses segmentos populacionais; em geral, a população parda e negra concentra-se nas camadas menos favorecidas social e economicamente, levando-se em conta a renda, a ocupação e o nível educacional, entre outros fatores.

Além dessa natalidade alta, sobretudo nas classes mais pobres, não existia uma rede do apoio do Estado para as mães carentes, solteiras e isoladas. O Estado não tinha um programa articulado de assistência social e de proteção para os menores. E quando existia uma assistência dada pelo setor privado, como em maternidade e casas de abrigo, nota-se um abuso sobre a fragilidade destas mães e crianças, e muitas adoções ilegais e forçadas foram vistas nestas instituições, que ao invés de proteger, promoveram a adoção com base em manipulações, mentiras e falsas promessas.

Podemos mencionar nesse sentido a citação de Claudia Fonseca no seu artigo circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse: "Faz alguns anos que as condenações da adoção à brasileira, bem como o progressivo afastamento dos intermediários do setor pri-

vado (advogado, religiosos, enfermeiras), foram instauradas como medidas necessárias à profissionalização do campo brasileiro de adoção. Entre outras coisas, pretende-se proteger, assim, as mulheres pobres contra os "traficantes de bebês". Entretanto, os casos de abuso (nos quais se retiram as crianças de sua mãe muito rapidamente e sem razão suficiente) relatados nos jornais parecem dizer respeito tanto aos magistrados e aos assistentes sociais excessivamente zelosos quanto aos intermediários venais.

No início da década de 80, o país estava saindo da era da ditatura militar (1964-1985), com a crise político-econômica, inflação, instabilidade, aumenta-se as desigualdades sociais, os movimentos sociais sofreram retrocesso e não houve politicas sociais para corrigir estas dificuldades e suas consequências. Serão precisos vários anos depois da queda da ditadura para restabelecer o Estado de Direito e construir uma rede de apoio da população pelo Estado.

O Estatuo da Criança e do adolescente (ECA), em que previa que toda adoção deveria ter o acompanhamento e aprovação da justiça, só será elaborado em 1990, extinguindo a tão usada "Adoção Simples", que previa um acordo entre mãe biológica e pais adotivos, através de uma escritura pública feita diretamente no Cartório de Notas. Assim, serão precisos vários anos para que o ECA seja realmente implementado na prática. Essa conjuntura explica a atividade intensa de traficantes de crianças nessa época, pessoas como a Arlete Hilu que atuava principalmente no Sul do Brasil, Guiomar Morselli na cidade de São Paulo.

Em fevereiro de 1983, uma advogada Lia Junqueira, fundadora do movimento em defesa do menor em São Paulo, já alertava e denunciava essa situação que parece ainda atual nos dias de hoje. Aqui está transcrito parte de discurso dela:

Tem um caso mais grave que é o que tá nós preocupando mais no Brasil, é a maneira que as mães são induzidas, são condicionadas a abandonar os filhos, coisas que é antinatural porque nem os animais abandonam seus próprios filhos, e aqui no Brasil quer dizer, a mãe quando não aborta clandestinamente ela acaba por abandonar o próprio filho, porque é jogado em cima da cabeça dessa mãe que ela não tem condições para criar esse filho. E ninguém é capaz de chegar a mãe e falar não, o governo é responsável não só pela criança brasileira como pela própria mãe. O brasileiro não quer, sabe, transferir o problema da criança brasileira para estrangeiro, nós não estamos em querra, se a gente estivesse em querra e as crianças tivessem assim perigo de vida, a gente até para salvar a vida da criança ia pedir socorro ao estrangeiro. Nós somos extremamente contra a adoção por estrangeiro, o problema da crianca brasileira é do brasileiro, é nosso e nós temos que assumir. Eu queria deixar bem claro que a adoção não é problema do menor, não é problema da criança, a adoção é problema do maior, numa adoção, numa relação de adoção a criança nada mais é do que um sujeito passivo, quer dizer, ela é escolhida como se escolhe um cachorro, como se escolhe um brinquedo numa loja, como se escolhe uma roupa porque ninquém pode garantir amanhã dessa criança não servir mais, não corresponder aos anseios desse casal que não tem filho, e ela ser devolvida como nós temos várias crianças aqui no Brasil devolvidas depois de ser adotadas, eu tenho crianças, menino, adolescente em sanatório que depois de conviver alguns anos com pais adotivos, ele não correspondeu as expectativas do pai adotivo. Ele não era aquele ser perfeito então ele é devolvido. Jornalista: Você acha que os intermediários querem ganhar dinheiro com as crianças adotadas no exterior?

vai resolver o problema da criança em parte nenhum do mundo através da adoção. °

Jornalista: Quem seria que ganharia o hospital? Os intermediários?

Oeve ter muitos intermediários, a culpa fundamental seria dos escrivães que fizeram a certidão de nascimento com dados falsos. Eu acredito que isso for constatado, se a gente tiver alguma documentação a respeito, a gente pode mover uma ação inclusive recorrer até a ONU porque em matéria de crime eu qualifico esse como um dos maiores. O primeiro objetivo do movimento em defesa do menor é a defesa do direito do menor e a gente não vai aceitar de maneira nenhuma que criança seja qual for tenha saído do Brasil ilegalmente. E uma situação sendo de direito internacional. Que o Brasil não pode de maneira nenhuma ficar omisso a isso. Eu acho que a gente vai dar um prazo para o próprio governo entrar numa ação" https://www.youtube.com/watch?v=6mL35x-TGc Y Entrevista com Lia Junqueira do Movimento em Defesa do Menor 1982

Nessa entrevista da advogada, vemos os diversos aspectos da adoção ilegal: de um lado temos as mães carentes, abandonadas pelo governo que não cumpre o seu papel de amparo ao cidadão brasileiro (mãe e filho), do outro lado os intermediários que atuam em várias esferas (patroas, casa de abrigo, orfanatos, hospitais, cartórios etc.). As mães são aliciadas e manipuladas para se acharem incapazes de ficar com os filhos, os intermediários apresentam a adoção como uma suposta resposta ao problema da criança, e muitas vezes como opção de um "berço de ouro".

A advogada demonstra claramente que a adoção não é arquitetada para resolver a situação da criança, mas para responder aos anseios do casal querendo filho e a ganância

<sup>°</sup> Eu, acredito que sim, sabe, não posso provar, mas acredito que sim, porque inclusive se a gente analisar bem o problema da adoção, não é um problema digamos da criança. Ninquém

dos intermediários. A criança se torna um simples objeto nesse triângulo, e com documentação falsificada a criança é entregue ao casal estrangeiro no Brasil ou no exterior, e em nenhum momento existe uma avalição de quem vai adotar, suas perspectivas, ou um controle e acompanhamento do governo sobre o destino que essa criança terá.

Pela análise de alguns documentos originais de adoção, percebe-se que muitas autoridades públicas podem ter sido coniventes com este processo de adoção, como por exemplo, adoções feitas em 2 dias, incluindo audiência com juiz e emissão de passaporte. Observado este tempo recorde do processo adoção, uma juíza da Bahia chegou a intimar vários país adotivos a prestar esclarecimentos sob as condições da adoção, porém processos foram arquivados, pois os pais adotivos não compareceram.

Portanto, o problema social do desemparo das mães e das crianças numa sociedade que estigmatizava e rejeitava as mães solteiras, carentes, e isoladas, pode ter aberto um espaço para ações suspeitas. Se a família, pai, avós e tios, não pudesse ajudar a mãe a cuidar do filho, neste caso não existia nenhuma rede de apoio eficaz do governo. Só restavam as supostas entidades de caridades que muitas vezes agilizavam as adoções ilegais em troca de importantes quantias de dinheiro que eles chamavam de "doações".

Os trâmites dessas adoções ilegais geravam muitos "lucros" para a classe média local: advogados, médicos, tradutores, residências para acolher os candidatos a adoção. Muitas associações privadas lucraram com as contribuições dos futuros pais adotivos em moedas estrangeiras. Podemos observar claramente a exploração da pobreza e do desamparo das mães que praticamente só aparecem como meras genitoras e não são consideradas em momento nenhum

como pessoas ou cidadãs. Geralmente o pai não participou da gravidez e não deu nenhum apoio.

O Estado brasileiro escolheu fechar os olhos diante dessas práticas criminosas, e só começou a tomar medidas em meados dos anos 90. Vamos apresentar o perfil de duas intermediárias da década dos 80: Arlete Hilu e Guiomar Morselli.

Amanda Boldeke, fundadora da ONG Desaparecidos do Brasil descreve a ação criminosa da Arlete Hilu: "Em 1986 Arlete Hilu é denunciada por tráfico internacional de crianças e acusada de vender bebês para casais estrangeiros a preços que variavam de 5 mil a 50 mil dólares por criança. É presa em 1988 e concedida a liberdade condicional em 1990, quando criou outra operação de tráfico de bebês nos quatro estados do Sul, sendo presa novamente em janeiro de 1992, quando então cumpriu nova pena e foi posta em liberdade.

Amanda Boldeke explica que mulheres disfarçadas de assistentes sociais procuravam por mulheres grávidas e as convenciam a entregar seus bebês assim que nascessem.

"As mães eram levadas a acreditar que poderiam visitar seus filhos sempre que elas quisessem e que se elas mudassem de ideia mais tarde, ainda poderiam ter seus bebês de volta", disse Santana, ex-chefe da polícia em Itajaí, SC. Só em Itajaí a quadrilha vendeu cerca de 500 crianças, a maioria para Israel.

Roseli Jorge, uma das mães enganadas, conta: "Eles roubaram a minha filha...Eu quero ela de volta, mas eu nunca vou vê-la novamente." "Quando eu estava prestes a dar à luz, uma mulher me levou para o hospital e me deu 600 cruzados e uma folha de papel em branco para assinar o que ela disse ser um recibo pelo pagamento. A mulher disse que era uma assistente social e que o dinheiro seria para comprar roupas para o bebê."

Roseli deu à luz uma menina de olhos azuis e a chamou de Daniela. Quando ela ia levar sua filhinha para a mãe, a assistente social pegou o bebê dizendo que o que ela havia assinado era um papel de adoção. Segundo a polícia, Daniela foi adotada por um casal israelense em 1985.

Em junho daquele ano, a Polícia Federal invadiu a casa do advogado Carlos Cesário Pereira, também envolvido em adoções, uma maternidade e vários pontos secretos em Itajaí, no Sul de Santa Catarina, onde foram recuperadas 20 crianças. Carlos Pereira tinha um verdadeiro exército de enfermeiros, médicos, parteiras, funcionários do judiciário e da imigração, motoristas e compradores de bebês em sua folha de pagamento, que atuavam nos três estados do Sul.

Os casais estrangeiros eram levados para uma elegante casa de campo nos arredores de Itajaí, onde poderiam passar o dia e conhecer os recém-nascidos trazidos de vários locais. Pereira disse: "Muitas dessas crianças morreriam antes de um ano se permanecessem em seu habitat natural de extrema pobreza." Já o ex-policial Santana disse: "A venda de bebês precisa ter um fim porque não se pode por um preço em cima de uma vida humana".

A Guiomar Morselli administrava desde 1985 um orfanato na Zona Norte de São Paulo, o extinto orfanato "Lar da Criança Menino Jesus". Guiomar, como diretora do lar, enviou muitas crianças brasileiras ao exterior para adoção ilegal. A prática era recorrente. Uma das mulheres cujo filho foi entregue a estrangeiros informou à PF que Guiomar acolhia mães solteiras em seu orfanato e depois entregava as crianças a terceiros mediante recebimento de "doações". Ela atuava com o marido italiano, Franco Morselli, eles se aproveitaram da condição de dirigentes do orfanato para praticar tráfico internacional de crianças com o intuito de promover adoções clandestinas. Segundo o Ministério Público Federal, em 1987,

o casal foi responsável por entregar a menina Charlotte Cohen-Tenoudji, hoje com 27 anos, a um casal francês.

Na época, os réus viajaram para a França levando também o suposto irmão gêmeo de Charlotte, que foi entregue a outra mãe adotiva. No mesmo ano, dois meninos, também supostamente gêmeos, foram levados a Paris e adotados por casais estrangeiros. Adoções estas que só foram formalizadas 5 anos depois, pelas autoridades francesas, sem nenhuma interferência e consulta do governo brasileiro.

A Procuradoria afirma que muitos registros de nascimento das crianças abrigadas no orfanato, em geral, eram falsificados. As mães falsas eram mulheres que trabalhavam na instituição. Como testemunhas dos documentos figuravam funcionários, voluntários do orfanato e às vezes a própria ré, Guiomar Morselli. A existência de irmãos gêmeos era igualmente forjada, segundo apontou os procuradores. No caso de Charlotte, a suposta mãe "natural" da criança confessou ter declarado ser a genitora quando foi ao cartório por pressão da patroa, de acordo com o Ministério Público Federal. As investigações mostram ainda que os réus receberam o equivalente a R\$ 100 mil pela adoção da menina, e este valor pode ser ainda maior, porém é muito difícil de ser averiguado na totalidade. Segundo o Ministério Público Federal, a conduta do casal configurou "tráfico de pessoas" por recorrer à situação de vulnerabilidade e à aceitação de pagamentos para recrutar, alojar, transportar e transferir as crianças do orfanato.

Os procuradores também afirmam que o casal atentou contra a Constituição Federal por submeter as crianças traficadas a tratamento indigno e degradante e por privá-las de conhecerem suas origens biológicas. No caso da menina Charlotte, os pais adotivos mostraram-se desestruturados e agressivos, sujeitando-a a maus-tratos psicológicos e, de

120.GLOBO. MPF apura novos casos de crianças traficadas de orfanato ao exterior. Disponível em: http://g1.globo.com/sao-pau-lo/noticia/2015/07/mpf-apura-novos-casos-de-criancas-traficadas-de-orfanato-ao-exterior.html
Acesso em: 29/01/2017.

acordo com o MPF, as adoções clandestinas resultaram em prejuízos morais e materiais tanto para ela quanto para outras crianças vítimas das ilegalidades cometidas pelo casal. 120

Nesses dois exemplos podemos observar a forma de atuação dos traficantes tais como o aliciamento das mães, a falsificação de documentos, o envio das crianças para o exterior com ganho de dinheiro.

A legislação existente para lutar contra o tráfico de pessoas na modalidade da adoção ilegal.

Por sua vez, no Protocolo de Palermo (2003), concebido no âmbito das Nações Unidas, o tráfico de pessoas (TP) se define como:

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

Esse Protocolo se apresenta como um instrumento essencial para o combate ao tráfico de pessoas. É certo que a ratificação de tratados e a edição de leis não são suficientes para o enfrentamento ao comércio de pessoas, ou a qualquer outra modalidade criminosa, mas possibilita o cumprimento dos três eixos de atuação: prevenção, repressão e atendimento às vítimas.

O Tráfico Internacional se define como o impedimento da liberdade de ir e vir da pessoa levada a outro país, com seu consentimento (quando não sabendo o real motivo da ação), ou contra sua vontade.

Segundo o Protocolo de Palermo, do qual o Brasil é signatário, "Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças", já assevera em seu mesmo texto que pretende "prevenir e combater" o tráfico internacional de pessoas, mas esbarra na legislação de cada país:

"Declarando que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, a punir os traficantes e a proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais internacionalmente reconhecidos."

Tendo em conta que, apesar da existência de uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas destinadas a combater a exploração de pessoas, em especial de mulheres e crianças, não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas.

O referido Protocolo, em seu Art. 2º, declara como objetivo:

a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma especial atenção às mulheres e às crianças;

b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; e

Promover a cooperação entre os Estados Partes de forma a atingir estes objetivos.

Em seu livro e na entrevista concedida ao programa Direito e Globalização, a Dra Thaís de Camargo Rodrigues, Mestre em Direito Penal, também define o Tráfico de Pessoas como o fenômeno do alistamento ou transferência de pessoas, transporte, voluntário ou involuntário, porém acrescentando que pode ser nacional ou internacional e que os objetivos de exploração podem ser também para a adoção ilegal, esta também forçada ou consentida mediante pagamento aos pais.

Também o Protocolo de Palermo, em seu Art. 3º, alínea "b", declara que o consentimento, a vontade da vítima é irrelevante, porque muitas vezes ela sequer tem noção que o ato será atentatório contra sua liberdade.

Ainda em sua alínea "c", o Art. 3º do Protocolo define que: "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança (assim considerado o menor de 18 anos) para fins de exploração deverão ser considerados tráfico de pessoas"

Para uma tipificação mais clara da adoção ilegal como trafico de pessoas devemos nos referir a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU: "Art. 35 Os Estados Partes tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir o sequestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma."

Em 2014, A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas no Brasil investigou também o caso da adoção ilegal com o caso da brasileira Charlotte Cohen. Para Flávia Morais, o maior legado do trabalho da CPI é o projeto de lei apresentada, <sup>121</sup>que amplia a caracterização do tráfico de pessoas, altera o Código Penal e o Estatuto da Criança e Adolescente e também torna mais rígidas as regras de adoção de criança.

121. Charlotte Cohen é o nome de registro internacional da brasileira Isabella dos Santos, autora deste artigo.

Em 2016, a lei foi aprovada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Ela endurece punições para tráfico de pessoas. O texto prevê pena de prisão de 4 a 8 anos para quem cometer o delito. A lei reconhece a adoção ilegal como tráfico de pessoa: "Tráfico de Pessoas: Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de: IV -adoção ilegal.

Aqui está uma parte do depoimento da Charlotte Cohen, caso investigado pela CPI em 2014 que foi a base da mudança da lei com relação a adoção ilegal.

Charlotte foi levada em 1987, para a França aos 3 meses de vida. Na versão contada pelos pais franceses, ela havia sido achada numa lata de lixo no Brasil e adotada por eles. Mas Charlotte nunca acreditou na história. E, como num capítulo de novela, ela descobriu tudo aos 14 anos de idade.

E aí eu achei uma pasta no escritório do meu pai adotivo. E aí eu achei meus documentos brasileiros, tinha os nomes das pessoas envolvidas, tinha até o recibo do dinheiro que eles receberam, a conta bancária que a senhora que me traficou, a dona Guiomar Morselli, abriu uma conta sete dias depois de minha chegada na França. Então tinha tudo.

Tinha até a certidão de nascimento de Charlotte, mas a data de nascimento no registro, 30 de maio, pode não ser verdadeira, pois há um registro de exame no dia 15 de maio. Charlotte pode ter nascido no final do mês de abril. O registro brasileiro dela é Charlotte Pinto da Mota e a mãe que aparece na certidão é Maria das Dores Pinto da Mota.

"Eu pensava que era minha mãe. Só que ela não era, era uma pessoa que trabalhava para dona Guiomar que me registrou como se eu fosse filha dela, eu e outro bebê, para poder levar para fora do Brasil"

Guiomar Morselli ainda é do orfanato "Lar da Criança Menino Jesus", em São Paulo. No local, não há registro da passagem de Charlotte e Guiomar, segundo Charlotte, se nega a falar com ela. Charlotte conseguiu sair da casa dos pais franceses aos 16 anos por maus tratos. Após se formar em cinema na Sorbonne, foi para os Estados Unidos e desde 2012 mora no Brasil, onde chegou sem saber falar português. Hoje dá aula de francês no Rio de Janeiro e quer apenas descobrir sua história.

Eu não sei se minha mãe me deixou com essa senhora. Eu não sei se ela me pegou dos braços da minha mãe, eu não sei de nada. Eu não sei quando eu nasci, em qual hospital, qual dia. Uma coisa básica que qualquer ser humano sabe, né?

O presidente da CPI do Tráfico de Pessoas, Arnaldo Jordy, do PPS do Pará, afirmou que os envolvidos com esse caso serão convocados para depor. O único convite será para uma mulher chamada Edna, que soube do caso de Charlotte pela televisão e entrou em contato com ela. Edna teve uma filha em 91 e teria sido forçada por Guiomar Morselli a dar a filha para adoção. Edna chegou a desconfiar que Charlotte fosse filha dela. Os trabalhos da CPI devem ser encerrar até o dia 30 de abril e não há possibilidade de outra prorrogação. Para Jordy, os indícios do caso de Charlotte são flagrantes.

"Pra nós o que importa é caracterizar a rede, identificar os responsáveis por essa rede e pedir o indiciamento daqueles que nós considerarmos responsáveis e culpados pela organização criminosa. Isso eu acho que dá para fazer em 20 dias." 122

O caso da Charlotte, serviu para mudança da lei, mas nenhum dos envolvidos foi processado criminalmente, pelo Ministério Público. A Guiomar Morselli está sendo processada civilmente pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC)."As adoções clandestinas resultaram em prejuízos morais e materiais tanto para ela quanto para outras crianças vítimas das ilegalidades cometidas pelo casal. Por isso, a ação do MPF requer que Guiomar Morselli seja condenados a indenizar os danos materiais e morais ocasionados às pessoas que, quando crianças, foram enviadas ilicitamente ao exterior pelos réus, incluindo as que venham a ser descobertas durante o processo.

O MPF pede ainda o pagamento de indenização por danos morais coletivos tendo em vista que a prática ilícita adotada pelos dirigentes do orfanato pode ter manchado a credibilidade e reputação do país e dos brasileiros no exterior. <sup>10</sup> 123

Temos visto as origens e as modalidades da adoção ilegal, exemplos de casos de vítimas e a legislação existente para tipificar e lutar contra esse crime. Agora vamos refletir sobre as consequências reais na vida das principais vítimas as mães biológicas e os filhos.

## IV – A verdade e o que representa para a dignidade humana

Conhecer a verdade sobre a identidade biológica e a própria historia não é vontade nem desejo isso é o direito de qualquer ser humano. Uma pessoa tem direito a ser inteira para se construir! Infelizmente no caso da adoção ilegal esse direito é roubado. Quem sou eu? De onde vim? Quando nasci? Quem

122. Fonte: http://www2.
camara.leg.br/camaranoticias/
radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/465523-CPI-VAI-OUVIR-PESSOAS-RELACIONADAS-AO-TRAFICO-DE-CHARLOTTE-COHEN.html

123.GLOBO. MPF apura novos casos de crianças traficadas de orfanato ao exterior. Disponível em: <a href="http://gl.globo.com/sao-paulo/noti-cia/2015/07/mpf-apura-novos-casos-de-criancas-traficadas-de-orfanato-ao-exterior.html">http://gl.globo.com/sao-paulo/noti-cia/2015/07/mpf-apura-novos-casos-de-criancas-traficadas-de-orfanato-ao-exterior.html</a>. Acesso em: 29/01/2017.

é a minha mãe? Como fomos separados? Será que ela deu seu consentimento? Quais foram as circunstâncias? Será que tenho irmãos? Será que fui amado? Com quem me pareço fisicamente? São perguntas que alimentam a angústia de quem foi adotado ilegalmente com documentação falsificada ou registrado como filho biológico pelos pais adotivos.

## A lei já reconhece esse direito como foi dito pela jurista Samara de Aguiar Cecatto

O reconhecimento do direito à identidade biológica/genética para o ser humano, sujeito de direitos e deveres, assume relevância na atual conjuntura em que se desenvolvem os valores sociais e, especialmente, a ciência da medicina genética e biotecnologia. A busca pelo conhecimento da ascendência biológica do indivíduo é um direito personalíssimo, fundamental para a plena estruturação da sua integridade psíquica. A ligação filogenética entre pais e filho biológico é inegável e incontestável, visto que a herança genética constitui elemento substancial que individualiza o ser humano das demais pessoas, simbolizando a sua dimensão absoluta na vida em sociedade. À luz do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e, considerando a compreensão legal observada no dispositivo 48 da Lei nº 12.010/09, o direito do adotado à identidade genética é essencial para a garantia da sua historicidade pessoal, bem como para o pleno desenvolvimento e proteção da sua integridade psíquica.

A adoção ilegal representa uma ameaça grava a integridade e a dignidade do ser humano, gerando vários transtornos na construção da identidade e da autoestima. Para poder trabalhar a dor que qualquer criança sente com a suposta rejeição dos pais biológicos é extremamente importante que eles tenham acesso as circunstancias desse abandono e a identidade dos pais. Sem entendimento e conhecimento dessa realidade, a pessoa se encontra condenada a um

constante vazio sem poder acessar os fatos. Não se pode condenar uma pessoa a viver nesse ocultação e ignorância. Não se pode tirar um pedaço do eu de uma pessoa.

Além disso, a ocultação da identidade dos pais impede qualquer tipo de resgate da relação entre pais biológicos e filhos, por mais que o adotado queira reestabelecer um vínculo com a família de origem. Esse direito já é garantido no caso da adoção legal, mas é retirado da vítima de tráfico. Esse tipo de prática não é feito com respeito do bem-estar e da integridade da criança nem dos pais biológicos e não podia ser considerada, em momento nenhum, como um ato de caridade pelo bem da criança.

A negação do direito a identidade pode também prejudicar a saúde do adotado que não pode acessar o histórico medico familiar e a possíveis predisposições genéticas.

#### Considerações Finais

Sendo assim, ao longo desse artigo tentamos alertar e sensibilizar sobre a questão da adoção ilegal como crime gerando lucro milionário para os traficantes e danos de extrema gravidade pela dignidade sobre as pessoas envolvidas, sejam as mães manipuladas, enganadas e exploradas ou que sejam as crianças entregadas a terceiros sem nenhum tipo de avaliação e acompanhamento jurídico, psicológico e social.

As consequências desse crime são inúmeras e perseguem as vítimas ao longo da vida, começando pela criação abusiva em lares desestruturados que não foram avaliados, a negação de informação sobre a própria história e origem, uma vida de perguntas sem respostas e a privação de qualquer vínculo e reconciliação com a família biológica, em tese, seu próprio passado, sua própria origem. Podemos ver que a legislação

está sendo modificada com os avanços da sociedade e a emergência da voz das vítimas, hoje em dia, adultas.

Todavia, esse assunto ainda precisa ganhar mais visibilidade e devem ser criadas várias campanhas para sensibilizar a sociedade civil sobre a adoção ilegal. Esse fenômeno está enraizado na cultura da informalidade do Brasil. As mães carentes devem ser orientadas e amparadas eficazmente pelo governo desde a gravidez para não se tornar alvos dos traficantes. As instituições abrigando menores devem ser rigorosamente fiscalizadas e visitadas por professionais do Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente. Um trabalho também deve ser feito para mudar o entendimento de quem quer adotar para que seja entendido que só se pode adotar pelos meios legais, respeitando os direitos da família biológica e da criança a ser adotada.

Os profissionais do judiciário devem também ser sensibilizados contra essa prática, cujo crime é um dos mais graves e cruéis. Portanto, a criação e aplicação de lei que abrigam todas as vertentes desta problemática é essencial. A adoção ilegal é uma exploração da vulnerabilidade e do desemparo de outrem afim de se beneficiar financeiramente, negando a dignidade de um ser que não pode se defender marcando a vida dele para sempre. Absolutamente nada pode justificar o roubo ou falsificação de parte da vida de alguém.

#### Referências Bibliográficas:

Abreu, D. (2002), No Bico da Cegonha. Histórias de Adoção Internacional no Brasil. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

Amanada Boldelke, TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS - MERCADO BILIONÁRIO, Fotos e documentos publicados com autorização para Desaparecidos do Brasil.© Reprodução permitida desde que citada a fonte e autor.Por I.Amanda Boldeke - Junho de 201

O GLOBO. MPF apura novos casos de crianças traficadas de orfanato no exterior. Disponível em: <a href="http://gl.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/07/mpf-apura-novos-casos-de-crian-cas-traficadas-de-orfanato-ao-exterior.html">http://gl.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/07/mpf-apura-novos-casos-de-crian-cas-traficadas-de-orfanato-ao-exterior.html</a>.

DIAS, Francisca Perreira. (2016). Trabalho acadêmico elaborado para disciplina Direito Internacional Público em curso de graduação em direito. Este texto foi publicado diretamente pela autora. Sua divulgação não depende de prévia aprovação pelo conselho editorial do site.

Convenção sobre os Direitos da Criança, Adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Disponível em: <a href="https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10127.htm">https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10127.htm</a>

CÂMARA. Caso Charlotte Cohen. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/465523-CPI-VAI-OUVIR-PESSOAS-RELACIONADAS-AO-TRAFICO-DE-CHARLOTTE-COHEN.html">http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/465523-CPI-VAI-OUVIR-PESSOAS-RELACIONADAS-AO-TRAFICO-DE-CHARLOTTE-COHEN.html</a>.

CECATTO, Samara de Aguiar. O DIREITO DO ADOTADO À IDENTIDADE BIOLÓGICA. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial

para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

FONSECA, Claudia. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse., SCIELO, 2006. http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30384.pdf

## 2.10.- NARRATIVA DAS FRONTEIRAS: O CASAMENTO PRECOCE E O TRÁFICO DE PESSOAS

Este capítulo pretende problematizar a união precoce, muitas vezes arranjada, de adolescentes, uma questão tida como "cultural" em muitas regiões do Brasil. O tema do casamento forçado de crianças e adolescentes tem sido combatido com grande veemência pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), sendo reconhecido internacionalmente como um atentado à infância e à juventude e causando sofrimento, sobretudo, a meninas.

Um casamento forçado pode acontecer entre pessoas adultas, adolescentes e até crianças. Segundo dados do Unicef anualmente cerca de 10 milhões de meninas são obrigadas a casarem-se antes de completar 18 anos de idade. No mais terrível desses casos, as crianças, como meninas de 8 anos de idade, são sendo forçadas a contraírem matrimônio com homens que podem ser três ou quatro vezes mais velhos.

Muitos fatores de risco colocam obrigam meninas ao casamento, incluindo a pobreza, a percepção de que o casamento proporcionará "proteção", honra familiar, normas sociais, práticas religiosas, um quadro legislativo inadequado. O casamento infantil geralmente compromete o desenvolvimento de uma menina, resultando em gravidez precoce e isolamento social, interrompendo sua escolaridade, limitando suas oportunidades de carreira e colocando-a em maior risco de violência doméstica. O casamento infantil também afeta meninos, mas em menor grau do que as meninas<sup>124</sup>.

Por estimativa, o Brasil ocupa o quarto lugar no mundo em números absolutos de mulheres casadas antes dos 15 anos (II%) e de meninas casadas com idade inferior a 18 anos (34%), de acordo com dados da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNAD) de 2006. 124. Traduzido e adaptado de: UNICEF Data: Monitoring the Situation of Children and Women. Child marriage is a violation of human rights, but is all too common. Updated: Mar 2018, disponível em: https://data.unicef.org/topic/child-protection/child-marriage. Acesso em: 14 de marco de 2018.

No Projeto Fronteiras, ouvimos relatos em Bonfim sobre a existência de estímulo ao casamento de crianças e adolescentes. Em Pacaraima, vimos situações de casamento forçado, em especial de abuso de vulnerabilidades das famílias pobres na fronteira. No Oiapoque, meninas são incentivadas ao casamento forçado com homens na Guiana Francesa, com promessas de melhor situação de vida, mas acabam em situação de trabalho escravo doméstico e até mesmo de exploração sexual.

Para problematizarmos esse tema pela ótica do enfrentamento ao tráfico de pessoas, convidamos a professora da Universidade de Brasília (UNB) Maria Lucia Pinto Leal, referência nacional no tema. O artigo foi desenvolvido em parceria com a pesquisadora Anna Carolina da C. Aureliano e visa problematizar as consequências dessas uniões, seja no que tange à liberdade de escolha, seja quanto a possíveis ocultações que configurem a violência doméstica e o tráfico de pessoas.

125. Pós-Doutora pelo Programa Pós-Colonialismos e Cidadania Global do Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra/ Portugal (2008). Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001). Atualmente é Professora Adjunta IV da Universidade de Brasília, Fundadora e coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres - Violes/ SER/UnB desde 2002.

126. Mestre em Direito das Relações Internacionais e Integração da América Latina (Universidad de la Empresa -Montevideo, Uruguai).

# 2.10.1- Casamento infantil sob a perspectiva das vulnerabilidades no patriarcado

Professora Dr<sup>a</sup> Maria Lúcia Pinto Leal – UnB<sup>125</sup> Me. Anna Carolina da C. Aureliano<sup>126</sup>

## INTRODUÇÃO

O Tráfico Internacional de Pessoas é daqueles temas que conseguem certa unanimidade quanto às reações de perplexidade e indignação sobre sua existência em pleno século XXI ao transformar milhões de pessoas em mercadorias. O entendimento da necessidade de normas e estratégias que garantam um enfrentamento coordenado pode derivar da concordância quanto a sua gravidade.

Tendo-se como premissa que o tráfico internacional de pessoas é um crime organizado transnacional que viola massivamente os Direitos Humanos, como um fenômeno complexo e multidimensional, este artigo almeja colaborar com a publicação final do *Projeto Fronteiras: atendimento humanizado às mulheres vítimas do tráfico de pessoas e outras formas de violência contra a mulher*, desenvolvido pela Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude (Asbrad) em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM).

Dentro dos distintos fatores de vulnerabilidade para o tráfico de pessoas, em suas diversas formas, que dificultam a identificação e construção de dados sobre o fenômeno, será feita uma reflexão e problematização sobre a realidade da exposição de adolescentes ao casamento precoce ou forçado dentro desse contexto.

No sentido de enriquecer o debate que vem sendo feito pelos múltiplos atores da rede de enfretamento ao tráfico de pessoas ao longo dos últimos anos, almeja-se construir uma narrativa própria neste artigo, buscando mostrar algumas influências de dados que colaboram para essa sustentação com perspectiva de análise crítica da situação atual, ressaltando a necessidade de inserção da pauta na seara das políticas públicas. Ainda com a incipiência, nos dias atuais, de estudos e publicações específicas que abordem a necessidade de se olhar para a prática recorrente de casamentos forçados no Brasil, é um tema que permeia o imaginário social nas veias abertas de um país que tem meninas e meninos sendo expostos à casamentos precoces e/ou forçados.

Na idade em que deveriam estar vivendo as novidades e desafios da adolescência, muitas meninas e meninos brasileiros tornam-se precocemente mulheres e homens casados, com todas as responsabilidades que esta condição costuma impor.

#### DESENVOLVIMENTO

Internacionalmente, casamentos formais ou não formais com meninas ou meninos com idade inferior a 18 anos são considerados casamentos infantis. Embora tanto meninos quantos meninas vivenciem casamentos infantis, meninas são desproporcionalmente mais afetadas por esta prática. Percebe-se ainda que os casamentos na infância e adolescência na região da América Latina são predominantemente casamentos envolvendo homens adultos e meninas em diferentes contextos de assimetria de poder e limitações socioeconômicas (TAYLOR, 2015: p. 9).

Conforme legislação nacional, a idade para o casamento é de 18 anos para homens e mulheres, havendo a possibilidade de se casar aos 16 anos com o consentimento de ambos os pais ou de seus responsáveis legais, havendo exceções como em caso de gravidez ou estupro de vulnerável, descritas no Código Civil.

Alguns dos fatores que podem levar ao casamento são (TAYLOR, 2015: p 11):

- I. Desejo de membro da família de proteção da reputação da menina e da família em caso de gravidez indesejada.
- 2. Assegurar a responsabilidade do homem "cuidar" da menina e do(a) bebê.
- 3. Desejo de controlar a sexualidade das meninas e limitar comportamentos percebidos como "de risco" relacionados à vida de solteira.
- 4. Desejo das meninas e/ou membros da família de ter segurança financeira.
- 5. Vontade das meninas de saírem da casa de seus pais, com a expectativa de liberdade, ainda que em contexto limitado de oportunidades.
- 6. Aspiração dos futuros maridos de se casarem com meninas mais novas, consideradas mais atraentes e de mais fácil controle por eles.

As consequências dos casamentos na infância e adolescência podem incluir gravidez, problemas de saúde maternal e neonatal, atrasos educacionais, expectativas de independência frustradas, atividades sexuais precoces indesejadas, restrições à mobilidade e exposição à diversos tipos de violência.

Envolve também assuntos correlatos, como a gravidez na adolescência, evasão e abandono escolar, exploração sexual na infância e adolescência, trabalho infantil e violência contra mulheres e crianças.

É preciso considerar as uniões formais e as informais (coabitação) que criam ou acentuam fatores de risco, muitas vezes relacionados a saúde, educação e segurança, e investigar prá-

ticas locais para proteção dessas meninas, principalmente em comunidades de baixa renda.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o Brasil precisa se preocupar com o assunto. O censo demográfico de 2000 detectou 75.580 mil pessoas de 10 a 14 anos casadas ou em união consensual. Dez anos depois, quando foi realizado novo Censo, o número aumentou para 88.558 uniões formalizadas ou não<sup>127</sup>.

Por estimativa, o Brasil ocupa o quarto lugar no mundo em números absolutos de mulheres casadas antes dos 15 anos (11%) e de meninas casadas com idade inferior a 18 anos (34%) de acordo com dados da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNAD) de 2006<sup>128</sup>.

Casamentos precoces impactam o direito das meninas à educação, à saúde e à participação nas decisões que as afetam. As meninas que se casam cedo muitas vezes abandonam a escola, reduzindo significativamente a sua capacidade de adquirir habilidades e conhecimentos para tomar decisões e obter renda. Um obstáculo para as meninas e para o empoderamento das mulheres, essa realidade também dificulta a sua capacidade de se livrar da pobreza.

Em consonância com o exposto, os dados de tráfico de pessoas têm trazido essa mesma preocupação específica aos atores da rede de enfretamento, o aumento significativo nos números de vítimas meninas.

Ao se relacionar os dados nacionais e internacionais mais recentes de tráfico de pessoas, deve-se ressaltar que muitos são os fatores que trazem relativização desses dados, seja pela multiplicidade de órgãos que envolvem sua sistematização ou pela invisibilidade inerente ao caráter do fenômeno. Por isso, elas devem sempre ser analisadas com cautela e devem

servir como base de argumentação e análise, mas não como dados estáticos e exatos.

Ilustra-se alguns instrumentos que contém os dados a serem utilizados neste artigo, como o Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas desenvolvido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime organizado pela UNODC em 2014 e os Relatórios Nacionais sobre Tráfico de Pessoas organizados pelo Ministério da Justiça, que se dividem em três publicações: a consolidação dos dados de 2005 a 2011; o relatório de dados 2012 e o relatório de dados 2013.

Destacam-se, inicialmente, dados recentes globais do número de vítimas do Tráfico Internacional de Pessoas. Nesse sentido, de 2010 a 2012 registrou-se o total de 40.177 vítimas de Tráfico Internacional de Pessoas no mundo. Nessa mesma janela de recorte temporal, foram observados 33.860 suspeitos, 34.256 processados e 13.310 condenados por Tráfico Internacional de Pessoas (UNODC, 2014).

Em 2014, a cada três vítimas de Tráfico de Pessoas, uma era criança – um aumento de 5% em comparação com o período 2007-2010 segundo o mesmo Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas desenvolvido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. As meninas são duas em cada três crianças vitimadas e, em conjunto com as mulheres, representam 70% das vítimas do tráfico no mundo (UNODC, 2014).

Observa-se o crescimento na porcentagem de crianças (meninos e meninas) entre o número total de vítimas, em nível global, entre 2004 e 2011(UNODC, 2014):

- •2004: 10% de meninas e 3% de meninos.
- •2006: 13% de meninas e 9% de meninos.

127. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/pais-fecha-os-olhos-para-os-casamentos-infantis-alerta-ong-fo-lha-web-26072015/

128. Disponível em: http:// bvsms.saude.gov.br/bvs/pnds/ img/relatorio final PNDS2006 04julho2008.pdf

- •2009: 17% de meninas e 10% de meninos.
- •2011: 21% de meninas e 12% de meninos.

Assim, chegamos aos dados que mostram um dos elementos mais graves do Relatório Global, que não pode de maneira alguma ser negligenciado: o crescimento constante de vítimas meninas que passaram por situação de Tráfico de Pessoas. Tal elemento pode ser ilustrado através da proporção de mulheres e meninas entre o número total de vítimas, em nível global, entre 2004 e 2011 (UNODC, 2014):

- •2004: 10% de meninas e 74% de mulheres.
- •2006: 13% de meninas e 67% de mulheres.
- •2009: 17% de meninas e 59% de mulheres.
- •2011: 21 % de meninas e 49% de mulheres.

A análise desses dados divulgados relativos ao aumento do número de meninas vítimas de Tráfico de Pessoas é mais um indicativo da necessidade de campanhas de prevenção ao Tráfico de Pessoas e de consolidação das redes de atenção às crianças e adolescentes. Como também de formação de agentes multiplicadores de combate ao Tráfico de Pessoas para fortalecimento do atendimento humanizado nas diversas esferas do Poder Público, em especial no tocante à integridade física e psíquica das vítimas.

Nesse sentido é importante advertir quanto da importância da prevenção ao Tráfico de Pessoas nas escolas, buscando conscientizar sobre o que é o fenômeno e quais os meios que a vítima dispõe, através do Estado ou de setores da sociedade civil organizada, para sair da situação de tráfico e para sua reinserção social.

A informação é parte da prevenção.

Assim, faz-se necessária uma estrutura de capacitação entre o corpo docente das escolas para que estes possam ter um processo contínuo de troca de experiências e informações para inserção no aprendizado dos alunos.

Ao mesmo tempo em que é possível que o crescimento reflita um aumento real de casos de Tráfico de Pessoas, ele pode também estar relacionado a fatores como a maior divulgação dos canais de denúncia (no caso, o Disque 100 e o Ligue 180) e/ou a maior conscientização do crime, o que atua no sentido de motivar as pessoas na sua identificação e denúncia.

Esse crescimento nos dados internacionais de tráfico de pessoas para vítimas crianças meninas ressalta a necessidade de abordagem das vulnerabilidades que envolvem esses dados, em especial de adolescentes ao casamento precoce ou forçado.

De tal modo, é imprescindível dar visibilidade a esses dados que mostram um aumento considerável no número de vítimas crianças meninas, envolvendo todos os atores estratégicos de seu enfrentamento e a rede de atendimento às vítimas. E essa é uma das finalidades deste artigo.

Assim sendo, as reflexões aqui apresentadas visam enriquecer as abordagens sobre a temática adicionando a análise atual de alguns aspectos da situação brasileira e do cenário internacional no sentido de colaborar para um melhor enfrentamento ao ilícito, extraindo e ressaltando algumas especificidades dos dados disponíveis, muito embora a subnotificação e a impropriedade dos sistemas que registram estas informações dificultem bastante essa tarefa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Esse artigo pretendeu problematizar uma questão tida como "cultural" em algumas regiões do Brasil que é a união precoce, muitas vezes arranjada, de adolescentes. Em algumas situações, tratam-se de adolescentes casados com outros adolescentes, mas, em sua maioria, adolescentes são estimuladas a casarem com homens muito mais velhos e com melhor poder aquisitivo. O texto visa problematizar as consequências dessas uniões, seja no que tange à liberdade de escolha e à possíveis ocultações que configurem violência de gênero e o tráfico de pessoas.

Tendo os novos desafios para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, fazem-se necessárias novas abordagens e maiores esforços dos atores para a evolução de instrumentos eficazes de prevenção e de combate ao crime nacional e internacionalmente.

Ressalta-se a necessidade de enfoques que levem em consideração a objetividade e a subjetividade do fenômeno considerando que neste campo de análise a dissociação entre sujeito e sociedade dificulta explicar as explorações que os remetem à situação de Tráfico, e assim com aspectos individuais e coletivos tentar entender no cotidiano de suas relações quais as experiências que estão sendo construídas e quais situações de violações foram vividas.

Assim sendo, este artigo visa enriquecer as abordagens sobre a temática do tráfico internacional de pessoas adicionando uma reflexão da necessidade de fomentar olhares para uma questão já há muito conhecida pela sociedade brasileira, a de adolescentes com casamentos precoces ou forçados.

O destaque à perspectiva de gênero permite visualizar como se distribui o poder na sociedade, quais os preceitos culturais que legitimam as assimetrias de poder e como se perpetuam. Na medida em que as relações desiguais de gênero são socialmente construídas, culturalmente aceitas e historicamente reproduzidas, a exploração sexual se expressa como um dos resultantes principais desta relação de poder. E tal vertente se confirma de forma marcante no âmbito do Tráfico de Pessoas e nos casos de casamentos na infância, configurando formas de violência baseada em gênero que se sustentam em concepções patriarcais que podem ser ilustradas claramente através dos números.

Dados de 2013 da UNICEF sobre casamento infantil apontam que das I.I bilhões de meninas no mundo, 22 milhões já são casadas. E se as tendências da atualidade se perpetuarem, o número de meninas menores casadas a cada ano crescerá de 15 milhões para 18 milhões em 2050 (TAYLOR, 2015: p. 17).

É urgente que se pense em uma estratégia para promover o direito de meninas de livremente e plenamente decidirem se, quando, e com quem querem se casar.

É necessário que se faça uma reflexão também de como o casamento é percebido como uma forma de proteção à mulher, a colocando em papéis de subordinação inaceitáveis e configurando uma violência de gênero em si.

Dando destaque à perspectiva de gênero para contextualizar o reflexo da distribuição de poder na sociedade, suas assimetrias histórico-culturais e as relações de dominação, onde tais casamentos se expressam como resultante desta relação de poder.

A luta contra a discriminação implica na construção de uma nova identidade, que supere as polaridades do forte e do fraco, e na qual a diferença entre os sexos seja de complementaridade e não de dominação, em que a força e a fraqueza não se coloquem como polos antagônicos definidores do feminino e do masculino, mas como parte da totalidade dialética e contraditória do ser humano.

São necessárias intervenções transformadoras das relações de gênero que desbancam o reducionismo biológico e demonstram que a hierarquia sexual não é uma fatalidade biológica, mas a consequência de um processo histórico, que como tal pode ser combatido e superado.

Considerando-se que nenhuma política por si só é capaz de alterar uma cultura milenar de violência contra as mulheres, é preciso um esforço coletivo muito maior para desconstruções da complexidade que envolve a violência baseada em gênero. Desta forma, a realização desse artigo busca se aproximar dos esforços engendrados para essas desconstruções, tendo como enfoque principal os interesses e reivindicações das mulheres que estão ou estiveram em situação de Tráfico ou de casamento forçado.

Este breve artigo buscou inquietar no sentido de dar visibilidade aos dados de Tráfico de Pessoas relacionando com os dados de casamentos forçados, ainda tão incipientes, interligando-os com o viés de gênero no sentido de contribuir para as reflexões do enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos debates sobre políticas públicas nacionais para a questão do casamento infantil.

#### Referências bibliográficas:

ASBRAD. Direitos Humanos e gênero no cenário da migração e do tráfico internacional de pessoas. In: Cadernos Pagu (31) – Trânsitos –, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 2008.

BRASIL, Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm>. Acesso em: 28 jun. 2016.

BRASIL, Decreto n. 5.948 de 26 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-PNETP. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2006/Decreto/D5948.htm>. Acesso em: 28 jun. 2016.

BRASIL. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: dados 2012. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça/MJ e Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime, 2012.

BRASIL. Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça/MJ & Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime, 2013a.

BRASIL. Relatório descritivo com a consolidação e análise dos dados e das informações existentes sobre o Tráfico de Pessoas no Brasil no último biênio, alinhado às diretrizes de coleta de dados do Relatório Global do UNODC.

Brasília: Ministério da Justiça & Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime, 2013b.

BRASIL. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça/MJ e Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime, 2013c.

BRASIL. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: dados 2013. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça/MJ e Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime, 2013d.

LEAL, Maria Lúcia Leal; FÁTIMA, Maria de. Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil. PESTRAF. Brasil: CRECIA, 2002.

LEAL, Maria Lúcia Pinto; TERESI, Verônica Maria; DUARTE, Madalena. Mulheres Brasileiras na Conexão Ibérica: Um Estudo Comparado entre Migração Irregular e Tráfico. Curitiba: Editora Appris, 2013. 392 p.

ONU. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional que inclui o Protocolo para Prevenir, Punir e Erradicar o Tráfico de Pessoas, especialmente de Mulheres e Crianças. Palermo: Nações Unidas, 2000.

TERESI, Verônica Maria & HEALY, Claire. Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012.

TAYLOR, A.Y., LAURO, G., SEGUNDO, M., Greene, M.E. "Ela vai no meu barco" Casamento na infância e adolescência no Brasil. Resultados de Pesquisa de Método Misto.

Rio de Janeiro e Washington DC: Instituto Promundo & Promundo US. Setembro, 2015.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). Progress for Children. Protecting against Abuse, Exploitation and Violence. Child Marriage. [Progresso pelas crianças. Protegendo contra o abuso, a exploração e a violência. Casamento Infantil]. New York: United Nations Children's Fund, 2007. Disponível em: <a href="http://www.unicef.org/progressforchildren/2007n6/index\_41843.htm">http://www.unicef.org/progressforchildren/2007n6/index\_41843.htm</a>

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). The State of the World's Children 2014 In Numbers: Every Child Counts. [O Estado das Crianças no Mundo 2014 – os números: Cada Criança Conta]. New York: United Nations Children's Fund, 2014. Disponível em: <a href="http://www.unicef.org/sowc2014/numbers/documents/english/SOWC2014">http://www.unicef.org/sowc2014/numbers/documents/english/SOWC2014</a> In%20Numbers 28%20Jan.pdf

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons. UNODC: Vienna, 2009.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Toolkit to combat trafficking in persons. UNODC: New York, 2008.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons (United Nations publication, Sales nº E.14.V.10), 2014.

## CAPÍTULO 3:

Apontamentos finais para a inspiração de uma agenda de enfrentamento ao tráfico de pessoas no brasil

O resultado dos diálogos formativos, realizados, no âmbito do Projeto Fronteiras- Atendimento Humanizado às Mulheres em Situação de Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência, em 10 municípios de fronteiras brasileiras, aponta que enfrentamento ao tráfico de pessoas ainda encontra os obstáculos como: uma generalizada dificuldade de identificação de casos, registros de ocorrências, interlocução entre as instituições, identificação de responsabilidades e de procedimentos. Há uma necessidade de investimentos constantes na capacitação e sensibilização das redes locais, nas fronteiras, e em outras regiões, para o desenvolvimento de soluções descentralizadas para a prevenção e repressão desse crime e para assistência às suas vítimas diretas e indiretas.

As características de ocorrências de situações de tráfico de pessoas, nas regiões percorridas pelo Projeto Fronteiras, indicam que o tráfico de pessoas é um crime que possui diversas expressões. Encontramos evidências que brasileiras são vítimas de tráfico, dentro do próprio país. Especialmente crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual e no trabalho doméstico. Imigrantes são explorados no Brasil, em trabalhos análogos ao escravo nos meios rural e urbano.

Existem situações graves de comércio de crianças, inclusive indígenas, que caracterizam o tráfico para fins de adoção ilegal. O Brasil também é rota de passagem, para que o crime se concretize em outros países, principalmente, dos outros países na América Latina, na Europa e nos Estados Unidos. Brasileiras também são aliciadas em cidades pobres com pouca perspectiva de educação de qualidade, trabalho e renda e exploradas no exterior.

Ou seja, o crime do tráfico de pessoas é multidimensional, muito caro para o Estado e, certamente, subnotificado. A principal conclusão que chegamos ao final do Projeto Fronteiras é que a subnotificação contribui para que conheçamos pouco sobre as expressões da traficância no Brasil e, portanto, das melhoras estratégias para coibi-la.

Sabemos, entretanto, que este não se trata de um fenômeno espontâneo, associado apenas à ganância do crime organizado ou à maldade de pessoas específicas, que se aproveitam da miséria alheia. O tráfico de pessoas está diretamente relacionado aos problemas estruturais do Brasil, como a corrupção, certeza da impunidade, a falta de políticas efetivas de geração de trabalho e renda, as desigualdades sociais e econômicas.

Ligado ao conjunto de violências relacionadas às discriminações de gênero, orientação sexual, raça/cor e, também à xenofobia, combinada com essas outras formas de violência, coloca a população migrante em situação de risco às mais diversas formas de exploração.

O tráfico de pessoas deve ter uma agenda própria que permita a inserção do tema nas rotinas das políticas sociais que são implementadas no país. A fragilização de políticas, como a redução de programas de transferência de renda, ou das ações de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, de fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, à Criança e o ao Adolescente, de políticas de Promoção da Igualdade Racial, entre tantas outras, impacta diretamente na implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Esta é uma agenda essencialmente transversal. Afinal, quanto mais empobrecida, discriminada e desprovida de direitos sociais estiver uma população, mais fácil explorá-la.

As fronteiras se mostraram territórios extremamente vulneráveis à prática desse crime. Mais em decorrência da fragilidade das políticas sociais nessas regiões, que necessariamente pela proximidade com outros países. Exceto em Foz do Iguaçu, que possui uma infraestrutura compatível as cidades de médio porte do Brasil, os outros municípios fronteiriços sobrevivem com a ausência de serviços públicos essenciais, como saneamento básico, pavimentação de estradas, sistemas fortes de energia elétrica, redes de internet, creches e hospitais.

Os achados, apresentados neste livro, apontam para diversas vulnerabilidades que levam às diversas formas de exploração de mulheres, crianças e adolescentes, indicando a necessidade da efetiva ação do Estado para garantia de direitos.

As narrativas das pessoas que moram nas fronteiras brasileiras nos ensinaram que existe uma cultura de reciprocidade desenvolvida, de forma orgânica, entre cidades gêmeas, capazes de gerar proteção social para os cidadãos fronteiriços. As fronteiras extrapolam limites territoriais, dos estados nacionais, revelando intersecções materiais e simbólicas, desde trocas, construção da sociabilidade e a própria identidade de pertencimento das pessoas àqueles espaços. Contudo, as decisões sobre reciprocidade são pautadas por lógicas e interesses que dificilmente consideram as necessidades das populações fronteiriças.

As complexidades decorrentes desse espaço "fronteira", geram a responsabilidade estatal na garantia do exercício à cidadania e ao acesso aos direitos. As políticas públicas voltadas para as mulheres em regiões de fronteira devem levar em conta ações que produzam seu desenvolvimento corpóreo, econômico e territorial (acesso à terra), a participação feminina nos espaços públicos, o acesso aos direitos de cidadania, a emancipação social e a construção de acordos binacionais que reforcem a rede de proteção à mulher e outras redes de proteção aos direitos humanos.

Nesse sentido, a percepção dos agentes públicos e da sociedade civil que trabalham e vivem nas fronteiras brasileiras foram um rico insumo para a compreensão de diversos fenômenos que ali estão sendo identificados, entre eles, o do tráfico de pessoas. Dar visibilidade às suas experiências auxilia na reconstrução de suas práticas e seus olhares sobre o fenômeno, permitindo que eles próprios construam ferramentas para o constante aprimoramento do seu trabalho em rede.

No que tange às mulheres encarceradas, os Diálogos Formativos nas fronteiras confirmam estudos e pesquisas que estão sendo realizados pelo Brasil afora, mostrando a grave situação da exploração de mulheres e meninas pelo narcotráfico. Ademais, identificou-se alguns padrões que evidenciam o tráfico de drogas como um componente real do agravamento da violência contra a mulher, especialmente em regiões conturbadas e deram-nos *insights* importantes sobre a urgência de olharmos para as "mulas" do tráfico de drogas como potenciais vítimas do tráfico de pessoas.

O Projeto Fronteiras permitiu identificar relatos de mulheres que narram o medo de viver em regiões rurais, empobrecidas e conflituosas, enfrentando dificuldades para se conseguir trabalho e renda e o sentimento de abandono, quando são deixadas por seus companheiros e filhos que precisam buscar trabalho em lugares distantes, mas acabam explorados em condições análogas à escravidão. Essas mulheres são vítimas indiretas do tráfico de pessoas e precisam de atenção e de ações do poder público, considerando este fato.

Além disso, muitas mulheres e meninas das regiões rurais e periféricas do Brasil também são exploradas em condições análogas à escravidão. Principalmente no trabalho doméstico. É preciso descontruir o senso comum de que mulheres somente são vítimas do tráfico de pessoas quando exploradas sexualmente.

No que tange ao tráfico para fins de exploração sexual. Nos territórios que visitamos, percebemos que ainda há muita naturalização desse crime. Altamente disseminado, praticado por pessoas com alto grau de influência nas cidades, simbolicamente apoiado pelo patriarcado e pelo machismo. Todos os dias, mulheres (cis e trans.) adultas, crianças e adolescentes são exploradas sexualmente. A população local conhece as características das práticas do crime, mas há pouca ação para combatê-lo. Sobram justificativas, pautadas na culpabilização de mulheres e meninas, que buscariam dinheiro fácil. Por onde percorremos, nas histórias de atendimentos, compreendemos a reprodução máxima: "a culpa é da vítima".

Ainda sobre o tema da exploração sexual, nas fronteiras brasileiras, conhecemos casos de exploração em garimpos clandestinos. Eles existem nas áreas de fronteiras, dominadas pelo crime organizado e com difícil acesso pelas autoridades públicas. Nos garimpos, também ocorreriam exploração laboral de mulheres e homens brasileiros. Esse é um tema que precisa de maior investigação para conhecimento de suas características e para que se construam planejamentos para a sua prevenção.

Neste livro destacamos as mulheres indígenas, como em forte situação de vulnerabilidade nas fronteiras brasileiras. O cenário exige a desconstrução da postura relativista dos profissionais que atuam na rede de atenção que abandonam mulheres ou crianças em situações de violência sob o rótulo de que "são problemas culturais". É urgente a necessidade de se conhecer o território e os povos com os quais se atua, visto que o diálogo intercultural pode ajudar a compreender o que se passa e apontar caminhos para um melhor acesso das mulheres indígenas às políticas públicas de enfrentamento da violência contra à mulher.

Outra questão identificada e que deve ser discutida e pontuada com a rede de proteção e atenção às vítimas, são as recusas de atendimento às mulheres travestis e transexuais, porque "tratam-se de equipamentos voltados ao atendimento da mulher". As ausências de ações, programas e políticas voltados ao acolhimento e à proteção dessa população e a pouca vontade em dialogar sobre o tema têm gerado mais vulnerabilidade, exclusão e exploração desse grupo populacional.

A adoção ilegal nas fronteiras igualmente surgiu como uma forma de exploração, decorrente (tráfico de pessoas e que exige uma série de atores envolvidos na falsificação de documentos, na corrupção de autoridades, na venda e sequestro de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e adoção ilegal. O olhar dos profissionais deve ser capacitado a visualizar situações suspeitas.

Por fim, a identificação de estímulo ao casamento de crianças e adolescentes também exige um olhar atento das autoridades, principalmente da rede de proteção às crianças e adolescentes vulneráveis, especialmente os Conselhos Tutelares, que devem cuidar para situações de exploração mascaradas por promessas de melhor situação de vida, mas que acabam em situação de trabalho escravo doméstico e até mesmo de exploração sexual.

Por meio desse trabalho participativo, seja nos Diálogos Formativos, seja nas entrevistas realizadas, seja na preocupação de trazer as especialistas temáticas, o Projeto Fronteiras acredita ter contribuído, de forma inovadora, nas percepções de situações de violações de direitos resultantes na exploração de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas e outras formas de violência.

A implementação das políticas públicas nas fronteiras, principalmente as de proteção às vítimas de violências, precisa olhar para essas temáticas desveladas e construir, na medida do possível, de mãos dadas, com todos os atores sensíveis

e corresponsáveis com essas demandas. Esperamos que os traços do tráfico de pessoas, ressaltados neste livro, consigam inspirar o desenvolvimento de respostas institucionais, urgentes e coerentes com as demandas por proteção social para as mulheres que sofrem toda ordem de violências nas fronteiras brasileiras.

ASBRAD
R. Vera, 60 - Jardim Santa Mena,
Guarulhos - SP, 07096-020
www.asbrad.com.br

Este livro apresenta importantes contribuições sobre o tema do tráfico de pessoas, nas fronteiras brasileiras e sua relação com diversas formas de violência contra a mulher. Entre os anos de 2015 e 2018, a equipe da Asbrad, em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres- Ministério dos Direitos Humanos, realizou cursos livres sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, resultado na formação de cerca de 500 profissionais da rede de proteção à mulher, em 10 cidades fronteiriças do Brasil.

As percepções das redes locais, coletadas no desenvolvimento do Projeto Fronteiras, foram problematizadas a partir do olhar de 19 mulheres: ativistas, pesquisadoras, professoras e gestoras, que contribuíram com esse debate contextualizando as dificuldades de garantias de proteção social para as mulheres, em todo o Brasil. Em um diálogo direto entre os achados das fronteiras e os olhares especializados, este livro é uma contribuição para a reflexão, a partir de uma perspectiva ampliada dos direitos humanos.

Uma leitura fundamental para todos aqueles interessados na temática do tráfico de pessoas, principalmente gestores e gestoras, nos processos de tomadas de decisões, sobre a elaboração e implementação de políticas públicas.

Sobretudo, este livro é um convite à empatia, elemento essencial para a prevenção do crime e para a garantia do atendimento humanizado às vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas.





